

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXX - CUIABÁ Segunda Feira, 04 de Outubro de 2010 Nº 25412

PODER EXECUTIVO

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 342, DE 04 DE OUTUBRO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 612.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3334	26202 Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso	612.000,00
TOTAL		612.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 3334		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26202 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
19	573	255	4094	9900	APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - ESTADO	F	33902000	262	Não	NO	300.000,00
						F	44902000	262	Não	NO	200.000,00
						F	44905100	262	Não	NO	112.000,00
TOTAL GERAL:											612.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL GERAL:		0,00	

ANEXO III

Processo: 3334 Unidade Orçamentária: 26202 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso

PAOE:	4094 - APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PROJETOS FINANCIADOS(UNIDADE)		110,00
Meta Física Neste Processo:	PROJETOS FINANCIADOS(UNIDADE)		110,00

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil Eder de Moraes Dias
Secretário-Chefe da Casa Militar Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural Jilson Francisco da Silva
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social Jean Estevan Campos Oliveira
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo Vanice Marques
Secretário de Estado de Infraestrutura Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Educação Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração Bruno Sá Freire Martins
Secretário de Estado de Saúde Augusto Carlos Patti do Amaral
Secretário de Estado de Comunicação Social Onofre Ribeiro da Silva
Procurador-Geral do Estado Dorgival Veras de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Esportes e Lazer Laércio Vicente de Arruda e Silva
Secretário de Estado de Cultura Osceário Forte Daltro
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia Ilma Grisoste Barbosa
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos Renaldo Loffi
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais Flávia Maria Barros Nogueira
Secretário Extraordinário de Apoio e Acompanhamento às Políticas Ambientais e Fundiárias Vicente Falcão de Arruda Filho

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 343, DE 04 DE OUTUBRO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 4.062.813,29, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3372	19601 Fundo Estadual de Segurança Pública	58.000,00
3337	19601 Fundo Estadual de Segurança Pública	3.977.213,29
3344	12501 Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural	27.600,00
TOTAL		4.062.813,29

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR								
PROCESSO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2005	0600	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - REGIAO VI - SUL	F	44905100	242	Não	NO	78.718,08
04	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ESTADO	F	33903000	242	Não	NO	200.000,00
						F	33903300	242	Não	NO	30.000,00
						F	33903900	240	Não	NO	1.517.267,00
						F	33913000	240	Não	NO	1.008.067,95
						F	33913000	242	Não	NO	45.000,00
04	126	036	2009	0600	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - REGIAO VI - SUL	F	33903700	242	Não	NO	400.000,00
06	182	300	1145	9900	ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS - ESTADO	F	44905200	242	Não	NO	13.275,00
06	421	314	4280	9900	MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL - ESTADO	F	33903000	242	Não	NO	60.000,00
						F	33903600	242	Não	NO	22.500,00
						F	33903900	100	Não	NO	50.606,04
						F	33903900	242	Não	NO	530.689,22
06	422	308	1049	9900	IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO ADEQUADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE COMBATE A HOMOFOBIA E RACIS - ESTADO	F	44905200	242	Não	NO	21.090,00
PROCESSO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	12501 - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural									
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	126	142	3772	0600	MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - REGIAO VI - SUL	F	44905200	262	Não	NO	3.600,00
20	606	199	1782	0600	APARELHAMENTO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA EMPAER - REGIAO VI - SUL	F	44905200	208	Não	NO	24.000,00
PROCESSO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública									
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	181	310	1072	0600	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES POLICIAIS MILITARES - REGIAO VI - SUL	F	44905100	242	Não	NO	15.000,00

06	182	300	4254	9900	RESPOSTA IMEDIATA NO ATENDIMENTO PELOS BOMBEIROS NA REGIÃO METROPOLITANA - ESTADO	F	44905200	261	Não	NO	43.000,00
TOTAL GERAL:											4.062.813,29

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2007	0600	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - REGIAO VI - SUL	F	33903000	240	Não	NO	402.441,82
						F	33903900	240	Não	NO	849.728,07
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903900	240	Não	NO	120.261,80
06	122	301	3947	0600	ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - REGIAO VI - SUL	F	33903000	242	Não	NO	7.725,25
						F	33913900	242	Não	NO	10.019,07
06	122	301	3949	9900	GESTÃO DE PROCESSOS DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS, PROVIMENTO, NORMAS E REGISTROS FINANCEIROS DE SERVIDORES - ESTADO	F	33903900	242	Não	NO	7.999,63
06	128	301	3951	0600	FORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO CONTINUADA EM JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - REGIAO VI - SUL	F	33903900	240	Não	NO	4.614,19
						F	33903900	242	Não	NO	46.273,33
06	128	307	1027	9900	CAPACITAÇÃO DO PÚBLICO INTERNO E EXTERNO - ESTADO	F	33903300	242	Não	NO	19.998,58
						F	33913900	242	Não	NO	14.999,30
06	128	313	1088	9900	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ESTADO	F	33903900	242	Não	NO	18.337,56
06	128	314	1126	9900	CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DAS DIVERSAS ÁREAS DO CONHECIMENTO - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	8.598,00
						F	33913900	100	Não	NO	9.000,00
06	181	303	3967	0200	IMPLEMENTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ADEQUADA À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES - REGIAO II - NORTE	F	44905100	242	Não	NO	37.004,99
06	181	303	3967	0400	IMPLEMENTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ADEQUADA À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES - REGIAO IV - LESTE	F	44905100	242	Não	NO	52.610,59
06	181	303	3967	0500	IMPLEMENTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ADEQUADA À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES - REGIAO V - SUDESTE	F	44905100	240	Não	NO	115.046,11
						F	33903900	240	Não	NO	58.432,50
06	181	303	4259	9900	MANUTENÇÃO DA RESOLUTIVIDADE DOS ILÍCITOS PENAIS - ESTADO	F	33903000	240	Não	NO	195.989,93
06	181	304	4260	9900	MANUTENÇÃO DOS CENTROS INTEGRADOS DE SEGURANÇA E CIDADANIA-CISC'S - ESTADO	F	33903000	240	Não	NO	53.515,60
						F	33903900	240	Não	NO	58.432,50
06	181	305	3974	0600	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DECENTRALIZADAS DE INTERNAÇÃO DE ACORDO COM OS PARÂMETROS ARQUITETÔNICOS E PEDAGÓGICOS - REGIAO VI - SUL	F	44905100	240	Não	NO	100.000,00
06	181	310	1064	9900	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE AO POLICIAL MILITAR - ESTADO	F	44905200	242	Não	NO	65.830,82
06	181	312	4275	0600	MANUTENÇÃO DOS CENTROS INTEGRADOS DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA - REGIAO VI - SUL	F	33903900	240	Não	NO	176.039,89
06	182	300	3946	9900	IMPLEMENTAR AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E DE MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS - ESTADO	F	33903600	242	Não	NO	112.144,12
						F	33903900	242	Não	NO	38.248,12
06	182	300	4253	9900	OCORRÊNCIA DE BOMBEIROS - ATENDIMENTO TOTAL - ESTADO	F	33903900	240	Não	NO	272.884,48
06	182	300	4255	9900	FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA DE BOMBEIROS MILITARES EM EDIFICAÇÕES - ESTADO	F	33903900	242	Não	NO	56.618,37
06	182	300	4256	9900	RESPOSTA IMEDIATA NO ATENDIMENTO PELOS BOMBEIROS NO INTERIOR DO ESTADO - ESTADO	F	44905200	100	Não	NO	9.508,04
06	183	302	3954	9900	DISSEMINAÇÃO DA CULTURA DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA (ISP) PARA A ÁREA ESTRATÉGICA E TÁTICO OPERACIONAL - ESTADO	F	33903900	240	Não	NO	16.262,42
						F	33903900	242	Não	NO	97.612,18
06	183	313	1089	9900	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA BÁSICA E ESPECÍFICA - ESTADO	F	44905100	242	Não	NO	70.000,91
						F	44905200	242	Não	NO	77.842,13
06	183	313	4277	9900	MANUTENÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS - ESTADO	F	33903900	242	Não	NO	197.727,05
06	243	305	4261	9900	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES SÓCIOEDUCATIVAS - ESTADO	F	33903000	242	Não	NO	56.292,30
						F	33903900	242	Não	NO	181.919,45
						F	33909200	100	Não	NO	23.500,00
						F	44905200	240	Não	NO	43.022,26

06	244	307	1026	9900	IMPLANTAÇÃO DOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA - ESTADO	F	44905200	242	Não	NO	46.656,15
						F	33903300	242	Não	NO	5.859,73
						F	33903900	242	Não	NO	3.168,64
06	244	307	1033	9900	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES SOCIAIS E LABORAIS ÀS CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E SUA FAMÍLIA - ESTADO	F	33903900	242	Não	NO	47.047,43
06	244	307	1045	9900	BOMBEIROS DO FUTURO - ESTADO	F	33903900	240	Não	NO	22.585,00
06	244	307	4262	9900	MANUTENÇÃO DO REDE CIDADÃ - ESTADO	F	33903900	242	Não	NO	84.179,60
06	244	307	4264	9900	MANUTENÇÃO DAS BASES COMUNITÁRIAS - ESTADO	F	44905200	240	Não	NO	29.200,00
06	421	314	4280	9900	MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL - ESTADO	F	44905200	240	Não	NO	65.310,88
06	422	309	4268	9900	MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE ATUAÇÃO NO USO ABUSIVO DE DROGAS CONEN/COAD - ESTADO	F	33903900	242	Não	NO	45.157,00

TOTAL GERAL: 3.977.213,29

PROCESSO : 3344 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12501 - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	606	199	1782	0100	APARELHAMENTO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA EMPAER - REGIAO I - NOROESTE I	F	44905200	208	Não	NO	2.000,00
20	606	199	1782	0200	APARELHAMENTO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA EMPAER - REGIAO II - NORTE	F	44905200	208	Não	NO	5.000,00
20	606	199	1782	0300	APARELHAMENTO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA EMPAER - REGIAO III - NORDESTE	F	44905200	208	Não	NO	2.000,00
20	606	199	1782	0700	APARELHAMENTO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA EMPAER - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44905200	208	Não	NO	6.000,00
						F	44905200	262	Não	NO	3.600,00
20	606	199	1782	0800	APARELHAMENTO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA EMPAER - REGIAO VIII - OESTE	F	44905200	208	Não	NO	1.000,00
20	606	199	1782	0900	APARELHAMENTO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA EMPAER - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	44905200	208	Não	NO	1.000,00
20	606	199	1782	1000	APARELHAMENTO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA EMPAER - REGIAO X - CENTRO	F	44905200	208	Não	NO	2.000,00
20	606	199	1782	1100	APARELHAMENTO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA EMPAER - REGIAO XI - NOROESTE II	F	44905200	208	Não	NO	1.000,00
20	606	199	1782	1200	APARELHAMENTO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA EMPAER - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44905200	208	Não	NO	4.000,00

TOTAL GERAL: 27.600,00

PROCESSO : 3372 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	128	310	1062	9900	FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES - ESTADO	F	33903000	261	Não	NO	43.000,00
06	181	311	4271	9900	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GERAIS ADMINISTRATIVAS - ESTADO	F	33903000	242	Não	NO	15.000,00

TOTAL GERAL: 58.000,00

ANEXO III

Processo: 3337 Unidade Orçamentária: 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública

PAOE:	1049 - IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO ADEQUADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE COMBATE A HOMOFOBIA E RACIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ESPAÇO FÍSICO IMPLANTADO(PERCENTUAL)		50,00
Meta Física Neste Processo:	ESPAÇO FÍSICO IMPLANTADO(PERCENTUAL)		50,00

Processo: 3337 Unidade Orçamentária: 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública

PAOE:	1145 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	UNIDADE REESTRUTURADA(UNIDADE)		4,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE REESTRUTURADA(UNIDADE)		4,00

Processo: 3337 Unidade Orçamentária: 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública

PAOE:	2005 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	CAAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	CAAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 3337 Unidade Orçamentária: 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública

PAOE:	2006 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	CAAO MANTIDA(PERCENTUAL)		50,00
Meta Física Neste Processo:	CAAO MANTIDA(PERCENTUAL)		50,00

Processo: 3337 Unidade Orçamentária: 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública

PAOE:	2009 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	CAAO MANTIDA(PERCENTUAL)		35,00
Meta Física Neste Processo:	CAAO MANTIDA(PERCENTUAL)		35,00

Processo: 3337

Unidade Orçamentária: 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública

PAOE:	4280 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	CAAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	CAAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 3344

Unidade Orçamentária: 12501 - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural

PAOE:	1782 - APARELHAMENTO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA EMPAER	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	UNIDADE OPERACIONAL REAPARELHADA(UNIDADE)		12,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE OPERACIONAL REAPARELHADA(UNIDADE)		12,00

Processo: 3344

Unidade Orçamentária: 12501 - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural

PAOE:	3772 - MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Unidades Operacionais Interligadas(UNIDADE)		14,00
Meta Física Neste Processo:	Unidades Operacionais Interligadas(UNIDADE)		14,00

Processo: 3372

Unidade Orçamentária: 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública

PAOE:	1072 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES POLICIAIS MILITARES	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	OBRA REALIZADA(UNIDADE)		11,00
Meta Física Neste Processo:	OBRA REALIZADA(UNIDADE)		15,00

Processo: 3372

Unidade Orçamentária: 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública

PAOE:	4254 - RESPOSTA IMEDIATA NO ATENDIMENTO PELOS BOMBEIROS NA REGIÃO METROPOLITANA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ATENDIMENTO NA REGIÃO METROPOLITANA REALIZADO(PERCENTUAL)		35,00
Meta Física Neste Processo:	ATENDIMENTO NA REGIÃO METROPOLITANA REALIZADO(PERCENTUAL)		35,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 344, DE 04 DE OUTUBRO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 5.425.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 180

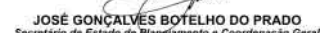
PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3313	30102 Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda	5.425.000,00
TOTAL		5.425.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação proveniente da reversão dos Fundos Estaduais vinculados ao Poder Executivo

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 3313		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30102 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	846	996	8011	9900	OPERACIONALIZAÇÃO DE CONTRATOS REMANESCENTES DE ÓRGÃOS EXTINTOS - ESTADO	F	33909300	100	Não	NO	5.425.000,00
TOTAL GERAL:											5.425.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL GERAL:		0,00	

ANEXO III

Processo:	3313	Unidade Orçamentária:	30102 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	8011 - OPERACIONALIZAÇÃO DE CONTRATOS REMANESCENTES DE ÓRGÃOS EXTINTOS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	CONTRATOS OPERACIONALIZADOS E ADMINISTRADOS(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	CONTRATOS OPERACIONALIZADOS E ADMINISTRADOS(PERCENTUAL)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 345, DE 04 DE OUTUBRO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 680.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3360	25301 Departamento Estadual de Trânsito	680.000,00
TOTAL		680.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 3360		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25301 - Departamento Estadual de Trânsito									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	125	271	4070	0200	IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E INTERVENÇÃO VIÁRIA - REGIAO II - NORTE	F	44905100	240	Não	NO	50.000,00
06	125	271	4070	0500	IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E INTERVENÇÃO VIÁRIA - REGIAO V - SUDESTE	F	44905100	240	Não	NO	100.000,00
06	125	271	4070	0600	IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E INTERVENÇÃO VIÁRIA - REGIAO VI - SUL	F	44905100	240	Não	NO	330.000,00
06	125	271	4070	0700	IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E INTERVENÇÃO VIÁRIA - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44905100	240	Não	NO	50.000,00
06	125	271	4070	0800	IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E INTERVENÇÃO VIÁRIA - REGIAO VIII - OESTE	F	44905100	240	Não	NO	100.000,00
06	125	271	4070	1200	IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E INTERVENÇÃO VIÁRIA - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44905100	240	Não	NO	50.000,00
TOTAL GERAL:											680.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL GERAL:		0,00	

ANEXO III

Processo:	3360	Unidade Orçamentária:	25301 - Departamento Estadual de Trânsito
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	4070 - IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E INTERVENÇÃO VIÁRIA	Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	MUNICÍPIO ATENDIDO(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	MUNICÍPIO ATENDIDO(UNIDADE)		4,00

Processo:	3360	Unidade Orçamentária:	25301 - Departamento Estadual de Trânsito
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	4070 - IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E INTERVENÇÃO VIÁRIA	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	MUNICÍPIO ATENDIDO(UNIDADE)		3,00
Meta Física Neste Processo:	MUNICÍPIO ATENDIDO(UNIDADE)		4,00

Processo:	3360	Unidade Orçamentária:	25301 - Departamento Estadual de Trânsito
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	4070 - IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E INTERVENÇÃO VIÁRIA	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	MUNICÍPIO ATENDIDO(UNIDADE)		7,00
Meta Física Neste Processo:	MUNICÍPIO ATENDIDO(UNIDADE)		3,00

Processo:	3360	Unidade Orçamentária:	25301 - Departamento Estadual de Trânsito
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	4070 - IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E INTERVENÇÃO VIÁRIA	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	MUNICÍPIO ATENDIDO(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	MUNICÍPIO ATENDIDO(UNIDADE)		1,00

Processo:	3360	Unidade Orçamentária:	25301 - Departamento Estadual de Trânsito
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	4070 - IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E INTERVENÇÃO VIÁRIA	Regional:	0800 - REGIAO VIII - OESTE
Meta Física:	MUNICÍPIO ATENDIDO(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	MUNICÍPIO ATENDIDO(UNIDADE)		3,00

Processo:	3360	Unidade Orçamentária:	25301 - Departamento Estadual de Trânsito
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	4070 - IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E INTERVENÇÃO VIÁRIA	Regional:	1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	MUNICÍPIO ATENDIDO(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	MUNICÍPIO ATENDIDO(UNIDADE)		2,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 346, DE 04 DE OUTUBRO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.485.934,24, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3409	19101 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	10.576,00
3396	25101 Secretaria de Estado de Infra-estrutura	1.468.358,24
3412	20401 Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso	7.000,00
TOTAL		1.485.934,24

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


EDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe de Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 3396		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	781	072	1292	1100	MELHORAMENTO DE SEGURANÇA E CONTROLE AÉREO - REGIAO XI - NOROESTE II	F	44905100	131	Não	NO	50.000,00
						F	44905100	261	Não	NO	88.784,24
26	782	218	1289	0500	RESTAURACAO DE RODOVIAS PAVIMENTADAS - REGIAO V - SUDESTE	F	44905100	131	Não	NO	450.000,00
26	782	218	1289	0700	RESTAURACAO DE RODOVIAS PAVIMENTADAS - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44905100	131	Não	NO	879.574,00
PROCESSO : 3409		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	181	303	3967	9900	IMPLEMENTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ADEQUADA À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES - ESTADO	F	33901400	100	Sim	NO	1.800,00
						F	44905200	100	Sim	NO	8.776,00
PROCESSO : 3412		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 20401 - Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	122	036	2007	0600	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - REGIAO VI - SUL	F	33903000	240	Não	NO	7.000,00
TOTAL GERAL:											
1.485.934,24											

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 3396		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	781	072	1292	0700	MELHORAMENTO DE SEGURANÇA E CONTROLE AÉREO - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44905100	131	Não	NO	50.000,00
26	782	218	1283	0600	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS-PONTES/VIADUTOS - REGIAO VI - SUL	F	44905100	131	Não	NO	469.574,00
26	782	218	1287	0600	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO VI - SUL	F	44905100	261	Não	NO	88.784,24
26	782	218	1289	0600	RESTAURACAO DE RODOVIAS PAVIMENTADAS - REGIAO VI - SUL	F	44905100	131	Não	NO	250.000,00
26	782	218	1289	0800	RESTAURACAO DE RODOVIAS PAVIMENTADAS - REGIAO VIII - OESTE	F	44905100	131	Não	NO	610.000,00
TOTAL GERAL:											
1.468.358,24											
PROCESSO : 3409		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	421	314	1112	9900	PROPOSIÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE CONVÊNIO - ESTADO	F	44905200	100	Não	ES	10.576,00
TOTAL GERAL:											
10.576,00											
PROCESSO : 3412		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 20401 - Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	126	036	2009	0600	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - REGIAO VI - SUL	F	33903900	240	Não	NO	7.000,00
TOTAL GERAL:											
7.000,00											

ANEXO III

PROCESSO : 3396		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura								
PROGRAMA DE TRABALHO										
RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
PAOE:	1289 - RESTAURACAO DE RODOVIAS PAVIMENTADAS				Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE				
Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA RESTAURADA(KILOMETRO)				8,33					
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA RESTAURADA(KILOMETRO)				51,75					

PROCESSO : 3396		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura								
PROGRAMA DE TRABALHO										
RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
PAOE:	1289 - RESTAURACAO DE RODOVIAS PAVIMENTADAS				Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDOESTE				
Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA RESTAURADA(KILOMETRO)				16,67					
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA RESTAURADA(KILOMETRO)				36,00					

PROCESSO : 3396		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura								
PROGRAMA DE TRABALHO										
RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
PAOE:	1292 - MELHORAMENTO DE SEGURANCA E CONTROLE AÉREO				Regional:	1100 - REGIAO XI - NOROESTE II				
Meta Física:	AEROPORTO AMPLIADO E PAVIMENTADO(UNIDADE)				2,00					
Meta Física Neste Processo:	AEROPORTO AMPLIADO E PAVIMENTADO(UNIDADE)				2,00					

PROCESSO : 3412		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 20401 - Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso								
PROGRAMA DE TRABALHO										
RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL				
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)				100,00					
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)				100,00					

ATO DO GOVERNADOR

ATO N. 5.378/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 742089/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA AMELIA VIEIRA SANTANA**, portador (a) do RG nº 266740/SSP/MT e do CPF nº 274.940.041-49, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 A-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos e 2 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 4 de Outubro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO DA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 5.379/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 742759/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JUDITE PEREIRA DA COSTA**, portador (a) do RG nº 02876892/SSP/MT e do CPF nº 109.248.251-20, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 7 Meses e 23 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 4 de Outubro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO DA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 5.380/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 742759/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **CLAUDIA MARIA DA SILVA SOARES**, portador (a) do RG nº 181788/SSP/MT e do CPF nº 205.262.371-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 6 Meses e 16 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 4 de Outubro de 2010..



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 5.381/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 743457/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ANA FERREIRA DA COSTA**, portador (a) do RG nº 282083/SSP/MT e do CPF nº 318.038.301-15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 5 Meses e 2 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 4 de Outubro de 2010..



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 5.382/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 8.269, de 29 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 743458/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ROSULEIDA DIAS PEREIRA**, portador (a) do RG nº 0111116-7/SSP/MT e do CPF nº 109.105.571-87, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de PROFESSOR NIV. SUPERIOR DO SUS B-012, 40 horas semanais de trabalho, contando com 34 Anos, 10 Meses e 23 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 4 de Outubro de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 5.383/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 8.269, de 29 de dezembro de 2004, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da lei 10.887, de 18.06.2004, bem como o teor do Processo nº 743744/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Compulsoriamente**, o (a) Sr (a). **IVANDA LUIZA TINASI**, portador (a) do RG nº 2695584/SSP/SP e do CPF nº 833.897.928-72, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR NIV. SUPERIOR DO SUS C-002, 30 horas semanais de trabalho, contando com 12 Anos, 8 Meses e 5 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 4 de Outubro de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.384/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 623591/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 3.369/2010, de 17.06.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, da Srª. **ELOACIR PINTO DE AMORIM**, RG nº 463930/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“... Aposentar Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a) **ELOACIL PINTO DE AMORIM**...”

LEIA-SE:

“... Aposentar Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a) **ELOACIR PINTO DE AMORIM**...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 04 de outubro de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.385/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 587269/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 1.659/2010, de 26.03.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária, do Sr. **DAMIÃO MARQUES DA SILVA**, RG nº. 192870/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ

“...AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL C-010...”

LEIA-SE:

“...AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL C-012...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 04 de outubro de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.386/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 449750/2010, da Secretaria de Estado de Educação, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 1.779/2004, de 16.06.2004, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, da Srª. **AMÉLIA BALBINA RAMOS**, portadora do RG nº 105.249/SSP/MT, para considerá-la aposentada nos termos do referido Ato, porém, na Classe “C”, Nível “08”.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 04 de outubro de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.387/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 721171/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 5.236/2010, de 24/09/2010, publicado no Diário Oficial da mesma data referente a Aposentadoria Voluntária, da Sr (a). **ERCILIO ROCHA CANDIDO**, portador (a) do RG nº 875911/PM/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“...portador (a) do RG nº 875911/POLICIA MI/MT...”

LEIA – SE:

“...portador (a) do RG nº 875.911/PM/MT...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 04 de outubro de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.388/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 728426/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 5.309/2010, de 28/09/2010, publicado no Diário Oficial da mesma data referente à **Transferência, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, do (a) Sr (a). **RUI RICARDO MOTA**, portador (a) do RG nº 873582/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... contando com 30 Anos e 8 Meses de tempo total de contribuição..."

LEIA – SE:

"... contando com 30 Anos, 7 Meses e 24 Dias de tempo total de contribuição..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 04 de outubro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.389/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 692540/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 2265/2010, de 18/05/2010, publicado no Diário Oficial da mesma data referente à **Aposentadoria voluntária**, do (a) Sr (a). **ARNO TREUHERZ**, portador (a) do RG nº 0145543-5/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... contando com 32 Anos e 7 Meses de tempo de magistério..."

LEIA – SE:

"... contando com 32 Anos, 7 Meses e 11 Dias de tempo total de contribuição..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 04 de outubro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.390/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 562627/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 2265/2010, de 30.04.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, da Sr **IVONE GOULART LOPES**, RG nº 160.297/SSP-MT; para considerá-la aposentada nos termos do referido Ato, porém, acrescentando-lhe a vantagem do Art. 140, Parágrafo único, alínea "b", da Constituição Estadual e Art. 220, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 04 de outubro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.391/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 708011/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 3.141/2010, de 09.06.2010, publicado no D.O na mesma data, referente à Aposentadoria por Invalidez, do Sr **JOSÉ BATISTA FILHO**, RG nº 851251/SSP/GO, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE- SE- LÊ:

"... e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 9.070, de 24.12.2008, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, contando com 16 (dezesesseis) anos, 07 (sete) meses e 06 (seis) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 12.04.1993 à 09.06.2010..."

LEIA - SE:

"... e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 19.12.98, c/c o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 41 – DOU de 31.12.2003 e Art. 140, parágrafo único, alínea "b", da Constituição Estadual, mais os Arts. 213, inciso I, § 1º e 220, ambos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 9.070, de 24.12.2008, proporcional a 17 (dezesete) anos, 01 (um) mês e 27 (vinte e sete) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 12.04.1993 à 09.06.2010..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 04 de outubro de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.392/2010.

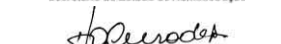
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o que consta no Processo nº 688245/2010, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, resolve declarar vago, a partir de 13 de setembro de 2010, o cargo de Perito Criminal Oficial, integrante da Carreira dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, ocupada pela servidora **ELIANE MOREIRA HOLLAND PEDROZA**, RG nº:130031-SSP/MS, CPF nº:286.283.811-04, Matrícula Funcional nº:94559, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1910/SAD/2010

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 584/SAD/2010, de 11 de maio de 2010, de progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

Considerando, ainda, o que dispõe no Processo nº 662853/SAD/2010, de 31 de agosto de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 584/SAD/2010 de 11/05/2010

ONDE SE LÊ

Cargo – Assistente do SUS

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
58581	Benedito Ferreira Paes Sobrinho	03	28/11/2008

Cargo – PNS do SUS

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
81928	Paulo Sergio Colombo	03	17/11/2009

LEIA-SE

Cargo – Assistente do SUS

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
58581	Benedito Ferreira Paes Sobrinho	03	08/12/2007

Cargo – PNS do SUS

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
81928	Paulo Sergio Colombo	03	08/10/2007

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 27 de setembro de 2010.


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1695/SAD/2010

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Administração na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 674898/2010**, de 03 de setembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão Vertical a servidores conforme Anexo Único deste Ato Administrativo.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 29 de setembro de 2010.



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO

CARGO: TÉCNICO DA AREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO

MATRICULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
140129	Aline Adriane Lemos	2	14/09/2010
103662	Mabel Santana	2	11/09/2010
140078	Marcos Vinicius Arruda e Silva	2	05/09/2010
139800	Maria Auxiliadora Rodrigues	2	03/09/2010

CARGO: AUXILIAR DA AREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO

MATRICULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
140511	Mauro Cleber Barbosa de Oliveira	2	20/09/2010

Ato Administrativo Nº1816/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no cargo de Apoio Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de outubro de 2010.



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO: CUIABA

UNIDADE ESCOLAR: EE DR. MARIO DE CASTRO

MATRÍCULA: 967460018 CPF: 80304044172 NÍVEL: 2

NOME: ROZINETE MARIA CONSTANTINO DE JESUS EFEITO FINANCEIRO: 31/07/2004

UNIDADE ESCOLAR: EE RAI0 DE SOL

MATRÍCULA: 893470023 CPF: 92767290110 NÍVEL: 4

NOME: SHIRLEY FURTADO BARCELOS EFEITO FINANCEIRO: 01/08/2010

UNIDADE ESCOLAR: GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MATRÍCULA: 954080017 CPF: 88200493172 NÍVEL: 4

NOME: CLEIA BIZERRA DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 01/08/2010

MUNICÍPIO: PRIMAVERA DO LESTE

UNIDADE ESCOLAR: EE PROFª ALDA GAWLINSKI SCOPEL

MATRÍCULA: 954010019 CPF: 59365226104 NÍVEL: 4

NOME: ROSANGELA FREITAS DIAS EFEITO FINANCEIRO: 01/08/2010

Ato Administrativo Nº1815/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no cargo de Professor constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de outubro de 2010.



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

(original assinado)

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO: AGUA BOA

UNIDADE ESCOLAR: EE ANTONIO GROHS

MATRÍCULA: 1054970103 CPF: 15274975852 NÍVEL: 2

NOME: AGNALDO LANSONI EFEITO FINANCEIRO: 28/07/2010

MATRÍCULA: 399810307 CPF: 39446182115 NÍVEL: 2

NOME: LAIS LOPES DA SILVA PEREIRA EFEITO FINANCEIRO: 28/07/2010

MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA

UNIDADE ESCOLAR: CEFAPRO ALTA FLORESTA-CENTRO DE FORM.ATUAL. P.E.B

MATRÍCULA: 919020135 CPF: 84271965120 NÍVEL: 2

NOME: CLAILTON LIRA PERIN EFEITO FINANCEIRO: 03/08/2010

MATRÍCULA: 1054870087 CPF: 13725497818 NÍVEL: 2

NOME: REGINA APARECIDA MERCHAN IVASZEK EFEITO FINANCEIRO: 01/08/2010

MATRÍCULA: 505780178 CPF: 78098793168 NÍVEL: 2

NOME: SIMONE JOSE APARECIDA DA SILVA SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 03/08/2010

UNIDADE ESCOLAR: CEJA ARIOSTO DA RIVA

MATRÍCULA: 1131700047 CPF: 88469166115 NÍVEL: 2

NOME: MARCELO LUIZ DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 03/08/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE 19 DE MAIO

MATRÍCULA: 688760031 CPF: 96723432991 NÍVEL: 2

NOME: LUCIANA RAGAZZI CARNEIRO FALASQUE EFEITO FINANCEIRO: 02/08/2010

MUNICÍPIO: APIACAS

UNIDADE ESCOLAR: EE VINICIUS DE MORAES

MATRÍCULA: 743950046 CPF: 53802691172 NÍVEL: 4

NOME: ANTONIO MATIAS CASTRO EFEITO FINANCEIRO: 01/09/2010

MATRÍCULA: 744040060 CPF: 78580544149 NÍVEL: 4

NOME: LOURIVAL PEREIRA DE OLIVEIRA EFEITO FINANCEIRO: 01/09/2010

MATRÍCULA: 645580066 CPF: 83096841187 NÍVEL: 4

NOME: ROSELI GONCALVES EFEITO FINANCEIRO: 01/09/2010

MUNICÍPIO: BARAO DE MELGACO

UNIDADE ESCOLAR: EE CEL. ANTONIO PAES DE BARROS

MATRÍCULA: 847640191 CPF: 89481909115 NÍVEL: 2

NOME: KLEYDIANNE FLAVIA E SILVA EFEITO FINANCEIRO: 28/07/2010

MATRÍCULA: 825650143 CPF: 78488648120 NÍVEL: 2

NOME: LUCINETH DOMINGAS GONCALVES EFEITO FINANCEIRO: 25/07/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE CIRO SIQUEIRA GONCALVES

MATRÍCULA: 743160134 CPF: 84294680130 NÍVEL: 2

NOME: TADEU RICARDO DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 25/07/2010

MATRÍCULA: 542400189 CPF: 59491191187 NÍVEL: 2

NOME: VAUDILZA MARIA DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 24/07/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE VIRGÍNIO NUNES FERRAZ JUNIOR

MATRÍCULA: 473860147 CPF: 56801866168 NÍVEL: 2

NOME: ANDERSON LUIS PADILHA DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 24/07/2010

MUNICÍPIO: BARRA DO GARÇAS

UNIDADE ESCOLAR: CEFAPRO BARRA DO GARÇAS-CENTRO DE FORM.ATUAL.P.E.B

MATRÍCULA: 690490143 CPF: 78607078100 NÍVEL: 2

NOME: MARY CARNEIRO REZENDE EFEITO FINANCEIRO: 02/08/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE HERONIDES ARAUJO

MATRÍCULA: 1401920010 CPF: 56708483149 NÍVEL: 2

NOME: EDER JUNIO LIBORIO EFEITO FINANCEIRO: 02/08/2010

MUNICÍPIO: CACERES

UNIDADE ESCOLAR: EE ONZE DE MARÇO

MATRÍCULA: 606760083 CPF: 56767064149 NÍVEL: 2

NOME: ELISABETE SEGATTO MELO EFEITO FINANCEIRO: 25/07/2010

MUNICÍPIO: CAMPO NOVO DO PARECIS

UNIDADE ESCOLAR: EE MADRE TARCILA

MATRÍCULA: 744860156 CPF: 82334544434 NÍVEL: 2

NOME: LUIZ CLAUDIO DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 02/08/2010

MATRÍCULA: 1057880237 CPF: 00659667916 NÍVEL: 2

NOME: PRICIANE CABRAL FERNANDES ACCO EFEITO FINANCEIRO: 02/08/2010

MUNICÍPIO: CAMPOS DE JUILO

UNIDADE ESCOLAR: EE ANGELINA FRANCISCON MAZUTTI

MATRÍCULA: 1051590091 CPF: 21832092836 NÍVEL: 2

NOME: MARIA LUCIA COLOMBO BONATO EFEITO FINANCEIRO: 24/07/2010

MUNICÍPIO: CARLINDA

UNIDADE ESCOLAR: EE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

MATRÍCULA: 1136740080 CPF: 93527721134 NÍVEL: 2

NOME: ADRIANA GONCALVES EFEITO FINANCEIRO: 02/08/2010

MATRÍCULA: 528470213 CPF: 79096492153 NÍVEL: 2

NOME: ISAUDI DA SILVA SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 02/08/2010

MATRÍCULA: 924710110 CPF: 56352417949 NÍVEL: 2

NOME: MARISTELA ZAMBENEDETTI CERLIOLI EFEITO FINANCEIRO: 03/08/2010

MUNICÍPIO: CHAPADA DOS GUIMARAES

UNIDADE ESCOLAR: EE CEL. RAFAEL DE SIQUEIRA

MATRÍCULA: 995820120 CPF: 36138789172 NÍVEL: 2

NOME: ELIAMAR FERREIRA DE OLIVEIRA EFEITO FINANCEIRO: 02/08/2010

MATRÍCULA: 313670021 CPF: 47423293172 NÍVEL: 2

NOME: LUCIA APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA EFEITO FINANCEIRO: 29/07/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. ANA TEREZA ALBERNAZ

MATRÍCULA: 1349700034 CPF: 01359384146 NÍVEL: 2

NOME: JOSE MARCOS FELIPE EFEITO FINANCEIRO: 03/08/2010

MATRÍCULA: 716800144 CPF: 0349758679 NÍVEL: 2

NOME: SANDRA ALVES LEITE SCHWARZ EFEITO FINANCEIRO: 02/08/2010

MATRÍCULA: 761360239 CPF: 52671577168 NÍVEL: 2

NOME: WILMAIR GREGORIO DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 03/08/2010

MUNICÍPIO: COLIDER

UNIDADE ESCOLAR: CEJA CLEONICE MIRANDA DA SILVA

MATRÍCULA: 475160177 CPF: 41172337187 NÍVEL: 2

NOME: OSVALDO PEREIRA DA CUNHA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 02/08/2010

MATRÍCULA: 574520066 CPF: 36904309172 NÍVEL: 2

NOME: TEREZINHA HOINACKI RIBEIRO DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 02/08/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE ANDRÉ ANTONIO MAGGI

MATRÍCULA: 1054650079 CPF: 93663110168 NÍVEL: 2
NOME: DONIZETE RITTER EFEITO FINANCEIRO: 11/08/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE CEL. ANTONIO PAES DE BARROS

MATRÍCULA: 393310221 CPF: 73840564972 NÍVEL: 2
NOME: ISABEL DEMITO CAPELARI DA PURIFICACAO EFEITO FINANCEIRO: 01/08/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE DES. MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS

MATRÍCULA: 759920125 CPF: 52209261953 NÍVEL: 2
NOME: LUCI TEREZINHA KROETZ FERNANDES MASO EFEITO FINANCEIRO: 02/08/2010
MATRÍCULA: 969540167 CPF: 41817230115 NÍVEL: 2
NOME: MARLENE DOMINGOS QUEIROZ EFEITO FINANCEIRO: 02/08/2010

MUNICÍPIO: COTRIGUACU**UNIDADE ESCOLAR: EE BENICIO TRETAL DA SILVA**

MATRÍCULA: 747610061 CPF: 11077887817 NÍVEL: 2
NOME: LUTFIA ATTIE CAETANO EFEITO FINANCEIRO: 02/08/2010

MUNICÍPIO: CUIABA**UNIDADE ESCOLAR: EE ANDRE AVELINO RIBEIRO**

MATRÍCULA: 1131610064 CPF: 85223034600 NÍVEL: 2
NOME: VERUSCKA DUARTE ARAUJO EFEITO FINANCEIRO: 03/08/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE ANTONIO EPAMINONDAS

MATRÍCULA: 457520027 CPF: 84119896404 NÍVEL: 2
NOME: JAIRO LUIZ MEDEIROS AQUINO JUNIOR EFEITO FINANCEIRO: 08/08/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE MANOEL CAVALCANTI PROENÇA

MATRÍCULA: 1055900141 CPF: 88497755120 NÍVEL: 2
NOME: ELISANDRA GHIOTTI MATEUS EFEITO FINANCEIRO: 02/08/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE MARIANA LUIZA MOREIRA

MATRÍCULA: 180620029 CPF: 31462448100 NÍVEL: 2
NOME: IRANIDES MARTINS DE AMORIM EFEITO FINANCEIRO: 02/08/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE PASCOAL MOREIRA CABRAL

MATRÍCULA: 838860141 CPF: 81530889120 NÍVEL: 2
NOME: ANDRE LUIZ DA CUNHA OLIVEIRA EFEITO FINANCEIRO: 02/08/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE PASCOAL RAMOS

MATRÍCULA: 1210880102 CPF: 86707663100 NÍVEL: 2
NOME: JOAO AUGUSTO VALENTIM EFEITO FINANCEIRO: 03/08/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE BELA VISTA

MATRÍCULA: 1389010039 CPF: 93002181153 NÍVEL: 2
NOME: REGIANI TEREZINHA GRESSELLE EFEITO FINANCEIRO: 02/08/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE JOAO BRIENNE DE CARMAGO

MATRÍCULA: 1236340032 CPF: 91434106187 NÍVEL: 2
NOME: DOUGLAS GONCALVES DE LIMA EFEITO FINANCEIRO: 02/08/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE MARCIO JOSE DIAS NASCIMENTO

MATRÍCULA: 784350132 CPF: 69077711104 NÍVEL: 2
NOME: MARCIO JOSE DIAS NASCIMENTO EFEITO FINANCEIRO: 25/07/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE SALIM FELICIO

MATRÍCULA: 924290056 CPF: 59378530168 NÍVEL: 2
NOME: MARIA DO SOCORRO LUCINIO DA CRUZ SILVA EFEITO FINANCEIRO: 02/08/2010

MUNICÍPIO: DIAMANTINO**UNIDADE ESCOLAR: CEFAPRO DIAMANTINO-CENTRO DE FORM.E ATUAL. P.E.B**

MATRÍCULA: 1053630058 CPF: 42344980920 NÍVEL: 2
NOME: ELIANE PILONI SOCCOL EFEITO FINANCEIRO: 02/08/2010

MUNICÍPIO: DOM AQUINO**UNIDADE ESCOLAR: EE SAO LOURENÇO**

MATRÍCULA: 1029600160 CPF: 94019185115 NÍVEL: 2
NOME: LUCIANA BORGES FERREIRA EFEITO FINANCEIRO: 02/08/2010

MUNICÍPIO: GAUCHA DO NORTE**UNIDADE ESCOLAR: EE GERVASIO DOS SANTOS COSTA**

MATRÍCULA: 708650082 CPF: 93580983920 NÍVEL: 4
NOME: LUCIANE MARIA BOGORNÍ TROYACK EFEITO FINANCEIRO: 29/08/2010

MUNICÍPIO: GLORIA D'OESTE**UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA ESTADUAL JOSE BEJO**

MATRÍCULA: 561490082 CPF: 79990711100 NÍVEL: 2
NOME: ANGELA MARIA MUNIZ GONCALVES EFEITO FINANCEIRO: 02/08/2010

MUNICÍPIO: GUARANTA DO NORTE**UNIDADE ESCOLAR: EE DE ED. BÁSICA ALBERT EINSTEIN**

MATRÍCULA: 1177130111 CPF: 62138448134 NÍVEL: 2
NOME: OCIMAR CEZER BARP EFEITO FINANCEIRO: 03/08/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE KREEN AKARORE

MATRÍCULA: 1399650014 CPF: 53645022104 NÍVEL: 2
NOME: TEREZINHA APARECIDA LEITE EFEITO FINANCEIRO: 28/08/2010

MUNICÍPIO: ITAUBA**UNIDADE ESCOLAR: EE PAPA JOAO PAULO II**

MATRÍCULA: 1131960111 CPF: 92636519149 NÍVEL: 2
NOME: ADRIANA MARTINS DE ALCANTARA LABRES EFEITO FINANCEIRO: 03/08/2010

MUNICÍPIO: ITIQUIRA**UNIDADE ESCOLAR: EE BONIFACIO SACHETTI**

MATRÍCULA: 732920256 CPF: 12766135120 NÍVEL: 2
NOME: LIBIO FAUSTINO FRANCO EFEITO FINANCEIRO: 03/08/2010
MATRÍCULA: 1202660050 CPF: 58136657904 NÍVEL: 2
NOME: LUCINEIA DE JESUS TEIXEIRA EFEITO FINANCEIRO: 02/08/2010
MATRÍCULA: 871030039 CPF: 37818910115 NÍVEL: 2
NOME: ROSILENE DA SILVA CACERES EFEITO FINANCEIRO: 02/08/2010

MUNICÍPIO: JACIARA**UNIDADE ESCOLAR: C.E.J.A. MARECHAL RONDON**

MATRÍCULA: 1052130043 CPF: 92958532100 NÍVEL: 2
NOME: PATRICIA DOS SANTOS GOMES EFEITO FINANCEIRO: 04/08/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE SÃO FRANCISCO

MATRÍCULA: 906220068 CPF: 91207762172 NÍVEL: 2
NOME: QUITERIA DE GODOI BUENO EFEITO FINANCEIRO: 31/07/2010

MUNICÍPIO: JANGADA**UNIDADE ESCOLAR: EE ARNALDO ESTEVÃO FIGUEIREDO**

MATRÍCULA: 636380203 CPF: 84626321100 NÍVEL: 2
NOME: SIRLEY ROSA CHAGA EFEITO FINANCEIRO: 03/08/2010

MUNICÍPIO: JAURU**UNIDADE ESCOLAR: EE DEP. JOÃO EVARISTO CURVO**

MATRÍCULA: 618230092 CPF: 69390746191 NÍVEL: 2
NOME: LAUDIANE SILVA DE OLIVEIRA FERREIRA EFEITO FINANCEIRO: 01/08/2010

MUNICÍPIO: JUARA**UNIDADE ESCOLAR: CEFAPRO JUARA - CENTRO DE FORM. ATUAL. P.E.B**

MATRÍCULA: 843410060 CPF: 59311460168 NÍVEL: 2
NOME: ELY ALVES MIGUEL EFEITO FINANCEIRO: 31/07/2010

MUNICÍPIO: JUINA**UNIDADE ESCOLAR: C.E.J.A. ALTERNATIVO**

MATRÍCULA: 842750061 CPF: 82913374115 NÍVEL: 2
NOME: CESAR CRISTIANO BELMAR EFEITO FINANCEIRO: 02/08/2010
MATRÍCULA: 1078340088 CPF: 77572882072 NÍVEL: 2
NOME: JUSSELAIN PEREIRA DIAS EFEITO FINANCEIRO: 02/08/2010

UNIDADE ESCOLAR: CEFAPRO JUINA - CENTRO DE FORM. E ATUAL. P.E.B

MATRÍCULA: 1122510117 CPF: 00461137976 NÍVEL: 2
NOME: MONICA TAFFAREL EFEITO FINANCEIRO: 02/08/2010

MUNICÍPIO: LAMبارI D'OESTE**UNIDADE ESCOLAR: EE PADRE JOSE ANCHIETA**

MATRÍCULA: 764560050 CPF: 46872523115 NÍVEL: 2
NOME: MONICA VALERIA FERRARI SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 03/08/2010

MUNICÍPIO: LUCAS DO RIO VERDE**UNIDADE ESCOLAR: EE ANGELO NADIN**

MATRÍCULA: 997310022 CPF: 04166845993 NÍVEL: 2
NOME: VERA LUCIA NOWOTNY DOCKHORN EFEITO FINANCEIRO: 01/08/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE DOM BOSCO

MATRÍCULA: 1283090039 CPF: 02645818900 NÍVEL: 2
NOME: ALEXANDRE ALBINO DIAS EFEITO FINANCEIRO: 02/08/2010
MATRÍCULA: 1223720079 CPF: 20013293850 NÍVEL: 2
NOME: MARLEIDE BORTOLOTI POREM EFEITO FINANCEIRO: 02/08/2010

MUNICÍPIO: MARCELANDIA**UNIDADE ESCOLAR: EE PAULO FREIRE**

MATRÍCULA: 642970025 CPF: 50320033104 NÍVEL: 4
NOME: EDUARDO CARLOS CIAN EFEITO FINANCEIRO: 19/09/2010
MATRÍCULA: 967560012 CPF: 01774144808 NÍVEL: 4
NOME: MARIA DE FATIMA MIRAIA LOPES MOLINA EFEITO FINANCEIRO: 19/09/2010

MUNICÍPIO: MIRASSOL D'OESTE**UNIDADE ESCOLAR: EE 12 DE OUTUBRO**

MATRÍCULA: 462710300 CPF: 42058082168 NÍVEL: 2
NOME: EDNA APARECIDA BIANCHINI EFEITO FINANCEIRO: 31/07/2010
UNIDADE ESCOLAR: EE PEDRO GALHARDO GARCIA
MATRÍCULA: 1127330125 CPF: 62675745120 NÍVEL: 2
NOME: MAURICIO MARTINS ALVES PEREIRA EFEITO FINANCEIRO: 03/08/2010

MUNICÍPIO: NOBRES**UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. NILO POVOAS**

MATRÍCULA: 646210114 CPF: 34905618134 NÍVEL: 2
NOME: ALICE FERREIRA MENDES CAMPOS EFEITO FINANCEIRO: 03/08/2010
MATRÍCULA: 788220136 CPF: 48223212153 NÍVEL: 2
NOME: ANTONIO APARECIDO FOLHA EFEITO FINANCEIRO: 03/08/2010
MATRÍCULA: 1052990115 CPF: 75460246920 NÍVEL: 2
NOME: IRENE CELIA BIANCHINI PERIGO EFEITO FINANCEIRO: 03/08/2010
MATRÍCULA: 755100174 CPF: 78457190130 NÍVEL: 2
NOME: JOAQUIM DE ARAUJO FAULA NETO EFEITO FINANCEIRO: 03/08/2010
MATRÍCULA: 541830074 CPF: 52299120149 NÍVEL: 2
NOME: RONALDO DA COSTA EFEITO FINANCEIRO: 03/08/2010

MUNICÍPIO: NOVA MUTUM**UNIDADE ESCOLAR: EE JOSE APARECIDO RIBEIRO**

MATRÍCULA: 914900072 CPF: 19096072820 NÍVEL: 2
NOME: ERIKA REGINA DE OLIVEIRA EFEITO FINANCEIRO: 02/08/2010
MATRÍCULA: 847580164 CPF: 77780701972 NÍVEL: 2
NOME: GERALDO GABRIEL EFEITO FINANCEIRO: 02/08/2010
MATRÍCULA: 1295130065 CPF: 03864077974 NÍVEL: 2
NOME: IZANEO ROSSONI EFEITO FINANCEIRO: 02/08/2010
MATRÍCULA: 1213930100 CPF: 02677788993 NÍVEL: 2
NOME: REGIANE BEATRIZ BECKER KINZLER EFEITO FINANCEIRO: 02/08/2010
MATRÍCULA: 789710021 CPF: 42968488015 NÍVEL: 2
NOME: TANIA INES MANJABOSCO EFEITO FINANCEIRO: 07/08/2010
MATRÍCULA: 1124310123 CPF: 01704742919 NÍVEL: 2
NOME: WENDELL CAMILO DEPOSIANO EFEITO FINANCEIRO: 02/08/2010

MUNICÍPIO: NOVA OLIMPIA**UNIDADE ESCOLAR: EE JOAO MONTEIRO SOBRINHO**

MATRÍCULA: 1356220034 CPF: 33919599837 NÍVEL: 2
NOME: DAYANY NASCIMENTO CHIARELLI EFEITO FINANCEIRO: 03/08/2010

MUNICÍPIO: PARANAÍTA**UNIDADE ESCOLAR: EE JOAO PAULO I**

MATRÍCULA: 778460118 CPF: 76850765191 NÍVEL: 2
NOME: ADRIANA LUCIA MARIANI DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 02/08/2010
MATRÍCULA: 1406250012 CPF: 81417225149 NÍVEL: 2
NOME: CLAUDIA REGINA LEONARDI GRANDER EFEITO FINANCEIRO: 02/08/2010
MATRÍCULA: 454340176 CPF: 61688118187 NÍVEL: 2
NOME: ELAINE DE FATIMA CEOLIN DO CARMO EFEITO FINANCEIRO: 02/08/2010
MATRÍCULA: 703180185 CPF: 86450182172 NÍVEL: 2
NOME: ELVIS PEDROSO EFEITO FINANCEIRO: 03/08/2010
MATRÍCULA: 1217220108 CPF: 76336034100 NÍVEL: 2
NOME: SANDRA CRISTINA GALLO PETERSON EFEITO FINANCEIRO: 02/08/2010

MUNICÍPIO: PARANATINGA**UNIDADE ESCOLAR: EE APOLONIO BOURET DE MELO**

MATRÍCULA: 1291740055 CPF: 98785788104 NÍVEL: 2
NOME: DANIELA NEUBERGER EFEITO FINANCEIRO: 02/08/2010

MUNICÍPIO: PEDRA PRETA**UNIDADE ESCOLAR: EE 13 DE MAIO**

MATRÍCULA: 1014230079 CPF: 95725148149 NÍVEL: 2
 NOME: OZEAS DE OLIVEIRA EFEITO FINANCEIRO: 02/08/2010

MUNICÍPIO: PEIXOTO DE AZEVEDO

UNIDADE ESCOLAR: EE 19 DE JULHO

MATRÍCULA: 674450094 CPF: 45891915120 NÍVEL: 2
 NOME: MARCOS FERNANDO BEE EFEITO FINANCEIRO: 02/08/2010

MUNICÍPIO: POCONÉ

UNIDADE ESCOLAR: EE EUCARIS NUNES CUNHA MORAIS

MATRÍCULA: 1397790013 CPF: 97579254115 NÍVEL: 2
 NOME: ALESSANDRA ALMEIDA DE AQUINO NUNES EFEITO FINANCEIRO: 02/08/2010

MUNICÍPIO: PONTE BRANCA

UNIDADE ESCOLAR: EE SAO DOMINGOS SAVIO

MATRÍCULA: 175720053 CPF: 30165849649 NÍVEL: 2
 NOME: MARIA DONIZETTI VICENTE DE MIRANDA EFEITO FINANCEIRO: 31/07/2010

MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA

UNIDADE ESCOLAR: EE SAO JOSE

MATRÍCULA: 1136840084 CPF: 72454741172 NÍVEL: 2
 NOME: CATIA APARECIDA MIGUEL FERNANDES EFEITO FINANCEIRO: 03/08/2010
UNIDADE ESCOLAR: EE VALE DO GUAPORE
 MATRÍCULA: 1242790109 CPF: 84819006134 NÍVEL: 2
 NOME: APARECIDO AIRES EFEITO FINANCEIRO: 02/08/2010

MUNICÍPIO: PRIMAVERA DO LESTE

UNIDADE ESCOLAR: CEFAPRO PRIMAVERA DO LESTE -CENTRO DE FORM.ATUAL. P.E.B

MATRÍCULA: 1401750017 CPF: 93091303187 NÍVEL: 2
 NOME: JOSE SYLVIO DE CARVALHO COELHO FILHO EFEITO FINANCEIRO: 03/08/2010
 MATRÍCULA: 992740185 CPF: 73085596100 NÍVEL: 2
 NOME: MIRTA GRISEL GARCIA DE KEHLER EFEITO FINANCEIRO: 02/08/2010

MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

UNIDADE ESCOLAR: EE MIGUEL BARBOSA

MATRÍCULA: 1124370126 CPF: 62149474115 NÍVEL: 2
 NOME: EVANDRO RODRIGUES EFEITO FINANCEIRO: 01/08/2010

MUNICÍPIO: RIBEIRAO CASCALHEIRA

UNIDADE ESCOLAR: EE CEL. ONDINO R. LIMA

MATRÍCULA: 1359430048 CPF: 00464639174 NÍVEL: 2
 NOME: FLAVIA LORENA BRITO EFEITO FINANCEIRO: 03/08/2010
 MATRÍCULA: 1052000107 CPF: 04163103627 NÍVEL: 2
 NOME: RAILA SOCORRO DE OLIVEIRA EFEITO FINANCEIRO: 03/08/2010

MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO CLARO

UNIDADE ESCOLAR: EE SAO JOSE DO RIO CLARO

MATRÍCULA: 1264600086 CPF: 05760972685 NÍVEL: 2
 NOME: ANDREIA DONIZETE FIDANZA RIBEIRO EFEITO FINANCEIRO: 02/08/2010

MATRÍCULA: 1257450090 CPF: 45186456187 NÍVEL: 2

NOME: CLAUDIA REGINA GARRIDO EFEITO FINANCEIRO: 27/07/2010

MUNICÍPIO: RONDONOPOLIS

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF.MARIA ELZA FERREIRA INACIO

MATRÍCULA: 1228690062 CPF: 01786908999 NÍVEL: 2
 NOME: JORGE LUIZ DA CRUZ EFEITO FINANCEIRO: 25/07/2010
 MATRÍCULA: 763480061 CPF: 65065816115 NÍVEL: 2
 NOME: SEOMAR PEIXOTO PIMENTEL RAMOS EFEITO FINANCEIRO: 20/07/2010

MUNICÍPIO: ROSARIO OESTE

UNIDADE ESCOLAR: C.E.J.A. 25 DE JUNHO

MATRÍCULA: 692910050 CPF: 34544011191 NÍVEL: 2
 NOME: LAUDICEA ALMEIDA DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 02/08/2010
 MATRÍCULA: 1017450096 CPF: 89651600144 NÍVEL: 2
 NOME: SOLANGE AUXILIADORA DAS CHAGAS EFEITO FINANCEIRO: 03/08/2010
UNIDADE ESCOLAR: EE GOV. PEDRO PEDROSIAN
 MATRÍCULA: 1397730010 CPF: 00437469182 NÍVEL: 2
 NOME: JOAO ANGELO NUNES SEGATTO EFEITO FINANCEIRO: 02/08/2010

MUNICÍPIO: SAO FELIX DO ARAGUAIA

UNIDADE ESCOLAR: EE PRES. TANCREDO DE A. NEVES

MATRÍCULA: 237200252 CPF: 32583940163 NÍVEL: 2
 NOME: CARIVALDO ALMEIDA DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 31/07/2010
UNIDADE ESCOLAR: EE PROFESSORA HILDA ROCHA SOUZA
 MATRÍCULA: 1209200098 CPF: 70611793687 NÍVEL: 2
 NOME: XESTON ALVES DA MAIA EFEITO FINANCEIRO: 01/08/2010

MUNICÍPIO: SINOP

UNIDADE ESCOLAR: CEJA BENEDITO SANTANA DA SILVA FREIRE

MATRÍCULA: 1122150056 CPF: 18937241072 NÍVEL: 2
 NOME: JOSE CLEIMAR ALBA EFEITO FINANCEIRO: 25/07/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE CLEUFA HUBNER

MATRÍCULA: 1127760170 CPF: 62260189920 NÍVEL: 2
 NOME: ZILETE LUIZ DOS SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 03/08/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE ROSA DOS VENTOS

MATRÍCULA: 753810123 CPF: 73844063900 NÍVEL: 2
 NOME: MARIA CRISTINA DALOLIO EFEITO FINANCEIRO: 01/08/2010

MUNICÍPIO: TABAPORA

UNIDADE ESCOLAR: EE FRANCISCO SALDANHA NETO

MATRÍCULA: 683410180 CPF: 77237897420 NÍVEL: 2
 NOME: ANTONIO RICARDO MOTA VIEIRA EFEITO FINANCEIRO: 03/08/2010

MUNICÍPIO: TANGARA DA SERRA

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. JOAO BATISTA

MATRÍCULA: 1100100170 CPF: 89756410159 NÍVEL: 2
 NOME: KARINI VOLKMER EFEITO FINANCEIRO: 28/07/2010
 MATRÍCULA: 979500141 CPF: 96159138120 NÍVEL: 2
 NOME: NELMA FAVALESSA RIBEIRO IBARROLA DUARTE EFEITO FINANCEIRO: 03/08/2010

MUNICÍPIO: TAPURAH

UNIDADE ESCOLAR: EE CANDIDO PORTINARI

MATRÍCULA: 1123130075 CPF: 96740256934 NÍVEL: 2
 NOME: DENISE TERESINHA DALBERTO EFEITO FINANCEIRO: 02/08/2010
 MATRÍCULA: 963830104 CPF: 63563258953 NÍVEL: 2
 NOME: IZABEL JACINTA MAGNI HINRICHS EFEITO FINANCEIRO: 02/08/2010

MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE

UNIDADE ESCOLAR: EE DUNGA RODRIGUES

MATRÍCULA: 852170050 CPF: 61675040168 NÍVEL: 2
 NOME: LUZIA CARVALHO SOARES EFEITO FINANCEIRO: 03/08/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR JAIMINHO

MATRÍCULA: 697460177 CPF: 01321571879 NÍVEL: 2
 NOME: ANGELINA MARIA CARVALHO GOMES EFEITO FINANCEIRO: 03/08/2010
 MATRÍCULA: 851910025 CPF: 86448650130 NÍVEL: 2
 NOME: ELIANE APARECIDA SANTOS OLIVEIRA EFEITO FINANCEIRO: 29/07/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE JULIO STRUBING MULLER

MATRÍCULA: 979470277 CPF: 07247095920 NÍVEL: 2
 NOME: CELIO ALOISIO WENDLING EFEITO FINANCEIRO: 02/08/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS

MATRÍCULA: 1359480029 CPF: 68869584100 NÍVEL: 2
 NOME: DIMAS DA SILVA MARQUES EFEITO FINANCEIRO: 03/08/2010
 MATRÍCULA: 867280158 CPF: 89542711115 NÍVEL: 2
 NOME: EDWALDO DIAS BOCUTI EFEITO FINANCEIRO: 03/08/2010

UNIDADE ESCOLAR: EEF SARITA BARACAT

MATRÍCULA: 1397870017 CPF: 65543084587 NÍVEL: 2
 NOME: ROBERTA FILARDI FLORES BORBA EFEITO FINANCEIRO: 26/07/2010

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1692/SAD/2010

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, na Carreira dos Profissionais do Meio Ambiente e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classes para os servidores relacionados neste Ato Administrativo:
Anexo I – Agente do Meio Ambiente

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
593861/10	80410	PEDRO AURÉLIO DA SILVA	D	05.08.2010
631954/10	80354	LINDALVA CLEMENTINA FERREIRA	D	19.08.2010

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de setembro de 2010.


BRUNO SA FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração


ALEXANDER TORRES MAIA
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1878/SAD/2010

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 9.070, de 24 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art.1º Conceder progressão de classes aos servidores relacionados nos seguintes anexos deste Ato Administrativo:

ANEXO I- Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I
 ANEXO II- Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal II

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 27 de setembro de 2010.


BRUNO SA FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração

JILSON FRANCISCO DA SILVA
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural em Exercício
 (ORIGINAL ASSINADO)

VALNEY SOUZA CORRÊA
 Presidente do INDEA
 (ORIGINAL ASSINADO)

ANEXO I

Cargo: AGENTE FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL I

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
332.651/10	798.98	CRISTIANO AMARAL DA SILVA	D	10.05.2010
333.481/10	798.94	ROBERTO CESAR RIBEIRO DE ASSIS	D	10.05.2010
332.823/10	798.31	TULIO SEVIO DE AQUINO	D	10.05.2010

ANEXO II

Cargo: AGENTE FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL II

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
686.763/10	795.89	CRISTIANE DE MEIRA DOS REIS	D	13.09.2010

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1893/SAD/2010

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Cultura, na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei n.º 8.173, de 27 de julho de 2004 e Lei n.º 9.214, de 23 de setembro de 2009; considerando, ainda, o que dispõe o Processo n.º 759.117/2009, de 20.10.2009;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classe para o servidor presente neste Ato Administrativo:
Cargo - Agente de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
587.41	NOELEI DA SILVA	C	09.07.2010

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 27 de setembro de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

OSCEMÁRIO FORTE DALTRIO
Secretário de Estado de Cultura
(ORIGINAL ASSINADO)

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1930/SAD/2010

Dispõe sobre alteração de Carga Horária do servidor da Secretaria de Estado de Desenvolvimento de Turismo, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 338, de 08 de dezembro de 2008 combinada com a Lei Complementar n.º 385, de 23 de fevereiro de 2010; considerando, ainda, o que dispõe o Processo n.º 676.641/2010, de 08.09.2010;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor MARIA SANTANA DA COSTA, Matrícula n.º 160.07, Cargo de "Agente de Desenvolvimento Econômico e Social", alteração da carga horária de 30 (trinta) horas para 40 (quarenta) horas semanais, a partir da data de publicação.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 27 de setembro de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

VANICE MARQUES
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo
(ORIGINAL ASSINADO)

Ato Administrativo Nº 1818/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica no cargo de Professor constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de outubro de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação
(ORIGINAL ASSINADO)

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO: AGUA BOA

UNIDADE ESCOLAR: EE ANTONIO GROHS

MATRÍCULA: 399810307 CPF: 39446182115 CLASSE: C
NOME: LAIS LOPES DA SILVA PEREIRA EFEITO FINANCEIRO: 06/08/2010

MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA

UNIDADE ESCOLAR: EE VITORIA FURLANI DA RIVA

MATRÍCULA: 392010127 CPF: 43150101972 CLASSE: D
NOME: IRACI DA ROCHA WANZKE EFEITO FINANCEIRO: 20/08/2010

MUNICÍPIO: ARIPUANA

UNIDADE ESCOLAR: EE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

MATRÍCULA: 1350060035 CPF: 02435158980 CLASSE: C
NOME: WAGNER GIACOBBO EFEITO FINANCEIRO: 11/08/2010

MUNICÍPIO: BARRA DO GARCAS

UNIDADE ESCOLAR: CEJA PROF. MARISA MARIANO DA SILVA

MATRÍCULA: 753050170 CPF: 56851901153 CLASSE: C
NOME: LUIS PEREIRA DE AMORIM EFEITO FINANCEIRO: 23/08/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE JOSE ANGELO DOS SANTOS

MATRÍCULA: 786140054 CPF: 80079687172 CLASSE: C
NOME: RITA DE CACIA REGE CARVALHO FARIA EFEITO FINANCEIRO: 13/08/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE NOSSA SENHORA DA GUIA

MATRÍCULA: 227340019 CPF: 30091764149 CLASSE: C
NOME: WILSON MACIEL DE LIMA EFEITO FINANCEIRO: 15/07/2010

MUNICÍPIO: CACERES

UNIDADE ESCOLAR: CEJA PROF. MILTON MARQUES CURVO

MATRÍCULA: 914000306 CPF: 80194630110 CLASSE: C
NOME: LUCIANA DA SILVA LEAL EFEITO FINANCEIRO: 09/08/2010

MUNICÍPIO: CANARANA

UNIDADE ESCOLAR: EE NORBERTO SCHWANTES

MATRÍCULA: 1052540128 CPF: 28641011811 CLASSE: C
NOME: ANDREIA APARECIDA MARIANO DE OLIVEIRA EFEITO FINANCEIRO: 13/08/2010

MUNICÍPIO: CHAPADA DOS GUIMARAES

UNIDADE ESCOLAR: EE CEL. RAFAEL DE SIQUEIRA

MATRÍCULA: 313670021 CPF: 47423293172 CLASSE: C
NOME: LUCIA APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA EFEITO FINANCEIRO: 18/08/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. ANA TEREZA ALBERNAZ

MATRÍCULA: 716800144 CPF: 03497588679 CLASSE: C
NOME: SANDRA ALVES LEITE SCHWARZ EFEITO FINANCEIRO: 04/08/2010

MATRÍCULA: 761360239 CPF: 52671577168 CLASSE: C

NOME: WILMAIR GREGORIO DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 04/08/2010

MUNICÍPIO: CLAUDIA

UNIDADE ESCOLAR: EE MANOEL SOARES CAMPOS

MATRÍCULA: 642400164 CPF: 09999703801 CLASSE: C
NOME: AIRTON DE LARA EFEITO FINANCEIRO: 13/08/2010
MATRÍCULA: 876410085 CPF: 80958036187 CLASSE: C
NOME: JEDERSON GARBIN TENORIO EFEITO FINANCEIRO: 13/08/2010
MATRÍCULA: 1123940093 CPF: 55862497153 CLASSE: C
NOME: PAULO SERGIO LAGUNA EFEITO FINANCEIRO: 13/08/2010

MUNICÍPIO: COLIDER

UNIDADE ESCOLAR: CEJA CLEONICE MIRANDA DA SILVA

MATRÍCULA: 475160177 CPF: 41172337187 CLASSE: C
NOME: OSVALDO PEREIRA DA CUNHA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 06/08/2010
MATRÍCULA: 574520066 CPF: 36904309172 CLASSE: C
NOME: TEREZINHA HOINACKI RIBEIRO DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 06/08/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE CEL. ANTONIO PAES DE BARROS

MATRÍCULA: 393310221 CPF: 73840564972 CLASSE: C
NOME: ISABEL DEMITO CAPELARI DA PURIFICACAO EFEITO FINANCEIRO: 20/08/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE DES. MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS

MATRÍCULA: 977900118 CPF: 02225179999 CLASSE: C
NOME: FERNANDO ALAN DE ANDRADE EFEITO FINANCEIRO: 09/08/2010
MATRÍCULA: 759920125 CPF: 52209261953 CLASSE: C
NOME: LUCI TEREZINHA KROETZ FERNANDES MASO EFEITO FINANCEIRO: 09/09/2010
MATRÍCULA: 969540167 CPF: 41817230115 CLASSE: C
NOME: MARLENE DOMINGOS QUEIROZ EFEITO FINANCEIRO: 01/09/2010

MUNICÍPIO: CONFRESA

UNIDADE ESCOLAR: EE TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO

MATRÍCULA: 715740083 CPF: 76040232153 CLASSE: C
NOME: LUCIA HELENA FURTADO SOARES EFEITO FINANCEIRO: 03/08/2010

MUNICÍPIO: CONQUISTA DO OESTE

UNIDADE ESCOLAR: EE CONQUISTA D'OESTE

MATRÍCULA: 648730042 CPF: 94719136672 CLASSE: C
NOME: DALVA DA SILVA OLIVEIRA EFEITO FINANCEIRO: 11/08/2010
MATRÍCULA: 1283690036 CPF: 93864337100 CLASSE: C
NOME: LEANDRO COMAR PALMIERI EFEITO FINANCEIRO: 11/08/2010
MATRÍCULA: 1132500092 CPF: 86240544191 CLASSE: C
NOME: LIAMAR MARIA ROMUALDO CRESTANI EFEITO FINANCEIRO: 11/08/2010

MUNICÍPIO: COTRIGUACU

UNIDADE ESCOLAR: EE BENICIO TRETAL DA SILVA

MATRÍCULA: 747610061 CPF: 11077887817 CLASSE: C
NOME: LUTFIA ATTIE CAETANO EFEITO FINANCEIRO: 17/08/2010

MUNICÍPIO: CUIABA

UNIDADE ESCOLAR: CEFAPRO CUIABA-CENTRO DE FORM.E ATUAL. DOS P.E.B

MATRÍCULA: 1398990016 CPF: 48717886104 CLASSE: C
NOME: JOELSON MARCELO DE MIRANDA EFEITO FINANCEIRO: 17/08/2010
MATRÍCULA: 1214150087 CPF: 93546670159 CLASSE: C
NOME: JORCI PONCE DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 17/08/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE MANOEL CAVALCANTI PROENÇA

MATRÍCULA: 1055900141 CPF: 88497755120 CLASSE: C
NOME: ELISANDRA GHIOTTI MATEUS EFEITO FINANCEIRO: 10/08/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE PASCOAL MOREIRA CABRAL

MATRÍCULA: 1258230086 CPF: 56888457168 CLASSE: C
 NOME: RONNIE FONSECA BARBOSA EFEITO FINANCEIRO: 03/08/2010
 MATRÍCULA: 753730103 CPF: 56749031153 CLASSE: C
 NOME: ZENILSON ALVES DOS SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 22/07/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE BELA VISTA

MATRÍCULA: 1389010039 CPF: 93002181153 CLASSE: C
 NOME: REGIANI TEREZINHA GRESSELLE EFEITO FINANCEIRO: 05/08/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE FRANCISCO A. FERREIRA MENDES

MATRÍCULA: 1087490178 CPF: 00352337109 CLASSE: C
 NOME: RODOLPHO SANTOS LUGATO EFEITO FINANCEIRO: 13/08/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE SALIM FELICIO

MATRÍCULA: 924290056 CPF: 59378530168 CLASSE: C
 NOME: MARIA DO SOCORRO LUCINIO DA CRUZ SILVA EFEITO FINANCEIRO: 10/08/2010

UNIDADE ESCOLAR: GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ESCOLAR

MATRÍCULA: 313330018 CPF: 31080456104 CLASSE: C
 NOME: RICARDO LUIZ DE MOURA EFEITO FINANCEIRO: 10/08/2010

MUNICÍPIO: GAUCHA DO NORTE**UNIDADE ESCOLAR: EE GERVASIO DOS SANTOS COSTA**

MATRÍCULA: 679530053 CPF: 04050899884 CLASSE: C
 NOME: NEUSA MARIA FRITSCHI BOTINI EFEITO FINANCEIRO: 12/08/2010

MUNICÍPIO: GENERAL CARNEIRO**UNIDADE ESCOLAR: EE DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA**

MATRÍCULA: 225560011 CPF: 91311489134 CLASSE: C
 NOME: LUCIA MARIA SOBRINHO FERREIRA EFEITO FINANCEIRO: 23/08/2010

MUNICÍPIO: JACIARA**UNIDADE ESCOLAR: C.E.J.A. MARECHAL RONDON**

MATRÍCULA: 362800022 CPF: 05385414824 CLASSE: C
 NOME: MARIA CRISTINA VERNIANO EFEITO FINANCEIRO: 23/08/2010

MUNICÍPIO: JAURU**UNIDADE ESCOLAR: EE DEP. JOÃO EVARISTO CURVO**

MATRÍCULA: 634040200 CPF: 53800338149 CLASSE: C
 NOME: GLAUCIA MARIA DOS SANTOS COSTA EFEITO FINANCEIRO: 20/08/2010
 MATRÍCULA: 390580120 CPF: 81464070644 CLASSE: C
 NOME: ROBERTO LUCIO FERREIRA EFEITO FINANCEIRO: 20/08/2010

MUNICÍPIO: JUINA**UNIDADE ESCOLAR: EE 07 DE SETEMBRO**

MATRÍCULA: 316900010 CPF: 22114998215 CLASSE: C
 NOME: IRONDINA ZANILO DE ALMEIDA EFEITO FINANCEIRO: 20/04/2010
 MATRÍCULA: 793620040 CPF: 62711903168 CLASSE: C
 NOME: MIGUEL JULIO ZADORESKI JUNIOR EFEITO FINANCEIRO: 02/08/2010

MUNICÍPIO: JUSCIMEIRA**UNIDADE ESCOLAR: EE JOAO MATHEUS BARBOSA**

MATRÍCULA: 751690430 CPF: 09823736863 CLASSE: C
 NOME: MARCIA CRISTINA BOLDRIN FAEZ EFEITO FINANCEIRO: 13/08/2010
UNIDADE ESCOLAR: EE SANTO ANTONIO DE PADUA
 MATRÍCULA: 1061130182 CPF: 89932331104 CLASSE: C
 NOME: SOLI PACHECO NONATO EFEITO FINANCEIRO: 09/08/2010

MUNICÍPIO: MATUPA**UNIDADE ESCOLAR: CEFAPRO MATUPA - CENTRO DE FORM. E ATUAL. P.E.B**

MATRÍCULA: 897290089 CPF: 94675694187 CLASSE: C
 NOME: MARCIA VACARIO EFEITO FINANCEIRO: 23/08/2010

MUNICÍPIO: NOBRES**UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. NILO POVOAS**

MATRÍCULA: 646210114 CPF: 34905618134 CLASSE: C
 NOME: ALICE FERREIRA MENDES CAMPOS EFEITO FINANCEIRO: 11/08/2010
 MATRÍCULA: 788220136 CPF: 48223212153 CLASSE: C
 NOME: ANTONIO APARECIDO FOLHA EFEITO FINANCEIRO: 12/08/2010

MUNICÍPIO: NOVA MUTUM**UNIDADE ESCOLAR: EE JOSE APARECIDO RIBEIRO**

MATRÍCULA: 914900072 CPF: 19096072820 CLASSE: C
 NOME: ERIKA REGINA DE OLIVEIRA EFEITO FINANCEIRO: 20/08/2010
 MATRÍCULA: 847580164 CPF: 77780701972 CLASSE: C
 NOME: GERALDO GABRIEL EFEITO FINANCEIRO: 20/08/2010
 MATRÍCULA: 1213930100 CPF: 02677788993 CLASSE: C
 NOME: REGIANE BEATRIZ BECKER KINZLER EFEITO FINANCEIRO: 20/08/2010
 MATRÍCULA: 789710021 CPF: 42968488015 CLASSE: C
 NOME: TANIA INES MANJABOSCO EFEITO FINANCEIRO: 20/08/2010
 MATRÍCULA: 1124310123 CPF: 01704742919 CLASSE: C
 NOME: WENDELL CAMILO DEPOSIANO EFEITO FINANCEIRO: 20/08/2010

MUNICÍPIO: NOVO HORIZONTE DO NORTE**UNIDADE ESCOLAR: EE ROSMAY KARA JOSÉ**

MATRÍCULA: 1208160084 CPF: 02685893997 CLASSE: C
 NOME: GLEISIE DANIELA DA SILVA FERREIRA EFEITO FINANCEIRO: 25/08/2010

MUNICÍPIO: PARANAÍTA**UNIDADE ESCOLAR: EE JOAO PAULO I**

MATRÍCULA: 778460118 CPF: 76850765191 CLASSE: C
 NOME: ADRIANA LUCIA MARIANI DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 11/08/2010
 MATRÍCULA: 1406250012 CPF: 81417225149 CLASSE: C
 NOME: CLAUDIA REGINA LEONARDI GRANDER EFEITO FINANCEIRO: 11/08/2010
 MATRÍCULA: 454340176 CPF: 61688118187 CLASSE: C
 NOME: ELAINE DE FATIMA CEOLIN DO CARMO EFEITO FINANCEIRO: 11/08/2010
 MATRÍCULA: 1131550118 CPF: 01998916995 CLASSE: C
 NOME: MARCELA BONET BECHER SCHAVAREN EFEITO FINANCEIRO: 17/08/2010
 MATRÍCULA: 1050880118 CPF: 63005930106 CLASSE: C
 NOME: ROBSON LUIS RONNAU EFEITO FINANCEIRO: 11/08/2010
 MATRÍCULA: 1217220108 CPF: 76336034100 CLASSE: C
 NOME: SANDRA CRISTINA GALLO PETERSON EFEITO FINANCEIRO: 17/08/2010

MUNICÍPIO: PEIXOTO DE AZEVEDO**UNIDADE ESCOLAR: EE 19 DE JULHO**

MATRÍCULA: 1123250070 CPF: 97215902153 CLASSE: C
 NOME: LUCIANA ORTEGA ZANATTA RODRIGUES EFEITO FINANCEIRO: 11/08/2010

MATRÍCULA: 389160210 CPF: 59357860100 CLASSE: C
 NOME: MARIA BETHANIA LIMA CORREIA EFEITO FINANCEIRO: 11/08/2010

MUNICÍPIO: PONTE BRANCA**UNIDADE ESCOLAR: EE SAO DOMINGOS SAVIO**

MATRÍCULA: 328110019 CPF: 28387040100 CLASSE: C
 NOME: EUDES DA SILVA BARROS EFEITO FINANCEIRO: 30/08/2010
 MATRÍCULA: 175720053 CPF: 30165849649 CLASSE: C
 NOME: MARIA DONIZETTI VICENTE DE MIRANDA EFEITO FINANCEIRO: 02/08/2010

MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA**UNIDADE ESCOLAR: EE 14 DE FEVEREIRO**

MATRÍCULA: 1210700104 CPF: 78510899134 CLASSE: C
 NOME: ARLEI OTTOBONI FANTE EFEITO FINANCEIRO: 19/08/2010

MATRÍCULA: 978440153 CPF: 00106871145 CLASSE: C
 NOME: OSVALDO DE OLIVEIRA VIEIRA EFEITO FINANCEIRO: 02/08/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE ANTONIO CARLOS DE BRITO

MATRÍCULA: 311430015 CPF: 37881680130 CLASSE: C
 NOME: CARMEM CRUZ MACIEL EFEITO FINANCEIRO: 04/08/2010

MUNICÍPIO: PORTO ESTRELA**UNIDADE ESCOLAR: EE REGINA TENORIO DE OLIVEIRA**

MATRÍCULA: 922790175 CPF: 26100841886 CLASSE: C
 NOME: MARCIO KLEBER MORETTI EFEITO FINANCEIRO: 17/08/2010

MUNICÍPIO: SAO PEDRO DA CIPA**UNIDADE ESCOLAR: EE IR. MIGUELINA CORSO**

MATRÍCULA: 753620065 CPF: 69031908487 CLASSE: C
 NOME: ANDRE ERIKSON FERNANDES DE PAIVA EFEITO FINANCEIRO: 19/08/2010

MUNICÍPIO: RONDONOPOLIS**UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. ELIZABETH DE FREITAS MAGALHÃES**

MATRÍCULA: 381080013 CPF: 42443741168 CLASSE: D
 NOME: VALDELICE DE OLIVEIRA EFEITO FINANCEIRO: 25/08/2010

MUNICÍPIO: SINOP**UNIDADE ESCOLAR: CEFAPRO SINOP - CENTRO DE FORM. ATUAL. DE P.E.B**

MATRÍCULA: 810430096 CPF: 48859567149 CLASSE: C
 NOME: MARLI CICHELEIRO EFEITO FINANCEIRO: 29/07/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE NOSSA SENHORA DE LOURDES

MATRÍCULA: 1046540049 CPF: 09817253848 CLASSE: C
 NOME: HERCULES GIMENEZ EFEITO FINANCEIRO: 16/08/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE PAULO FREIRE

MATRÍCULA: 1208460118 CPF: 71988165172 CLASSE: C
 NOME: CARLOS EDUARDO DE ANDRADE MARCHI EFEITO FINANCEIRO: 25/08/2010
 MATRÍCULA: 1285680062 CPF: 9822867115 CLASSE: C
 NOME: KEILA CRISTINA BACK VANDERLINDE EFEITO FINANCEIRO: 25/08/2010

MUNICÍPIO: TABAPORA**UNIDADE ESCOLAR: EE FRANCISCO SALDANHA NETO**

MATRÍCULA: 683410180 CPF: 77237897420 CLASSE: C
 NOME: ANTONIO RICARDO MOTA VIEIRA EFEITO FINANCEIRO: 17/08/2010

MUNICÍPIO: TERRA NOVA DO NORTE**UNIDADE ESCOLAR: EE 12 ABRIL**

MATRÍCULA: 1209320050 CPF: 15510076810 CLASSE: C
 NOME: MEIRIOR LUIS TORRES EFEITO FINANCEIRO: 23/08/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE NORBERTO SCHWANTES

MATRÍCULA: 405180179 CPF: 44633173049 CLASSE: C
 NOME: NELSON FRANCESCHI EFEITO FINANCEIRO: 19/08/2010

MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE**UNIDADE ESCOLAR: EE DEP. EMANUEL PINHEIRO**

MATRÍCULA: 1000680026 CPF: 34972218991 CLASSE: C
 NOME: ELIZABETH APARECIDA DE OLIVEIRA MILLER EFEITO FINANCEIRO: 10/08/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE DUNGA RODRIGUES

MATRÍCULA: 1000680018 CPF: 34972218991 CLASSE: C
 NOME: ELIZABETH APARECIDA DE OLIVEIRA MILLER EFEITO FINANCEIRO: 06/08/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE PEDRO GARDES

MATRÍCULA: 1050440045 CPF: 91816831115 CLASSE: C
 NOME: GILSON PEQUENO DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 06/08/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE PORFIRIA PAULA DE CAMPOS

MATRÍCULA: 657950050 CPF: 60090618068 CLASSE: C
 NOME: ARILDO LUIZ MARCONATTO EFEITO FINANCEIRO: 17/08/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. DEMETRIO DE SOUZA

MATRÍCULA: 618970088 CPF: 06500099168 CLASSE: C
 NOME: ANTENOR JOSE DE ARAUJO EFEITO FINANCEIRO: 29/07/2010

MATRÍCULA: 346440017 CPF: 59846240600 CLASSE: C
 NOME: FABIOLA FELIX DOS SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 09/08/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS

MATRÍCULA: 1359480029 CPF: 68869584100 CLASSE: C
 NOME: DIMAS DA SILVA MARQUES EFEITO FINANCEIRO: 10/09/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE UBALDO MONTEIRO DA SILVA

MATRÍCULA: 636380203 CPF: 84626321100 CLASSE: C
 NOME: SIRLEY ROSA CHAGA EFEITO FINANCEIRO: 10/08/2010

Ato Administrativo Nº1820/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica no cargo de Apoio Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de outubro de 2010.


BRUNO DA FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação
 (ORIGINAL ASSINADO)

ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO CLARO

UNIDADE ESCOLAR: EE DOMINGOS BRIANTE

MATRÍCULA: 1015290024 CPF: 00770212158 CLASSE: B

NOME: MARIA HEIDI CONRADO DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 20/08/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE SAO JOSE DO RIO CLARO

MATRÍCULA: 982670036 CPF: 00209124121 CLASSE: B

NOME: KEYSTONE DA SILVA MACEDO EFEITO FINANCEIRO: 09/08/2010

Ato Administrativo Nº1819/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica no cargo de Técnico Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de outubro de 2010.



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação
(ORIGINAL ASSINADO)

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA

UNIDADE ESCOLAR: CEJA ARIOSTO DA RIVA

MATRÍCULA: 1397910019 CPF: 02271882176 CLASSE: B

NOME: LUCINAYA DO NASCIMENTO REFATTI DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 01/09/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE CECILIA MEIRELES

MATRÍCULA: 586540016 CPF: 23947039549 CLASSE: C

NOME: MARIA LUCIA ANDRADE GASPAR EFEITO FINANCEIRO: 20/08/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE VITORIA FURLANI DA RIVA

MATRÍCULA: 1247470021 CPF: 00410078166 CLASSE: B

NOME: CLAUDIA BRUNO EFEITO FINANCEIRO: 20/08/2010

MUNICÍPIO: ALTO GARCAS

UNIDADE ESCOLAR: EE DEP. OSCAR SOARES

MATRÍCULA: 1005460148 CPF: 71672591104 CLASSE: B

NOME: LUCINEIDE DOS REIS DE OLIVEIRA EFEITO FINANCEIRO: 03/08/2010

MUNICÍPIO: BARRA DO BUGRES

UNIDADE ESCOLAR: EE ALFREDO JOSÉ DA SILVA

MATRÍCULA: 123160014 CPF: 20644159120 CLASSE: B

NOME: EURIDES RIBEIRO TAQUES EFEITO FINANCEIRO: 17/06/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE SABINO FERREIRA MAIA

MATRÍCULA: 712420096 CPF: 69742910197 CLASSE: B

NOME: RAFAELLO SANDRI AFFONSO EFEITO FINANCEIRO: 28/07/2010

MUNICÍPIO: BARRA DO GARCAS

UNIDADE ESCOLAR: EE JOSE ANGELO DOS SANTOS

MATRÍCULA: 678200017 CPF: 37845063134 CLASSE: C

NOME: MARIA DIVINA DE OLIVEIRA EFEITO FINANCEIRO: 13/08/2010

MUNICÍPIO: COLIDER

UNIDADE ESCOLAR: EE ANDRÉ ANTONIO MAGGI

MATRÍCULA: 1228470070 CPF: 27593095843 CLASSE: C

NOME: CELIO RICARDO DE SOUZA PEXE EFEITO FINANCEIRO: 11/08/2010

MUNICÍPIO: CUIABA

UNIDADE ESCOLAR: EE ANDRÉ AVELINO RIBEIRO

MATRÍCULA: 120760010 CPF: 11019522100 CLASSE: C

NOME: ELIETH LONDON SILVA EFEITO FINANCEIRO: 24/08/2010

MUNICÍPIO: JUARA

UNIDADE ESCOLAR: ASSESSORIA PEDAGOGICA

MATRÍCULA: 871440016 CPF: 81823231187 CLASSE: C

NOME: CRISLAINE DE SOUZA SILVA NOVAIS EFEITO FINANCEIRO: 16/08/2010

MUNICÍPIO: MATUPA

UNIDADE ESCOLAR: CEFAPRO MATUPA - CENTRO DE FORM. E ATUAL. P.E.B

MATRÍCULA: 849440017 CPF: 10692924191 CLASSE: C

NOME: CARLOS ROBERTO DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 12/08/2010

MUNICÍPIO: PARANATINGA

UNIDADE ESCOLAR: EE 29 DE JUNHO

MATRÍCULA: 610430068 CPF: 51374021172 CLASSE: C

NOME: LAZARA IRENE VIEIRA BRAGA EFEITO FINANCEIRO: 02/06/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE APOLONIO BURET DE MELO

MATRÍCULA: 695180037 CPF: 80437990168 CLASSE: C

NOME: CLEA MARIA DA CRUZ EFEITO FINANCEIRO: 20/04/2010

MUNICÍPIO: PEIXOTO DE AZEVEDO

UNIDADE ESCOLAR: EE 19 DE JULHO

MATRÍCULA: 557990068 CPF: 48267180125 CLASSE: C

NOME: ANTONIA RODRIGUES SOARES EFEITO FINANCEIRO: 12/08/2010

MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA

UNIDADE ESCOLAR: EE MARIO SPINELLI

MATRÍCULA: 887940013 CPF: 90905261100 CLASSE: C

NOME: ROSANGELA DE OLIVEIRA EFEITO FINANCEIRO: 03/08/2010

MUNICÍPIO: PRIMAVERA DO LESTE

UNIDADE ESCOLAR: EE MONTEIRO LOBATO

MATRÍCULA: 708200036 CPF: 24095028149 CLASSE: C

NOME: DORES EMORES MARTINS GONZAGA EFEITO FINANCEIRO: 26/07/2010

MUNICÍPIO: RONDONOPOLIS

UNIDADE ESCOLAR: EE JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS

MATRÍCULA: 231430019 CPF: 34553541149 CLASSE: B

NOME: CLEUNICE LOPES SIQUEIRA OLIVEIRA EFEITO FINANCEIRO: 31/05/2010

MUNICÍPIO: TANGARA DA SERRA

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. JOAO BATISTA

MATRÍCULA: 11190019 CPF: 16220595149 CLASSE: B

NOME: MARIA TRINDADE DE LIMA DOS SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 09/08/2010

MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. DEMETRIO DE SOUZA

MATRÍCULA: 858840014 CPF: 68936940163 CLASSE: C

NOME: EWERTON AUGUSTO PROCOPIO DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 05/08/2010

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE DELEGADO DE POLÍCIA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA E INVESTIGADOR DE POLÍCIA

EDITAL COMPLEMENTAR N. 38 AO EDITAL N. 002/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **retificação do subitem 17.10.5 do Edital n. 002/2009, de 27 de Julho de 2009**, que passam a vigorar com a redação abaixo especificada, ficando inalterados os demais itens, subitens e anexos do referido Edital.

(...)

17.10.5 A preparação e a execução do **Teste de Abdominal Remador**, para os candidatos de ambos os sexos consistirão de:

- Posição inicial: O candidato partindo da posição de decúbito dorsal, pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, baixado ao solo.
- Execução: ao comando de "Iniciar", o candidato flexionará simultaneamente o tronco e membros inferiores na altura dos quadris, lançando os braços à frente de modo que a planta dos pés se apoie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos; As repetições deverão ser executadas sem interrupções.

Cuiabá/MT, 04 de Outubro de 2010.



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE AGENTE DO SISTEMA PRISIONAL E AGENTE ORIENTADOR DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

EDITAL COMPLEMENTAR N. 35 AO EDITAL N. 003/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **retificação do subitem 14.10.5 e 14.12.4 do Edital n. 003/2009, de 27 de Julho de 2009**, que passam a vigorar com a redação abaixo especificada, ficando inalterados os demais itens, subitens e anexos do referido Edital.

(...)

14.10.5 A preparação e a execução do **Teste de Abdominal Remador**, para os candidatos de ambos os sexos consistirão de:

- Posição inicial: O candidato partindo da posição de decúbito dorsal, pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, baixado ao solo.
- Execução: ao comando de "Iniciar", o candidato flexionará simultaneamente o tronco e membros inferiores na altura dos quadris, lançando os braços à frente de modo que a planta dos pés se apoie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos; As repetições deverão ser executadas sem interrupções.

(...)

14.12.4 A performance mínima exigida está apresentada no quadro abaixo.

Candidato	Distância mínima exigida
Masculino	2.300 m (dois mil e trezentos metros)
Feminino	1.900 m (mil e novecentos metros)

Cuiabá/MT, 04 de Outubro de 2010.



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

(Anexo da Portaria Conjunta nº 477/SAD/CASA CIVIL/2010)

MATRICULA	NOME	NOTA
TECNICO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL		
41447	Adilson de Freitas Ferraz	9,70
41468	Armindo Figueiredo Filho	10,00
17133	Celmir Carlos Souza	9,60
3	Edmir Saldanha	9,50
34	Ieda de Oliveira Sousa	10,00
41608	Maria de Fátima Sales Leandro	9,40
54	Marily Lima	9,60
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL		
19469	Ana Maria de Oliveira	9,30
33878	Ana Maria Souza Melo	9,50
52678	Bethânia Auxiliadora Figueiredo Monteiro	10,00
23	Carmem Eloisa Agnelo Ribeiro	9,40
12287	Deija Fernandes de Queiroz	10,00
17143	Denize Sonia Brandão Campos	9,90
21649	Derza de Lima Souza	9,50
37165	Ely Martins de Lima	7,70
41536	Enir de Almeida	8,10
31	Etamil Gonçalves de Queiroz	9,30
2345	Gonçalina Cecília Pedroso	10,00
17138	Hilton Fernandes de Campos	9,10
58473	Josefa Vieira de Paula	9,30
32	Julio Pinho da Silva	9,70
2	Leony Roberto Padilha	9,20
29	Marcio Klereson da Silva	10,00
18898	Maria Auxiliadora de Moraes	9,60
28090	Maria Jose da Silva Camargo	9,90
15704	Maria Nadir do Prado Carmo	9,90
62952	Oraclil Sebastião de Campos	8,40
31269	Paulo Batista de Paula	9,40
28040	Rosinaldo dias de Almeida	8,90
21651	Valdecyl Guimarães de Oliveira	10,00
11685	Vilma Maria Piován	9,70
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL		
39	Cassimira Epifania da Silva	9,70
15650	Celina Sofia Viana	9,70
63167	Crispina Catarina de França	9,50
47	Edevaldo de Olegário	9,80
22314	Flavia Carneiro Geraldes	6,20
80990	Jose Felipe de Oliveira	9,00
7692	Maria Geneci Andrade dos Santos	9,80
41467	Valdomiro de Oliveira	9,80
58310	Wilson Jose Dutra	9,30

Portaria Conjunta nº. 461/SAD/SES/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2010 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 21 de setembro de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
 Secretário de Estado de Saúde

(Anexo da Portaria Conjunta nº 461/SAD/SES/2010)

MATRICULA	VINCULO	NOME	NOTA
APOIO DO SUS			
53364	2	Adelicio Marciano de Almeida	9,77
21554	2	Aparecida Oliveira Santos Salvador	9,74
58075	1	Maria Domingas da Costa Araújo	9,48
21552	2	Severino Gomes da Silva	9,27
ASSISTENTE DO SUS			
82897	4	Adão Lourenço da Silva Lopes	9,00
65034	12	Humberto Nogueira de Moraes	9,37
68130	1	Maria Aparecida Gomes da Silva	9,12
90102	1	Messias da Cunha Rufino	9,38
36236	2	Regina da Cunha Rufino	9,31
104948	1	Rodrigo Mendes Machado	9,48
110986	1	Sócrates Eugenio Santanna	8,61
90101	1	Verônica Pickler	9,33
PNS DO SUS			
90338	1	Ana Maria Setusko Yzui	9,76
58079	2	Ana Paula Marques Schulz	9,22
112076	1	Elaine Monerato Coelho	9,48

69682	3	Ivanete Márcia Weibbelling Pagnussat	9,47
93982	3	Kátia Costa Vital dos Santos	9,26
114731	1	Nara Denise Aneas Mattioni	9,40
103293	1	Priscila Ono Pedrotti	9,37
97083	1	Silvana Marques Reis	9,56
93755	7	Suzi Monte da Cruz	8,89
120518	1	Sandra Regina Guiraldeci Borges	9,87
TÉCNICO DO SUS			
114732	1	Cleuz Pereira Leite Brandão	9,61
64724	6	Elma Menezes Santos Vitoretto	9,68
126918	1	Valdelice Mari Santos de Castro	8,65

Portaria Conjunta nº. 462/SAD/SES/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2007 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 21 de setembro de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
 Secretário de Estado de Saúde

(Anexo da Portaria Conjunta nº 462/SAD/SES/2010)

MATRICULA	VINCULO	NOME	NOTA
ASSISTENTE DO SUS			
118354	1	Edson Augusto de Campos	8,80
117018	1	Nelson Martins Ferreira	9,19
PNS DO SUS			
120072	1	Alyne Vanini Martins Guimarães	9,60
57193	5	Ormino Washington de Oliveira	10,00
113282	1	Nelma Pereira França	10,00
42062	1	Terezinha Pereira e Nascimento	9,79
117985	1	Sandra Maria da Silva Guimarães	9,88
72543	3	Rita de Cássia Silva Desiderio Cutiario	9,56
118513	1	Virgiani Sardi Lopes	9,76
120061	1	Adriane Aparecida Freitas Silva	9,43
TÉCNICO DO SUS			
114137	1	Wagner Roberto Pereira	9,31
114517	1	Lenil de Arruda e Silva	9,30
113070	1	Eli conceição de Miranda	9,29
113222	1	Fábia da Silva Diamante	9,32
114087	1	João Francisco Silva	9,53

Portaria Conjunta nº. 463/SAD/SES/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2008 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 21 de setembro de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
 Secretário de Estado de Saúde

(Anexo da Portaria Conjunta nº 463/SAD/SES/2010)

MATRICULA	VINCULO	NOME	NOTA
ASSISTENTE DO SUS			
117018	1	Nelson Martins Ferreira	9,25
26512	1	Ondina Santos de Arruda Pinto	9,60
94441	1	Edneia de Laet Ferreira	9,96
PNS DO SUS			
123865	1	Walter Bezerra Queiroz	9,48
125271	1	Regina Rita Bulhões	9,84
55476	2	Aline de Almeida Silva	9,44
72543	3	Rita de Cássia Silva Desiderio Cutiario	9,67
123134	1	Admilson da Silva Modesto	9,72

93328	1	Rosane Cristina Silva de Jesus	10,00
57193	5	Ormino Washington de Oliveira	9,45
95342	1	Celis Nadine França de Souza	9,80
TÉCNICO DO SUS			
58306	1	Luciene de Sales Freitas	9,56

Portaria Conjunta nº. 464/SAD/SES/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2009 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 21 de setembro de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
 Secretário de Estado de Saúde

(Anexo da Portaria Conjunta nº 464/SAD/SES/2010)

MATRICULA	VINCULO	NOME	NOTA
ASSISTENTE DO SUS			
94520	1	Jose Marcio Faria Leite	9,75
94514	1	Karina de Souza e Silva	9,96
PNS DO SUS			
70127	2	Wilson Garcia Pereira	10,00
93470	8	Mauricio Gomes dos Santos	9,00
57193	5	Ormino Washington de Oliveira	9,50
124351	1	Adriana Santarém Ferreira	9,50
116022	1	Doracide Terumi Takahara	9,50
97092	1	Sabrina Monteiro Tonsoncin da Silva	8,00

Servidor avaliado de acordo com o artigo 12-A do Decreto nº 3.444 de 07 de Julho de 2004

PNS DO SUS			
114093	1	Eula Gaiva Gomes Monteiro	Aprovado

Portaria Conjunta nº. 465/SAD/SES/2010.


O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2010 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 21 de setembro de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
 Secretário de Estado de Saúde

(Anexo da Portaria Conjunta nº 465/SAD/SES/2010)

MATRICULA	VINCULO	NOME	NOTA
APOIO DO SUS			
58569	2	Dometilia Enedina de Paula	9,72
96684	1	Celi Francisca de Carvalho	9,20
ASSISTENTE DO SUS			
49773	2	Edenilson Antonio Silva Duarte	9,13
96219	1	Eliane Auxiliadora da Silva Rocha	9,51
95492	1	Márcia Pereira Silva	9,68
118073	1	Sisleia Cardoso	9,78
111776	1	Adriana dos Santos Rodrigues Ventura	9,81
43134	1	Diana Maria de Paula	9,10
43384	1	Dilma Maria de Paula	9,95
111557	1	Juciel Ferreira Miranda	9,43
64180	1	Antonio Felipe de Figueiredo Neto	9,87
42419	1	Carlos Magno da Gama Figueiredo	8,81
111136	1	Danielle Luiza de Amorim Coutinho Mattos	9,88
97111	1	Margarete Luiza Magalhães	9,30
106863	1	Ricardo Monteiro	9,60
43372	2	Leliane Leão Ormond	9,50
118434	1	Maria Aparecida Rosa	9,80
97064	1	Eliete Bispo da Silva	9,69
79016	1	Edson Bento da Silva Duarte	9,97

PNS DO SUS			
58309	1	Lucia Luiza de Andrade Takeuti	9,70
70127	2	Wilson Garcia Pereira	10,00
107338	1	Adriene Giane Antunes de Sá	9,54
50630	1	Eliana Rabani Lisboa Costa	10,00
106309	1	Maria Auxiliadora Pereira	9,80
58350	1	Eliane Figueiredo de Arruda	9,60
114642	1	Sonia Paiva de Oliveira	9,70
95374	4	Mauricio de Araújo Allet	9,45
90131	1	Sergio Bianco Junior	9,87
63788	1	Sergio Julio Fernandes	9,97
99950	2	Raul Paniagua Riascos	10,00
36252	2	Rosiane Fátima Leite Brandão Laranja	9,91
106273	1	Rubens Dario de Moura Junior	9,81
115398	1	Haracelli Christina Barbosa Alves L. da Costa	9,54
58273	1	Michele Donatoni	10,00
41706	2	Sandra Maria Fernandes Bonilha	9,00
44485	2	Loiva Lide Wendpap	10,00
58337	1	Sheila Borges Ribeiro	9,20
42746	2	Eliane Maria Ferreira Curvo	9,11
58327	1	Eliany Alves Guirra Corte	9,97
107633	1	Edna Emiko Nakassugui	9,85
TÉCNICO DO SUS			
66862	2	Edemilson Jose Leite	9,66
43200	1	Eliane Leal Leite	9,95
42963	2	Eliani Gondim Alencar Padilha	9,64
42197	1	Alenil Leite Coimbra	9,90
113125	1	Ana Rubia Rodrigues Soares	9,91
112981	1	Sonia Aparecida Souza de Arruda	9,73
117983	1	Edson Correa de Arruda	9,60

Portaria Conjunta nº. 466/SAD/SES/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2007 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRICULA	VINCULO	NOME	NOTA
APOIO DO SUS			
95319	1	Maria Jussara dos Santos	9,70
ASSISTENTE DO SUS			
115805	1	Katiuscia Cristina Moura Pereira	9,89
63771	1	Jose Roberto Barbosa	9,83
63749	1	Edunio Leite	9,83
58436	1	Cecilio Francisco Regis Neto	9,83
8842	1	Claudenir Gomes da Costa	9,86
43227	2	Arão Inácio de Figueiredo	9,71

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 22 de setembro de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
 Secretário de Estado de Saúde

Portaria Conjunta nº. 466/SAD/SES/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2007 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRICULA	VINCULO	NOME	NOTA
APOIO DO SUS			
95319	1	Maria Jussara dos Santos	9,70
ASSISTENTE DO SUS			
115805	1	Katiuscia Cristina Moura Pereira	9,89
63771	1	Jose Roberto Barbosa	9,83
63749	1	Edunio Leite	9,83
58436	1	Cecilio Francisco Regis Neto	9,83
8842	1	Claudenir Gomes da Costa	9,86
43227	2	Arão Inácio de Figueiredo	9,71

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 22 de setembro de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
 Secretário de Estado de Saúde

Portaria Conjunta nº. 468/SAD/SES/2010.


O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

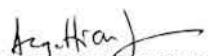
Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da **Secretaria de Estado de Saúde** referente ao ano de 2010 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 22 de setembro de 2010.



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração



AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

(Anexo da Portaria Conjunta nº 468/SAD/SES/2010)

MATRICULA	VINCULO	NOME	NOTA
APOIO DO SUS			
42687	2	Maria do Carmo Silva de Arruda	9,30
63796	1	Astrogilda Maria Jacinta	9,10
ASSISTENTE DO SUS			
114619	1	Ademir Juvêncio da Silva	9,76
97004	1	Sonia Maria Matos	9,77
90518	1	Rosa Leonora Silva de Matos Gomes	9,47
90521	1	Maria de Fátima Alves do Bonfim	9,90
41752	1	Dejanira Gomes de Souza	10,00
90321	1	Silvana Maria do Prado	9,27
57168	1	Maria Jucelma Ferraz Braga	8,35
86203	1	Maria de Lourdes da Mata Silva	8,95
42358	2	Claire Maria Cavalett	9,74
115469	1	Daniel Henrique Baier	9,00
84545	2	Delza Luiza Correa	9,60
115466	1	Tatiane Gomes Paes de Barros	9,60
95258	1	Valderi Jose Pansera	9,90
93409	1	Veroni Maria Pansera	10,00
PNS DO SUS			
42122	1	Mariza Kikue Miyaji Yoshizumi	9,97
90316	1	Marco Andrey Pepato	10,00
52894	2	Maria Aparecida da Silva	9,79
7721	2	Eliánir Fortunata da Luz	10,00
43511	1	Jorge de Figueiredo	10,00
113282	1	Nelma Pereira França	9,90
42452	1	Myrian Cury Haddad	10,00
79049	2	Nilva Maria Fernandes de Campos	9,90
120283	1	Marily Mayumi Tutiya	9,91
43260	2	Moema couto Silva Blatt	10,00
42165	2	Leônidas Santos Lara	9,76
90299	1	Jose de Figueiredo Loureiro Junior	10,00
82476	1	Islar Monteiro da Silva	9,95
90300	1	Jocilene Moreira de Almeida	9,88
82449	1	Anilda Maciel Cuiabano	9,85
93230	1	Alcione Jose Ribeiro	9,43
43506	1	Altino Jose de Souza	9,27
58277	1	Claudia Molina de França	9,70
82454	1	Célia Regina de Faria Moreira Teixeira	9,77
31983	1	Cícero Alves Leite	9,16
120737	1	Eugenia Francisca de Carvalho Callejas	9,99
47096	2	Enori Junges	8,76
124203	1	Hugina Mayre de Oliveira	9,84
82633	3	Rosana Campos Leite	9,81
96179	1	Jolice Ferreira Gomes Ribeiro	9,60
62135	1	Octacir Silva Junior	9,51
93308	1	Eliel Latorraca do Carmo	9,70
116427	1	Graciane Catarina Batista Magalhães	9,97
43511	2	Jorge de Figueiredo	10,00
76471	3	Euze Marcio Souza Carvalho	10,00
86241	1	Sergio Luis Silva Brito	9,29
TÉCNICO DO SUS			
43455	1	Walderson Rodrigues da Silva	9,58
41793	2	Rosa Camélia de Almeida	9,08
42067	2	Tânia Benícia Rodrigues dos Reis Silva	9,66
42994	1	Ernesto Francisco da Silva	9,18
42411	1	Enauzera Benedita Azevedo	9,89
90111	1	Mari Smak	9,37
106222	1	Osmar Francisco de Souza	9,90

Portaria Conjunta nº. 469/SAD/SES/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho do servidor da **Secretaria de Estado de Saúde** referente ao ano de 2005 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRICULA	VINCULO	NOME	NOTA
PNS DO SUS			
93297	1	Sildemar Antonio Alves	9,62

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 24 de setembro de 2010.



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração



AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

Portaria Conjunta nº. 470/SAD/SES/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho do servidor da **Secretaria de Estado de Saúde** referente ao ano de 2006 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRICULA	VINCULO	NOME	NOTA
PNS DO SUS			
106275	1	Ivete Teixeira dos Santos Pinheiro	9,89

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 24 de setembro de 2010.



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração



AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

Portaria Conjunta nº. 471/SAD/SES/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da **Secretaria de Estado de Saúde** referente ao ano de 2007 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRICULA	VINCULO	NOME	NOTA
ASSISTENTE DO SUS			
115466	1	Tatiane Fontes Paes de Barros	10,00
114007	1	Ana Virginia Barroso Cavalcante	9,40
109225	2	Anna Carolina de Almeida e Silva	10,00
115850	1	Eliane Miranda Bezerra	9,56
PNS DO SUS			
93297	1	Sildemar Antonio Alves	9,13
115840	1	Sandra Antunes dos Santos	9,60
106275	1	Ivete Teixeira dos Santos Pinheiro	9,90

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 24 de setembro de 2010.



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração



AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

Portaria Conjunta nº. 472/SAD/SES/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2008 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRICULA	VINCULO	NOME	NOTA
ASSISTENTE DO SUS			
43275	2	Maria Alice Ramos da Silva	9,95
114007	1	Ana Virginia Barroso Cavalcante	9,50
PNS DO SUS			
115840	1	Sandra Antunes dos Santos	9,50
120518	1	Sandra Regina Guiraldeli Borges	9,86
59015	1	Maria das Graças Oliveira de Figueiredo	10,00
106275	1	Ivete Teixeira dos Santos Pinheiro	9,89

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 24 de setembro de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração

AUGUSTO CARLOS FATTI DO AMARAL
 Secretário de Estado de Saúde

Portaria Conjunta nº. 473/SAD/SES/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2009 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRICULA	VINCULO	NOME	NOTA
ASSISTENTE DO SUS			
73183	3	Ângela Maria Sales Silva Costa	9,80
PNS DO SUS			
53135	1	Rosemeire Maria Souza Santos	9,85
106275	1	Ivete Teixeira dos Santos Pinheiro	9,90
TÉCNICO DO SUS			
94518	1	Janine Angélica de Moraes	9,80

Servidor avaliado de acordo com o artigo 12-A do Decreto nº. 3.444 de 07 de Julho de 2004

ASSISTENTE DO SUS			
42943	1	Filomena Carmem de Mesquita Silva	Aprovado

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 24 de setembro de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração

AUGUSTO CARLOS FATTI DO AMARAL
 Secretário de Estado de Saúde

Portaria Conjunta nº. 474/SAD/SES/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2010 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 24 de setembro de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração

AUGUSTO CARLOS FATTI DO AMARAL
 Secretário de Estado de Saúde

(Anexo da Portaria Conjunta nº 474/SAD/SES/2010)

MATRICULA	VINCULO	NOME	NOTA
APOIO DO SUS			
59475	1	Ivone Falchetti	9,70
90512	1	Ivanir Geonesio da Silva	8,72
43832	3	João Renato Simon	9,06
44683	3	Leonildes de Fátima Soares F. da Silva	9,58
30499	2	Leonilde Cabral Paim	7,52
90530	1	Leonira Cabral dos Santos	9,21
ASSISTENTE DO SUS			
58236	1	Tânia Maria Espírito Santo	10,00
90089	1	Ines Bernadete Politta	9,32
93414	1	Iraci Inácio Ferraz	9,62
95493	1	Ivonir Pagliari	8,66
40630	2	Janete Schmitt Pozzer	9,89
40632	3	Jocemar Cabral	9,57
86200	1	Juçara Terezinha dos Santos Tomasi	9,83
114618	1	Leila Raquel S. de Jesus B. Raimundo	8,62
42196	2	Lourdes Pereira Alves	9,39
90041	1	Jeane Thaise Silva Pereira	8,56
42280	2	Ivani Teresinha Uriarte	9,69
115850	1	Eliane Miranda Bezerra	9,60
86202	1	Idiomar Mariani	9,57
PNS DO SUS			
98910	2	Henrique de Oliveira Fernandes	9,89
73928	3	Hiermak Luis Retiz Ruiz	9,29
96536	2	Jacqueline de Lima Zottis Marques	9,89
72518	2	Jacqueline Eunice Magalhães Campos	9,64
118978	1	Jean Carls Leirson Nandi	9,45
103204	2	Joana Carilho Romero	9,66
97562	3	Kátia Moreira Xavier Ribeiro	9,47
106611	1	Keila Tonini Loeblen	9,44
97563	2	Lauro Maiolino Ribeiro	10,00
106851	1	Leila Zambenedetti Dorn	9,28
113187	1	Luciene Grasielle Pereira de M. Aguiar	8,86
106888	1	Luciele Fernanda Benin	8,54
117735	1	Luciane Gatto	9,71
TÉCNICO DO SUS			
42240	2	Ilga Terezinha Junges Heck	9,89
42245	2	Ivane Maria Ropke Schuster	8,83
106337	1	Jair Celso Berghahn	9,10

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE APIACÁS

TERMO DE OPÇÃO Nº 09/2010 de produtores rurais que optaram pela realização de operação/prestação com deferimento do ICMS cfe P. nº 079/00: MILTON ERWIN NEU, IE: 13.400.326-8; FERNANDO ZOCOLLI, IE: 13.400.608-9; JOÃO GONÇALVES, IE: 13.400.609-7. Apiacás - MT, 4/10/2010. Oscar da Costa e Silva, Mat 46297002-7.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO BUGRES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL - TDI Nº 013/2010. Reconheço que o(s) microprodutor(es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. NOME / CPF / VENCIMENTO / MUNICÍPIO: JOÃO BATISTA DESTO / 345.168.591-49 / 31/01/2012 / B.BUGRES; REVERSON RODRIGUES LOURENÇO / 046.846.571-59 / 17/03/2013 / DENISE; ALFREDO BARBOSA DE SOUZA / 383.427.665-00 / DENISE; MIGUEL BASECHNIK / 388.003.659-49 / NOVA OLÍMPIA. Agência Fazendária de Barra do Bugres-Mt., em 04/10/2010. Jevóv Silva Campos - Gerente Substituto.

RELAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. (ANEXO I PORT. 079/2000 - SEFAZ). PRODUTOR RURAL / INSCRIÇÃO ESTADUAL / MUNICÍPIO: ANTONIO RODRIGUES LEMES / 13.378.880-6 / B.BUGRES; JOSÉ JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA / 13.401.114-7 / B.BUGRES; SAULO AFONSO JUNQUEIRA CÂMARA / 13.400.930-4 / NOVA OLÍMPIA. Agência Fazendária de Barra do Bugres-Mt., em 04/10/2010. Jevóv Silva Campos - Gerente Substituto.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BRASNORTE

Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual de Microprodutor Rural-TDI. Reconheço que o(s) microprodutor(es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Roedivan Neres de Araujo CPF 038.164.091-48 - Protocolo nº 729659/2010. Brasnorte/MT, 04 de outubro de 2010. Hugo José Assmann, Agente de Administração Fazendária, Matr. 213455890.

Termo de Opção para a Realização/Prestação com Diferimento do ICMS. Eurídice Cerci IE: 13.399.222-5; Sebastião Gomes dos Santos IE: 13.400.407-8; Celso João Londero IE: 13.400.270-9; Dalvir Fenali Conti IE: 13.401.158-9; Anderson Dias dos Santos IE: 13.401.157-0; Valmir Braz Carrara IE: 13.401.160-0; Evandro Leo Pigozzo IE: 13.401.240-2. 04 de outubro de 2010. Hugo José Assmann, Agente de Administração Fazendária, Matr.: 213455890.

OPÇÃO PELO BENEFÍCIO INSTITUÍDO PELO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 565 DE 30 DE JULHO DE 2007, RENUNCIANDO AOS CREDITOS DECORRENTES DA ENTRADA DE BENS ARROLADOS NOS ANEXOS DO CONVÊNIO 52/91 DO RICMS, CREDITOS QUE SE ENQUADRAM NOS ANEXOS DESCRITOS: Razão Social: EDIVALDO LUIZ FIGUEIREDO CPF: 078.984.178-95 – IE: 13.401.454-5; EVANDRO LEO PIGOZZO CPF: 908.643.281-68 – IE: 13.401.240-2. 04 de outubro de 2010. Hugo José Assmann, Agente de Administração Fazendária, Matr.: 213455890.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

RELAÇÃO DO CONTRIBUINTE QUE OPTOU PELA ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS. (Decreto nº 4314/2004- SEFAZ). COEL – COMPANHIA DE OBRAS DE ENGENHARIA LTDA 13.379.151-1. VANDA HELENA DA SILVA.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA MUTUM

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE OPTARAM, PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS, (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000/SEFAZ). Contribuinte / Insc. Estadual: CARLOS SHINJI MINAMI / 13.223.253-7; WALMIR ROGÉRIO ZIESMANN / 13.399.215-2; VITOR LEAL FILIZZOLA / 13.399.233-0; CLOVIS MEZZADRI MACHADO / 13.399.358-2; ADOLFO BEERHALTER / 13.399.366-3; PAULO SERGIO PILATTI / 13.399.367-1; ADAIR IVANEI FREITAG / 13.400.362-4; ARTEMIO HEIDMANN / 13.400.363-2; FRANCISCO LEMOS GUERRA / 13.400.571-6; ODORINA LOPES GUIMARÃES / 13.400.731-0; REGES WILLIAN CENTENARO / 13.400.861-8; NEZIO GONÇALVES FERREIRA / 13.400.935-5; CLAUDIA GUSMÃO REGES / 13.400.936-3; JOANA DE LIMA SILVA / 13.401.056-6; JOSÉ LUIZ DA SILVA / 13.401.057-4; ALINE LUCIA DA SILVA PEREIRA / 13.401.103-1; PEDRO CENEDESE / 13.401.117-1; NEURI CARLOS FRIEDRICH SECCHI / 13.401.153-8; ALCIDES BATISTA DE LIMA NETO / 13.401.281-0; EVANICE SALET CONTE / 13.401.362-0. Agenfa de Nova Mutum, 30 de Setembro de 2010. Gerente Fazendário – Rosmar Karolhus de Castro

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE QUE LAVRARAM TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVENIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. RAZÃO SOCIAL / CNPJ/CPF / IE. / DATA: SIEGRIDO OTTO GRUBER E OUTRO / 213.171.359-20 / 13.244.450-0 / 04/10/2010. Agenfa de Nova Mutum 04/10/2010. Rosmar Karolhus de Castro, Mat.498.530.060.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI Nº 100/2010. Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural(is) abaixo relacionado(s): NOME: GILVANE RINALDO VIEIRA CPF Nº: 514.666.191-04 RG Nº: 826.680 SSP/MT NOME DA PROPRIEDADE: SÍTIO SOL NASCENTE PROJETO ASSENTAMENTO PA RITINHA ÁREA: 37,8012 HECTARES MUNICÍPIO: VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO, SOB CONDIÇÃO RESOLUTIVA, NÚMERO DO TÍTULO MT020700000319/MDA/ INCRA, EMITIDO EM 14/08/2009. Apresentou(ram) junto à esta Agência Fazendária documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. Rozemar Conceição Nogueira Schuenck Moura - Agente de Administração Fazendária - Matrícula nº 48719001-7

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL - TDI Nº 03/2010. Reconheço que os Micro Produtores abaixo relacionados: apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. CPF e Nome: SIDVAN RODRIGUES DOS SANTOS CPF: 013.294.941-56; FRANCISCO DA SILVA AGUIAR CPF: 616.953.191-68.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SAPEZAL

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I e II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. Razão Social: Almir Massaroli, CPF 105.130.009-68, Inscrição Estadual 13.235.824-7, Sapezal-MT, 04 de Outubro de 2010. Clemilda Rodrigues Batista-Ger. Fazendária Matr. 518.540.014-.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Várzea Grande, sito na Avenida Castelo Branco, n. 2.044, Bairro Centro, no horário das 09:00 às 16:30 horas, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado. Empresa: MARIA JUCÉLIA DA SILVA MOURA

Endereço: Rua – Quarenta E Dois; S/N, Bairro Parque Paiaguas – Várzea Grande/MT. I.E: 13.196.927-7 CNPJ/CPF: 04048532000150

Termo de Intimação nº: 38330001000041201039 Lavrada em: 09/08/2010 Ordem de Serviço nº 13288108/2010

Empresa: DIMENSÃO COMERCIO DE COLCHÕES MULTIFORMA LTDA EPP

Endereço: Gonzalo Botelho de Campos, nº 2.700 - A - Bairro: Cristo Rei – Várzea Grande/MT.

I.E: 13.311.250-0 CNPJ/CPF: 07.666.730/0001-75

Termo de Intimação nº: 25130004800025201036 Lavrada em: 23/08/2010 Ordem de Serviço nº 13390106/2010

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do Termo à Gerencia de Conta Corrente Fiscal-GCCF, conforme determina o artigo 467-F do RICMS.

Agência Fazendária de Várzea Grande, 04 de outubro de 2010. Gerente Fazendária: Joseni M. A. Guelis

EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO E REPASSE Nº 0319.624-88/2010

AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04

TOMADOR: ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ Nº 03.507.415/0001-44

INTERVENIENTE ANUENTE - AGENTE PROMOTOR: AGÊNCIA ESTADUAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DA COPA DO MUNDO DO PANTANAL – FIFA 2014 - AGE COPA, CNPJ Nº 11.343.269/0001-97

OBJETO: Empréstimo no valor de R\$.307.700.000,00 (trezentos e sete milhões e setecentos mil reais), sob a forma de financiamento concedido pela CAIXA, lastreado em recursos do FGTS, nas condições estabelecidas no Programa Pró-Transporte – Copa FIFA 2014, destinado à implantação de BRT (*Bus Rapid Transit*) em corredor exclusivo para circulação do transporte coletivo, incluindo os terminais e as estações de transbordo e adequações viárias ao longo da região do Aeroporto Marechal Rondon no município de Várzea Grande incluindo a área central do município de Cuiabá até o Centro Político Administrativo, ao longo da Avenida Historiador Rubens de Mendonça(BRT Aeroporto-CPA).

DATA: Cuiabá, 20/09/2010.

ASSINAM: IVO CARLOS ZECCHIN – Superintendente Regional da Superintendência Regional de Mato Grosso da Caixa Econômica Federal, SILVAL DA CUNHA BARBOSA – Governador do Estado de Mato Grosso e ADILTON DOMINGOS SACHETTI - Diretor-Presidente da AGE COPA, em Cuiabá/MT.

EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO E REPASSE Nº 0319.626-06/2010

AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04

TOMADOR: ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ Nº 03.507.415/0001-44

INTERVENIENTE ANUENTE - AGENTE PROMOTOR: AGÊNCIA ESTADUAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DA COPA DO MUNDO DO PANTANAL – FIFA 2014 - AGE COPA, CNPJ Nº 11.343.269/0001-97

OBJETO: Empréstimo no valor de R\$.116.000.000,00 (cento e dezesseis milhões de reais), sob a forma de financiamento concedido pela CAIXA, lastreado em recursos do FGTS, nas condições estabelecidas no Programa Pró-Transporte – Copa FIFA 2014, destinado à implantação de BRT (*Bus Rapid Transit*) em corredor exclusivo para circulação do transporte coletivo, incluindo os terminais e as estações de transbordo e adequações viárias ao longo da Avenida Fernando Correa da Costa no bairro Coxipó até o bairro Centro no município de Cuiabá (BRT Coxipó-Centro).

DATA: Cuiabá, 20/09/2010.

ASSINAM: IVO CARLOS ZECCHIN – Superintendente Regional da Superintendência Regional de Mato Grosso da Caixa Econômica Federal, SILVAL DA CUNHA BARBOSA – Governador do Estado de Mato Grosso e ADILTON DOMINGOS SACHETTI - Diretor-Presidente da AGE COPA, em Cuiabá/MT.

EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO E REPASSE Nº 0319.628-24/2010

AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04

TOMADOR: ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ Nº 03.507.415/0001-44

INTERVENIENTE ANUENTE - AGENTE PROMOTOR: AGÊNCIA ESTADUAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DA COPA DO MUNDO DO PANTANAL – FIFA 2014 - AGE COPA, CNPJ Nº 11.343.269/0001-97

OBJETO: Empréstimo no valor de R\$.31.000.000,00 (trinta e um milhões de reais), sob a forma de financiamento concedido pela CAIXA, lastreado em recursos do FGTS, nas condições estabelecidas no Programa Pró-Transporte – Copa FIFA 2014, destinado à duplicação da Rodovia Mário Andreazza no município de Várzea Grande, do trecho entre o Trevo do Lagarto até a Avenida Miguel Sutil no município de Cuiabá(Corredor Mário Andreazza).

DATA: Cuiabá, 20/09/2010.

ASSINAM: IVO CARLOS ZECCHIN – Superintendente Regional da Superintendência Regional de Mato Grosso da Caixa Econômica Federal, SILVAL DA CUNHA BARBOSA – Governador do Estado de Mato Grosso e ADILTON DOMINGOS SACHETTI - Diretor-Presidente da AGE COPA, em Cuiabá/MT.

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 067/2010/SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ)

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

CONTRATADA: MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: (...) O objeto do presente é a aquisição de materiais permanentes em geral com a finalidade de atender as demandas das unidades da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ/MT (...)

VALOR: (...) O VALOR GLOBAL LÍQUIDO do Contrato considerando o desconto estabelecido no Convênio ICMS 73/2004 é de R\$ 156.870,71 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta reais e setenta e um centavos) (...).

VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses com início no dia 13 de setembro de 2010 e término previsto para 13 de setembro de 2011. (...).

Edilson José dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda
Contratante

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo
Fazendário

Gilmar Francisco Milan
Milanflex Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos
Ltda
Contratada

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 076/2010/SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ)

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

CONTRATADA: AUSEC AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA

OBJETO: (...) O objeto do presente é a aquisição e instalação de equipamentos para controle de acesso na guarita III da sede da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ (...)

VALOR: (...) O VALOR GLOBAL é de R\$ 9.102,69 (nove mil cento e dois reais e sessenta e nove centavos) (...).
 VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses com início no dia 02 de setembro de 2010 e término previsto para 02 de setembro de 2011. (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Fábio Antônio de Mesquita Batista Ausec Automação e Segurança Ltda Contratada
--	---	---

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 077/2010/SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ)

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

CONTRATADA: MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: (...) O objeto do presente é a aquisição de mobiliários em geral com a finalidade de atender as unidades da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ/MT (...)

VALOR: (...) O VALOR GLOBAL considerando o desconto estabelecido no Convênio ICMS 73/2004 é de R\$ 24.061,75 (vinte quatro mil, sessenta e um reais e setenta e cinco centavos) (...).

VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses e terá início no dia 03 de setembro de 2010 e término previsto para 03 de setembro de 2011. (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Gilmar Francisco Milan Milanflex Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda Contratada
--	---	--

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 078/2010/SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ)

LOCATÁRIO: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

LOCADOR: RUNILDO LAURINDO QUINOT

OBJETO: (...) O objeto do presente é a Locação do imóvel situado na Avenida Marechal Rondon, nº249, Centro, município de Gaúcha de Norte – MT (...)

VALOR: (...) O Valor Mensal do aluguel certo e ajustado é de R\$ 960,48 (novecentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos), perfazendo um Valor Global de R\$ 11.525,76 (onze mil quinhentos e vinte cinco mil e setenta e seis centavos) (...).

VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, com início em 09/11/2010 e término em 09/11/2011. (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Locatário	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Runildo Laurindo Quinot Locador
--	---	------------------------------------

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 079/2010/SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ)

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

CONTRATADA: MARELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

OBJETO: (...) O objeto do presente é a aquisição de mobiliários em geral com a finalidade de atender as unidades da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ/MT (...)

VALOR: (...) O VALOR GLOBAL é de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) (...).

VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses e terá início no dia 03 de setembro de 2010 e término previsto para 03 de setembro de 2011. (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Agaide Conceição da Silva Marelli Móveis para Escritório Ltda Contratada
--	---	--

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 080/2010/SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ)

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

CONTRATADA: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – CEPROMAT

OBJETO: (...) O objeto do presente é o desenvolvimento de software para controle da Dívida Pública do Estado de Mato Grosso, por meio da metodologia de Pontos por Função (...)

VALOR: (...) O VALOR GLOBAL é de R\$ 839.337,60 (oitocentos e trinta e nove mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) (...).

VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início no dia 08 de setembro de 2010 e término previsto para 08 de setembro de 2011. (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Luiz Fernando Caldart Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – Cepromat Contratada
--	---	---

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 081/2010/SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ)

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

CONTRATADA: MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: (...) O objeto do presente é aquisição de materiais permanentes em geral com a finalidade de atender as demandas das unidades da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ/MT (...)

VALOR: (...) O VALOR GLOBAL LÍQUIDO do Contrato considerando o desconto estabelecido no Convênio ICMS 73/2004 é de R\$ 105.493,00 (cento e cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais) (...).

VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses com início no dia 08 de setembro de 2010 e término previsto para 08 de setembro de 2011. (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Gilmar Francisco Milan Milanflex Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda Contratada
--	---	--

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 082/2010/SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ)

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

CONTRATADA: POLIANA MIKEJEVS CALÇA LORGA

OBJETO: (...) O objeto do presente é contratação de leiloeiro público oficial e credenciado, na forma legal, que disponha de uma ferramenta com recursos de tecnologia da informação para estruturação de leilão Oficial online (modalidade de arrematação de bens pela Internet) com a finalidade de alienar bens e ou mercadorias apreendidas pela Secretaria de Estado de Fazenda, por meio de plataforma de transação via WEB (Word, Wid, Web) (...)

VALOR: (...) O Leiloeiro Contratado receberá do arrematante o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação dos bens. O Valor da arrematação deverá ser paga pelo arrematante diretamente a Contratante mediante Documento de Arrecadação – DAR emitido pela SEFAZ (...).

VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início no dia 13 de setembro de 2010 e término previsto para 13 de setembro de 2011. (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Poliana Mikejevs Calça Lorga Contratada
--	---	--

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 083/2010/SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ)

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

CONTRATADA: CONSTRUTORA IP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: (...) O objeto do presente é a Reforma do Posto Fiscal Renato Simião no Município de Barra do Garças /MT (...)

VALOR: (...) O VALOR GLOBAL do presente Contrato é de R\$ 90.864,95 (noventa mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) (...).

VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início no dia 13 de setembro de 2010 e término previsto para 13 de setembro de 2011. (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Itamar Jesus Pimenta Construtora IP Indústria e Comércio Ltda Contratada
--	---	--

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 084/2010/SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ)

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

CONTRATADA: MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

OBJETO: (...) O objeto do presente é a aquisição de diversos materiais de consumo com a finalidade de atender as demandas das unidades da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ/MT (...)

VALOR: (...) O VALOR GLOBAL do presente Contrato é de R\$ 21.018,70 (vinte e um mil, dezito reais e setenta centavos) (...).

VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente contrato terá início no dia 13 de setembro de 2010 e término previsto para 31 de dezembro de 2010. (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Avanilcio Moreira da Costa Moreira Comércio de Produtos Alimentícios Ltda Contratada
--	---	--

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 085/2010/SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ)

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

CONTRATADA: RONEIDE MARTA SILVA INNOCENTI - ME

OBJETO: (...) O objeto do presente é a aquisição de diversos materiais de consumo com a finalidade de atender as demandas das unidades da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ/MT (...)

VALOR: (...) O VALOR GLOBAL do presente Contrato é de R\$ 93.181,49 (noventa e três mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos) (...).

VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente contrato terá início no dia 13 de setembro de 2010 e término previsto para 31 de dezembro de 2010. (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Roneide Marta Silva Innocenti Roneide Marta Silva Innocenti - ME Contratada
--	---	---

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 086/2010/SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ)

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

CONTRATADA: FERMAQUINAS DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

OBJETO: (...) O objeto do presente é a aquisição de diversos materiais de consumo com a finalidade de atender as demandas das unidades da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ/MT (...)

VALOR: (...) O VALOR GLOBAL do presente Contrato é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) (...).

VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente contrato terá início no dia 13 de setembro de 2010 e término previsto para 31 de dezembro de 2010. (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	José Ferreira do Nascimento Neto Fermáquinas Distribuidora de Máquinas e Ferramentas Ltda Contratada
--	---	--

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 087/2010/SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ)

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

CONTRATADA: RAIMEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: (...) O objeto do presente é a aquisição de material de consumo com a finalidade de atender as demandas das unidades da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ/MT (...)

VALOR: (...) O VALOR GLOBAL do presente Contrato é de R\$ 78.930,00 (setenta e oito mil, novecentos e trinta reais) (...).

VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente contrato terá início no dia 13 de setembro de 2010 e término previsto para 31 de dezembro de 2010. (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Luiz Carlos Machado Raimex Indústria e Comércio de Produtos de Informática Ltda Contratada
--	---	--

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 088/2010/SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ)

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

CONTRATADA: COMERCIAL H. F. COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEL E LIMPEZA LTDA

OBJETO: (...) O objeto do presente é aquisição de diversos materiais de consumo com a finalidade de atender as demandas das unidades da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ/MT (...)

VALOR: (...) O VALOR GLOBAL do presente Contrato é de R\$ 15.999,99 (quinze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) (...).

VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente contrato terá início no dia 13 de setembro de 2010 e término previsto para 31 de dezembro de 2010. (...).

Edmilson José dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda
Contratante

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

Francisco Carlos de Pinho
Comercial H. F. Comércio de Produtos Descartável e Limpeza Ltda
Contratada

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 089/2010/SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ)

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

CONTRATADA: RESOLVE LOCAÇÃO LTDA EPP

OBJETO: (...) O objeto do presente é a locação de 03 (três) unidades de container em aço galvanizado, tipo marítimo (...)
VALOR: (...) O VALOR GLOBAL do presente Contrato é de R\$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais), sendo que o VALOR MENSAL do objeto contratado é de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais) (...).

VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente contrato será de 03 (três) meses, com início no dia 13 de setembro de 2010 e término em 13 de dezembro de 2010. (...).

Edmilson José dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda
Contratante

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

José Sylvio Gonçalves Júnior
Resolve Locação Ltda EPP
Contratada

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 090/2010/SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ)

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

CONTRATADA: DIVIPLAC EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

OBJETO: (...) O objeto do presente é a contratação de empresa especializada em fornecimento de painéis e divisória naval, portas para divisória e demais acessórios (...)

VALOR: (...) O VALOR GLOBAL do presente Contrato é de R\$ 82.964,00 (oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais) (...).

VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente contrato terá início no dia 17 de setembro de 2010 e término previsto para 31 de dezembro de 2010. (...).

Edmilson José dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda
Contratante

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

Joareis de Souza Lopes
Diviplac Empreendimentos Comerciais Ltda
Contratada

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 091/2010/SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ)

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

CONTRATADA: INSAAT CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: (...) O objeto do presente é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem, desmontagem e remanejamento de divisórias, portas e demais acessórios (...)

VALOR: (...) O VALOR GLOBAL do presente Contrato é de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) (...).

VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente contrato terá início no dia 17 de setembro de 2010 e término previsto para 31 de dezembro de 2010. (...).

Edmilson José dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda
Contratante

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

Leonardo Botelho Leite
Insaat Construtora Ltda
Contratada

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 150/2009/SEJUF-SEFAZ/FUNGEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UNISELVA

OBJETO: (...) A finalidade do presente é alterar o ANEXO I, mencionado na CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO/QUANTIFICAÇÃO DO OBJETO do Contrato Original (...).

Edmilson José dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda
Contratante

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

Sérgio Henrique Allemand Motta
Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso – UNISELVA
Contratada

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 144/2009/SEFAZ/MT/MP/MT

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

COOPERADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

OBJETO: (...) A finalidade do presente é alterar a CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO do Termo de Cooperação Original (...).

VIGÊNCIA: (...) Prorroga-se a vigência inicial por mais 12 (doze) meses, com início em 30 de setembro de 2010 e término previsto para 30 de setembro de 2011 (...).

Edmilson José dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda
Cooperante

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça
Cooperado

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador de Justiça e Coordenador do Grupo de Atuação Especial Contra O Crime Organizado - GAECO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Várzea Grande, situada na Avenida Castelo Branco, 2.044, bairro Centro, município de Várzea Grande-MT, no horário das 09h00 às 17h00, para tomarem do ciência do(s) Termos de Início de Ação Fiscal (TIAF) e/ou Termos de Intimação Fiscal (TIF) abaixo relacionados, no prazo de 48 (quarenta) oito horas, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Inscrição Estadual	Ordem de Serviço de Fiscalização (OSF)	Razão Social	Endereço	Nº do Termo de Início de Ação Fiscal (TIAF) ou Termo de Intimação Fiscal (TIF)	Data da Lavratura do TIAF e/ou TIF
13.025.938-1	1.308.010-0	AGRALMAT MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA	Avenida Rio Branco, S/N, Bairro Centro, município Ipiranga do Norte-MT – CEP 78.578-000.	TIAF nº 141.232 TIF nº 11.240	20/09/2010 23/09/2010

13.241.595-0	1.308.110-8	A. ANTONIO DA COSTA – ME	Avenida Rio Arinos, 2448, Bairro Parque Azáia, município Juara-MT – CEP 78.575-000.	TIAF nº 141.240 TIF nº 11.258	20/09/2010 23/09/2010
--------------	-------------	--------------------------	---	-------------------------------	--------------------------

Fica(m) os contribuintes identificados que iniciamos os trabalhos de fiscalização objeto dos aludidos TIAF e/ou TIF. O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, sujeita o(s) referido(s) contribuinte(s) as aplicação da multa prevista no Art. 45, Inciso X, alínea "a", da Lei Estadual nº 7.098/1998, de 30/12/1998.

Gerência de Fiscalização de Veículos, Varejo, Medicamentos e Supermercados, da Superintendência de Fiscalização, em Cuiabá-MT, 22 de junho de 2010.

Luiz Cláudio de Amorim - Fiscal de Tributos Estaduais - Matrícula 11300300-30 (Original assinado).

ATO Nº009/2010/SUFIS - GFSC.

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO EM ATO CONJUNTO COM A GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DO SEGMENTO DE COMBUSTÍVEL E BIOCUMBUSTÍVEL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Ato nº 9165 de 05/12/2008, e; Atendendo o disposto no parágrafo 2º - B do artigo 305 do Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso, aprovado pelo Decreto 1.944/1.989, inserido pelo Decreto 1.593/2008 com nova redação dada pelo Decreto 2.354/2.010, resolvem:

I – Publicar as quantidades máximas de álcool etílico anidro combustível – AEAC a serem adquiridas, por distribuidora de combustíveis inscrita e regular no cadastro de contribuintes do ICMS de Mato Grosso, com diferimento do ICMS e calculadas conforme o artigo 305, parágrafo 2º - A e seus incisos;

II – As quantidades máximas autorizadas correspondem somente àquelas que serão misturadas com gasolina tipo A;

III – Tabela: **COTAS REFERENTES A OUTUBRO DE 2010**

CONTRIBUINTE/INSCRIÇÃO ESTADUAL	QUANTIDADE (em litros)
1. DISTRIBUIDORA: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A IE: 13.206.027-2	728.040 litros
2. DISTRIBUIDORA: ZEMA COMPANHIA DE PETRÓLEO LTDA IE: 13.199.241-4	158.495 litros
3. DISTRIBUIDORA: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A IE: 13.008.851-0	428.408 litros
4. DISTRIBUIDORA: IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA IE: 13.180.780-3	249.307 litros
5. DISTRIBUIDORA: CENTRO OESTE BRASIL PETROLEO LTDA IE: 13.353.648-3	162.324 litros
6. DISTRIBUIDORA: ALESAT COMBUSTÍVEIS S/A IE: 13.331.096-5	288.642 litros
7. DISTRIBUIDORA: MAR DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA IE: 13.313.821-6	227.046 litros
8. DISTRIBUIDORA: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA IE: 13.290.807-7	99.903 litros
9. DISTRIBUIDORA: JACAR DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA IE: 13.178.985-6	44.371 litros
10. DISTRIBUIDORA: IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA IE: 13.188.549-9	724.768 litros
11. DISTRIBUIDORA: PETROLUZ DISTRIBUIDORA LTDA IE: 13.186.950-7	313.314 litros
12. DISTRIBUIDORA: ESSO BRAS. DE PETROLEO LTDA IE: 13.087.793-0	45.000 litros
13. DISTRIBUIDORA: WATT DIST BRASILEIRA DE COMB. E DERIV. PETROLEO LTDA IE: 13.195.151-3	172.277 litros
14. DISTRIBUIDORA: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A IE: 13.065.327-6	1.316.117 litros
15. DISTRIBUIDORA: SHELL BRASIL LTDA IE: 13.351.738-1	284.793 litros
16. DISTRIBUIDORA: FIC DIST DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA IE: 13.201.472-6	1.078.387 litros
17. DISTRIBUIDORA: SIMARELLI DIST DE DERIV DE PETRÓLEO LTDA IE: 13.165.843-3	231.841 litros
18. DISTRIBUIDORA: CHEVRON BR LTDA IE: 13.072.093-3	182.950 litros
19. DISTRIBUIDORA: SIMARELLI DIST DE DERIV DE PETRÓLEO LTDA IE: 13.167.310-6	102.643 litros

Cuiabá, 29 de Setembro de 2010.

Sidinéia Batista de Souza - Superintendente de Fiscalização (Original assinado)

Leonor Moreira Dourado - Gerente de Fiscalização do Segmento de Combustível e Biocombustível (Original assinado)

PORTARIA Nº 223/2010 – SEFAZ

Introduz alterações no Anexo Único da Portaria nº 259/2009-SEFAZ, de 23 de dezembro de 2009 (DOE de 30.12.2009) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c a alínea b do inciso I do caput do artigo 3º e com o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06, c/c os incisos I e II do artigo 7º e com o inciso I do artigo 69, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.656/2008, e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de se promoverem ajustes na legislação tributária estadual;

R E S O L V E:

Art. 1º O Anexo Único da Portaria nº 259/2009-SEFAZ, de 23 de dezembro de 2009 (DOE de 30.12.2009), passa a vigorar com as alterações abaixo resumidas, constantes do Anexo Único que se publica com a presente:

I – excluído do regime de estimativa para recolhimento do ICMS nos termos dos artigos 87-A a 87-I do RICMS, o contribuinte arrolado no item 84;

II – incluídos no regime de estimativa para recolhimento do ICMS nos termos dos artigos 87-A a 87-I do RICMS, os contribuintes arrolados nos itens 146 a 148;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro 2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda, Cuiabá-MT, 1º de outubro de 2010.

MARCEL SOUZA DE CURSI
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA

*ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 259/2009-SEFAZ

Nº	INSCRIÇÃO ESTADUAL	RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	...	ICMS ESTIM. MENSAL AGOSTO	ICMS ESTIM. MENSAL SETEMBRO A DEZEMBRO	ICMS ESTIM. ANUAL
1	13.021873-1	965,00	965,00	11.579,96
2	13.348836-5	386,00	386,00	4.631,98
3	13.353739-0	386,00	386,00	4.631,98
4	13.327778-0	772,00	772,00	9.263,97
5	13.322745-6	579,00	579,00	6.947,97
6	13.320394-8	386,00	386,00	4.631,98
7	13.204930-9	1.543,99	1.543,99	18.527,93
8	(excluído)			
9	13.146369-1	849,20	849,20	10.190,36
10	13.363465-5	501,80	501,80	6.021,58
11	13.356817-2	386,00	386,00	4.631,98
12	13.307841-8	694,80	694,80	8.337,57
13	13.339647-9	772,00	772,00	9.263,97
14	13.338626-0	579,00	579,00	6.947,97
15	13.170457-5	849,20	849,20	10.190,36
16	13.298559-4	386,00	386,00	4.631,98
17	13.353010-8	424,60	424,60	5.095,18
18	13.303489-5	386,00	386,00	4.631,98
19	13.344572-0	1.003,60	1.003,60	12.043,16
20	13.206045-0	579,00	579,00	6.947,97
21	13.333206-3			3.474,00
	excluído pela Portaria nº 171/2010-SEFAZ, (efeitos a partir de 1º de julho de 2010)						
22	13.371557-4	772,00	772,00	9.263,97
23	13.365651-0	579,00	579,00	6.947,97
24	13.146615-1	1.351,00	1.351,00	16.211,94
25	13.337634-6	694,80	694,80	8.337,57
26	13.303020-2			3.474,00
	excluído pela Portaria nº 171/2010-SEFAZ, (efeitos a partir de 1º de julho de 2010)						
27	13.356391-0	579,00	579,00	8.028,80
28	13.266064-4	2.315,99	2.315,99	27.791,90
29	13.337667-2	1.042,20	1.042,20	12.506,35
30	13.302598-5	322,04	322,04	3.864,46
31	13.167007-7	579,00	579,00	6.947,97
32	13.297124-0	386,00	386,00	4.631,98
33	13.359048-8	386,00	386,00	4.631,98
34	13.337773-3	1.196,60	1.196,60	14.359,15
35	13.205055-2	579,00	579,00	6.947,97
36	13.365428-1	386,00	386,00	4.631,98
37	13.187606-6	1.042,20	1.042,20	12.506,35
38	13.338740-2	926,40	926,40	11.116,76
39	13.308709-3	887,80	887,80	10.653,56
40	13.239445-6			8.337,57
	excluído pela Portaria nº 205/2010-SEFAZ, (efeitos a partir de 1º de julho de 2010)						
41	13.342306-9	772,00	772,00	9.263,97
42	13.345629-3	617,60	617,60	7.411,17
43	13.193136-9	386,00	386,00	4.631,98
44	13.363706-9	231,60	231,60	2.779,19
45	13.238471-0	463,20	463,20	5.562,00
46	13.180470-7	1.736,99	1.736,99	20.843,92
47	13.356661-7	1.158,00	1.158,00	13.895,95
48	13.339455-7	501,80	501,80	6.021,58
49	13.124365-9	1.158,00	1.158,00	13.895,95
50	13.305032-7	772,00	772,00	9.263,97
51	(excluído)			
52	13.322331-0	1.158,00	1.158,00	13.895,95
53	13.314235-3	579,00	579,00	6.947,97
54	13.306413-1	1.389,59	1.389,59	16.675,14
55	13.361717-3	386,00	386,00	4.631,98
56	13.159850-3	965,00	965,00	11.579,96
57	13.127767-7	965,00	965,00	11.579,96
58	13.110620-1	772,00	772,00	9.263,97
59	13.360125-0	694,80	694,80	8.337,57
60	13.321905-4			4.053,00
	excluído pela Portaria nº 205/2010-SEFAZ, (efeitos a partir de 1º de agosto de 2010)						
61	13.127533-0	579,00	579,00	6.947,97
62	13.360940-5	463,20	463,20	5.562,00
63	13.367390-1	772,00	772,00	9.263,97
64	13.357449-0	579,00	579,00	6.947,97
65	13.334332-4	579,00	579,00	6.947,97
66	13.353026-4	772,00	772,00	9.263,97
67	(excluído)			

68	13.356030-9	965,00	965,00	11.579,96
69	13.214325-9	3.049,39	3.049,39	36.592,67
70	13.350509-0	617,60	617,60	7.411,17
71	13.375430-8	772,00	772,00	9.263,97
72	13.354241-6	579,00	579,00	6.947,97
73	13.195862-3	386,00	386,00	4.631,98
74	(excluído)			
75	13.200819-0	1.158,00	1.158,00	13.895,95
76	13.306357-7	1.158,00	1.158,00	13.895,95
77	13.339201-5	1.196,60	1.196,60	14.359,15
78	13.347813-0	386,00	386,00	4.631,98
79	13.303015-6	579,00	579,00	6.947,97
80	13.306726-2	1.535,30	1.535,30	18.984,98
81	13.358870-0	579,00	579,00	6.947,97
82	13.205891-0	4.091,59	4.091,59	49.099,02
83	13.326265-0	386,00	386,00	4.631,98
84	13.345275-1	965,00	-	7.720,00
	excluído pela Portaria nº 223/2010-SEFAZ, (efeitos a partir de 1º de setembro de 2010)						
85	13.304092-5	579,00	579,00	6.947,97
86	13.337803-9	579,00	579,00	6.947,97
87	13.353114-7	386,00	386,00	4.631,98
88	13.347541-7	965,00	965,00	11.579,96
89	13.328570-7	694,78	694,78	8.337,31
90	13.363151-6	386,00	386,00	4.631,98
91	13.333907-6	772,00	772,00	9.263,97
92	13.215209-6	1.543,99	1.543,99	18.527,93
93	13.210333-8	1.157,99	1.157,99	13.895,94
94	13.351844-2	386,00	386,00	4.631,98
95	13.161568-8	579,00	579,00	7.797,20
96	13.338672-4	1.428,19	1.428,19	17.138,34
97	13.327614-7	386,00	386,00	5.018,00
98	13.151682-5	1.158,00	1.158,00	13.895,95
99	13.351593-1	579,00	579,00	6.947,97
100	13.348385-1	772,00	772,00	9.263,97
101	13.338933-2	1.003,60	1.003,60	12.043,16
102	13.210333-8	1.158,00	1.158,00	13.895,95
103	13.115455-9	501,80	501,80	6.021,58
104	13.314168-3	1.042,20	1.042,20	12.506,35
105	13.348045-3	849,20	849,20	10.190,36
106	13.199697-5	501,80	501,80	6.021,58
107	13.365375-7	193,00	193,00	2.315,99
108	(excluído)			
109	13.357309-5	347,40	347,40	4.168,78
110	13.282853-7	386,00	386,00	4.631,98
111	13.360281-8	887,80	887,80	10.653,56
112	13.153950-7	579,00	579,00	6.947,97
113	13.354952-6	772,00	772,00	9.263,97
114	13.181788-4			1.158,00
	excluído pela Portaria nº 097/2010-SEFAZ, (efeitos a partir de 1º de abril de 2010)						
115	13.299878-5	965,00	965,00	11.579,96
116	13.238032-3	617,60	617,60	7.411,17
117	13.261831-1	1.929,99	1.929,99	23.159,92
118	13.276535-7	965,00	965,00	11.579,96
119	13.313630-2	772,00	772,00	9.263,97
120	13.355228-4	1.158,00	1.158,00	12.738,00
121	13.358111-0	386,00	386,00	4.631,98
122	13.251343-9	386,00	386,00	4.631,98
123	13.355715-4	386,00	386,00	4.631,98
124	13.381742-3	386,00	386,00	4.631,98
125	13.380993-5	386,00	386,00	4.631,98
126	13.383668-1	579,00	579,00	6.947,97
127	13.355228-4	1.158,00	1.158,00	13.895,95
128	13.338005-0	386,00	386,00	4.631,98
129	13.375607-6	386,00	386,00	4.631,98
130	13.375261-5	386,00	386,00	4.631,98
131	13.057241-1	1.543,99	1.543,99	18.527,93
132	13.377336-1	1.158,00	1.158,00	13.895,95
133	13.188216-3	965,00	965,00	11.579,96
134	13.370099-2	386,00	386,00	4.631,98
135	13.178811-6	386,00	386,00	4.631,98
	(efeitos a partir de 1º de maio de 2010)						
136	13.382451-9	579,00	579,00	6.947,97
	(efeitos a partir de 1º de maio de 2010)						
137	13.337976-0	772,00	772,00	9.263,97
138	13.172169-0	1.351,00	1.351,00	16.211,94
139	13.380969-2	425,00	425,00	5.100,00
140	13.204259-2	772,00	772,00	9.263,97
141	13.388528-3	193,00	193,00	2.315,99
142	13.370158-1	386,00	386,00	4.631,98
143	13.212332-0	965,00	965,00	11.579,96
144	13.379600-0	386,00	386,00	4.631,98

148	13.398194-0	VICTORAZZO LOUZADA LTDA - ME	VEICULOS	579,00	2.316,00
TOTAL				106.192,80	1.253.679,11"

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 959/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Ary Pedro Bedin CPF: 091.763.739-91.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 391713/2010, no município de Sorriso/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 18 de agosto de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Ary Pedro Bedin

CPF: 091.763.739-91

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 928/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Delmar Muller CPF: 283.253.469-49.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 349056/2010, no município de Vila Rica/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 17 de agosto de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Delmar Muller

CPF: 283.253.469-49

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 914/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Aron Dresch CPF: 323.031.309-72, Manoel Dresch CPF: 323.031.069-15 e Maria Neri Dresch CPF: 394.654.629-34.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 151733/2008, no município de Santo Antonio do Leverger/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 13 de agosto de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Aron Dresch

CPF: 323.031.309-72

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

Manoel Dresch

CPF: 323.031.069-15

Maria Neri Dresch

CPF: 394.654.629-34

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 891/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: João Batista Piffer CPF: 718.928.188-68.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 267227/2006, no município de Araguaiana/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 11 de agosto de 2010.

SIGNATÁRIOS:

João Batista Piffer

CPF: 718.928.188-68

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 819/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Pedro Ovidio Pereira CPF: 230.040.021-91.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 400184/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 23 de julho de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Pedro Ovidio Pereira

CPF: 230.040.021-91

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 804/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Jayme Cardoso CPF: 204.971.729-68.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 482149/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 22 de julho de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Jayme Cardoso

CPF: 204.971.729-68

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 818/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Maria Luiza Bregantim CPF: 135.612.781-91.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 400052/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 23 de julho de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Maria Luiza Bregantim

CPF: 135.612.781-91

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 978/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Solange de Oliveira Silva CPF: 835.314.081-00.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 418637/2010, no município de Lambari d Oeste/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 23 de agosto de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Solange de Oliveira Silva

CPF: 835.314.081-00

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1013/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Luciane Francio Garrafa CPF: 488.867.501-53.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 423265/2010, no município de Vera/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 24 de agosto de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Luciane Francio Garrafa

CPF: 488.867.501-53

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1031/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: José Antonio de Carvalho Prestes CPF: 240.778.288-72.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 2787/2009, no município de Rio Branco/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 25 de agosto de 2010.

SIGNATÁRIOS:

José Antonio de Carvalho Prestes

CPF: 240.778.288-72

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1033/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Eugênio Machry Krum CPF: 123.404.300-97.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 331167/2007, no município de Campos de Júlio/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 25 de agosto de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Eugênio Machry Krum

CPF: 123.404.300-97

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1077/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Ary Pedro Bedin CPF: 091.763.739-91.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 191185/2007, no município de Sorriso/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 31 de agosto de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Ary Pedro Bedin

CPF: 091.763.739-91

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 803/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Maria Aparecida de Lima CPF: 333.101.309-91 e Almir Ferreira Barbosa CPF: 116.696.599-68.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 482104/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 22 de julho de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Maria Aparecida de Lima

CPF: 333.101.309-91

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

Almir Ferreira Barbosa

CPF: 116.696.599-68

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 767/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Ademar de Souza Lino CPF: 196.807.919-04.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 399991/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 19 de julho de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Ademar de Souza Lino

CPF: 196.807.919-04

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 653/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Rogério Antonio Rinaldi CPF: 660.097.669-15.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 298593/2010, no município de Itaúba/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 05 de julho de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Rogério Antonio Rinaldi

CPF: 660.097.669-15

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 575/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Alexander Torres Maia.

COMPROMISSADOS: Odair de Resende CPF: 134.178.271-91.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 271471/2010, no município de São José do Xingu/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação

ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 21 de junho de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Odair de Resende

CPF: 134.178.271-91

Alexander Torres Maia

Secretário de Estado do Meio Ambiente -SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 164/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Alex Sandro A. Marega.

COMPROMISSADOS: Derli Lisboa CPF: 550.699.241-68.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 94546/2005, no município de Gaúcha do Norte/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 04 de maio de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Derli Lisboa

CPF: 550.699.241-68

Alex Sandro A. Marega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1164/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Pedro Gemi CPF: 446.576.339-53.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 105156/2005, no município de Juína/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 15 de setembro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Pedro Gemi

CPF: 446.576.339-53

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1160/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: João Alberto Conte CPF: 122.053.469-20.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 171626/2005, no município de Juara/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 15 de setembro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

João Alberto Conte

CPF: 122.053.469-20

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1158/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: João Maria de Almeida CPF: 007.505.819-72.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 438976/2010, no município de Itiquira/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 15 de setembro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

João Maria de Almeida

CPF: 007.505.819-72

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1139/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Dilson Rodrigues Cardoso CPF: 023.032.641-20.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 104653/2005, no município de Juscimeira/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 14 de setembro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Dilson Rodrigues Cardoso

CPF: 023.032.641-20

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1133/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Maria Cristina Basílio Grimas Almeida CPF: 004.536.599-77, Maria de Fátima Grimas Senedese CPF: 563.807.809-63, Maria Auxiliadora Basílio Grimas Ferreira CPF: 039.930.069-41 e Maria Aparecida Grimas Marques CPF: 034.956.959-23.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 98606/2005, no município de Marcelândia/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 14 de setembro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Maria Cristina Basílio Grimas Almeida
CPF: 004.536.599-77

Maria de Fátima Grimas Senedese
CPF: 563.807.809-63

Maria Auxiliadora Basílio Grimas Ferreira

Maria Aparecida Grimas Marques

Julio César Bachega

CPF: 034.956.959-23

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1179/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Agropecuária Pontal do Paranaita S/A CNPJ: 02.642.136/0001-20 neste ato representado por João dos Santos Lopes.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 145458/2007, no município de Paranaita/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 20 de setembro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Agropecuária Pontal do Paranaita S/A,
Representado por João dos Santos Lopes

CNPJ: 02.642.136/0001-20

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1184/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Colemar Carmo e Silva CPF: 068.648.641-20.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 578284/2010, no município de Pontal do Araguaia/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 17 de setembro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Colemar Carmo e Silva

CPF: 068.648.641-20

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1185/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Vinte e Doze Empreendimentos e Participações CNPJ: 10.354.715/0001-04, neste ato representado por Viscount Christopher Edward Berkeley Portman.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 573253/2010, no município de Chapada dos Guimarães/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 17 de setembro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Vinte e Doze Empreendimentos e Participações,

Representado por Viscount Christopher Edward Berkeley Portman

CNPJ: 10.354.715/0001-04

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1191/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Francisca Veras da Silva CPF: 858.026.971-72.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 168244/2008, no município de Cuiabá/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 21 de setembro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Francisca Veras da Silva

CPF: 858.026.971-72

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1073/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Nestor Lauro Galle CPF: 297.025.290-34 e Antenor Emílio Galle CPF: 310.208.280-72.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 162604/2006, no município de Querência/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 30 de agosto de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Nestor Lauro Galle

CPF: 297.025.290-34

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

Antenor Emílio Galle

CPF: 310.208.280-72

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1065/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Oldir Antônio Mazzochio CPF: 195.448.809-25.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 100248/2005, no município de Cotriguaçu/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 30 de agosto de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Oldir Antônio Mazzochio

CPF: 195.448.809-25

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1054/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Jorge Mariano de Souza CPF: 140.172.101-04.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 713566/2008 no município de Juara/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 27 de agosto de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Jorge Mariano de Souza

CPF: 140.172.101-04

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1042/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Leocides Bedin CPF: 139.889.309-97 e Argino Bedin CPF: 146.072.719-34.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 364133/2007, no município de Sorriso/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 25 de agosto de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Leocides Bedin

CPF: 139.889.309-97

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

Argino Bedin

CPF: 146.072.719-34

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1037/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Horácio de Almeida Rodrigues Neto CPF: 001.074.648-02.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 93388/2005, no município de Alto Garças/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 25 de agosto de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Horácio de Almeida Rodrigues Neto

CPF: 001.074.648-02

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1091/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Leandro Mussi CPF: 158.206.068-17.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 220200/2008, no município de Itanhanga/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 02 de setembro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Leandro Mussi

CPF: 158.206.068-17

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDIÇÃO AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1131/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Amilton José de Oliveira CPF: 363.772.010-87.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 552760/2010, no município de **Lucas do Rio Verde/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 14 de setembro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Amilton José de Oliveira

CPF: 363.772.010-87

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO EX-OFÍCIO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 076/2010/SEEL/FUNDED referente ao Processo nº 656038/2010.

PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/ FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Federação Mato-grossense de Capoeira - FMTC – CNPJ nº 03.766.153/0001-32.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 20/10/2010.

SIGNATÁRIO: Laércio Vicente de Arruda e Silva - Secretário de Estado de Esporte e Lazer.

EXTRATO DO 02º Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 050/2009, referente ao Processo nº 202385/2009.

PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/ FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Vila Rica – CNPJ nº 03.238.862/0001-45.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para 28/12/2010.

ASSINATURA: 11/08/2010.

SIGNATÁRIO: Laércio Vicente de Arruda e Silva - Secretário de Estado de Esporte e Lazer.

EXTRATO DO 02º Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº. 049/2009, ref. ao processo nº 594843/2010:

PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Vila Rica – CNPJ nº 03.238.862/0001-45.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, passando o seu termo final para 28/12/2010.

ASSINATURA: 11/08/2010.

SIGNATÁRIO: Laércio Vicente de Arruda e Silva - Secretário de Estado de Esporte e Lazer.

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº.081/09

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 23.397-9/09, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº.081/09, firmado com a Prefeitura Municipal de ACORIZAL.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 189 (Cento e oitenta e nove) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 06 de Maio de 2011.

RATIFICAÇÃO: Em tudo os mais ficam perfeitamente ratificados as demais disposições do Convênio nº.081/09, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE ACORIZAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 128/09

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 76.195-1/09, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 128/09 firmado com a Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 60 (Sessenta) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 04 de Dezembro de 2010

RATIFICAÇÃO: Em tudo os mais ficam perfeitamente ratificados as demais disposições do Convênio nº. 128/09, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 068/09

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 39.578-9/09, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 068/09 firmado com a Prefeitura Municipal de ACORIZAL

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 142 (Cento e quarenta e dois) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 04 de Março de 2011

RATIFICAÇÃO: Em tudo os mais ficam perfeitamente ratificados as demais disposições do Convênio nº. 068/09, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE ACORIZAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 072/09

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 68.597-5/09, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 072/09 firmado com a Prefeitura Municipal de POCONE

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 20 (Vinte) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 16 de Novembro de 2010

RATIFICAÇÃO: Em tudo os mais ficam perfeitamente ratificados as demais disposições do Convênio nº. 072/09, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE POCONE

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 075/09

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 44.878-0/09, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 075/09 firmado com a Prefeitura Municipal de CLÁUDIA

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 305 (Trezentos e cinco) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 29 de Agosto de 2011

RATIFICAÇÃO: Em tudo os mais ficam perfeitamente ratificados as demais disposições do Convênio nº. 075/09, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE CLÁUDIA

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 071/09

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 69.910-2/09, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 071/09 firmado com a Prefeitura Municipal de PORTO ALEGRE DO NORTE

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 305 (Trezentos e cinco) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 29 de Agosto de 2011

RATIFICAÇÃO: Em tudo os mais ficam perfeitamente ratificados as demais disposições do Convênio nº. 071/09, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE

EXTRATO DO QUINTO TERMO RE-RATIFICAÇÃO AO CONVENIO Nº 026/08

PROCESSO: 09.259-3/08

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo de RE-RATIFICAÇÃO decorre de entendimento conclusivo entre os convenientes, o Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ALTO DO RIO PARAGUAI e a ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS – AMM, tendo em vista o que consta no processo nº 09.259-3/08, conforme previsto na Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº 003/2009.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do constante na Cláusula supra, a CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS e a CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES do Convênio nº. 026/08, passam a vigorar com a seguinte redação:

- Alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS, que passará a ter a seguinte redação:
- Alterar a CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES, ÍTEM 1, A SECRETARIA SE COMPROMETE A, alínea "a", que passará a ter a seguinte redação:
- Alterar na CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES, ÍTEM 2, O CONSÓRCIO SE COMPROMETE A, alínea "a", que passará a ter a seguinte redação:

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 026/08, ao qual se integra este de RE-RATIFICAÇÃO.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL
DO ALTO DO RIO PARAGUAI
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS – AMM

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 177/07

PROCESSO: 54.641-9/07

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 54.641-9/07, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 177/07, firmado com o MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 57 (Cinquenta e sete) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 16 de Dezembro de 2010.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 177/07, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 062/09

PROCESSO: 60.412-5/09

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 60.412-5/09, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 062/09, firmado com o MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 305 (Trezentos e cinco) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 02 de Agosto de 2011.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 062/09, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

Extrato do Instrumento Contratual Nº 453/2010/00/00 – ASJU

Processo nº 544795/2010-SINFRA

Modalidade: Carta Convite 204/2010

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Manutenção de Rodovias Não Pavimentadas, na Rodovia MT-246, Trecho: Entrº MT-339 – Div. Barra do Bugres – Salto do Céu, numa extensão de 31,0 km.,
Prazo: 30(trinta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 147.158,83 (cento e quarenta e sete mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos).

Dotação: 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900.131.1.1.- NE Nº 25101.0001.10.03773-2

PARTES: CONSTRUMANA CONSTRUÇÕES LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 452/2010/00/00 – ASJU

Processo nº 529785/2010/SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 187/2010

Objeto do Contrato: execução de serviços de Reforma de Ponte de Madeira, Tipo I, O.A.E., na Rodovia MT-324, Trecho: Entrº MT-130 – Entrº MT-129 (Gaúcha do Norte), sobre o Rio Batovi, com extensão de 72,0 m,

p razo: 30 (trinta) dias consecutivos

Valor: R\$ 139.333,40 (cento e trinta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.9900.33903900.131.1.1 - NE Nº 25101.0001.10.03772-4 .

PARTES: CONSTRUTORA BRASIL LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 458/2010/00/00-ASJU.

Processo nº 609143/2010-SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 206/2010

Objeto do Contrato: de Manutenção de Rodovias não Pavimentadas, na Rodovia MT-476, Trecho: Entrº BR-070 – Entrº MT-451, numa extensão de 45,0 Km.

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos

Valor: R\$ 149.316,85 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos).

Dotação: 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900.131.1.1, NE nº 25101.0001.10.03782-1 .

Partes: MOROCKOSKI CONSTRUÇÕES LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 359/2010/00/00 - ASJU

Processo nº 469622/2010-SINFRA

Modalidade: Carta Convite 212/2010

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Manutenção de Rodovia não Pavimentada, na Rodovia MT-010, Trecho: Entrº MT-220 – Distrito de Nova Fronteira, Sub Trecho: Entrº MT-220 – Distrito de Nova Fronteira, numa extensão de 56,0 KM

Prazo: 30(trinta) dias consecutivos

Valor: R\$ 147.637,58 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Dotação: 25101.0001.26.782.218.2151.9900.3390.131.1.1 - NE nº 25101.0001.10.03780-5.

Partes: CONSTRUTORA e ENGENHARIA PROGRESSO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual nº 457/2010/00/00 – ASJU

Processo nº 509478/2010-SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 211/2010

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira, na Rodovia MT-460, Trecho: Entrº MT-130 – Entrº MT-469, sobre o Córrego do Retiro, numa extensão de 12,0M.

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 33.477,00 (trinta e três mil e quatrocentos e setenta e sete reais).

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.9900.33903900.131.1.1 conforme o NE nº 25101.0001.10.03781-3.

PARTES: H.L.NOQUEIRA DE MENEZES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual nº 454/2010/00/00 – ASJU

Processo nº 463803/2010-SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 211/2010

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira Tipo I, nas Rodovias MT-265/MT-388, Trechos: Entrº BR-174 – Destº Santa Rita/Entrº BR-070 – Entrº MT-265, Sobre os Córregos: Buriti, Morro Branco, Totó e Fronteira, com extensão de 15,0 + 17,0 + 12,0 + 10,0 = 54,0M

Prazo: 30(trinta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 123.623,00 (cento e vinte e três mil e seiscentos e vinte e três reais)

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.0700.44905100.131.1.1 - NE nº 25101.0001.10.03775-9.

PARTES: H.L.NOQUEIRA DE MENEZES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

ORDEN DE INICIO

Solicitamos a Publicação no Diário Oficial de Estado de Mato Grosso das Ordens de Início referente ao contrato de pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas do Estado de Mato Grosso, conforme relação em anexo:

A Secretaria de Infra Estrutura , através da Superintendência de Vias Urbanas e Saneamento, toma publico que pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminada, pertencente do sistema de Vias Urbanas e Saneamento.

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	IC	EMPRESA	LOCAL/MUNICIPIO	PUBLICAÇÃO
SAVHS 2010	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM DIVERSOS BAIRROS, COM 214.071,00 M2, NO MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS - MT	430/2010/00/00 – ASJU	TAC ENGENHARIA LTDA	RONDONÓPOLIS – MT	30/11/2010

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PMMT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA N.º 205/QCG/DGP, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010

Exclui o Policial Militar a bem da disciplina das fileiras da PMMT

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Excluir a Bem da Disciplina do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, e conseqüentemente do CR-1/10º BPM, o Policial Militar JEFERSON SILVA CORREA – SD PM, RG 880.952 PMMT, a contar de 04 de Outubro de 2010, conforme Decisão de Conselho de Disciplina nº 020-10 de 10 de agosto de 2010, referente à Portaria nº 003/CD/CorregPM de 03/02/10, com fulcro no Art. 129º, inciso III combinado com o Art. 130 da Lei Complementar nº 231 de 15Dez05 e no artigo 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” e “c” combinado com o Art. 13, inciso IV, alínea “a”, da Lei nº 3.800 19Out06.

Art. 2º O CR-1/10º BPM, deverá recolher todos os documentos (carteira funcional) do excluído e de seus dependentes, para então encaminhar a Diretoria de Gestão de Pessoas da PMMT; deverá ainda recolher o fardamento e apetrechos da fazenda pública estadual de posse do Ex- SD PM JEFERSON SILVA CORREA e encaminhar à Coordenadoria de Apoio Logístico e Patrimônio da PMMT.

Art. 3º A Diretoria de Gestão de Pessoas – (DGP-2), deverá tomar todas as providências para exclusão do Ex- SD PM JEFERSON SILVA CORREA da folha de pagamento.

Art. 4º Publique-se e cumpra-se.


OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
Comandante Geral da PMMT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2010

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa KADEAS RESTAURANTE LTDA.

DO OBJETO: Contratação de Empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de ALIMENTAÇÃO, para atender os presos e Agentes Penitenciários plantonistas das Unidades Prisionais da Cadeia Pública e da Penitenciária de Água Boa - MT, conforme especificações contidas no Edital de Pregão n.º 042/2010/SEJUSP e seus anexos.

DO VALOR: O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 1.864.967,50 (Um milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 314/Atividade: 4280/Natureza de Despesa: 33903900/Fonte: 100.

DA VIGÊNCIA: 01/10/2010 a 30/09/2011.

DA DATA: 01/10/2010.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e a

Sra. MARIA DE LOURDES MORAES CUNHA- Empresa KADEAS RESTAURANTE LTDA./CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 069/2010/FESP

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Reforma Parcial do CISC de Rondonópolis - MT.

DA DOTAÇÃO: Os recursos correrão por conta do orçamento vigente do Órgão: 19601 - Fundo Estadual De Segurança Pública, nas seguintes dotações:

Unidade Orçamentária: 19601- FESP

Projeto / Atividade: 3967 Região: 0500

Natureza da Despesa: 4490.5100 Fonte: 240

Valor Estimado: R\$ 142.967,19 (Cento quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2010 PROCESSO n.º.208476/2010

ASSINAM: Diógenes Gomes Curado Filho (Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública) e Arnaldo Alves de Souza Neto (Secretário de Estado de Infra-estrutura).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 158/2009

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 158/2009, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e o Sr. GENTILINO DO NASCIMENTO RADIS e a Sra. IRACI MENEGETHI RADIS.

DO OBJETO: alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 158/2009, que tem como objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL localizado na Av. Filinto Müller, nº 147/148, Bairro Jardim Aeroporto, em Várzea Grande/MT, para abrigar a Delegacia Regional e Municipal da Polícia Judiciária Civil no Município de Várzea Grande – MT.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 16/11/2010 a 15/11/2011.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa: 303; Atividade: 4259; Natureza de Despesa: 33903600 e Fonte: 242. As despesas do orçamento de 2011 correrão por dotação específica a ser consignada.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/LOCATÁRIO e o

Sr. GENTILINO DO NASCIMENTO RADIS e a Sra. IRACI MENEGETHI RADIS/LOCADORES.

PORTARIA N.º 03/2010/GAB/SAJU/SEJUSP, DE 04 DE OUTUBRO DE 2010.

Cria a Comissão Permanente de Planejamento, Acompanhamento, Monitoramento e Orientação de Projetos da Secretaria Adjunta de Justiça e das outras providências.

O Secretário Adjunto de Justiça, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a necessidade de acompanhamento e monitoramento das ações do Plano de Modernização do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso – 2010/2021;

Considerando a necessidade de acompanhamento e monitoramento das ações do Plano Diretor do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a comissão com os seguintes membros:

- I – Riad Omar Fares – Presidente;
- II – Maria Mazarelo Daubian Costa – Membro;
- III – Marlete Clara Janonis de Oliveira – Membro;
- IV – Lenir Peres de Oliveira – Membro.

Art. 2º - Compete ao membro presidente da comissão a coordenação dos trabalhos pertinentes as ações do Plano de Modernização do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso – 2010/2021 e do Plano Diretor do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso;

Art. 3º - Compete aos demais membros da comissão desenvolver sob a coordenação do membro presidente o planejamento, acompanhamento, monitoramento e orientação dos trabalhos pertinentes as ações do Plano de Modernização do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso – 2010/2021 e do Plano Diretor do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/08/2010, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá – MT, 04 de outubro de 2010.


TEN CEL PM WILQUERSON FELIZARDO SANDES
Secretário Adjunto de Justiça

PORTARIA Nº 149/2010/GAB/SEJUSP, DE 04 DE OUTUBRO DE 2010.

Delega competência ao Secretário Adjunto Executivo do Núcleo de Segurança.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso e,

Considerando a necessidade de dar maior celeridade ao trâmite dos processos no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,

RESOLVE:

Art. 2º - Delegar competência ao Secretário Adjunto Executivo do Núcleo de Segurança para deliberar nos seguintes casos:

I – Decisão nos processos quanto à aplicação das penalidades nos casos de atraso na entrega dos produtos e/ou prestação de serviços, inexecução total ou parcial dos contratos pelos fornecedores, nos termos previstos no instrumento convocatório, no contrato, sem prejuízo das contidas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Decisão nos pedidos de prorrogação do prazo de entrega de bens e/ou execução de serviços, proposto pelo fornecedor, obedecido ao disposto no § 1º do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º. A decisão do Secretário Adjunto Executivo do Núcleo de Segurança, em todos os casos, deverá ser sempre juridicamente fundamentada nos autos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com validade até 31/12/2010, revogando-se as Portarias nº 116/2010/GAB/SEJUSP, de 30/07/2010, e 137/2010/GAB/SEJUSP, de 08/09/2010.

Cumpra-se.

Cuiabá, 04 de outubro de 2010.


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 099/2007.

Locador: SEDUC - MT.

Locatário: EMPRESA MARIA COELHO ZANONI

OBJETO: Alterações das seguintes cláusulas contratuais: "Do prazo de locação" e "Do Reajuste" do contrato n.º 099/2007.

Valor Contratado: O novo valor mensal pactuado será de R\$ 852,37 (oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos), devido à correção baseada no IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado, conforme estabelecido no contrato, fazendo um valor global de R\$ 10.228,44 (dez mil duzentos e vinte e oito reais e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.290.4118.9900.33903900.120.1.1

Fundamento: Lei nº. 8.666/93, artigo 24 inciso X, e suas alterações legais.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses, com início em 05/10/2010 e seu término em 04/10/2011.

Cuiabá – MT, 04 de outubro de 2010.

Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO

Origem: Concorrência Pública nº.024/2010 – SEDUC.

Rescisão do Contrato nº. 129/2010.**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação - Seduc.**Contratada:** JM Engenharia e Consultoria Ltda.

Objeto: O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO nº. 129/2010**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada em execução de obra para construção de Unidade Escolar com 18 (dezoito) salas de aula, localizado no Bairro Bela Vista no Município de Cuiabá.

Fundamento Legal: art. 77, art.78, inciso I e II e, parágrafo único, art. 79, inciso I, parágrafo 1º, art. 80, inciso III e, art. 87, inciso I à IV da Lei n. 8.666/1993.

Cuiabá/MT, 29 de setembro de 2010.

Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2010**Processo nº.** 391449/2010**Partes:** Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Clovis Ericsson Dias de Lira Moura

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Assessoria Pedagógica, localizada no Município de Confresa/MT.**Fundamento Legal:** Artigos 24, inciso X da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

Valor: R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos reais) que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 1.300,00 (Hum Mil e Trezentos Reais) durante 12 (doze) meses.

Ratifico a presente Dispensa de Licitação nos termos da lei, conforme Parecer Técnico n.º 059/2010/SUGT, Laudo da Sinfra n.º.163/10/SAOP e Parecer Jurídico n.º 1293/2010/ASEJ/SEDUC/MT/AD33.

Cuiabá - MT, 01 de outubro de 2010.

Rosa Neide Sandes de Almeida
 Senhora Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2010**Processo nº.** 391449/2010**Partes:** Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Clovis Ericsson Dias de Lira Moura

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Assessoria Pedagógica, localizada no Município de Confresa/MT.**Fundamento Legal:** Artigos 24, inciso X da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

Valor: R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos reais) que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 1.300,00 (Hum Mil e Trezentos Reais) durante 12 (doze) meses.

Ratifico a presente Dispensa de Licitação nos termos da lei, conforme Parecer Técnico n.º 059/2010/SUGT, Laudo da Sinfra n.º.163/10/SAOP e Parecer Jurídico n.º 1293/2010/ASEJ/SEDUC/MT/AD33.

Cuiabá - MT, 01 de outubro de 2010.

Rosa Neide Sandes de Almeida
 Senhora Secretária de Estado de Educação

Lauda 214

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº. 097/2008.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MT 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Acorizal/MT, CNPJ/MT 03.507.571/0001-05.

OBJETO: Construção de 01 unidade escolar com 06 salas de aula, conj. de banheiros (M/F), dependência administrativa, cozinha, refeitório, sala de informática, sala de prof. instalações elétricas e hidrossanitárias.

TIPO: Unilateral

JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO: De acordo com o despacho 1229/2010/UAS/SEDUC/MT, assunto rescisão unilateral, a rescisão se motiva pelo fato de que por mais que a Seduc tenha concedido vários adiamentos de prazo e até mesmo de valor para que a obra fosse terminada com qualidade e dentro das especificações técnicas aceitáveis, o município de Acorizal não resolveu as pendências apontadas no relatório técnico nem tão pouco se justificou perante o recebimento da notificação extrajudicial. Assim, cumpre apontar que não há alternativa a não ser a de encaminhar o convênio em questão para Tomada de Contas Especial.

DATA DA RESCISÃO: 27/08/2010.**NOTIFICAÇÃO**

Diante do endereço incerto e não sabido onde atualmente está instalado o Centro Educacional Mário de Andrade-CEMA, NOTIFICAMOS os proprietários e gestores da referida instituição de ensino para que em 72 (setenta e duas) horas, a partir da 3ª e última publicação desta Notificação, entre em contato com o **Conselho Estadual de Educação-CEE/MT**. O não atendimento a esta notificação implicará no imediato cancelamento dos atos autorizativos de credenciamento da Instituição e dos cursos por ela ofertados, expedidos pelo Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso-CEE/MT.

Cuiabá, 30 de setembro de 2010

GERALDO GROSSI JUNIOR
 Presidente

PORTARIA Nº. 568/2010/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 14, IV da Instrução Normativa 007/GS/SEDUC/2010 e demais Leis pertinentes, e considerando a necessidade em dar continuidade ao andamento do Processo Administrativo nº. 212671/2010, que tem como fito **apurar suposta responsabilidade da empresa G. de Almeida Brito**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.180.102/0001.07, com sede social na Rua da Penha, n. 80, Jardim Guanabara, na cidade de Cuiabá - MT, **pela inexecução parcial do Contrato nº. 200/2007 de 27 de dezembro de 2007, tendo como objeto Construção de 06 (seis)salas de aula, sala de informática, administração, sala do professor, conjunto de banheiros M/F, cozinha e refeitório, na EE. João Florentino Neto em Cáceres/MT, conforme planilha de detalhamento descrita no anexo I do Termo de Referência nº. 1165/2007 e anexo II da Tomada de Preço n. 039/2007**

Considerando ainda a necessidade de garantir a ampla defesa e o contraditório no Processo Administrativo; **RESOLVE:**

Art. 1º. Prorrogar, a partir de 30.07.2010, por mais 60 (sessenta) dias os efeitos da Portaria 160/2010/GS/SEDUC/MT, com seus respectivos objetos.

Art. 2º. Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá, 30 de julho de 2010.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 567/2010/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 327193/2010, bem como o Relatório Final da Comissão Processante instituída pela Portaria nº. 255/2010/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 06 de maio de 2010 e contínuas, **RESOLVE:**

Art. 1º Aplicar a empresa **CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.982.654/0001-54, com sede social na Avenida Brasil, nº. 1.250-w, 1º Andar, Centro, no município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, em razão da inexecução parcial do Contrato nº. 194/2007, o qual tem por objeto a construção de Unidade Escolar, "E. E. Indígena Julá Paré" (nova), com 03 (três) salas de aula, dependência administrativa, banheiro dos alunos, cozinha, refeitório, na aldeia Indígena Umutina, no município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, a sanção administrativa prevista no artigo 87, inciso III, da Lei 8666/93, *in verbis*;

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Art. 2º Intime-se o representante legal da empresa da decisão.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 04 de outubro de 2010.

Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 569/2010/GS/SEDUC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de sua atribuição legal constante no art. 50, parágrafo único da Lei Complementar nº. 207, de 29.12.04,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar por igual período, os efeitos da Portaria 460/2010/GS/SEDUC/MT de 12/08/2010, que instaurou a Sindicância Administrativa nº 617260/2010, para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante.

Art. 2º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 04 de outubro de 2010.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação

PORTARIA - CEPS Nº 054/2010- CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n.929669/2009-CEE/MT, e do Parecer CEPS Nº 104/2010-CEE/MT, aprovado em 28 de setembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aditamento pelo mesmo período da Portaria de Credenciamento N 273/2007-CEE/MT (06.08.2007

a 05.08.2012) no Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, no Centro de Educação Profissional de Barra do Garças, mantido pelo SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 03.658.868/0009-29, para ministrar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no município de Porto Alegre do Norte.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA
PUBLICADA

C U M P R A – S E
Cuiabá, 28 de setembro de 2010.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

RESOLUÇÃO - CEPS N. 079/2010 - CEE/MT(*)

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº169/2006-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº e 158325/2010-CEE/MT, e do Parecer CEPS Nº 102/2010-CEE/MT, aprovado em 21 de setembro de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Estética, do Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, curso a ser realizado no município de Juara, da Escola Politécnica do Noroeste Ltda, sediada na Avenida Carmem Miranda, nº 39, Município de Juara, mantida pela Escola Politécnica do Noroeste Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 08.775.853/0001-07, por 03 (três) anos, a partir a data da publicação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA
PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 23 de setembro de 2010

(*) Reproduz-se para inclusão do município, publicada no D.O.E. 28.09.2010, pág. 70/71.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

RESOLUÇÃO CEPS Nº 080/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº169/2006-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 929669/2009-CEE/MT, e do Parecer CEPS Nº 104/2010-CEE/MT, aprovado em 28 de setembro de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, do Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser ministrado na Escola Estadual Alexandre Quirino de Souza, sediada na Rua São Pedro, s/nº, Bairro Centro, município de Porto Alegre do Norte, sob a responsabilidade do Centro de Educação Profissional de Barra do Garças, mantido pelo SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 03.658.868/0009-29, por 03 (três) anos, a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA
PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 29 de setembro de 2010

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPRÉGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE ADESAO AO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2010

DAS PARTES: Associação Atlética Banco do Brasil – AABB CUIABÁ, CNPJ nº 03.210.903/0001-95, e Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS/MT, CNPJ nº 03.507.415/0009-00.

DO OBJETO: Adesão ao Termo de Parceria nº 001/2010/SETECS, que tem como objeto o Programa Sôcio Ambiental Reciclar - Projeto Vale-Luz.

DA ASSINATURA: 01/10/2010.

ASSINAM: Jean Estevan Campos Oliveira - Secretário de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social; e Newton Geraldo Fiozeira – Presidente da Associação Atlética Banco do Brasil – AABB Cuiabá.

Rerratificação do Extrato do Contrato nº 047/2010/SETECS, publicado no Diário Oficial do dia 28/09/2010 – pág. 71.

Onde se lê: EXTRATO DE CONTRATO Nº. 047/2010/SETECS

Leia-se: EXTRATO DE CONTRATO Nº. 048/2010/SETECS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 047/2009/SETECS/MT

PARTES: A Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS e o Sr. Reginaldo Prado de Souza.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 30.09.2010 até 29.09.2011.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DATA: Cuiabá, 30 de setembro de 2010.

ASSINAM:
JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA **REGINALDO PRADO DE SOUZA**
Secretário de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social **CONTRATADA**
CONTRATANTE

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº. 051/2010/SECITEC

Designar servidor para gestão, acompanhamento e fiscalização dos Contratos da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar nº. 151 de 08 de janeiro de 2004, considerando a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, Resolve:

Art. 1º - Designar o Servidor **HELMUT FORTE DALTRQ** para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo relacionado:

Contrato nº.: 041/2010.

Contratado (a): Empresa E-Cuiabá Soluções para Internet Ltda.

Objeto: Serviço especializado em curso semi-presencial, realizado de forma presencial e à distância pela internet, para realização de cursos preparatórios para vestibular, para atender a SECITEC.

Art. 2º Designar a Servidora **LAUREN DE ALMEIDA BARROS** para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo relacionado:

Contrato nº.: 042/2010.

Contratado (a): Empresa Ararauna Turismo Tecnológico Ltda.

Objeto: Agenciamento e Fornecimento de passagens aéreas nacionais.

Art. 3º Essa portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 01 de outubro de 2010.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 188/2010/SEC/MT, ref. ao processo nº 454340/2010:

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/MT – CNPJ nº 00.932.042/0001-60 e Isabella Marimon - CPF nº 034.937.371-06

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural “Mundo Fechado de Lorenzo Falção”.

VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Órgão: 23.101 – Projeto Atividade: 2181 – Elemento de Despesa: 339048 – Fonte: 104 – Região: 9900

NOTA DE EMPENHO: 23101.0001.10.00905-9

VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

ASSINATURA: 30/09/2010

ASSINAM: Osceário Forte Daltró - Secretário de Estado de Cultura, Everson da Silva Jesus “Johnny Everson” – Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Isabella Marimon - Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 209/2010/SEC/MT, ref. ao processo nº 453734/2010:

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/MT – CNPJ nº 00.932.042/0001-60 e Jaqueline Auxiliadora de Figueiredo - CPF nº 503.210.211-34

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural “A ARTE NA ESCOLA”.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Órgão: 23.101 – Projeto Atividade: 2181 – Elemento de Despesa: 339048 – Fonte: 104 – Região: 9900

NOTA DE EMPENHO: 23101.0001.10.01084-7

VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

ASSINATURA: 30/09/2010

ASSINAM: Osceário Forte Daltró - Secretário de Estado de Cultura, Everson da Silva Jesus “Johnny Everson” – Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Jaqueline Auxiliadora de Figueiredo - Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 143/2010/SEC/MT, ref. ao processo nº 454307/2010:

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT – CNPJ nº 00.932.042/0001-60 e Adenauer Telles Paniago - CPF nº 442.298.951-00

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural “VIII Convenção Rosacruz Regional do Pantanal”.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Órgão: 23.101 – Projeto Atividade: 2181 – Elemento de Despesa: 339048 – Fonte: 104 – Região: 9900

NOTA DE EMPENHO: 23101.0001.10.00759-5

VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 100 (cem) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

ASSINATURA: 30/09/2010

ASSINAM: Osceário Forte Daltró - Secretário de Estado de Cultura, Everson da Silva Jesus “Johnny Everson” – Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Adenauer Telles Paniago - Proponente.

EXTRATO DO 01º Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 004/2010, REFERENTE AO PROCESSO Nº 206391/2010.

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 04.921.881/0001-34; Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social do Alto do Rio Paraguai - CNPJ: 07.898.631/0001-19.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima para o dia 28/02/2011.

ASSINATURA: 04/10/2010.

ASSINAM: Ilma Grisoste Barbosa - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA**

PRORROGAÇÃO DE DITAL

A Secretaria de Estado de Saúde e Escola de Saúde Pública, AUTORIZA a prorrogação do resultado do processo de seleção externa de docentes e coordenadores locais referente ao Edital Seleção Pública nº 008/2009/DG/ESP/SES-MT publicado no Diário Oficial do Estado de 26/06/2009 por mais um ano a contar da data 25/08/2010 para atender os Cursos de Formação Profissional Técnica de Nível Médio oferecidos pela Escola de Saúde Pública.

Cuiabá, 27 de setembro de 2010.


AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)

Maria das Graças Oliveira de Figueiredo
Diretor Geral da Escola de Saúde Pública
do Estado de Mato Grosso

PRORROGAÇÃO DE EDITAL

A Secretaria de Estado de Saúde e Escola de Saúde Pública, AUTORIZA a prorrogação do resultado do processo de seleção externa de docentes e coordenadores locais referente ao Edital Seleção Pública nº 009/2009/DG/ESP/SES-MT publicado no Diário Oficial do Estado de 26/06/2009 por mais um ano a contar 25/08/2010 para atender os Cursos de Especialização de Nível Técnico e cadastro de vagas oferecidos pela ESPMT.

Cuiabá, 27 de setembro de 2010.


AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)

Maria das Graças Oliveira de Figueiredo
Diretor Geral da Escola de Saúde Pública

DISPENSA DE LICITAÇÃO 131/2010

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 174/AJL/SES/2010 fls. 62 a 73, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls.32 a 60.

PROCESSO Nº: 145361/2010.

OBJETO: Aquisição emergencial do medicamento BOSENTANA, por dispensa de licitação em virtude de determinação Judicial.

INTERESSADOS:

EXPRESSA Distribuidora de Medicamentos LTDA.

Valor: R\$ 62.062,20 (Sessenta e Dois Mil Sessenta e Dois Reais e Sessenta e Vinte Centavos)
DESPESA: 3390.3200

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2010.

Karen Rubin
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2010.

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 132/2010

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 169/AJL/SES/2010 fls. 60 a 71, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls.30 a 58.

PROCESSO Nº: 929420/2009.

OBJETO: Aquisição emergencial do medicamento BORTEZOMIBE, por dispensa de licitação em virtude de determinação Judicial.

INTERESSADOS:

EXPRESSA Distribuidora de Medicamentos LTDA.

Valor: R\$ 77.744,00 (Setenta e Sete Mil e Setecentos e Quarenta e Quatro Reais)

DESPESA: 3390.3200

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2010.

Karen Rubin
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2010.

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 133/2010

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 168/AJL/SES/2010 fls. 67 a 78, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls.37 a 65.

PROCESSO Nº: 854144/2009.

OBJETO: Aquisição emergencial do medicamento BORTEZOMIBE, por dispensa de licitação em virtude de determinação Judicial.

INTERESSADOS:

EXPRESSA Distribuidora de Medicamentos LTDA.

Valor: R\$ 167.472,72 (Cento e Sessenta e Sete Mil e Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos)

DESPESA: 3390.3200

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2010.

Karen Rubin
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2010.

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 134/2010

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 150/AJL/SES/2010 fls. 62 a 73, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls.74 a 91 e 93.

PROCESSO Nº: 539991/2010.

OBJETO: Aquisição emergencial do medicamento TEMODAL, por dispensa de licitação em virtude de determinação Judicial.

INTERESSADOS:

MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA.

Valor: R\$ 51.176,85 (Cinquenta e Um Mil e Cento e Setenta e Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos)
DESPESA: 3390.3200

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2010.

Karen Rubin
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2010.

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 135/2010

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 167/AJL/SES/2010 fls. 67 a 79, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls.39 a 65.

PROCESSO Nº: 562033/2010.

OBJETO: Aquisição emergencial do medicamento RANIBIZUMBE, por dispensa de licitação em virtude de determinação Judicial.

INTERESSADOS:

HOSPFAR Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares LTDA.

Valor: R\$ 13.370,16 (Treze Mil e Trezentos e Setenta Reais e Dezesseis Centavos)
DESPESA: 3390.3200

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2010.

Karen Rubin
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2010.

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/HRCAF/2010

PROCESSO: 0391351/2010/SES/SAD/MT

CONTRATANTE: F.E.S./HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES.

CONTRATADA: JUBA SUPERMERCADOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de material de consumo (Gêneros Alimentícios), para atender a demanda do Hospital Regional de Cáceres, conforme quantitativos, especificações e condições constantes no Edital do Pregão 001/2010/HRCAF/SES/MT.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo período de 10 (dez) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado, conforme previsto nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 382.617,60 (Trezentos e Oitenta e Dois Mil, Seiscentos e Dezesseis Reais e Sessenta Centavos).

DATA: Cáceres-MT, 08 de Setembro de 2010.

ASSINAM: Jonas Alves Ribeiro, Diretor Geral HRCAF, MIRKO FRANK RIBEIRO, representante da empresa Contratada.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/HRCAF/2010

PROCESSO: 0391351/2010/SES/SAD/MT

CONTRATANTE: F.E.S./HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES.

CONTRATADA: GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.

OBJETO: Aquisição de material de consumo (Gêneros de Alimentação e Gás GLP 45Kg), para atender a demanda do Hospital Regional de Cáceres, conforme quantitativos, especificações e condições constantes no Edital do Pregão 001/2010/HRCAF/SES/MT.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo período de 10 (dez) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado, conforme previsto nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 35.480,00 (Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).

DATA: Cáceres-MT, 08 de Setembro de 2010.

ASSINAM: Jonas Alves Ribeiro, Diretor Geral HRCAF, Clair Ugoine, representante da empresa Contratada.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/HRCAF/2010

PROCESSO: 0391351/2010/SES/SAD/MT

CONTRATANTE: F.E.S./HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES.

CONTRATADA: COMERCIAL LUAR LTDA.

OBJETO: Aquisição de material de consumo (Gêneros de Alimentação e Material para Copa e Cozinha), para atender a demanda do Hospital Regional de Cáceres, conforme quantitativos, especificações e condições constantes no Edital do Pregão 001/2010/HRCAF/SES/MT.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo período de 10 (dez) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado, conforme previsto nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 20.625,50 (Vinte Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

DATA: Cáceres-MT, 08 de Setembro de 2010.

ASSINAM: Jonas Alves Ribeiro, Diretor Geral HRCAF, JOÃO BATISTA ALVES VIEIRA, representante da empresa Contratada.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/HRCAF/2010

PROCESSO: 0391351/2010/SES/SAD/MT

CONTRATANTE: F.E.S./HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES.

CONTRATADA: COMERCIAL FAKLE LTDA - EPP.

OBJETO: Aquisição de material de consumo (Material de Limpeza e Material para Copa e Cozinha), para atender a demanda do Hospital Regional de Cáceres, conforme quantitativos, especificações e condições constantes no Edital do Pregão 001/2010/HRCAF/SES/MT.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo período de 10 (dez) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado, conforme previsto nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 111.891,50 (Cento e Onze Mil, Oitocentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta Centavos).

DATA: Cáceres-MT, 08 de Setembro de 2010.

ASSINAM: Jonas Alves Ribeiro, Diretor Geral HRCAF, Kleverson Oliveira Alves, representante da empresa Contratada.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/HRCAF/2010

PROCESSO: 0391351/2010/SES/SAD/MT

CONTRATANTE: F.E.S./HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES.

CONTRATADA: CLÍNICA DIETÉTICA LTDA.

OBJETO: Aquisição de material de consumo (Gêneros de Nutrição Enteral), para atender a demanda do Hospital Regional de Cáceres, conforme quantitativos, especificações e condições constantes no Edital do Pregão 001/2010/HRCAF/SES/MT.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo período de 10 (dez) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado, conforme previsto nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 129.885,62 (Cento e Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta e Dois Centavos).

DATA: Cáceres-MT, 08 de Setembro de 2010.

ASSINAM: Jonas Alves Ribeiro, Diretor Geral HRCAF, Reinaldo Carneiro Barbosa, representante da empresa Contratada.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/HRCAF/2010

PROCESSO: 0391351/2010/SES/SAD/MT

CONTRATANTE: F.E.S./HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES.

CONTRATADA: JUNIO LOPES DA CRUZ - ME.

OBJETO: Aquisição de material de consumo (Gêneros Alimentícios), para atender a demanda do Hospital Regional de Cáceres, conforme quantitativos, especificações e condições constantes no Edital do Pregão 001/2010/HRCAF/SES/MT.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo período de 10 (dez) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado, conforme previsto nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 272.898,73 (Duzentos e Setenta e Dois Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Setenta e Três Centavos).

DATA: Cáceres-MT, 08 de Setembro de 2010.

ASSINAM: Jonas Alves Ribeiro, Diretor Geral HRCAF, Junio Lopes da Cruz, representante da empresa Contratada.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 013/2010/FAPEMAT, referente ao Processo n.531446/2010/FAPEMAT

CONTRATANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - CNPJ Nº 02.357.455/0001-94.

CONTRATADO: Capiatra de Souza Lima & Souza Ltda – CNPJ nº 86.982.790/0001-73.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação para atender o evento da Semana Nacional de Ciências e Tecnologia 2010.

VALOR: R\$ 18.898,75 (dezoito mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26202 – 4097 – 33903900 – 145.

DA VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará a partir da data de 16/10/2010 a 23/10/2010, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

ASSINATURA: 27/09/2010

ASSINAM: JOÃO CARLOS DE SOUZA MAIA - Presidente – FAPEMAT – Contratante – ROSENIR CAPIATRA DE SOUZA LIMA- Capiatra de Souza Lima & Souza Ltda – Contratada.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 321964/2008

O Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT, com base em parecer da Assessoria Jurídica, reconhece a Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, XIII da Lei 8.666/93, cujo objeto consiste em Contratação de Instituição para Realização de Curso de Pós Graduação "Stricto Sensu" – Doutorado em Educação, com realização dos Serviços a Cargo da FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL/FAURGS.

CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL/FAURGS.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT

VALOR: R\$ 237.600,00 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)

Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2010.

JOÃO CARLOS DE SOUZA MAIA
Presidente

(Republica-se por ter saído incorreto)

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 175653/2009

O Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT, com base em autorização nº 377/2010/SAD, reconhece a Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, XIII da Lei 8.666/93, cujo objeto consiste em Contratação de Instituição para Realização de Doutorado Interinstitucional

em Zootecnia com realização dos Serviços a Cargo da FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO/FADEC.

CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO/FADEC

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT

VALOR: R\$ 240.640,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)

Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2010.

JOÃO CARLOS DE SOUZA MAIA
Presidente da FAPEMAT

(*republica-se por ter saído incorreto*)

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO N° 122/2010

PARTES:FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/A.R CLIMATIZAÇÃO LTDA

DO OBJETO: O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.

DA ASSINATURA: 28/09/2010

DA VIGÊNCIA: 28/09/2010 a 27/09/2015

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor; e o Sr Cinomar da Mata Silva – Representante.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO N° 135/2010

PARTES:FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO.

DO OBJETO: O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.

DA ASSINATURA: 28/09/2010

DA VIGÊNCIA: 28/09/2010 a 27/09/2015

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor; e o Sr.Marco Antonio Araújo Pinto – Representante.

ERRATA – TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO CONVÊNIO N° 003/2010 - UNEMAT.

A Universidade do Estado de Mato Grosso, através da sua Diretoria Administrativa de Contratos e Convênios, torna sem efeito, o Termo de Acordo de Cooperação n° 003/2010 - UNEMAT, publicado no Jornal Oficial do Estado (JOMAT) em 11/06/2010, pág. 32.

Cáceres – MT, 04 de outubro de 2010.

Láiza Benta da Cruz Almeida - Diretora Administrativa de Contratos e Convênios.

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

PORTARIA N° 126/2010

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:

Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1° e 2° da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5° e 6° da Lei n° 3.922, de 20 de setembro de 1.977;

Considerando orientações materializadas nos artigos 3°, 6° e 7° do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;

Considerando afinal o contido nos autos do processo n° 390504/2010.

RESOLVE:

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **1.426,9564 ha** (Hum mil, quatrocentos e vinte e seis hectares, noventa e cinco ares, sessenta e quatro centiares), situado no Município de **CUIABÁ/MT**, Denominada "**GLEBA BOA SORTE**" Perímetro: **16.439,26** metros e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:**Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **ALO-M-0723**, de coordenadas **N 8.306.257,826m** e **E 599.251,834m**; Situado na divisa com **FILADELFO DOS REIS DIAS** RG=152.052 SSP/MT, CPF=047.942.901-44; deste, segue confrontando com **FILADELFO DOS REIS DIAS** RG=152.052 SSP/MT, CPF=047.942.901-44, com os seguintes azimutes e distâncias: 130°17'52" e 2.731,37 m até o vértice **ALO-M-0853**, de coordenadas **N 8.304.491,284m** e **E 601.335,036m**; Situado na divisa com **FILADELFO DOS REIS DIAS** RG=152.052 SSP/MT, CPF=047.942.901-44; deste, segue confrontando com **FAZENDA SANTA CRUZ**, **INDUSTRIAS DE DERIVADOS DA MANDIOCA SANTA CRUZ LTDA.**, com os seguintes azimutes e distâncias: 265°01'36" e 469,15 m até o vértice **ALO-M-0852**, de coordenadas **N 8.304.450,611m** e **E 600.867,649m**; Situado na divisa com **FAZENDA SANTA CRUZ**, **INDUSTRIAS DE DERIVADOS DA MANDIOCA SANTA CRUZ LTDA**; deste, segue confrontando com **MARGEM DIREITA DO CORREGO COXO**, **AJUSANTE**, com os seguintes azimutes e distâncias: 243°25'45" e 73,91 m até o vértice **ALO-V-0001**, de coordenadas **N 8.304.417,552m** e **E 600.801,548m**; 197°33'22" e 309,68 m até o vértice **ALO-V-0002**, de coordenadas **N 8.304.122,292m** e **E 600.708,134m**; 192°07'07" e 328,89 m até o vértice **ALO-V-0003**, de coordenadas **N 8.303.800,730m** e **E 600.639,088m**; 201°57'51" e 332,28 m até o vértice **ALO-V-0004**, de coordenadas **N 8.303.492,566m** e **E 600.514,806m**; 216°34'41" e 417,11 m até o vértice **ALO-V-0005**, de coordenadas **N 8.303.157,606m** e **E 600.266,241m**; 211°43'57" e 630,13 m até o vértice **ALO-V-0006**, de coordenadas **N 8.302.621,670m** e **E 599.934,821m**; 209°10'24" e 368,28 m até o vértice **ALO-V0007**, de coordenadas **N 8.302.300,108m** e **E 599.755,302m**; 217°42'13" e 597,33 m até o vértice **ALO-V-0008**, de coordenadas **N 8.301.827,511m** e **E 599.389,988m**; 229°40'10" e 408,40 m até o vértice **ALO-V-0009**, de coordenadas **N 8.301.563,195m** e **E 599.078,654m**; 198°01'43" e 267,71 m até o vértice **ALO-V-0010**, de coordenadas **N 8.301.308,625m** e **E 598.995,799m**; 207°15'48" e 301,46 m até o vértice **ALO-V-0011**, de coordenadas **N 8.301.040,657m** e **E 598.857,707m**; 209°20'37" e 338,15 m até o vértice **ALO-V-0012**, de coordenadas **N 8.300.745,892m** e **E 598.691,997m**; 187°50'52" e 390,16 m até o vértice **ALO-V-0013**, de coordenadas **N 8.300.359,384m** e **E 598.638,723m**; 193°03'27" e 122,07 m até o vértice **ALO-V-0014**, de coordenadas **N 8.300.240,475m** e **E 598.611,145m**; Situado na divisa com **MARGEM DIREITA DO CORREGO COXO**; deste, segue confrontando com **FAZENDA SANTA CRUZ**, **INDUSTRIAS DE DERIVADOS DA MANDIOCA SANTA CRUZ LTDA.**, com os seguintes azimutes e distâncias: 201°22'58" e 261,22 m até o vértice **BSM-M-1297** de coordenadas **N 8.299.997,239m** e **E 598.515,906m**; Situado na divisa com **FAZENDA SANTA CRUZ**, **INDUSTRIAS DE DERIVADOS DA MANDIOCA SANTA CRUZ LTDA.**; deste, segue confrontando com **FAZENDA FAZENDINHA,IMOBILIARIA E CONSTRUTORA SÃO JOSE**, CNPJ N° 03.935.566/0001-01,COD DO INCRA=904.031.032.948-1 MATRICULA=25.575, com os seguintes azimutes e distâncias: 300°21'15" e 1.954,48 m até o vértice **BSM-M-1298** de coordenadas **N 8.300.984,925m** e **E 596.829,348m**; Situado na divisa com

FAZENDA FAZENDINHA,IMOBILIARIA E CONSTRUTORA SÃO JOSE, CNPJ N° 03.935.566/0001-01,COD DO INCRA=904.031.032.948-1 MATRICULA=25.575,; deste, segue confrontando com **JOÃO BOSCO DE BARROS**, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°33'20" e 4.306,24 m até o vértice **BSM-M-1304**, de coordenadas **N 8.305.188,183m** e **E 597.765,475m**; Situado na divisa com **JOÃO BOSCO DE BARROS**; deste, segue confrontando com **FILADELFO DOS REIS DIAS** RG=152.052 SSP/MT, CPF=047.942.901-44, com os seguintes azimutes e distâncias: 54°15'35" e 1.831,23 m até o vértice **ALO-M-0723**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da Estação Cuiabá (CUIB), código n° 92.583; de coordenadas **N=8.280.082,107 m** e **E=599.791,609 m**, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central n° 57°00'**, fuso -21, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 30 de setembro de 2.010

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 051/2010

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de sinalização viária vertical e horizontal no município de Nova Olímpia-MT.

VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data da retirada da ordem de serviço.

VALOR: R\$ 49.968,29 (quarenta e nove mil novecentos e sessenta e oito reais e nove centavos).

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – JEFFERSON LUIS DE QUEIROZ.

CONTRATADA: SUPERVIAS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA – EDSON FRANCISCO DE ALMEIDA – EDBERG CAMPELO REZENDE.

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EXTRATO DO CONTRATO N° 041/2010 (Proc. 616459/2010/EMPAER)

Extrato do Contrato n° 041/2010/EMPAER, tendo por objeto o presente Termo Contratual para locação de imóvel para funcionamento do Escritório Local de Matupa-MT, Dispensa de licitação n° 47/2010/EMPAER.

CONTRATANTE: EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA E EXTENSÃO RURAL S/A.

CONTRATADO: SILVANA TAISSA REIS ROSA

VALOR DO CONTRATO: R\$ 510,00 (Quinhentos e dez Reais) mensal perfazendo o total de R\$ 6.120,00 (Seis Mil. Cento e vinte Reais)

PRAZO: 12 (Doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12501.0001.20.606.191.2365.9900.33903600.100.1.1

ASSINAM: pela EMPAER seu Presidente: ENOCK ALVES DOS SANTOS e pela Locadora a senhora SILVANA TAISSA REIS ROSA

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2010.

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00041/2010

DE: 04/10/2010

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (89902/2) FERNANDA MENDES PEREIRA CARDOSO SABO

Cargo/Função: (2305) PROC. DO ESTADO SEGUNDA CLASSE

Un. Adm: (007137) GABINETE DO PROCURADOR GERAL

A Partir de: 22/09/2010 Até 20/12/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2010.

Dorgival Veras de Carvalho

Procurador-Geral do Estado

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00382/2010 DE: 04/10/2010
O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (200743/1) PATRICIA RIBEIRO BORGES DOS SANTOS
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
Un. Adm: (156060) GER. DE MANUTENÇÃO
A Partir de: 17/09/2010 Até 24/09/2010

Processo N.:

Nome: (80098/1) REGINA NATALINA FIGUEIREDO BASTOS
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
Un. Adm: (139211) GER. DE DESEMP. PROFISSIONAL
A Partir de: 22/09/2010 Até 21/10/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2010.

Bruno Sa Freire Martins

Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00383/2010 DE: 04/10/2010

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 431922/2010

Nome: (84595/1) ADELMA OLIVEIRA DE SOUZA
Quinquênio: 21/01/2005 Até 20/01/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 287737/2010

Nome: (76013/4) ANDREIA MENDONCA DIAS
Quinquênio: 01/02/2005 Até 31/01/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 575111/10

Nome: (85316/1) ANTONIO DALBERTO
Quinquênio: 21/01/2005 Até 20/01/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 258223/2010

Nome: (87419/1) APARECIDA DE LOURDES ANTONELLI
Quinquênio: 14/03/2005 Até 13/03/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 300385/2010

Nome: (49040/2) ARISTOTELES MORAIS DE OLIVEIRA
Quinquênio: 01/02/2005 Até 31/01/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 485005/10

Nome: (63341/3) CARMEN LUCIA DOS SANTOS RODRIGUES
Quinquênio: 19/01/2005 Até 18/01/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 224647/10

Nome: (32815/1) CIRLEYDE DOS SANTOS NASCIMENTO
Quinquênio: 20/02/2004 Até 19/02/2009
Qtde Dias: 90

Processo N.: 290840

Nome: (84610/1) CLAUDIA ANDREA RAMOS DOS SANTOS
Quinquênio: 21/01/2005 Até 20/01/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 198445/2010

Nome: (82888/4) CREUZA LEITE SOARES ROSA
Quinquênio: 01/02/2005 Até 31/01/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 349244/2010

Nome: (55570/2) DEMIR BARBOSA MESSIAS
Quinquênio: 21/01/2005 Até 20/01/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 422805/10

Nome: (912/1) DOMINGAS FERREIRA DA SILVA
Quinquênio: 01/01/2005 Até 31/12/2009
Qtde Dias: 90

Processo N.: 706971/2010

Nome: (22165/2) EDALVA MARIA DIAS
Quinquênio: 29/08/2005 Até 28/08/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 315892/2010

Nome: (87237/1) EDIVANE DIAS DE JESUS
Quinquênio: 14/03/2005 Até 13/03/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 359197/2010

Nome: (27410/2) ELAINE CLARICE HENNRICH
Quinquênio: 21/01/2005 Até 20/01/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 288659/10

Nome: (85715/1) ELI TERESINHA DOS SANTOS
Quinquênio: 01/02/2005 Até 31/01/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 303346/2010

Nome: (71369/3) ELIANE MARI CATELAN
Quinquênio: 01/02/2005 Até 31/01/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 315259/10

Nome: (84386/1) ELIANE OLIVEIRA DE CAMPOS MACIEL
Quinquênio: 21/01/2005 Até 20/01/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 217306/10

Nome: (4318/1) ELIETE CONCEICAO DOS SANTOS

Quinquênio: 01/05/2004 Até 30/04/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 355113/2010

Nome: (13098/1) ELIZABETE DE ARAUJO PONTES

Quinquênio: 01/05/2005 Até 30/04/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 200319/2010

Nome: (88002/1) ELIZABETE MARIA SIQUEIRA

Quinquênio: 07/02/2005 Até 06/02/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 344961/10

Nome: (1069/1) ELIZETE GOMES DOS SANTOS

Quinquênio: 01/03/2005 Até 28/02/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 347349/10

Nome: (66762/5) ELIZETE VICENTE DA SILVA

Quinquênio: 07/02/2005 Até 06/02/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 361762/10

Nome: (1515/1) ELIZONITA REIS DE OLIVEIRA

Quinquênio: 01/08/2004 Até 31/07/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 167050/10

Nome: (66763/4) ELY VICENTE DA SILVA

Quinquênio: 01/02/2005 Até 31/01/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 240939/10

Nome: (85817/1) ELZA GONCALVES DA COSTA

Quinquênio: 21/01/2005 Até 20/01/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 307787/10

Nome: (20435/1) ELZA MONTALVAO CARDOSO

Quinquênio: 08/02/2005 Até 07/02/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 354044/2010

Nome: (88837/1) ESMERALDA LIMA DA SILVA

Quinquênio: 21/01/2005 Até 20/01/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 378785/2010

Nome: (9427/1) ESTELA MARIS BASTOS FERRAZ

Quinquênio: 11/10/2004 Até 10/10/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 432771/2010

Nome: (21726/1) EUDES DOS REIS CERQUEIRA

Quinquênio: 24/05/2005 Até 23/05/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 438197/2010

Nome: (84496/1) EUNICE DE OLIVEIRA SILVA

Quinquênio: 21/01/2005 Até 20/01/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 297220/10

Nome: (55467/4) EURIVAN ALVES MORAES

Quinquênio: 14/03/2005 Até 13/03/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 438754/2010

Nome: (87099/2) EVA RODRIGUES RIBEIRO

Quinquênio: 14/03/2005 Até 13/03/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 363009/10

Nome: (81822/1) EVANDI ALVES MENDES

Quinquênio: 12/05/2005 Até 11/05/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 355922/10

Nome: (12296/1) FRANCISCO PEREIRA DE FREITAS

Quinquênio: 15/07/2005 Até 14/07/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 539877/2010

Nome: (75455/2) FRANCISCO SERGIO DE OLIVEIRA

Quinquênio: 14/03/2005 Até 13/03/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 305259/10

Nome: (68475/6) GEOVANIA APARECIDA NUNES

Quinquênio: 01/02/2005 Até 31/01/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 312544/10

Nome: (20200/1) GILBERTO PODENCIANO

Quinquênio: 08/02/2005 Até 07/02/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 349407/2010

Nome: (86834/2) GIOVANA GARCIA DASSI BOEING

Quinquênio: 07/02/2005 Até 06/02/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 317351/2010

Nome: (64649/3) GONCALO LIMA RUFINO DA SILVA

Quinquênio: 21/01/2005 Até 20/01/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 311066/2010

Nome: (28848/1) HELENA MARIA JAMBERS ZAMBOM

Quinquênio: 01/03/2003 Até 28/02/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 354261/10

Nome: (31529/1) IVANILDA CANDIDA ALVES

Quinquênio: 11/08/2005 Até 10/08/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 478017/2010

Nome: (87696/2) IZAIRA APARECIDA DA SILVA

Quinquênio: 14/03/2005 Até 13/03/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 459936/2010

Nome: (74590/3) JANDIR FERMINO SERGIO

Quinquênio: 01/02/2005 Até 31/01/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 291223/10

Nome: (4956/1) JOANA MARIA PEREIRA
Quinquênio: 24/03/2005 Ate 23/03/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 200844/2010

Nome: (60697/7) JOAO ANTONIO DA SILVA
Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 351054/10

Nome: (85032/1) JOAO AUGUSTO BARBOSA DE CAMPOS
Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 281965/2010

Nome: (56661/4) JOAO BATISTA FLORENTINO DE OLIVEIRA
Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 262955/2010

Nome: (40086/8) JOAQUIM JAMIL DE FREITAS
Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 440921/10

Nome: (34517/9) JOAQUIM PEREIRA NETO
Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 360337/2010

Nome: (7917/1) JOARES MARQUES DE MORAES
Quinquênio: 01/07/2000 Ate 30/06/2005
Qtde Dias: 90
Processo N.: 425617/2010

Nome: (39725/2) JOSE ARNALDO DOS SANTOS
Quinquênio: 07/02/2005 Ate 06/02/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 421540/10

Nome: (52902/6) JOSE BATISTA DE OLIVEIRA
Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 428353/2010

Nome: (36506/1) JOSE ELIAS DE SOUZA
Quinquênio: 16/03/2005 Ate 15/03/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 28022/2010

Nome: (87284/1) JOSE FERREIRA PAIVA
Quinquênio: 07/02/2005 Ate 06/02/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 248228/10

Nome: (85304/1) JOSE GUSTAVO DE FREITAS
Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 431298/10

Nome: (89033/2) JOSE MARCIO FERREIRA DOS SANTOS
Quinquênio: 01/06/2005 Ate 31/05/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 303380/10

Nome: (72827/3) JOSE MARIA DE SOUSA
Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 430081/10

Nome: (840/1) JOSE NEPOMUCENO CEBALHO
Quinquênio: 01/06/2005 Ate 31/05/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 279948/10

Nome: (52571/6) JOSE PAULO DE JESUS
Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 657312/2010

Nome: (72922/5) JOSE ROBERTO LOPES
Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 427981/10

Nome: (39973/10) JOSE SOUZA DANTAS FILHO
Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 313515/2010

Nome: (73176/4) JOSEFA ALVES ANDRADE DEMENCIANO
Quinquênio: 14/03/2005 Ate 13/03/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 245033/10

Nome: (3681/1) JOSEFA MARIA DOS SANTOS AZEVEDO
Quinquênio: 19/03/2005 Ate 18/03/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 298964/10

Nome: (85340/1) JOSENE GONCALINA DA SILVA
Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 424621/10

Nome: (61141/5) JOSUE ROSA DE ARAUJO
Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 642745/10

Nome: (16227/1) JOVELINA DE FATIMA PINHEIRO FERRO
Quinquênio: 28/07/1998 Ate 27/07/2003
Qtde Dias: 90
Processo N.: 338492/10

Nome: (84548/1) JOVILINA MENDES DOS SANTOS
Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 435977/2010

Nome: (87310/1) JUCILENE ARAUJO MODESTO
Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 331048/2010

Nome: (56197/7) JUECY DE QUADROS FERREIRA
Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 434060/2010
Nome: (89859/1) JUREMA DIAS DOS SANTOS
Quinquênio: 01/06/2005 Ate 31/05/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 335175/2010

Nome: (3337/1) JUSCELINA ALVES DA COSTA
Quinquênio: 17/04/2005 Ate 16/04/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 427881/2010

Nome: (85005/1) JUSSANIA SILVA GOIS
Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 312725/10

Nome: (87808/1) KARIDIA PIRES DE SOUZA
Quinquênio: 14/03/2005 Ate 13/03/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 172890/10

Nome: (23104/1) LAIDES BAUMANN RAMIRES
Quinquênio: 03/03/2001 Ate 02/03/2006
Qtde Dias: 90
Processo N.: 209288/10

Nome: (68298/8) LAIZ SIQUEIRA DIAS FRANCO
Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 442405/10

Nome: (17531/2) LAUDELITA SOARES VITORIO GATTO
Quinquênio: 01/03/2005 Ate 28/02/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 345431/10

Nome: (70365/2) LAUETE APARECIDA PAZ
Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 610899/10

Nome: (47678/7) LEIDE ALVES BEZERRA
Quinquênio: 16/06/2005 Ate 15/06/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 533608/10

Nome: (12014/1) LEIDE MARIA DOS SANTOS SILVA
Quinquênio: 01/05/2005 Ate 30/04/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 211533/10

Nome: (45598/10) LEILA FORTINI MATEUS
Quinquênio: 14/03/2005 Ate 13/03/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 218022/10

Nome: (45355/8) LEILA MARIA DE SOUZA
Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 104348/10

Nome: (85086/1) LELIS OLIVEIRA MENDONCA
Quinquênio: 21/03/2005 Ate 20/03/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 197011/2010

Nome: (47216/5) LINA PACHECO DE LIMA CARDOSO
Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 2088792/2010

Nome: (77787/2) LINDALVA MARIA DO NASCIMENTO
Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 614659/2010

Nome: (42660/2) LINEIDE BENEVIDES DE FIGUEIREDO
Quinquênio: 26/06/1984 Ate 25/06/1989
Qtde Dias: 90
Processo N.: 216839/10

Nome: (69726/5) LOURDES MELZ
Quinquênio: 14/03/2005 Ate 13/03/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 623052/2010[]

Nome: (54417/1) LOURIVAL ALVES VASCONCELOS
Quinquênio: 07/11/2004 Ate 06/11/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 591268/2010

Nome: (649/1) LUCIA EMILIA NUNES DE FRANCA
Quinquênio: 01/05/2005 Ate 30/04/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 463885/2010

Nome: (87067/1) LUCIA MARA CAMPOS DA LUZ
Quinquênio: 21/04/2005 Ate 20/04/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 92859/2010

Nome: (22146/1) LUCILA BENEDITA RODRIGUES DA SILVA
Quinquênio: 07/08/2004 Ate 06/08/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 212966/10

Nome: (20126/1) LUCIVAINA ALVES DE ASSIS SILVA
Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 592847/2010

Nome: (50405/1) LUZIA APARECIDA OLIVA DOS SANTOS
Quinquênio: 30/08/2003 Ate 29/08/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 172876/2010

Nome: (84286/1) MADALENA MARTINS DA SILVA
Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 152675/2010

Nome: (53513/1) MARCELO ANTONIO COSTA CARDOSO
Quinquênio: 12/01/2005 Ate 11/01/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 537713/2010

Nome: (81565/1) MARCIA MARIA NUNES NERY DE SOUZA
Quinquênio: 05/10/1989 Ate 04/10/1994

Qtde Dias: 90
 Processo N.: 331263/2010
 Nome: (78299/4) MARCIA MARIA SANCHES DE OLIVEIRA
 Quinquênio: 07/02/2005 Ate 06/02/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 659173/2010
 Nome: (39903/9) MARIA ALICE BARROSO DOS ANJOS
 Quinquênio: 02/06/2005 Ate 01/06/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 426157/2010
 Nome: (87826/1) MARIA BATISTA BISPO FERREIRA
 Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 474853/2010
 Nome: (7688/1) MARIA BENEDITA FIGUEIREDO PINTEL COUTINHO
 Quinquênio: 25/01/2003 Ate 24/01/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 367640/2010
 Nome: (86193/1) MARIA BIZERRA MANO
 Quinquênio: 16/03/2005 Ate 15/03/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 326439/2010
 Nome: (1382/1) MARIA DA PIEDADE CUNHA LIMA MORAIS
 Quinquênio: 01/03/2005 Ate 28/02/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 335312/2010
 Nome: (44948/3) MARIA DO SOCORRO ARAUJO MONTEIRO
 Quinquênio: 07/02/2005 Ate 06/02/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 280492/10
 Nome: (88025/1) MARIA DO SOCORRO LIMA DE MEDEIROS
 Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 536625/2010
 Nome: (7405/2) MARIA DONIZETE ZANOVELO LIMA
 Quinquênio: 21/08/1989 Ate 20/08/1994
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 216056/2010
 Nome: (54321/4) MARIA JOSE ALEXANDRE DA SILVA
 Quinquênio: 14/03/2005 Ate 13/03/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 278187/10
 Nome: (54089/6) MARIA LUIZA ANTUNES
 Quinquênio: 07/02/2005 Ate 06/02/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 426034/10
 Nome: (63496/7) MARIA MARGARETE SILVA
 Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 423939/2010
 Nome: (85940/1) MARIA MARTA VIEIRA DA SILVA LIBARDI
 Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 171599/2010
 Nome: (19937/1) MARIA PEDROSA DA SILVA MAGALHAES
 Quinquênio: 01/03/2005 Ate 28/02/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 478047/10
 Nome: (59425/9) MARIA RODRIGUES DOS SANTOS
 Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 474969/2010
 Nome: (87777/1) MARIA ROSA VIEIRA DE CAMPOS
 Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 167690/10
 Nome: (68984/2) MARIA ROSENILDA DO NASCIMENTO
 Quinquênio: 14/03/2005 Ate 13/03/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 439456/2010
 Nome: (36285/9) MARIA SEBASTIANA DE SOUZA
 Quinquênio: 02/06/2005 Ate 01/06/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 279500/10
 Nome: (59422/5) MARIA SILVA TAVARES
 Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 678518/2010
 Nome: (3780/1) MARILZA DE ARAUJO MARTINS
 Quinquênio: 01/09/2005 Ate 31/08/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 220955/2010
 Nome: (39338/5) MARIMILHA CLARA DE SIQUEIRA CAMPOS
 Quinquênio: 14/03/2005 Ate 13/03/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 442896/10
 Nome: (57025/3) MARIUZA SANTOS OLIVEIRA SOTERIO
 Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 4896
 Nome: (55686/6) MAURO VICENTE AMORIM E SILVA
 Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 402150/2010
 Nome: (81524/1) MOACIR DE MORAES FREIRE
 Quinquênio: 20/01/2005 Ate 19/01/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 477977/2010
 Nome: (57551/7) NILZA DARC ROSA
 Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 523548
 Nome: (88819/1) ODENIL PEREIRA DOS SANTOS

Quinquênio: 01/06/2005 Ate 31/05/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 280037/10
 Nome: (85851/1) PEDRO ALVES DE ABRIL
 Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 279909/2010
 Nome: (47176/8) REGINA UEMOTO
 Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 506717/2010
 Nome: (82728/2) TELMA SULEIME DE QUEIROZ SILVA
 Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 427439/10
 Nome: (1524/1) TERESINHA DE JESUS COSTA MIRANDA
 Quinquênio: 01/04/2005 Ate 31/03/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 106523/2010
 Nome: (32594/1) TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA ANDRADE
 Quinquênio: 20/02/2004 Ate 19/02/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 95002/2010
 Nome: (85085/1) VALDENI ANTUNES DA SILVA
 Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 354996/2010
 Nome: (53980/4) VALDETE DE ARRUDA COSTA
 Quinquênio: 14/03/2005 Ate 13/03/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 336279/2010
 Nome: (47282/7) VANDERLEIA SILVA DE ALMEIDA
 Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 102857/2010
 Nome: (40822/1) VANIA CRISTINA DA SILVA XAVIER
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 196666
 Nome: (78657/2) VAUDIREME GLORIA DA SILVA TERTERELHO
 Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
 Qtde Dias: 90
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2010.
 Bruno Sa Freire Martins
 Secretário de Estado de Administração

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00118/2010 DE: 04/10/2010
 O Secretário de Estado de Infra-Estrutura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (81327/1) JURACY PEREIRA DE MORAIS
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (135569) SUPERINT. DE HABITAÇÃO
 A Partir de: 15/09/2010 Até 29/10/2010
 Processo N.:
 Nome: (80870/1) MILTON SANTANA NUNES
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (135143) GER. DE LABORATÓRIO
 A Partir de: 25/09/2010 Até 23/12/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2010.
 Arnaldo Alves de Souza Neto
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DISTRATAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEJUS/01249/2010 DE: 04/10/2010
 Processo N°:
 Contratado: (218627/1) MARIANNE ESTEVES CUIABANO
 CPF: 979.889.361-15
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (131318) GER. DE OBRAS E ENGENHARIA
 Em: 24/09/2010
 CONTRATO/SEJUS/01250/2010 DE: 04/10/2010
 Processo N°:
 Contratado: (219375/1) MARCIO JOSE DE OLIVEIRA
 CPF: 890.381.771-00
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Em: 20/09/2010
 CONTRATO/SEJUS/01251/2010 DE: 04/10/2010
 Processo N°:
 Contratado: (219407/1) ALUISIO LINS VITORIO SEGUNDO

CPF: 715.269.781-72
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H
 Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Em: 27/09/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2010.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEJUS/01252/2010 DE: 04/10/2010

Processo N°:
 Contratado: (24713/2) RAILSON ROSA DOS SANTOS
 CPF: 284.818.281-49
 Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIO EDUC
 Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
 Até: 31/12/2010

CONTRATO/SEJUS/01253/2010 DE: 04/10/2010

Processo N°:
 Contratado: (46155/6) ELI ABADE DOS SANTOS
 CPF: 384.237.741-04
 Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIO EDUC
 Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
 Até: 31/12/2010

CONTRATO/SEJUS/01254/2010 DE: 04/10/2010

Processo N°:
 Contratado: (49061/4) ANITA CRISTINA GONCALVES DA ROCHA
 CPF: 706.978.687-53
 Cargo/Função: (10280) PROF. NIV. SUP. SIST. PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129992) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS
 Até: 31/12/2010

CONTRATO/SEJUS/01255/2010 DE: 04/10/2010

Processo N°:
 Contratado: (61009/12) DINALVA ORIEDE DA SILVA SOUZA
 CPF: 459.023.561-72
 Cargo/Função: (10280) PROF. NIV. SUP. SIST. PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129895) DIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABÁ
 Até: 31/12/2010

CONTRATO/SEJUS/01256/2010 DE: 04/10/2010

Processo N°:
 Contratado: (68664/5) VALDEMAR APARECIDO DE SIQUEIRA
 CPF: 581.450.791-87
 Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIO EDUC
 Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
 Até: 31/12/2010

CONTRATO/SEJUS/01257/2010 DE: 04/10/2010

Processo N°:
 Contratado: (78887/4) ANIZIO DA SILVA CAMPOS FILHO
 CPF: 032.222.066-19
 Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIO EDUC
 Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
 Até: 31/12/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2010.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEJUS/01258/2010 DE: 04/10/2010

Processo N°:
 Contratado: (85445/2) MAURILIO CARLOS DE SA COSTA
 CPF: 427.979.851-68
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H
 Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
 Em: 24/09/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2010.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEJUS/01259/2010 DE: 04/10/2010

Processo N°:
 Contratado: (95843/6) CESAR AUGUSTO GARCIA DUARTE
 CPF: 582.036.211-04
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H
 Un. Adm: (129569) DIR. DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CUIABÁ
 Até: 31/05/2011

CONTRATO/SEJUS/01260/2010 DE: 04/10/2010

Processo N°:
 Contratado: (95885/7) EDMILSON CLARINDO NASCIMENTO
 CPF: 353.875.721-68
 Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIO EDUC
 Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
 Até: 31/12/2010

CONTRATO/SEJUS/01261/2010 DE: 04/10/2010

Processo N°:
 Contratado: (96421/23) DILVA PEREIRA COELHO
 CPF: 868.233.611-15
 Cargo/Função: (10282) ASSIST. SIST. PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129992) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS

Até: 31/12/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2010.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEJUS/01206/2010 DE: 04/10/2010

Processo N°:
 Contratado: (217401/1) ANDERSON ALVELLOS FERNANDES
 CPF: 817.864.411-87
 Cargo/Função: (10282) ASSIST. SIST. PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129852) DIR. DE PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS - CUIABÁ
 Até: 31/12/2010

CONTRATO/SEJUS/01207/2010 DE: 04/10/2010

Processo N°:
 Contratado: (217408/1) JOSIANE SILVA DA ROSA
 CPF: 729.901.471-87
 Cargo/Função: (10282) ASSIST. SIST. PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129852) DIR. DE PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS - CUIABÁ
 Até: 31/12/2010

CONTRATO/SEJUS/01208/2010 DE: 04/10/2010

Processo N°:
 Contratado: (217410/1) CLAUDINETE LIMA BUENO DE MORAES
 CPF: 453.621.061-04
 Cargo/Função: (10282) ASSIST. SIST. PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129852) DIR. DE PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS - CUIABÁ
 Até: 31/12/2010

CONTRATO/SEJUS/01209/2010 DE: 04/10/2010

Processo N°:
 Contratado: (217418/1) LUCIMARA CANAPE DE OLIVEIRA
 CPF: 975.492.901-72
 Cargo/Função: (10282) ASSIST. SIST. PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129852) DIR. DE PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS - CUIABÁ
 Até: 31/12/2010

CONTRATO/SEJUS/01210/2010 DE: 04/10/2010

Processo N°:
 Contratado: (217419/1) ZAQUEU BARROS DE OLIVEIRA
 CPF: 275.046.701-20
 Cargo/Função: (10282) ASSIST. SIST. PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129852) DIR. DE PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS - CUIABÁ
 Até: 31/12/2010

CONTRATO/SEJUS/01211/2010 DE: 04/10/2010

Processo N°:
 Contratado: (217440/1) MARIANE ROCHA CAMARGO VASCONCELOS
 CPF: 014.438.331-42
 Cargo/Função: (10280) PROF. NIV. SUP. SIST. PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129852) DIR. DE PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS - CUIABÁ
 Até: 31/12/2010

CONTRATO/SEJUS/01212/2010 DE: 04/10/2010

Processo N°:
 Contratado: (217542/1) EDINEIA COLOMBO PRADO
 CPF: 003.673.011-48
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST. PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130516) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE JUARA
 Até: 31/05/2011

CONTRATO/SEJUS/01213/2010 DE: 04/10/2010

Processo N°:
 Contratado: (217545/1) PAULA BORDIGNON DE ALCANTARA
 CPF: 001.111.311-11
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST. PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130664) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE VERA
 Até: 31/05/2011

CONTRATO/SEJUS/01214/2010 DE: 04/10/2010

Processo N°:
 Contratado: (217548/1) VANESSA PATRICIA DA SILVA
 CPF: 703.701.761-20
 Cargo/Função: (10282) ASSIST. SIST. PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129852) DIR. DE PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS - CUIABÁ
 Até: 31/12/2010

CONTRATO/SEJUS/01215/2010 DE: 04/10/2010

Processo N°:
 Contratado: (217562/1) CECILIA DA GUIA NUNES
 CPF: 569.141.481-04
 Cargo/Função: (10280) PROF. NIV. SUP. SIST. PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129852) DIR. DE PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS - CUIABÁ
 Até: 31/12/2010

CONTRATO/SEJUS/01216/2010 DE: 04/10/2010

Processo N°:
 Contratado: (217565/1) ERIDA FERREIRA MARQUES
 CPF: 720.735.431-20
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST. PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130176) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS
 Até: 31/05/2011

CONTRATO/SEJUS/01217/2010 DE: 04/10/2010

Processo N°:
 Contratado: (217568/1) LUANA PANIAGO BASSI
 CPF: 005.606.431-44
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST. PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130176) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS
 Até: 31/05/2011

CONTRATO/SEJUS/01218/2010 DE: 04/10/2010

Processo N°:
 Contratado: (217586/1) EUDES TREW DE JESUS
 CPF: 991.850.161-87
 Cargo/Função: (10282) ASSIST. SIST. PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129895) DIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABÁ
 Até: 31/12/2010

CONTRATO/SEJUS/01219/2010 DE: 04/10/2010

<p>Processo N°: Contratado: (217589/1) CARINA APARECIDA BERTOLLO CPF: 964.607.411-15 Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO Un. Adm: (129895) DIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABÁ Até: 31/12/2010</p>	<p>Até: 31/12/2010 CONTRATO/SEJUS/01234/2010 DE: 04/10/2010 Processo N°: Contratado: (218011/1) CAROLINE DE OLIVEIRA FLORENCIO CPF: 703.576.411-91 Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO Un. Adm: (129852) DIR. DE PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS - CUIABÁ Até: 31/12/2010</p>
<p>CONTRATO/SEJUS/01220/2010 DE: 04/10/2010 Processo N°: Contratado: (217603/1) ANA PAULA NEVES DA COSTA CPF: 031.685.421-21 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO Un. Adm: (129933) DIR.DA PENITENC.FEMININA "ANA MARIA DO COUTO MAY" Até: 31/05/2011</p>	<p>CONTRATO/SEJUS/01235/2010 DE: 04/10/2010 Processo N°: Contratado: (218012/1) GLAUCIA PATRICIA VIANA CONCEICAO CPF: 909.917.371-72 Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO Un. Adm: (129852) DIR. DE PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS - CUIABÁ Até: 31/12/2010</p>
<p>CONTRATO/SEJUS/01221/2010 DE: 04/10/2010 Processo N°: Contratado: (217631/1) MAYRA RIBEIRO PONCONI CPF: 002.073.521-94 Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO Un. Adm: (130206) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA Até: 31/12/2010</p>	<p>CONTRATO/SEJUS/01236/2010 DE: 04/10/2010 Processo N°: Contratado: (218018/1) VIVIANE PEREIRA CAVALCANTE CPF: 226.917.848-35 Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO Un. Adm: (129992) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS Até: 31/12/2010</p>
<p>CONTRATO/SEJUS/01222/2010 DE: 04/10/2010 Processo N°: Contratado: (217639/1) CELIA SAO BERNARDO PINHO CPF: 007.322.021-32 Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO Un. Adm: (130206) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA Até: 31/12/2010</p>	<p>CONTRATO/SEJUS/01237/2010 DE: 04/10/2010 Processo N°: Contratado: (218021/1) MARISTELA CRISTINA OLIVEIRA FRANCO E CASTRO CPF: 630.364.871-15 Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO Un. Adm: (129992) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS Até: 31/12/2010</p>
<p>CONTRATO/SEJUS/01223/2010 DE: 04/10/2010 Processo N°: Contratado: (217642/1) ANA CAROLINA DIAS MOSHAGE CPF: 014.976.151-19 Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO Un. Adm: (129895) DIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABÁ Até: 31/12/2010</p>	<p>CONTRATO/SEJUS/01238/2010 DE: 04/10/2010 Processo N°: Contratado: (218022/1) ANA MARIA MELO BARROS CPF: 667.486.401-30 Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO Un. Adm: (129992) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS Até: 31/12/2010</p>
<p>CONTRATO/SEJUS/01224/2010 DE: 04/10/2010 Processo N°: Contratado: (217646/1) LARISSA MICAELA BRANDAO CPF: 008.188.291-25 Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO Un. Adm: (129895) DIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABÁ Até: 31/12/2010</p>	<p>CONTRATO/SEJUS/01239/2010 DE: 04/10/2010 Processo N°: Contratado: (218025/1) ELIENE DA SILVA DEODATO CPF: 962.179.791-87 Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO Un. Adm: (130206) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA Até: 31/12/2010</p>
<p>CONTRATO/SEJUS/01225/2010 DE: 04/10/2010 Processo N°: Contratado: (217648/1) WALDICELIA DA SILVA COSTA CPF: 486.696.871-00 Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO Un. Adm: (129895) DIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABÁ Até: 31/12/2010</p>	<p>CONTRATO/SEJUS/01240/2010 DE: 04/10/2010 Processo N°: Contratado: (218033/1) ALINE SALES GRAMARIN CPF: 001.164.741-81 Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO Un. Adm: (130206) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA Até: 31/12/2010</p>
<p>CONTRATO/SEJUS/01226/2010 DE: 04/10/2010 Processo N°: Contratado: (217652/1) ANA PAULA BUZAZH MARCHI DE SOUZA CPF: 651.314.101-00 Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO Un. Adm: (129895) DIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABÁ Até: 31/12/2010</p>	<p>CONTRATO/SEJUS/01241/2010 DE: 04/10/2010 Processo N°: Contratado: (218035/1) MOISES DOS SANTOS GOMES DA SILVA CPF: 020.396.861-18 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO Un. Adm: (130338) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE PRIMAVERA DO LESTE Até: 31/05/2011</p>
<p>CONTRATO/SEJUS/01227/2010 DE: 04/10/2010 Processo N°: Contratado: (217656/1) BENEDITA JOSEFINA DA SILVA CPF: 206.628.401-78 Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO Un. Adm: (130206) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA Até: 31/12/2010</p>	<p>CONTRATO/SEJUS/01242/2010 DE: 04/10/2010 Processo N°: Contratado: (218045/1) JANAINA MARQUES SILVA CPF: 875.206.991-53 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO Un. Adm: (130176) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS Até: 31/05/2011</p>
<p>CONTRATO/SEJUS/01228/2010 DE: 04/10/2010 Processo N°: Contratado: (217658/1) JEOVANIA MARCIA DE OLIVEIRA CPF: 888.649.601-04 Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO Un. Adm: (130206) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA Até: 31/12/2010</p>	<p>CONTRATO/SEJUS/01243/2010 DE: 04/10/2010 Processo N°: Contratado: (218049/1) RICARDO FRANKLIN ALVES GUILHERME CPF: 026.846.621-18 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO Até: 31/05/2011</p>
<p>CONTRATO/SEJUS/01229/2010 DE: 04/10/2010 Processo N°: Contratado: (217667/1) ELIANE DEODATO TEIXEIRA CPF: 004.475.831-66 Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO Un. Adm: (130206) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA Até: 31/12/2010</p>	<p>CONTRATO/SEJUS/01244/2010 DE: 04/10/2010 Processo N°: Contratado: (218058/1) ELIZENE SOUZA BRAGA CPF: 366.233.501-87 Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIO EDUC Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO Até: 31/12/2010</p>
<p>CONTRATO/SEJUS/01230/2010 DE: 04/10/2010 Processo N°: Contratado: (217736/1) CRISTIANE CALDAS DOS SANTOS CARVALHO CPF: 001.052.391-00 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO Un. Adm: (130435) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE ARAPUTANGA Até: 31/05/2011</p>	<p>CONTRATO/SEJUS/01245/2010 DE: 04/10/2010 Processo N°: Contratado: (218061/1) MARTA VANESSA GONCALVES DOS SANTOS CPF: 931.120.761-68 Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO Un. Adm: (129992) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS Até: 31/12/2010</p>
<p>CONTRATO/SEJUS/01231/2010 DE: 04/10/2010 Processo N°: Contratado: (217741/1) ROSINEIA RIBEIRO DE LIMA CPF: 703.134.401-82 Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO Un. Adm: (130206) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA Até: 31/12/2010</p>	<p>CONTRATO/SEJUS/01246/2010 DE: 04/10/2010 Processo N°: Contratado: (218063/1) FRANCIELI LAURA FERREIRA SILVA CPF: 017.309.501-16 Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO Un. Adm: (129992) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS Até: 31/12/2010</p>
<p>CONTRATO/SEJUS/01232/2010 DE: 04/10/2010 Processo N°: Contratado: (217743/1) JOVANIL BANEDITA DE SANTANA CPF: 630.658.431-53 Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO Un. Adm: (130206) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA Até: 31/12/2010</p>	<p>CONTRATO/SEJUS/01247/2010 DE: 04/10/2010 Processo N°: Contratado: (218069/1) ROSENIL ROSA MACHADO CPF: 976.350.061-34 Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO Un. Adm: (129895) DIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABÁ Até: 31/12/2010</p>
<p>CONTRATO/SEJUS/01233/2010 DE: 04/10/2010 Processo N°: Contratado: (217803/1) DANIEL FERREIRA DA SILVA CPF: 141.018.822-15 Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO Un. Adm: (130087) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE ÁGUA BOA</p>	<p>CONTRATO/SEJUS/01248/2010 DE: 04/10/2010 Processo N°: Contratado: (218070/1) PRISCILA DE SALLES TOTI CPF: 050.678.869-51</p>

Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130206) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA
Até: 31/12/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2010.
Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEJUS/01205/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°:
Contratado: (217399/1) GIVANILDO DA SILVA BRAVO
CPF: 792.697.371-87
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Referência: AI-000 Carga Horária: 44 horas semanais
Un. Adm: (129852) DIR. DE PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS - CUIABÁ
A Partir de: 15/09/2010 Até 31/05/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2010.
Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: PRORROGAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEJUS/01150/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°:
Contratado: (101543/4) SUSANA LEITE DA CRUZ
CPF: 847.292.441-68
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (129852) DIR. DE PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS - CUIABÁ
Até: 31/12/2010

CONTRATO/SEJUS/01151/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°:
Contratado: (107170/2) AUZIREZ ROCHA
CPF: 574.447.579-68
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130206) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA
Até: 31/12/2010

CONTRATO/SEJUS/01152/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°:
Contratado: (109159/5) ANA LUIZA SOTT
CPF: 622.185.221-87
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (129291) GAB. DO SECRETÁRIO ADJ. DE JUSTIÇA
Até: 31/12/2010

CONTRATO/SEJUS/01153/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°:
Contratado: (109351/4) ALEX FABIANO BARBOSA DE AQUINO
CPF: 689.255.301-04
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIO EDUC
Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO
Até: 31/12/2010

CONTRATO/SEJUS/01154/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°:
Contratado: (109355/4) WAGNER DA SILVA SOARES
CPF: 001.777.491-80
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIO EDUC
Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO
Até: 31/12/2010

CONTRATO/SEJUS/01155/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°:
Contratado: (109429/4) ZILDO SILVA DA CRUZ
CPF: 948.975.141-34
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIO EDUC
Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO
Até: 31/12/2010

CONTRATO/SEJUS/01156/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°:
Contratado: (111042/2) WALMIR DE ARAUJO
CPF: 551.011.191-72
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO
Até: 31/05/2011

CONTRATO/SEJUS/01157/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°:
Contratado: (111239/9) LILIAN FERREIRA DA SILVA
CPF: 711.204.321-20
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (129852) DIR. DE PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS - CUIABÁ
Até: 31/12/2010

CONTRATO/SEJUS/01158/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°:
Contratado: (114543/4) MARCIO ADRIANO DA SILVA
CPF: 632.612.941-91
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (129992) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS
Até: 31/12/2010

CONTRATO/SEJUS/01159/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°:
Contratado: (114685/2) EDMO MARIANO FERREIRA
CPF: 000.084.121-89
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIO EDUC
Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO
Até: 31/12/2010

CONTRATO/SEJUS/01160/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°:
Contratado: (115567/7) CLARICE APODACA PINTO

CPF: 337.363.751-15
Cargo/Função: (9180) TECNICO DO SIST. SOCIO EDUC.
Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO
Até: 31/12/2010

CONTRATO/SEJUS/01161/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°:
Contratado: (123815/3) WILSON LUIZ GONCALVES
CPF: 328.253.747-68
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (129992) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS
Até: 31/12/2010

CONTRATO/SEJUS/01162/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°:
Contratado: (125675/2) MERCIA APARECIDA OLIVEIRA GOMES
CPF: 420.469.121-87
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (129852) DIR. DE PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS - CUIABÁ
Até: 31/12/2010

CONTRATO/SEJUS/01163/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°:
Contratado: (127084/3) JOSE ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA
CPF: 593.121.811-49
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130176) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS
Até: 31/05/2011

CONTRATO/SEJUS/01164/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°:
Contratado: (127843/3) LIZETE CRISTIANE SANTOS RAMOS
CPF: 789.641.721-91
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIO EDUC
Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO
Até: 31/12/2010

CONTRATO/SEJUS/01165/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°:
Contratado: (129285/3) WAGNER DA SILVA PASSOS
CPF: 896.623.181-00
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130087) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE ÁGUA BOA
Até: 31/05/2011

CONTRATO/SEJUS/01166/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°:
Contratado: (131893/4) EMMANUEL NOLASCO DE SOUZA
CPF: 048.261.751-91
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIO EDUC
Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO
Até: 31/12/2010

CONTRATO/SEJUS/01167/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°:
Contratado: (139911/2) CLAUDETE MENDES TEIXEIRA
CPF: 986.609.501-00
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (129895) DIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABÁ
Até: 31/12/2010

CONTRATO/SEJUS/01168/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°:
Contratado: (139936/2) WANDER VICTOR LOUZADA SILVA
CPF: 011.710.561-92
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIO EDUC
Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO
Até: 31/12/2010

CONTRATO/SEJUS/01169/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°:
Contratado: (139940/2) SUELIN DIAS VALERIO
CPF: 939.840.901-10
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIO EDUC
Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO
Até: 31/12/2010

CONTRATO/SEJUS/01170/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°:
Contratado: (140225/2) ADILSON GOMES DOS SANTOS
CPF: 693.329.911-20
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIO EDUC
Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO
Até: 31/12/2010

CONTRATO/SEJUS/01171/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°:
Contratado: (140230/2) NEUDIR JOSE DA SILVA
CPF: 429.358.651-20
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIO EDUC
Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO
Até: 31/12/2010

CONTRATO/SEJUS/01172/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°:
Contratado: (140241/2) CRISTINA CAMPOS DO ESPIRITO SANTO
CPF: 011.898.281-89
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIO EDUC
Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO
Até: 31/12/2010

CONTRATO/SEJUS/01173/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°:
Contratado: (140558/2) RICARDO ROBERTO FERREIRA
CPF: 562.833.181-34
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130176) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS
Até: 31/05/2011

CONTRATO/SEJUS/01174/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°:
Contratado: (140679/2) CLEIDILENE LUIZ DE MORAIS
CPF: 881.267.651-00
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130257) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE COLÍDER
Até: 31/05/2011

CONTRATO/SEJUS/01175/2010 DE: 04/10/2010

<p>Processo N°: Contratado: (142048/2) MAURICIO DE OLIVEIRA LOBO JUNIOR CPF: 701.005.351-00 Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIO EDUC Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST. SOCIOEDUCATIVO Até: 31/12/2010</p>	<p>Até: 31/12/2010 CONTRATO/SEJUS/01190/2010 DE: 04/10/2010 Processo N°: Contratado: (217305/1) HELTON LEMES SILVA CPF: 981.179.631-91 Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIO EDUC Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST. SOCIOEDUCATIVO Até: 31/12/2010</p>
<p>CONTRATO/SEJUS/01176/2010 DE: 04/10/2010 Processo N°: Contratado: (142119/2) JOAO DE OLIVEIRA GOMES CPF: 354.053.761-91 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST. PENITENCIARIO Un. Adm: (130290) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE JUÍNA Até: 31/05/2011</p>	<p>CONTRATO/SEJUS/01191/2010 DE: 04/10/2010 Processo N°: Contratado: (217306/1) HELOIZA MARY RODRIGUES MANCUELHO CPF: 731.041.911-15 Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIO EDUC Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST. SOCIOEDUCATIVO Até: 31/12/2010</p>
<p>CONTRATO/SEJUS/01177/2010 DE: 04/10/2010 Processo N°: Contratado: (214649/2) CLAYTON PELISAO FOLADOR CPF: 012.949.881-58 Cargo/Função: (10280) PROF. NIV. SUP. SIST. PENITENCIARIO Un. Adm: (130206) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA Até: 31/12/2010</p>	<p>CONTRATO/SEJUS/01192/2010 DE: 04/10/2010 Processo N°: Contratado: (217308/1) SUELLEN CRISTINA RODRIGUES DE ANDRADE CPF: 023.677.361-54 Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIO EDUC Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST. SOCIOEDUCATIVO Até: 31/12/2010</p>
<p>CONTRATO/SEJUS/01178/2010 DE: 04/10/2010 Processo N°: Contratado: (217172/1) MILTON FERRAZ DE OLIVEIRA CPF: 699.567.661-00 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST. SOCIOEDUCATIVO Até: 31/05/2011</p>	<p>CONTRATO/SEJUS/01193/2010 DE: 04/10/2010 Processo N°: Contratado: (217311/1) MIRIAN ALVES ARAUJO CPF: 847.819.981-00 Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIO EDUC Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST. SOCIOEDUCATIVO Até: 31/12/2010</p>
<p>CONTRATO/SEJUS/01179/2010 DE: 04/10/2010 Processo N°: Contratado: (217209/1) ANDRE SOUZA DOS SANTOS CPF: 015.585.245-09 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST. SOCIOEDUCATIVO Até: 31/05/2011</p>	<p>CONTRATO/SEJUS/01194/2010 DE: 04/10/2010 Processo N°: Contratado: (217312/1) RONE MARCIA MARTINS CPF: 496.080.101-87 Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIO EDUC Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST. SOCIOEDUCATIVO Até: 31/12/2010</p>
<p>CONTRATO/SEJUS/01180/2010 DE: 04/10/2010 Processo N°: Contratado: (217263/1) LUAMAR NASCIMENTO CANUTO CPF: 022.221.201-28 Cargo/Função: (10282) ASSIST. SIST. PENITENCIARIO Un. Adm: (129992) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS Até: 31/12/2010</p>	<p>CONTRATO/SEJUS/01195/2010 DE: 04/10/2010 Processo N°: Contratado: (217316/1) MOISES FRANCISCO DA SILVA CPF: 974.000.331-15 Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIO EDUC Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST. SOCIOEDUCATIVO Até: 31/12/2010</p>
<p>CONTRATO/SEJUS/01181/2010 DE: 04/10/2010 Processo N°: Contratado: (217264/1) MAIRA MARCIA ALVES CAVALCANTE CPF: 593.453.811-04 Cargo/Função: (10282) ASSIST. SIST. PENITENCIARIO Un. Adm: (129992) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS Até: 31/12/2010</p>	<p>CONTRATO/SEJUS/01196/2010 DE: 04/10/2010 Processo N°: Contratado: (217317/1) NELSON DA SILVA LIMA FILHO CPF: 781.801.201-04 Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIO EDUC Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST. SOCIOEDUCATIVO Até: 31/12/2010</p>
<p>CONTRATO/SEJUS/01182/2010 DE: 04/10/2010 Processo N°: Contratado: (217265/1) MONICA FURTADO DE OLIVEIRA SOUZA CPF: 570.194.361-53 Cargo/Função: (10282) ASSIST. SIST. PENITENCIARIO Un. Adm: (129852) DIR. DE PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS - CUIABÁ Até: 31/12/2010</p>	<p>CONTRATO/SEJUS/01197/2010 DE: 04/10/2010 Processo N°: Contratado: (217319/1) LAUDICEIA MARIA DE SOUZA CPF: 569.342.461-87 Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIO EDUC Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST. SOCIOEDUCATIVO Até: 31/12/2010</p>
<p>CONTRATO/SEJUS/01183/2010 DE: 04/10/2010 Processo N°: Contratado: (217266/1) ANDRE AUGUSTO SILVA RODRIGUES CPF: 003.377.861-27 Cargo/Função: (10282) ASSIST. SIST. PENITENCIARIO Un. Adm: (129895) DIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABÁ Até: 31/12/2010</p>	<p>CONTRATO/SEJUS/01198/2010 DE: 04/10/2010 Processo N°: Contratado: (217320/1) DANIELA DE LAMONICA VENDRAMINI CPF: 570.903.781-87 Cargo/Função: (10280) PROF. NIV. SUP. SIST. PENITENCIARIO Un. Adm: (129852) DIR. DE PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS - CUIABÁ Até: 31/12/2010</p>
<p>CONTRATO/SEJUS/01184/2010 DE: 04/10/2010 Processo N°: Contratado: (217267/1) LUIZ CEZAR COSTA JUNIOR CPF: 021.686.531-00 Cargo/Função: (10282) ASSIST. SIST. PENITENCIARIO Un. Adm: (129895) DIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABÁ Até: 31/12/2010</p>	<p>CONTRATO/SEJUS/01199/2010 DE: 04/10/2010 Processo N°: Contratado: (217321/1) DARLEY SOUZA DE OLIVEIRA CPF: 005.275.581-92 Cargo/Função: (10280) PROF. NIV. SUP. SIST. PENITENCIARIO Un. Adm: (129895) DIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABÁ Até: 31/12/2010</p>
<p>CONTRATO/SEJUS/01185/2010 DE: 04/10/2010 Processo N°: Contratado: (217268/1) VIVIANE LUCAS DE MORAES CPF: 879.280.271-00 Cargo/Função: (10282) ASSIST. SIST. PENITENCIARIO Un. Adm: (129895) DIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABÁ Até: 31/12/2010</p>	<p>CONTRATO/SEJUS/01200/2010 DE: 04/10/2010 Processo N°: Contratado: (217323/1) WAGNER FERNANDES DE FIGUEIREDO CPF: 918.551.011-49 Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIO EDUC Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST. SOCIOEDUCATIVO Até: 31/12/2010</p>
<p>CONTRATO/SEJUS/01186/2010 DE: 04/10/2010 Processo N°: Contratado: (217273/1) ROSANGELA QUEIROZ DOS SANTOS NALINI CPF: 994.658.681-91 Cargo/Função: (10282) ASSIST. SIST. PENITENCIARIO Un. Adm: (129992) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS Até: 31/12/2010</p>	<p>CONTRATO/SEJUS/01201/2010 DE: 04/10/2010 Processo N°: Contratado: (217325/1) LUIS CARLOS SANTOS DA CONCEIÇÃO CPF: 721.569.701-06 Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIO EDUC Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST. SOCIOEDUCATIVO Até: 31/12/2010</p>
<p>CONTRATO/SEJUS/01187/2010 DE: 04/10/2010 Processo N°: Contratado: (217275/1) SIENE SILVA CARDOSO DE ANDRADE CPF: 003.194.931-21 Cargo/Função: (10282) ASSIST. SIST. PENITENCIARIO Un. Adm: (129992) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS Até: 31/12/2010</p>	<p>CONTRATO/SEJUS/01202/2010 DE: 04/10/2010 Processo N°: Contratado: (217327/1) EDESIO JOSE NUNES CPF: 395.818.611-49 Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIO EDUC Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST. SOCIOEDUCATIVO Até: 31/12/2010</p>
<p>CONTRATO/SEJUS/01188/2010 DE: 04/10/2010 Processo N°: Contratado: (217283/1) ELIOMAR SOARES DOS SANTOS CPF: 667.978.611-87 Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIO EDUC Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST. SOCIOEDUCATIVO Até: 31/12/2010</p>	<p>CONTRATO/SEJUS/01203/2010 DE: 04/10/2010 Processo N°: Contratado: (217328/1) IVETE DANTAS SILVA CPF: 630.547.281-53 Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIO EDUC Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST. SOCIOEDUCATIVO Até: 31/12/2010</p>
<p>CONTRATO/SEJUS/01189/2010 DE: 04/10/2010 Processo N°: Contratado: (217284/1) CARLOS AUGUSTO SANTANA DE SOUZA CPF: 460.921.021-53 Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIO EDUC Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST. SOCIOEDUCATIVO</p>	<p>CONTRATO/SEJUS/01204/2010 DE: 04/10/2010 Processo N°: Contratado: (217357/1) ELIZETE TEREZINHA MACHADO CPF: 203.721.671-87</p>

Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO
 Até: 31/05/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2010.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00069/2010 DE: 04/10/2010
 O Diretora Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: ADICIONAL NOTURNO
 Processo N.: 126cc
 Nome: (68689/3) RICARDO SEVERINO DA SILVA
 Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
 Un. Adm: (159549) GER. REGIONAL DA POLITEC DE PORTO ALEGRE DO

NORTE
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (66294/3) SEBASTIAO CARVALHO DE SOUZA
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Un. Adm: (159530) GER. REGIONAL DA POLITEC DE AGUA BOA
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 126cc
 Nome: (84093/2) SILVANILDE TEIXEIRA DE QUEIROZ
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Un. Adm: (159522) GER. DE IDENTIFICAÇÃO DE BARRA DO GARÇAS
 A Partir de: 11/08/2010 Até 11/08/2010

Processo N.: 126cc
 Nome: (84093/2) SILVANILDE TEIXEIRA DE QUEIROZ
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Un. Adm: (159522) GER. DE IDENTIFICAÇÃO DE BARRA DO GARÇAS
 A Partir de: 07/06/2010 Até 07/06/2010

Processo N.: 126cc
 Nome: (94608/1) WALTER SANTANA DA COSTA
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Un. Adm: (159522) GER. DE IDENTIFICAÇÃO DE BARRA DO GARÇAS
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2010.
 Patricia de Cassia Valerio Fachone
 Diretora Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00070/2010 DE: 04/10/2010
 O Diretora Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (25002/1) JAQUELINE BRAVO
 Cargo/Função: (10995) PERITO CRIMINAL II
 Un. Adm: (159042) GER. DE PERICIAS DE DOCUMENTOSIA
 A Partir de: 21/09/2010 Até 05/10/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2010.
 Patricia de Cassia Valerio Fachone
 Diretora Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00071/2010 DE: 04/10/2010
 O Diretora Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
 Processo N.:
 Nome: (25270/1) MARIA AURELIA BARROS BARBOSA FERREIRA
 Cargo/Função: (11666) DGA-6 SERVIDOR
 Un. Adm: (159026) COORD. DE PERICIAS INTERNAS
 A Partir de: 03/09/2010 Até 27/09/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2010.
 Patricia de Cassia Valerio Fachone
 Diretora Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00072/2010 DE: 04/10/2010
 O Diretora Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 522.296/10 M
 Nome: (9199/1) MARIA DE FATIMA ANICESIO BRITO
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 05/03/2000 Ate 04/03/2005
 A Partir de: 02/11/2010 Ate 30/01/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2010.
 Patricia de Cassia Valerio Fachone
 Diretora Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00467/2010 DE: 04/10/2010
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (83198/1) ANTONIO GENARO MORAES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (129585) GER. DA UNID. DE INTERNAÇÃO MASCULINA
 A Partir de: 21/09/2010 Até 15/10/2010
 Processo N.:
 Nome: (14534/1) BENEDITA ANTONIA DE LIMA

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (118630) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 01/10/2010 Até 15/10/2010

Processo N.:
 Nome: (69346/4) DEVACY CARDOSO DA SILVA
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 21/09/2010 Até 20/10/2010

Processo N.:
 Nome: (44191/1) EDSON LUIZ ARRUDA PINTO
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129658) GER. DE ESCOLTA
 A Partir de: 27/09/2010 Até 04/10/2010

Processo N.:
 Nome: (119096/1) JEFFERSON BATISTA DA LUZ
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 21/09/2010 Até 28/09/2010

Processo N.:
 Nome: (130733/1) JOAO CARLOS SIGARINE BASTOS
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 19/09/2010 Até 22/09/2010

Processo N.:
 Nome: (120446/1) JOSIANE OLIVEIRA ALVES DA CRUZ
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129356) COORD. ANTIDROGAS
 A Partir de: 25/09/2010 Até 23/12/2010

Processo N.:
 Nome: (82515/7) VICTOR AUGUSTO GALLIO
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130354) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE STO. ANTÔNIO DO

LEVERGER
 A Partir de: 20/09/2010 Até 18/12/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2010.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00466/2010 DE: 04/10/2010
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: ADICIONAL NOTURNO
 Processo N.: 126cc

Nome: (217146/1) RENATO SANTOS ARRUDA
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 01/09/2010 Até 01/09/2010

Processo N.: 126cc
 Nome: (201571/1) ROBERTO SANTANA DA COSTA
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 03/09/2010 Até 03/09/2010

Processo N.: 126cc
 Nome: (217207/1) SHIRLEN DUARTE FERREIRA
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 05/09/2010 Até 05/09/2010

Processo N.: 126cc
 Nome: (217171/1) SIDNEY CARLOS DA SILVA ALVES
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 04/09/2010 Até 04/09/2010

Processo N.: 126cc
 Nome: (121815/5) SOLANGE CAVALCANTE DE PAULA
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 01/09/2010 Até 01/09/2010

Processo N.: 126cc
 Nome: (217202/1) VERA LUCIA MORAES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 03/09/2010 Até 03/09/2010

Processo N.: 126cc
 Nome: (217142/1) WELTON PINTO JUSTIANO
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 01/09/2010 Até 01/09/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2010.

Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00407/2010 DE: 04/10/2010
 O Diretor Geral da Policia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:

Nome: (136338/1) ALEXANDRA CAMPOS MENSCH FACHONE
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
 Un. Adm: (133086) DELEGACIA ESPEC. DE DEFESA DA MULHER
 A Partir de: 27/09/2010 Até 03/10/2010

Processo N.:

Nome: (24942/1) EDJANIR BENEDITA PINHEIRO CAETANO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (118761) UNID.ESPEC. DE CONTR. DE MOVIM. DE PESSOAL
A Partir de: 20/09/2010 Até 03/10/2010

Processo N.:

Nome: (95961/1) ISMENIA VANESSA DE ASSIS SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 25/08/2010 Até 23/09/2010

Processo N.:

Nome: (24930/1) MARCOS TADEU CORREA GOMES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ
A Partir de: 28/09/2010 Até 26/11/2010

Processo N.:

Nome: (110962/2) WELLITON LUIZ MARTINS RIBEIRO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (131989) GER. EST. DE POLINTER
A Partir de: 25/09/2010 Até 23/11/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2010.
Paulo Rubens Vilela
Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00408/2010 DE: 04/10/2010
O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
Processo N.:

Nome: (24932/1) ENIR ANTUNES PAES DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLICIA DO COXIPO
A Partir de: 20/09/2010 Até 04/10/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2010.
Paulo Rubens Vilela
Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00409/2010 DE: 04/10/2010
O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
Processo N.: 582.365/10. M

Nome: (17716/1) SUELI SEBALHOS SANTANA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Quinquênio de Referência: 09/07/1999 Ate 08/07/2004
A Partir de: 09/11/2010 Ate 06/02/2011

Processo N.: 582.365/10. M

Nome: (17716/1) SUELI SEBALHOS SANTANA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Quinquênio de Referência: 09/07/1994 Ate 08/07/1999
A Partir de: 11/08/2010 Ate 08/11/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2010.
Paulo Rubens Vilela
Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00216/2010 DE: 04/10/2010
O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:

Nome: (98765/1) ALEXANDRE REIS TORREYRA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (016985) BATALHAO DA POLICIA DE GUARDA
A Partir de: 27/08/2010 Até 24/11/2010

Processo N.:

Nome: (118398/1) DAVI PROCOPIO DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (098396) SETIMO CMDO REGI.MEDIO NORTE TANG.SERRA
A Partir de: 24/09/2010 Até 08/10/2010

Processo N.:

Nome: (118466/1) ERISSON COSTA CAMPOS DE ARRUDA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT
A Partir de: 27/09/2010 Até 11/10/2010

Processo N.:

Nome: (99007/1) GILBERTO BERNARDES
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (016934) PRIMEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 22/09/2010 Até 27/09/2010

Processo N.:

Nome: (208128/1) JANUARIO PEREIRA BUENO NETO
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (098396) SETIMO CMDO REGI.MEDIO NORTE TANG.SERRA
A Partir de: 28/09/2010 Até 12/10/2010

Processo N.:

Nome: (118460/1) LUANA APARECIDA XAVIER RIBEIRO
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (098396) SETIMO CMDO REGI.MEDIO NORTE TANG.SERRA
A Partir de: 13/09/2010 Até 02/10/2010

Processo N.:

Nome: (99352/1) MARCOS ANTONIO DE CAMPOS
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (016942) TERCEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 13/09/2010 Até 23/09/2010

Processo N.:

Nome: (98641/1) MARCOS LUIZ DA SILVA SANTOS
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (016985) BATALHAO DA POLICIA DE GUARDA
A Partir de: 23/09/2010 Até 07/10/2010

Processo N.:

Nome: (208342/1) PAULO EDUARDO DO ESPIRITO SANTO SANTOS
Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
Un. Adm: (098396) SETIMO CMDO REGI.MEDIO NORTE TANG.SERRA
A Partir de: 23/09/2010 Até 08/10/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2010.
Osmar Lino Farias
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00215/2010 DE: 04/10/2010

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR
Processo N.:

Nome: (72380/1) VITOR DE SOUZA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 28/09/2010 Até 27/10/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2010.
Osmar Lino Farias
Comandante Geral da PM-MT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00115/2010 DE: 04/10/2010
O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:

Nome: (24717/1) ARTUR BATISTA DO CARMO
Cargo/Função: (2216) SEGUNDO SARGENTO
Un. Adm: (039861) 2. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (2. BBM)
A Partir de: 23/09/2010 Até 29/09/2010

Processo N.:

Nome: (113141/1) SHEILA SEBALHOS SANTANA
Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
Un. Adm: (039748) DIRETORIA DE SERVICOS TECNICOS
A Partir de: 29/09/2010 Até 13/10/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2010.
Carlos Alexandre Rodrigues Coronel
Comandante Geral do CBM-MT

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00391/2010 DE: 04/10/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Evento: Aulas Adicionais SEDUC
Processo N.: 1000000921667

Nome: (33462/1) CARLOS APARECIDO TANASSOF
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015733) EEPG - IARA MARIA MINOTTO GOMES
A Partir de: 22/09/2010 Até 20/11/2010
Qtde Horas: 20

Processo N.: 1000000920830

Nome: (129118/3) CARMEN ESTER LENZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013641) EEPG - POXOREO
A Partir de: 13/09/2010 Até 23/12/2010
Qtde Horas: 20

Processo N.: 1000000921671

Nome: (37034/5) EDNA NUNES DE OLIVEIRA LOPES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (049689) EEPG SANTA TEREZINHA
A Partir de: 21/07/2010 Até 17/10/2010
Qtde Horas: 20

Processo N.: 1000000921747

Nome: (31003/1) ELEINAIR CARVALHO RIBEIRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014257) EEPG - ESTEVAO DE MENDONCA
A Partir de: 02/09/2010 Até 31/10/2010
Qtde Horas: 20

Processo N.: 1000000921747

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDC/49595/2010	DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000023686	
Contratado: (100179/11) TARUPI KAIABI	
CPF: 517.680.111-68	
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO	
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais	
Un. Adm: (069280) EICE DIAUARUM	
A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009	
CONTRATO/SEDC/49596/2010	DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000168652	
Contratado: (100179/11) TARUPI KAIABI	
CPF: 517.680.111-68	
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO	
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais	
Un. Adm: (069280) EICE DIAUARUM	
A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009	
CONTRATO/SEDC/49597/2010	DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000919095	
Contratado: (101301/20) MARIA DAS DORES PEREIRA DE OLIVEIRA	
CPF: 351.025.601-82	
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO	
Referência: B-001 Carga Horária: 15 horas semanais	
Un. Adm: (016624) EESPSG - NOSSA SENHORA DE FATIMA	
A Partir de: 02/08/2010 Até 30/10/2010	
CONTRATO/SEDC/49597/2010	DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000919096	
Contratado: (101301/20) MARIA DAS DORES PEREIRA DE OLIVEIRA	
CPF: 351.025.601-82	
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO	
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais	
Un. Adm: (016624) EESPSG - NOSSA SENHORA DE FATIMA	
A Partir de: 31/10/2010 Até 23/12/2010	
CONTRATO/SEDC/49598/2010	DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000919142	
Contratado: (101301/22) MARIA DAS DORES PEREIRA DE OLIVEIRA	
CPF: 351.025.601-82	
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO	
Referência: B-001 Carga Horária: 15 horas semanais	
Un. Adm: (016624) EESPSG - NOSSA SENHORA DE FATIMA	
A Partir de: 05/08/2010 Até 03/09/2010	
CONTRATO/SEDC/49598/2010	DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000919143	
Contratado: (101301/22) MARIA DAS DORES PEREIRA DE OLIVEIRA	
CPF: 351.025.601-82	
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO	
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais	
Un. Adm: (016624) EESPSG - NOSSA SENHORA DE FATIMA	
A Partir de: 04/09/2010 Até 23/12/2010	
CONTRATO/SEDC/49599/2010	DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000919121	
Contratado: (105218/19) ANDREZA TATIANA DA SILVA	
CPF: 169.719.078-25	
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO	
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais	
Un. Adm: (038636) EEPG - PROF. MARIA ELZA FERREIRA INACIO	
A Partir de: 02/08/2010 Até 23/12/2010	
CONTRATO/SEDC/49600/2010	DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000919018	
Contratado: (106152/14) ROSEANE MARCIA GARCIA DA CUNHA	
CPF: 570.416.011-53	
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO	
Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais	
Un. Adm: (009474) EEPG - SOUZA BANDEIRA	
A Partir de: 10/08/2010 Até 07/11/2010	
CONTRATO/SEDC/49601/2010	DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000919049	
Contratado: (106157/34) ALESSANDRA GRACIELA PRADO E SILVA	
CPF: 948.520.061-72	
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO	
Referência: B-001 Carga Horária: 17 horas semanais	
Un. Adm: (012700) EEPG EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES	
A Partir de: 30/08/2010 Até 23/12/2010	
CONTRATO/SEDC/49602/2010	DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000921336	
Contratado: (107077/27) ANDER GLEY DA SILVA CAMPOS	
CPF: 946.033.911-53	
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO	
Referência: B-001 Carga Horária: 29 horas semanais	
Un. Adm: (009849) EEPG - RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA	
A Partir de: 18/09/2010 Até 16/11/2010	
CONTRATO/SEDC/49603/2010	DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000168684	
Contratado: (107194/10) ARAPAWA WAURA	
CPF: 877.392.321-49	
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO	
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais	
Un. Adm: (129240) E.E.INDIGENA DE EDUCACAO BASICA PIYULA	
A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009	
CONTRATO/SEDC/49604/2010	DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000024735	
Contratado: (107194/9) ARAPAWA WAURA	
CPF: 877.392.321-49	
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO	
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais	
Un. Adm: (129240) E.E.INDIGENA DE EDUCACAO BASICA PIYULA	
A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009	
CONTRATO/SEDC/49605/2010	DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000168654	
Contratado: (108279/10) IBENE SILAS KUIKURO	
CPF: 934.241.241-68	

CONTRATO/SEDC/49606/2010	DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000009002	
Contratado: (108279/9) IBENE SILAS KUIKURO	
CPF: 934.241.241-68	
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO	
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais	
Un. Adm: (069302) EICE KARIB	
A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009	
CONTRATO/SEDC/49607/2010	DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000921812	
Contratado: (108524/17) MARLENE DAS GRACAS DIAS ALMEIDA	
CPF: 861.712.911-53	
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO	
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais	
Un. Adm: (016578) EEPG - JOAQUIM AUGUSTO C. MARQUES	
A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009	
CONTRATO/SEDC/49607/2010	DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000921816	
Contratado: (108524/17) MARLENE DAS GRACAS DIAS ALMEIDA	
CPF: 861.712.911-53	
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO	
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais	
Un. Adm: (016578) EEPG - JOAQUIM AUGUSTO C. MARQUES	
A Partir de: 22/10/2010 Até 23/12/2010	
CONTRATO/SEDC/49608/2010	DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000920252	
Contratado: (112193/29) GLORIA APARECIDA AGUILERA	
CPF: 474.695.871-87	
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO	
Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais	
Un. Adm: (011703) EEPG - PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA	
A Partir de: 17/08/2010 Até 13/09/2010	
CONTRATO/SEDC/49608/2010	DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000920253	
Contratado: (112193/29) GLORIA APARECIDA AGUILERA	
CPF: 474.695.871-87	
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO	
Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais	
Un. Adm: (011703) EEPG - PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA	
A Partir de: 14/09/2010 Até 23/12/2010	
CONTRATO/SEDC/49609/2010	DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000921374	
Contratado: (112455/14) ANA MARIA GAMA DA SILVA	
CPF: 005.542.809-65	
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO	
Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais	
Un. Adm: (009849) EEPG - RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA	
A Partir de: 17/10/2010 Até 23/12/2010	
CONTRATO/SEDC/49610/2010	DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000918872	
Contratado: (112577/7) EDERSON APARECIDO AIRES CARLINI	
CPF: 985.121.531-72	
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO	
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais	
Un. Adm: (013803) EEPG - APOLONIO BOURET DE MELO	
A Partir de: 14/08/2010 Até 23/12/2010	
CONTRATO/SEDC/49611/2010	DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000009308	
Contratado: (113891/11) ROMULO TSEERERUO	
CPF: 580.875.401-15	
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO	
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais	
Un. Adm: (082260) ESC. ESTADUAL INDIGENA ADAO TOPTIVO	
A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009	
CONTRATO/SEDC/49612/2010	DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000168663	
Contratado: (113891/12) ROMULO TSEERERUO	
CPF: 580.875.401-15	
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO	
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais	
Un. Adm: (082260) ESC. ESTADUAL INDIGENA ADAO TOPTIVO	
A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009	
CONTRATO/SEDC/49613/2010	DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000919295	
Contratado: (114124/4) SANDRA LINA CAMARGO DA SILVA	
CPF: 992.900.651-68	
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO	
Referência: B-001 Carga Horária: 11 horas semanais	
Un. Adm: (045780) EEPG CRIANCA CIDADADA	
A Partir de: 09/08/2010 Até 30/10/2010	
CONTRATO/SEDC/49613/2010	DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000919296	
Contratado: (114124/4) SANDRA LINA CAMARGO DA SILVA	
CPF: 992.900.651-68	
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO	
Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais	
Un. Adm: (045780) EEPG CRIANCA CIDADADA	
A Partir de: 31/10/2010 Até 23/12/2010	
CONTRATO/SEDC/49614/2010	DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000168662	
Contratado: (114449/13) MARCIA ANTUNES DE OLIVEIRA	
CPF: 513.345.772-34	
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO	
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais	
Un. Adm: (082252) ESC. ESTADUAL INDIGENA PASAPKAREEJ	
A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009	
CONTRATO/SEDC/49615/2010	DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000918849	
Contratado: (114805/24) ROSANIA MAURA MARTINS E SILVA	
CPF: 712.050.121-68	

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
Un. Adm: (012688) EEPG - ANTONIO JOAO RIBEIRO
A Partir de: 23/08/2010 Até 20/12/2010
CONTRATO/SEDC/49616/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000920077
Contratado: (115149/15) ALAN SERVIO FIRMINO DOS SANTOS
CPF: 697.843.101-04
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais
Un. Adm: (009946) EEPG - PASCHOAL MOREIRA CABRAL
A Partir de: 16/08/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDC/49617/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000918320
Contratado: (121607/5) ZENILDA FRANCISCA DA SILVA
CPF: 655.792.322-68
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 29 horas semanais
Un. Adm: (014885) EEPG - SAO FRANCISCO
A Partir de: 29/07/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDC/49618/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000920066
Contratado: (121716/22) ELYETH MIRIAM FERREIRA GARCIA
CPF: 208.387.601-63
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 11 horas semanais
Un. Adm: (010707) EEPG - MARCELINA DE CAMPOS
A Partir de: 30/08/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDC/49619/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000920218
Contratado: (122342/32) JOSE RAIMUNDO DA SILVA RAMOS
CPF: 535.312.131-72
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 16 horas semanais
Un. Adm: (011703) EEPG - PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA
A Partir de: 04/08/2010 Até 09/10/2010
CONTRATO/SEDC/49619/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000920219
Contratado: (122342/32) JOSE RAIMUNDO DA SILVA RAMOS
CPF: 535.312.131-72
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (011703) EEPG - PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA
A Partir de: 10/10/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDC/49620/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000918940
Contratado: (122519/24) ROSENIL DE PAULA PAGIOLLI
CPF: 858.945.671-49
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 28 horas semanais
Un. Adm: (009903) EEPG - VICTORINO MONTEIRO DA SILVA
A Partir de: 29/08/2010 Até 27/09/2010
CONTRATO/SEDC/49620/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000918943
Contratado: (122519/24) ROSENIL DE PAULA PAGIOLLI
CPF: 858.945.671-49
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (009903) EEPG - VICTORINO MONTEIRO DA SILVA
A Partir de: 28/09/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDC/49621/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000919196
Contratado: (122933/37) FRANCISCA APARECIDA COINETE
CPF: 864.542.181-04
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais
Un. Adm: (011126) EEPG - JOAQUIM NUNES ROCHA
A Partir de: 02/08/2010 Até 30/09/2010
CONTRATO/SEDC/49621/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000919197
Contratado: (122933/37) FRANCISCA APARECIDA COINETE
CPF: 864.542.181-04
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (011126) EEPG - JOAQUIM NUNES ROCHA
A Partir de: 01/10/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDC/49622/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000919206
Contratado: (123083/23) MARLENE TEIXEIRA RIBEIRO
CPF: 894.882.021-49
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais
Un. Adm: (016411) EEPG - 19 DE JULHO
A Partir de: 05/08/2010 Até 17/12/2010
CONTRATO/SEDC/49623/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000919057
Contratado: (123208/14) MARY MARCIA DE SOUZA BARBOSA
CPF: 016.736.231-31
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 22 horas semanais
Un. Adm: (016560) EEPG - JOAO SATO
A Partir de: 13/07/2010 Até 10/10/2010
CONTRATO/SEDC/49623/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000919059
Contratado: (123208/14) MARY MARCIA DE SOUZA BARBOSA
CPF: 016.736.231-31
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais
Un. Adm: (016560) EEPG - JOAO SATO
A Partir de: 11/10/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDC/49624/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000919024
Contratado: (123347/9) WALTER LUIZ VILAR SEABRA
CPF: 998.820.781-68

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
Un. Adm: (104230) EE. PROF. ELIDIO MURCELLI FILHO
A Partir de: 03/08/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDC/49625/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000920177
Contratado: (125441/18) ANTONIO PINTO DE SOUZA FILHO
CPF: 109.151.448-83
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 27 horas semanais
Un. Adm: (009415) EEPG - PROF. NILO POVOAS
A Partir de: 17/08/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDC/49626/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000919077
Contratado: (125810/28) ROBERT LUIZ GONCALO DE SIQUEIRA
CPF: 954.425.611-34
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
Un. Adm: (012700) EEPG - EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES
A Partir de: 30/08/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDC/49627/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000922204
Contratado: (125968/14) IVONETE SOARES PINTO
CPF: 971.857.601-00
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (071773) E.E."PADRE ARLINDO IGN. CIO DE OLIVEIRA"
A Partir de: 08/07/2010 Até 04/11/2010
CONTRATO/SEDC/49628/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000919138
Contratado: (126732/10) MAGDA REGINA PEREIRA BARROS ALMEIDA
CPF: 783.721.511-72
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 17 horas semanais
Un. Adm: (011614) EEPG - SENADOR MARIO MOTA
A Partir de: 05/07/2010 Até 01/11/2010
CONTRATO/SEDC/49629/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000919377
Contratado: (126732/6) MAGDA REGINA PEREIRA BARROS ALMEIDA
CPF: 783.721.511-72
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (011614) EEPG - SENADOR MARIO MOTA
A Partir de: 02/08/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDC/49630/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000919985
Contratado: (126808/13) ANGELITA HUNGRIA DE LIMA
CPF: 459.360.301-30
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 29 horas semanais
Un. Adm: (012939) EEPG - MARIA AUXILIADORA
A Partir de: 02/08/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDC/49631/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000920325
Contratado: (128341/25) ANDREIA UREL RODRIGUES
CPF: 003.169.311-36
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 28 horas semanais
Un. Adm: (045098) EEPG JOAO CATARINO DE SOUZA
A Partir de: 08/09/2010 Até 06/11/2010
CONTRATO/SEDC/49632/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000919136
Contratado: (128753/19) ANTONIO MARCOS PEREIRA
CPF: 253.079.258-59
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 13 horas semanais
Un. Adm: (038636) EEPG - PROF. MARIA ELZA FERREIRA INACIO
A Partir de: 02/08/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDC/49633/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000919056
Contratado: (128759/16) ANA LUCIA FARIAS LIMA
CPF: 627.539.911-20
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais
Un. Adm: (009865) EEPG - ALICE FONTES PINHEIRO
A Partir de: 10/08/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDC/49634/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000919026
Contratado: (129245/17) EDNEIA REGENIR DA SILVA
CPF: 970.246.351-34
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 26 horas semanais
Un. Adm: (011797) EEPG - PROF. ANA M. DAS GRACAS S. NORONHA
A Partir de: 08/08/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDC/49635/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000919126
Contratado: (131064/12) FABIO CARLOS PEREIRA
CPF: 808.266.281-68
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 11 horas semanais
Un. Adm: (118559) E.E. NIVALDO FRACAROLLI
A Partir de: 02/08/2010 Até 23/12/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDC/49636/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000869127
Contratado: (132474/9) GENIVALDO NATAL ROCHA DOS SANTOS

CPF: 004.978.831-04
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (127728) E.E.EDU.BASICA VALDOMIRO TEODORO CANDIDO
 A Partir de: 28/12/2009 Até 26/01/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/49637/2010 DE: 04/10/2010

Processo N°: 1000000919193
 Contratado: (132682/3) JOSIANE ORTEGA FERNANDES
 CPF: 024.755.911-37
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 27 horas semanais
 Un. Adm: (016411) EEPG - 19 DE JULHO
 A Partir de: 05/08/2010 Até 17/12/2010
 CONTRATO/SEDUC/49638/2010 DE: 04/10/2010

Processo N°: 1000000918975
 Contratado: (133139/12) ONORILZA FALCI FIRMINO
 CPF: 682.757.906-97
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais
 Un. Adm: (013218) EEPG - BARAO DE MELGACO
 A Partir de: 18/08/2010 Até 23/12/2010
 CONTRATO/SEDUC/49639/2010 DE: 04/10/2010

Processo N°: 1000000921339
 Contratado: (137015/6) ELLEN APARECIDA DE MELO
 CPF: 503.908.051-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 22 horas semanais
 Un. Adm: (009849) EEPG - RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
 A Partir de: 18/09/2010 Até 16/11/2010
 CONTRATO/SEDUC/49640/2010 DE: 04/10/2010

Processo N°: 1000000921113
 Contratado: (137281/5) ANTONIO LEONCIO DE BARROS LIMA
 CPF: 572.293.251-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
 Un. Adm: (009849) EEPG - RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
 A Partir de: 15/08/2010 Até 23/12/2010
 CONTRATO/SEDUC/49641/2010 DE: 04/10/2010

Processo N°: 1000000918970
 Contratado: (138864/10) MARILIA MENDES MILHOMENS
 CPF: 433.055.551-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 28 horas semanais
 Un. Adm: (010707) EEPG - MARCELINA DE CAMPOS
 A Partir de: 21/08/2010 Até 23/12/2010
 CONTRATO/SEDUC/49642/2010 DE: 04/10/2010

Processo N°: 1000000921156
 Contratado: (139075/16) GIZELLE APARECIDA DUARTE COELHO
 CPF: 704.391.411-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (010588) EEPG - PROF. ULISSES CUIABANO
 A Partir de: 12/07/2010 Até 29/07/2010
 CONTRATO/SEDUC/49642/2010 DE: 04/10/2010

Processo N°: 1000000921939
 Contratado: (139075/16) GIZELLE APARECIDA DUARTE COELHO
 CPF: 704.391.411-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais
 Un. Adm: (010588) EEPG - PROF. ULISSES CUIABANO
 A Partir de: 30/07/2010 Até 23/12/2010
 CONTRATO/SEDUC/49643/2010 DE: 04/10/2010

Processo N°: 1000000919156
 Contratado: (140850/7) EDINA APARECIDA GONCALVES BORGES
 CPF: 407.922.001-44
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
 Un. Adm: (065498) EEPG OLAVO BILAC
 A Partir de: 01/09/2010 Até 23/12/2010
 CONTRATO/SEDUC/49644/2010 DE: 04/10/2010

Processo N°: 1000000919378
 Contratado: (140932/10) JULIANE REGINA LOPES CAMPOS
 CPF: 000.340.731-40
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (010553) EEPG - ANDRE LUIZ DA SILVA REIS
 A Partir de: 29/09/2010 Até 23/12/2010
 CONTRATO/SEDUC/49645/2010 DE: 04/10/2010

Processo N°: 1000000920197
 Contratado: (141265/11) ALENIL TEREZA PINHEIRO
 CPF: 487.203.051-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
 Un. Adm: (009733) EEPG - MANOEL CAVALCANTE PROENCA
 A Partir de: 10/08/2010 Até 09/10/2010
 CONTRATO/SEDUC/49645/2010 DE: 04/10/2010

Processo N°: 1000000920199
 Contratado: (141265/11) ALENIL TEREZA PINHEIRO
 CPF: 487.203.051-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (009733) EEPG - MANOEL CAVALCANTE PROENCA
 A Partir de: 10/10/2010 Até 23/12/2010
 CONTRATO/SEDUC/49646/2010 DE: 04/10/2010

Processo N°: 1000000024744

Contratado: (141652/5) PETER CARLOS DOS SANTOS
 CPF: 013.239.241-08
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (131822) E.E.INDIGENA EDUCACAO BASICA BUTSE WAVE
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009
 CONTRATO/SEDUC/49647/2010 DE: 04/10/2010

Processo N°: 1000000168685
 Contratado: (141652/6) PETER CARLOS DOS SANTOS
 CPF: 013.239.241-08
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (131822) E.E.INDIGENA EDUCACAO BASICA BUTSE WAVE
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009
 CONTRATO/SEDUC/49648/2010 DE: 04/10/2010

Processo N°: 1000000919069
 Contratado: (143152/11) MARIA DE FATIMA CHAGAS DA SILVA
 CPF: 063.732.833-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (016500) EEPG - MARIO SPINELLI
 A Partir de: 01/09/2010 Até 23/12/2010
 CONTRATO/SEDUC/49649/2010 DE: 04/10/2010

Processo N°: 1000000919152
 Contratado: (144236/11) SANDRA ELISDETE DE OLIVEIRA PEREIRA
 CPF: 021.946.161-95
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
 Un. Adm: (011207) EEPG - TREZE DE MAIO
 A Partir de: 01/09/2010 Até 31/10/2010
 CONTRATO/SEDUC/49650/2010 DE: 04/10/2010

Processo N°: 1000000919141
 Contratado: (200531/5) MARIA JULIA ALVES VARJAO
 CPF: 204.927.231-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 11 horas semanais
 Un. Adm: (038636) EEPG - PROF. MARIA ELZA FERREIRA INACIO
 A Partir de: 02/08/2010 Até 23/12/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/49651/2010 DE: 04/10/2010

Processo N°: 1000000863964
 Contratado: (200714/4) ADRIANO MAMEDES SILVA NASCIMENTO
 CPF: 958.679.531-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012262) E.EST.PROF.HONORIO RODRIGUES DE AMORIM
 Em: 30/09/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/49652/2010 DE: 04/10/2010

Processo N°: 1000000919548
 Contratado: (201815/3) SANDRA MARA DA SILVA PINTO
 CPF: 598.553.632-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (097004) E.E. VINICIUS DE MORAES
 A Partir de: 02/09/2010 Até 23/12/2010
 CONTRATO/SEDUC/49653/2010 DE: 04/10/2010

Processo N°: 1000000918952
 Contratado: (201935/3) VIVIANA ALVES RODRIGUES
 CPF: 941.362.111-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (038520) EEPG - ANTONIO CARLOS DE BRITO
 A Partir de: 29/09/2010 Até 23/12/2010
 CONTRATO/SEDUC/49654/2010 DE: 04/10/2010

Processo N°: 1000000920057
 Contratado: (201971/17) ROSIANE FERRAZ SOARES
 CPF: 988.228.531-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
 Un. Adm: (009946) EEPG - PASCHOAL MOREIRA CABRAL
 A Partir de: 16/08/2010 Até 23/12/2010
 CONTRATO/SEDUC/49655/2010 DE: 04/10/2010

Processo N°: 1000000919014
 Contratado: (202608/21) JAIR CARDOSO DA SILVA
 CPF: 522.989.651-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
 Un. Adm: (009474) EEPG - SOUZA BANDEIRA
 A Partir de: 01/10/2010 Até 23/12/2010
 CONTRATO/SEDUC/49656/2010 DE: 04/10/2010

Processo N°: 1000000918935
 Contratado: (203784/9) MIRIAM PEYERL DOS SANTOS
 CPF: 747.452.042-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 11 horas semanais
 Un. Adm: (044261) ESCOLA MARIA DA GLORIA UCHOA
 A Partir de: 01/09/2010 Até 23/12/2010
 CONTRATO/SEDUC/49657/2010 DE: 04/10/2010

<p>Processo Nº: 100000919525 Contratado: (205366/11) ROBSON ALEXANDRE BARBOSA CPF: 338.036.378-21 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal Un. Adm: (014435) EEPG - ALFREDO JOSE DA SILVA A Partir de: 07/09/2010 Até 23/12/2010</p>	DE: 04/10/2010	<p>CONTRATO/SEDUC/49658/2010</p> <p>Processo Nº: 100000919060 Contratado: (205631/10) JULIANA LUERSEN CPF: 969.633.361-72 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (016500) EEPG - MARIO SPINELLI A Partir de: 01/09/2010 Até 23/12/2010</p>	DE: 04/10/2010
<p>CONTRATO/SEDUC/49659/2010</p> <p>Processo Nº: 100000921139 Contratado: (206796/9) JOSE MARCELO NUNES DE SOUZA CPF: 468.450.701-72 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 17 horas semanais Un. Adm: (009849) EEPG - RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA A Partir de: 15/08/2010 Até 23/12/2010</p>	DE: 04/10/2010	<p>CONTRATO/SEDUC/49660/2010</p> <p>Processo Nº: 100000918972 Contratado: (207260/10) ALAN HENRIQUE PECINELLI DELGADO CPF: 331.588.318-13 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 13 horas semanais Un. Adm: (016560) EEPG - JOAO SATO A Partir de: 16/08/2010 Até 14/10/2010</p>	DE: 04/10/2010
<p>CONTRATO/SEDUC/49660/2010</p> <p>Processo Nº: 100000918973 Contratado: (207260/10) ALAN HENRIQUE PECINELLI DELGADO CPF: 331.588.318-13 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal Un. Adm: (016560) EEPG - JOAO SATO A Partir de: 15/10/2010 Até 23/12/2010</p>	DE: 04/10/2010	<p>CONTRATO/SEDUC/49660/2010</p> <p>Processo Nº: 100000918990 Contratado: (207260/11) ALAN HENRIQUE PECINELLI DELGADO CPF: 331.588.318-13 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais Un. Adm: (016560) EEPG - JOAO SATO A Partir de: 09/08/2010 Até 07/10/2010</p>	DE: 04/10/2010
<p>CONTRATO/SEDUC/49661/2010</p> <p>Processo Nº: 100000918994 Contratado: (207260/11) ALAN HENRIQUE PECINELLI DELGADO CPF: 331.588.318-13 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais Un. Adm: (016560) EEPG - JOAO SATO A Partir de: 08/10/2010 Até 23/12/2010</p>	DE: 04/10/2010	<p>CONTRATO/SEDUC/49662/2010</p> <p>Processo Nº: 100000918768 Contratado: (209870/4) GABRIELA DIAS MARQUES DA SILVA CPF: 010.845.661-76 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 11 horas semanais Un. Adm: (015920) EEPG - ANTONIO HORTOLLANI A Partir de: 01/09/2010 Até 23/12/2010</p>	DE: 04/10/2010
<p>CONTRATO/SEDUC/49663/2010</p> <p>Processo Nº: 100000918876 Contratado: (209882/7) ALINE DE ALBUQUERQUE CASTILHO CPF: 024.673.171-02 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (060208) EEEB ALBERT EINSTEIN A Partir de: 18/08/2010 Até 15/12/2010 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE. Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2010. Rosa Neide Sandes de Almeida Secretário de Estado de Educação</p>	DE: 04/10/2010	<p>CONTRATO/SEDUC/49664/2010</p> <p>Processo Nº: 100000924224 Contratado: (211121/1) EDVAN SOUZA DUTRA CPF: 040.894.611-38 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (097004) E.E. VINÍCIOS DE MORAES Em: 21/12/2009 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE. Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2010. Rosa Neide Sandes de Almeida Secretário de Estado de Educação</p>	DE: 04/10/2010
<p>O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: CANCELAR Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA</p>		<p>CONTRATO/SEDUC/49665/2010</p> <p>Processo Nº: 100000919001 Contratado: (211392/6) CAMILA MONTAGNER CPF: 021.019.461-81 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 28 horas semanais Un. Adm: (015890) EEPG - PATRIARCA DA INDEPENDENCIA A Partir de: 22/07/2010 Até 17/11/2010</p>	DE: 04/10/2010
<p>O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: RETIFICAR Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA</p>		<p>CONTRATO/SEDUC/49666/2010</p> <p>Processo Nº: 100000919146 Contratado: (219964/4) SILVIA LETICIA ROSA ENORE COSTA CPF: 847.872.871-68 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 21 horas semanais Un. Adm: (010596) EEPG - PRESIDENTE MEDICI A Partir de: 24/08/2010 Até 23/12/2010</p>	DE: 04/10/2010
		<p>CONTRATO/SEDUC/49667/2010</p> <p>Processo Nº: 100000921210 Contratado: (211400/3) BETHANIA SEVERINA DA CUNHA CPF: 003.443.721-54 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (045780) EEPG CRIANCA CIDADADA A Partir de: 09/08/2010 Até 30/10/2010</p>	DE: 04/10/2010
		<p>CONTRATO/SEDUC/49668/2010</p> <p>Processo Nº: 100000921215 Contratado: (211400/3) BETHANIA SEVERINA DA CUNHA CPF: 003.443.721-54 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais Un. Adm: (045780) EEPG CRIANCA CIDADADA A Partir de: 31/10/2010 Até 23/12/2010</p>	DE: 04/10/2010
		<p>CONTRATO/SEDUC/49667/2010</p> <p>Processo Nº: 100000918867 Contratado: (212557/14) CIN TIA SUELLEN PIRES CPF: 020.393.941-76 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais Un. Adm: (060208) EEEB ALBERT EINSTEIN A Partir de: 18/08/2010 Até 15/12/2010</p>	DE: 04/10/2010
		<p>CONTRATO/SEDUC/49668/2010</p> <p>Processo Nº: 100000920180 Contratado: (213209/6) BENEDITO JANUARIO DA SILVA JUNIOR CPF: 867.456.111-04 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais Un. Adm: (009806) EEPG - HIST. RUBENS DE MENDONCA A Partir de: 02/08/2010 Até 31/08/2010</p>	DE: 04/10/2010
		<p>CONTRATO/SEDUC/49668/2010</p> <p>Processo Nº: 100000920182 Contratado: (213209/6) BENEDITO JANUARIO DA SILVA JUNIOR CPF: 867.456.111-04 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais Un. Adm: (009806) EEPG - HIST. RUBENS DE MENDONCA A Partir de: 01/09/2010 Até 23/12/2010</p>	DE: 04/10/2010
		<p>CONTRATO/SEDUC/49669/2010</p> <p>Processo Nº: 100000920703 Contratado: (213446/10) JAQUELINE DA SILVA ALENCAR CPF: 005.564.951-36 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais Un. Adm: (010553) EEPG - ANDRE LUTZ DA SILVA REIS A Partir de: 08/10/2010 Até 23/12/2010</p>	DE: 04/10/2010
		<p>CONTRATO/SEDUC/49670/2010</p> <p>Processo Nº: 100000920108 Contratado: (213970/3) JERONIMA LETICIA BARBOSA CORREA CPF: 022.062.281-73 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais Un. Adm: (117595) E.E. PADRE FIRMO PINTO DUARTE FILHO A Partir de: 24/08/2010 Até 23/12/2010</p>	DE: 04/10/2010
		<p>CONTRATO/SEDUC/49671/2010</p> <p>Processo Nº: 100000919062 Contratado: (214684/6) MARIA ROSA FALANQUE CPF: 008.720.071-62 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (045098) EEPG JOÃO CATARINO DE SOUZA A Partir de: 06/10/2010 Até 23/12/2010</p>	DE: 04/10/2010
		<p>CONTRATO/SEDUC/49672/2010</p> <p>Processo Nº: 100000918985 Contratado: (214740/4) MAISE VALERIA SANTOS BISPO CPF: 004.681.081-14 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 13 horas semanais Un. Adm: (021628) EEPG - RODOLFO AUGUSTO T. CURVO A Partir de: 12/10/2010 Até 23/12/2010</p>	DE: 04/10/2010
		<p>CONTRATO/SEDUC/49673/2010</p> <p>Processo Nº: 100000919401 Contratado: (216176/2) KATIANE MIRANDA VAEZ CPF: 013.989.691-09 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais Un. Adm: (010596) EEPG - PRESIDENTE MEDICI A Partir de: 09/08/2010 Até 23/12/2010</p>	DE: 04/10/2010
		<p>CONTRATO/SEDUC/49674/2010</p> <p>Processo Nº: 100000920111 Contratado: (217499/3) ELIZANDRA SIMONE SOBREIRO CPF: 121.102.508-01 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (010065) EEPG - TANCREDO DE ALMEIDA NEVES A Partir de: 30/08/2010 Até 27/11/2010</p>	DE: 04/10/2010
		<p>CONTRATO/SEDUC/49675/2010</p> <p>Processo Nº: 100000918954 Contratado: (218281/4) ADRIANO ROBERTO GOMES CPF: 008.242.451-99 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais Un. Adm: (042587) EEPG - PROF. RAFAEL RUEDA A Partir de: 02/08/2010 Até 23/12/2010</p>	DE: 04/10/2010
		<p>CONTRATO/SEDUC/49676/2010</p> <p>Processo Nº: 100000919146 Contratado: (219964/4) SILVIA LETICIA ROSA ENORE COSTA CPF: 847.872.871-68 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 21 horas semanais Un. Adm: (010596) EEPG - PRESIDENTE MEDICI A Partir de: 24/08/2010 Até 23/12/2010</p>	DE: 04/10/2010

CONTRATO/SEDUC/49677/2010 Processo Nº: 1000000919184 Contratado: (220234/2) IARA DE CASSIA CRESCIMANO CPF: 331.938.128-89 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais Un. Adm: (038563) EEPG - JARDIM DAS FLORES A Partir de: 15/07/2010 Até 12/10/2010	DE: 04/10/2010	A Partir de: 01/09/2010 Até 23/12/2010	
CONTRATO/SEDUC/49677/2010 Processo Nº: 1000000919185 Contratado: (220234/2) IARA DE CASSIA CRESCIMANO CPF: 331.938.128-89 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais Un. Adm: (038563) EEPG - JARDIM DAS FLORES A Partir de: 13/10/2010 Até 23/12/2010	DE: 04/10/2010	CONTRATO/SEDUC/49685/2010 Processo Nº: 1000000920326 Contratado: (221279/1) CIBELE POMAR DA SILVA CPF: 363.456.768-61 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais Un. Adm: (011703) EEPG - PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA A Partir de: 03/08/2010 Até 23/12/2010	DE: 04/10/2010
CONTRATO/SEDUC/49678/2010 Processo Nº: 1000000918685 Contratado: (220408/3) LINDINALVA NUNES SIRQUEIRA CPF: 016.837.031-03 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais Un. Adm: (009857) EEPG - FRANCISCO A. FERREIRA MENDES A Partir de: 03/08/2010 Até 23/12/2010	DE: 04/10/2010	CONTRATO/SEDUC/49686/2010 Processo Nº: 1000000920346 Contratado: (221280/1) JAIR PAULO XAVIER DE SOUZA CPF: 807.458.731-20 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais Un. Adm: (011703) EEPG - PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA A Partir de: 03/08/2010 Até 23/12/2010	DE: 04/10/2010
CONTRATO/SEDUC/49679/2010 Processo Nº: 1000000919203 Contratado: (220430/4) MARILAINÉ SUELLEN DE CARVALHO CPF: 024.673.781-60 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais Un. Adm: (016624) EEPG - NOSSA SENHORA DE FATIMA A Partir de: 02/08/2010 Até 30/10/2010	DE: 04/10/2010	CONTRATO/SEDUC/49687/2010 Processo Nº: 1000000919022 Contratado: (221620/1) ELIANE ALVES CORREIA DO NASCIMENTO CPF: 000.060.661-86 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais Un. Adm: (014435) EEPG - ALFREDO JOSE DA SILVA A Partir de: 06/09/2010 Até 23/12/2010	DE: 04/10/2010
CONTRATO/SEDUC/49679/2010 Processo Nº: 1000000919205 Contratado: (220430/4) MARILAINÉ SUELLEN DE CARVALHO CPF: 024.673.781-60 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais Un. Adm: (016624) EEPG - NOSSA SENHORA DE FATIMA A Partir de: 31/10/2010 Até 23/12/2010	DE: 04/10/2010	CONTRATO/SEDUC/49688/2010 Processo Nº: 1000000919044 Contratado: (221682/2) SHIRLEN REGINA LOPES CPF: 827.990.751-34 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (158658) E.E. "DAURY RIVA" A Partir de: 26/08/2010 Até 28/09/2010	DE: 04/10/2010
CONTRATO/SEDUC/49680/2010 Processo Nº: 1000000919306 Contratado: (220449/3) MARCIA CRISTINA RAMOS DELUQUE CPF: 007.525.651-76 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais Un. Adm: (011690) EEPG - FREI AMBROSIO A Partir de: 17/09/2010 Até 23/12/2010 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE. Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2010. Rosa Neide Sandes de Almeida Secretário de Estado de Educação	DE: 04/10/2010	CONTRATO/SEDUC/49689/2010 Processo Nº: 1000000919045 Contratado: (221682/2) SHIRLEN REGINA LOPES CPF: 827.990.751-34 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (158658) E.E. "DAURY RIVA" A Partir de: 29/09/2010 Até 23/12/2010 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE. Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2010. Rosa Neide Sandes de Almeida Secretário de Estado de Educação	DE: 04/10/2010
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: CANCELAR Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA		O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: CANCELAR Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA	
CONTRATO/SEDUC/49681/2010 Processo Nº: 1000000696596 Contratado: (220578/1) PRISCILA HOINASKI MARTINS CPF: 080.736.559-93 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Un. Adm: (013080) E.E. - 6 DE AGOSTO Em: 30/09/2010 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE. Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2010. Rosa Neide Sandes de Almeida Secretário de Estado de Educação	DE: 04/10/2010	CONTRATO/SEDUC/49689/2010 Processo Nº: 1000000851209 Contratado: (222443/1) MIZAEEL KRAUSE DA SILVA CPF: 004.036.541-73 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (156019) E.E. JOAQUIM BARBOSA DOS SANTOS Em: 30/09/2010 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE. Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2010. Rosa Neide Sandes de Almeida Secretário de Estado de Educação	DE: 04/10/2010
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: RETIFICAR Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA		O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: RETIFICAR Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA	
CONTRATO/SEDUC/49682/2010 Processo Nº: 1000000919025 Contratado: (220779/1) ROSE MARCIA DA CUNHA CPF: 622.006.231-00 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 15 horas semanais Un. Adm: (011967) EEEB - PROF. VANIL STABILITO A Partir de: 04/10/2010 Até 23/12/2010	DE: 04/10/2010	CONTRATO/SEDUC/49690/2010 Processo Nº: 1000000918890 Contratado: (222975/4) ALDA MARIA FERRAZ FERREIRA CPF: 515.470.749-49 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 15 horas semanais Un. Adm: (013803) EEPG - APOLONIO BOURET DE MELO A Partir de: 04/08/2010 Até 15/09/2010	DE: 04/10/2010
CONTRATO/SEDUC/49683/2010 Processo Nº: 1000000921875 Contratado: (220887/2) MARCONDES PINTO NASCIMENTO CPF: 870.629.501-06 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (009857) EEPG - FRANCISCO A. FERREIRA MENDES A Partir de: 03/08/2010 Até 31/08/2010	DE: 04/10/2010	CONTRATO/SEDUC/49690/2010 Processo Nº: 1000000918892 Contratado: (222975/4) ALDA MARIA FERRAZ FERREIRA CPF: 515.470.749-49 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais Un. Adm: (013803) EEPG - APOLONIO BOURET DE MELO A Partir de: 16/09/2010 Até 23/12/2010	DE: 04/10/2010
CONTRATO/SEDUC/49683/2010 Processo Nº: 1000000921875 Contratado: (220887/2) MARCONDES PINTO NASCIMENTO CPF: 870.629.501-06 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (009857) EEPG - FRANCISCO A. FERREIRA MENDES A Partir de: 03/08/2010 Até 31/08/2010	DE: 04/10/2010	CONTRATO/SEDUC/49691/2010 Processo Nº: 1000000919172 Contratado: (223896/1) MARCOS ALVES DOS REIS ANDRADE CPF: 364.065.031-04 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 22 horas semanais Un. Adm: (148113) E.E. CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA A Partir de: 27/08/2010 Até 23/12/2010	DE: 04/10/2010
CONTRATO/SEDUC/49684/2010 Processo Nº: 1000000919065 Contratado: (221132/1) MURILO ROBERT DINIZ CPF: 268.506.778-70 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais Un. Adm: (016500) EEPG - MARIO SPINELLI	DE: 04/10/2010	CONTRATO/SEDUC/49692/2010 Processo Nº: 1000000918974 Contratado: (223960/1) DANIELI CRISTINA SOARES CPF: 042.975.849-99 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 17 horas semanais Un. Adm: (016055) EEPG - MADRE TARCILA A Partir de: 16/09/2010 Até 23/12/2010	DE: 04/10/2010
		CONTRATO/SEDUC/49693/2010 Processo Nº: 1000000918710 Contratado: (29073/35) LIDIA MARGARETE LEMES DE CAMPOS CPF: 329.065.601-20 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 25 horas semanais	DE: 04/10/2010

Un. Adm: (012688) EEPG - ANTONIO JOAO RIBEIRO
A Partir de: 02/08/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/49694/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000919110
Contratado: (34515/33) CLAUDIA APARECIDA INFANTINO ALVES
CPF: 304.253.361-15
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais
Un. Adm: (012882) EEPG - DR. FABIO SILVERIO FARIAS
A Partir de: 01/09/2010 Até 20/10/2010
CONTRATO/SEDUC/49694/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000919111
Contratado: (34515/33) CLAUDIA APARECIDA INFANTINO ALVES
CPF: 304.253.361-15
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
Un. Adm: (012882) EEPG - DR. FABIO SILVERIO FARIAS
A Partir de: 21/10/2010 Até 23/12/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/49695/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000860773
Contratado: (34792/9) NEIVA ALVES VENTURA MIRANDA
CPF: 346.172.131-04
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (010553) EEPG - ANDRE LUIZ DA SILVA REIS
Em: 26/09/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/49696/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000918978
Contratado: (36980/24) LUCIMEIRE SALDANHA DE SIQUEIRA
CPF: 384.304.871-15
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
Un. Adm: (012238) ESCOLA ESTADUAL PROF. MARIA DA C. BRUNO
A Partir de: 13/09/2010 Até 12/10/2010
CONTRATO/SEDUC/49696/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000918979
Contratado: (36980/24) LUCIMEIRE SALDANHA DE SIQUEIRA
CPF: 384.304.871-15
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (012238) ESCOLA ESTADUAL PROF. MARIA DA C. BRUNO
A Partir de: 13/10/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/49697/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000918971
Contratado: (37086/40) MARIA MADALENA DE SOUZA
CPF: 100.866.568-13
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 13 horas semanais
Un. Adm: (013218) EEPG - BARAO DE MELGACO
A Partir de: 18/08/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/49698/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000919000
Contratado: (37202/40) ROZANGELA FATIMA DE SOUZA
CPF: 496.168.701-49
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (011797) EEPG - PROF. ANA M. DAS GRACAS S. NORONHA
A Partir de: 14/07/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/49699/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000921454
Contratado: (39592/37) WALTER MARQUES LEITE
CPF: 208.028.031-72
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (011630) EEPG - DR. LEOPOLDO AMBROSIO FILHO
A Partir de: 16/10/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/49700/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000918953
Contratado: (39920/14) PAULO CESAR BARBOSA DOS SANTOS
CPF: 531.858.971-53
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 11 horas semanais
Un. Adm: (043133) EEPG LUDOVICO VIEIRA CAMARGO
A Partir de: 20/08/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/49701/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000919067
Contratado: (41280/30) ELIZABETH PINTO DE BARROS
CPF: 346.467.441-04
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais
Un. Adm: (009709) EEPG - MARIANA LUIZA MOREIRA
A Partir de: 31/10/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/49702/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000919029
Contratado: (45217/20) MARIO MARCIO RIBEIRO
CPF: 536.209.681-87
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
Un. Adm: (069558) EE ANGELINA F. MAZZUTTI
A Partir de: 31/08/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/49703/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000918998
Contratado: (46786/27) ROSMARY DE ALMEIDA ALCANTARA
CPF: 352.498.891-15
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (014516) EEPG - JOAQUIM A. COSTA MARQUES
A Partir de: 19/08/2010 Até 17/09/2010
CONTRATO/SEDUC/49703/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000918999
Contratado: (46786/27) ROSMARY DE ALMEIDA ALCANTARA
CPF: 352.498.891-15
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
Un. Adm: (014516) EEPG - JOAQUIM A. COSTA MARQUES
A Partir de: 18/09/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/49704/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000919023
Contratado: (47725/47) RUTE FELICIANO DOS SANTOS
CPF: 615.213.969-49
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 28 horas semanais
Un. Adm: (015865) EEPG - 29 DE NOVEMBRO
A Partir de: 09/08/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/49705/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000918959
Contratado: (49679/43) ELIANA APARECIDA DA COSTA MARQUES
CPF: 420.520.841-34
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 26 horas semanais
Un. Adm: (042587) EEPG - PROF. RAFAEL RUEDA
A Partir de: 02/08/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/49706/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000920846
Contratado: (54649/48) SOLANGE APARECIDA BENACCHIO
CPF: 809.163.841-87
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 17 horas semanais
Un. Adm: (011703) EEPG - PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA
A Partir de: 15/09/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/49707/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000919347
Contratado: (56351/14) LEILA RAMOS DUARTE
CPF: 630.876.341-15
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (011614) EEPG - SENADOR MARIO MOTA
A Partir de: 15/07/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/49708/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000921358
Contratado: (60618/45) GLACE PATRICIA DA SILVA CAMPOS
CPF: 791.966.911-15
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
Un. Adm: (009849) EEPG - RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
A Partir de: 17/10/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/49709/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000918883
Contratado: (61052/30) VANDA FERNANDES SOARES
CPF: 340.165.031-91
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
Un. Adm: (013803) EEPG - APOLOONIO BOURET DE MELO
A Partir de: 02/08/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/49710/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000918980
Contratado: (61707/40) RUBENS OLIVEIRA MORAES
CPF: 028.906.348-50
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 23 horas semanais
Un. Adm: (012238) ESCOLA ESTADUAL PROF. MARIA DA C. BRUNO
A Partir de: 07/09/2010 Até 21/09/2010
CONTRATO/SEDUC/49710/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000918981
Contratado: (61707/40) RUBENS OLIVEIRA MORAES
CPF: 028.906.348-50
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 23 horas semanais
Un. Adm: (012238) ESCOLA ESTADUAL PROF. MARIA DA C. BRUNO
A Partir de: 22/09/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/49711/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000918942
Contratado: (62032/32) LEONIDAS EVANGELISTA RODRIGUES DA SILVA
CPF: 209.201.051-49
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
Un. Adm: (009717) EEPG - DR. ESTEVAO ALVES CORREA
A Partir de: 03/10/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/49712/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000918869
Contratado: (62454/29) LOURDES DE OLIVEIRA
CPF: 961.208.868-34
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
Un. Adm: (009903) EEPG - VICTORINO MONTEIRO DA SILVA
A Partir de: 09/08/2010 Até 28/08/2010
CONTRATO/SEDUC/49712/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000918871
Contratado: (62454/29) LOURDES DE OLIVEIRA
CPF: 961.208.868-34
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (009903) EEPG - VICTORINO MONTEIRO DA SILVA
A Partir de: 29/08/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/49713/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000919015
Contratado: (65147/24) REGIVALDO ALVES DOS SANTOS
CPF: 535.144.911-00
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 17 horas semanais
Un. Adm: (014435) EEPG - ALFREDO JOSE DA SILVA
A Partir de: 07/08/2010 Até 05/09/2010
CONTRATO/SEDUC/49713/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000919016
Contratado: (65147/24) REGIVALDO ALVES DOS SANTOS
CPF: 535.144.911-00
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais
Un. Adm: (014435) EEPG - ALFREDO JOSE DA SILVA
A Partir de: 06/09/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/49714/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000918864
Contratado: (65493/27) NAURIA MIRNOV DO NASCIMENTO
CPF: 496.580.341-87
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
Un. Adm: (014869) EEPG - PREF. ARTHUR RAMOS
A Partir de: 29/08/2010 Até 27/10/2010
CONTRATO/SEDUC/49714/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000918865
Contratado: (65493/27) NAURIA MIRNOV DO NASCIMENTO
CPF: 496.580.341-87
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (014869) EEPG - PREF. ARTHUR RAMOS
A Partir de: 28/10/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/49715/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000920036
Contratado: (67113/56) REGINA CONCEICAO DOS SANTOS
CPF: 230.104.281-20
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (009326) EEPG - PE ERNESTO CAMILO BARRETO
A Partir de: 08/09/2010 Até 07/10/2010
CONTRATO/SEDUC/49715/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000920037
Contratado: (67113/56) REGINA CONCEICAO DOS SANTOS
CPF: 230.104.281-20
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
Un. Adm: (009326) EEPG - PE ERNESTO CAMILO BARRETO
A Partir de: 08/10/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/49716/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000919073
Contratado: (67908/43) LUCIENE AUXILIADORA RIBEIRO
CPF: 502.822.391-20
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 21 horas semanais
Un. Adm: (012564) EEPG - HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA
A Partir de: 02/09/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/49717/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000920690
Contratado: (68097/2) MARCOS NOVAK
CPF: 603.941.961-04
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (011703) EEPG - PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA
A Partir de: 11/08/2010 Até 08/12/2010
CONTRATO/SEDUC/49718/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000918881
Contratado: (69591/26) APARECIDA FAUSTINO RODRIGUES DA SILVA
CPF: 703.793.941-20
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 28 horas semanais
Un. Adm: (014885) EEPG - SAO FRANCISCO
A Partir de: 03/07/2010 Até 29/09/2010
CONTRATO/SEDUC/49718/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000918884
Contratado: (69591/26) APARECIDA FAUSTINO RODRIGUES DA SILVA
CPF: 703.793.941-20
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (014885) EEPG - SAO FRANCISCO
A Partir de: 30/09/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/49719/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000919105
Contratado: (69986/11) CELY REGINA NOVAES DA SILVA DE SOUZA
CPF: 612.682.674-49
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 17 horas semanais
Un. Adm: (158658) E.E. "DAURY RIVA"
A Partir de: 26/08/2010 Até 27/09/2010
CONTRATO/SEDUC/49719/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000919107
Contratado: (69986/11) CELY REGINA NOVAES DA SILVA DE SOUZA
CPF: 612.682.674-49
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
Un. Adm: (158658) E.E. "DAURY RIVA"
A Partir de: 28/09/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/49720/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000919162
Contratado: (70906/9) IVONILDO PUTOV
CPF: 836.307.081-53
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais
Un. Adm: (148113) E.E. CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA
A Partir de: 30/08/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/49721/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000920098
Contratado: (70973/17) REGINALDO SIRINO DE CAMPOS
CPF: 626.860.621-34
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (009946) EEPG - PASCHOAL MOREIRA CABRAL
A Partir de: 09/08/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/49722/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000919368
Contratado: (71327/10) ENERLY PORFIRIO DE CAMPOS
CPF: 650.123.801-34
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 25 horas semanais
Un. Adm: (011614) EEPG - SENADOR MARIO MOTA
A Partir de: 09/08/2010 Até 07/10/2010
CONTRATO/SEDUC/49722/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000919369
Contratado: (71327/10) ENERLY PORFIRIO DE CAMPOS
CPF: 650.123.801-34
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais
Un. Adm: (011614) EEPG - SENADOR MARIO MOTA
A Partir de: 08/10/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/49723/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000919213
Contratado: (73695/29) CLAYTON ALVES FIGUEIREDO
CPF: 892.804.071-04
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 11 horas semanais
Un. Adm: (013013) EEPG - SAO DOMINGOS SAVIO
A Partir de: 23/08/2010 Até 31/08/2010
CONTRATO/SEDUC/49723/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000919214
Contratado: (73695/29) CLAYTON ALVES FIGUEIREDO
CPF: 892.804.071-04
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 11 horas semanais
Un. Adm: (013013) EEPG - SAO DOMINGOS SAVIO
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/10/2010
CONTRATO/SEDUC/49724/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000921573
Contratado: (74930/21) MARIA DIVINA DE OLIVEIRA
CPF: 304.173.091-04
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 28 horas semanais
Un. Adm: (013013) EEPG - SAO DOMINGOS SAVIO
A Partir de: 01/09/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/49725/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000919906
Contratado: (74971/26) JUCELIA MARIA DE SOUZA
CPF: 689.969.931-15
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
Un. Adm: (049832) EEPG SALIM FELICIO
A Partir de: 02/08/2010 Até 31/08/2010
CONTRATO/SEDUC/49725/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000919909
Contratado: (74971/26) JUCELIA MARIA DE SOUZA
CPF: 689.969.931-15
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (049832) EEPG SALIM FELICIO
A Partir de: 01/09/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/49726/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000919354
Contratado: (75014/26) LAZARO OLIVEIRA FILHO
CPF: 487.462.401-44
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
Un. Adm: (010596) EEPG - PRESIDENTE MEDICI
A Partir de: 05/10/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/49727/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000918910
Contratado: (78251/12) DANUBIO LINDOMAR DE ALMEIDA CAMPOS
CPF: 861.925.071-04
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
Un. Adm: (012700) EEPG EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES
A Partir de: 30/07/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/49728/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000919048
Contratado: (78448/15) NEUZA FATIMA MENDONCA DA SILVA
CPF: 411.452.161-53
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 28 horas semanais
Un. Adm: (158658) E.E. "DAURY RIVA"
A Partir de: 26/08/2010 Até 28/09/2010
CONTRATO/SEDUC/49728/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000919050
Contratado: (78448/15) NEUZA FATIMA MENDONCA DA SILVA
CPF: 411.452.161-53
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (158658) E.E. "DAURY RIVA"
A Partir de: 29/09/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/49729/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000919159
Contratado: (78833/22) MAURI GRZECHOTA
CPF: 370.363.780-34
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
Un. Adm: (038652) EEPG - 29 DE JULHO
A Partir de: 31/08/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/49730/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000918996
Contratado: (79296/11) JAILSON BEZERRA DE ARAUJO
CPF: 065.337.281-72
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (014435) EEPG - ALFREDO JOSE DA SILVA
A Partir de: 09/07/2010 Até 06/09/2010
CONTRATO/SEDUC/49730/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000919003
Contratado: (79296/11) JAILSON BEZERRA DE ARAUJO
CPF: 065.337.281-72
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
Un. Adm: (014435) EEPG - ALFREDO JOSE DA SILVA
A Partir de: 07/09/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/49731/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000919339
Contratado: (86398/27) EVA MARIA DE CARVALHO
CPF: 388.232.251-91
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais
Un. Adm: (011690) EEPG - FREI AMBROSIO
A Partir de: 17/09/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/49732/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000919103
Contratado: (86576/9) MARINEZ IRENE FOLADOR RECH
CPF: 581.630.261-20
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
Un. Adm: (014230) EEPG - MARIA ESTER PERES
A Partir de: 01/08/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/49733/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000921907
Contratado: (88601/35) NUBIA VALERIA VIANA COSTA
CPF: 934.272.711-53
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 19 horas semanais
Un. Adm: (016578) EEPG - JOAQUIM AUGUSTO C. MARQUES
A Partir de: 19/09/2010 Até 29/11/2010
CONTRATO/SEDUC/49734/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000918900
Contratado: (88625/9) SUDERLY DOS SANTOS DA SILVA
CPF: 798.737.741-49
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 28 horas semanais
Un. Adm: (014885) EEPG - SAO FRANCISCO
A Partir de: 03/07/2010 Até 29/09/2010
CONTRATO/SEDUC/49734/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000918908
Contratado: (88625/9) SUDERLY DOS SANTOS DA SILVA
CPF: 798.737.741-49
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (014885) EEPG - SAO FRANCISCO
A Partir de: 30/09/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/49735/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000919020
Contratado: (89179/46) SORTINEIDE FARIAS RIBEIRO NAVARRO SEGURA
CPF: 655.652.239-20
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
Un. Adm: (015865) EEPG - 29 DE NOVEMBRO
A Partir de: 09/08/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/49736/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°: 100000013887
Contratado: (92833/12) MARCIO LUIS ROTTA
CPF: 263.641.678-10
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (069329) EE TANCREDO NEVES
A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009
CONTRATO/SEDUC/49737/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000168655
Contratado: (92833/13) MARCIO LUIS ROTTA
CPF: 263.641.678-10
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (069329) EE TANCREDO NEVES
A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009
CONTRATO/SEDUC/49738/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000918874
Contratado: (93844/12) LUCILENE OLEINICZAK PEREIRA GOMES
CPF: 631.675.301-20
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
Un. Adm: (014885) EEPG - SAO FRANCISCO
A Partir de: 03/07/2010 Até 29/09/2010
CONTRATO/SEDUC/49738/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000918879
Contratado: (93844/12) LUCILENE OLEINICZAK PEREIRA GOMES
CPF: 631.675.301-20
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (014885) EEPG - SAO FRANCISCO
A Partir de: 30/09/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/49739/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000918888
Contratado: (95414/23) MARILZA GARCIA GOMES
CPF: 819.307.801-25
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (011681) EEPG - DR. JOSE RODRIGUES FONTES
A Partir de: 26/10/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/49740/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000920266
Contratado: (96127/17) REJANE LOFFLER
CPF: 817.785.621-91
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 29 horas semanais
Un. Adm: (011703) EEPG - PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA
A Partir de: 17/08/2010 Até 13/09/2010
CONTRATO/SEDUC/49740/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000920267
Contratado: (96127/17) REJANE LOFFLER
CPF: 817.785.621-91
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (011703) EEPG - PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA
A Partir de: 14/09/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/49741/2010 DE: 04/10/2010
Processo N°: 1000000920023
Contratado: (99451/11) JURACI SANTANA DA SILVA
CPF: 460.818.791-00
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (009440) EEPG - LEOVIGILDO DE MELO
A Partir de: 25/08/2010 Até 23/12/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação
BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01061/2010 DE: 04/10/2010
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Evento: ADICIONAL NOTURNO
Processo N.: 1000000921968
Nome: (87404/1) ADAIRTON MIGUEL DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012831) EEPG - MARECHAL RONDON
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010
Processo N.: 1000000922121
Nome: (201114/4) ADRO DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012670) EEPG - FREI CARLOS VALLETE
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010
Processo N.: 1000000922247
Nome: (67596/1) ADAUBERAM MANOEL DE FREITAS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (049549) EEPG SAO MIGUEL
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010
Processo N.: 1000000922048
Nome: (87346/1) ADELINO DE SOUZA GOMES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014893) EEPG - MILTON DA COSTA FERREIRA
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010
Processo N.: 1000000922093
Nome: (100883/1) ADEMILTO QUEIROZ PEREIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016500) EEPG - MARIO SPINELLI
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010
Processo N.: 1000000921981
Nome: (89544/1) ADILEI FERREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013854) EEPG - CLOVIS PINHEIRO
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010
Processo N.: 1000000922065
Nome: (74578/16) ADILSON ANGELO DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (069612) EE GARCIA EDMUNDO ZEFFERINO
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010
Processo N.: 1000000922095
Nome: (201487/5) AELSON JUSTINO DE ABREU
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016500) EEPG - MARIO SPINELLI
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010
Processo N.: 1000000922104
Nome: (205032/5) AILTON VALERIO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015474) EEPG PROF. MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010
Processo N.: 1000000922094
Nome: (134360/3) ALCIDES JUVENTINO DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016500) EEPG - MARIO SPINELLI
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010
Processo N.: 1000000922174
Nome: (77727/22) AMAIR APARECIDA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010154) EEPG - ZELIA DA COSTA ALMEIDA
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010
Processo N.: 1000000922050
Nome: (87357/1) AMILTON DE JESUS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014893) EEPG - MILTON DA COSTA FERREIRA
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010
Processo N.: 1000000922078
Nome: (209365/3) ANTONIO LUTIS DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (148113) E.E. CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010
Processo N.: 1000000921993
Nome: (31938/1) ANTONIO MILER

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015210) EEPSPG - DEP. BERTOLDO FREIRE
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010

Processo N.: 1000000921985

Nome: (85299/1) ANTONIO SILVERIO FERREIRA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013757) EEPG SEBASTIAO PATRICIO
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010

Processo N.: 1000000922208

Nome: (208585/3) APARECIDO DE ALMEIDA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (049905) CENTRO DE FORMACAO DO PROFESSOR- CEFAPRO
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010

Processo N.: 1000000922103

Nome: (57822/1) APARECIDO MARTINS DA SILVA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015474) EEPG PROF. MARNES FATIMA DE SA TEIXEIRA
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010

Processo N.: 1000000921971

Nome: (99774/1) ARIE EVANGELISTA BORGES

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011312) CEJA - " PROF. MARISA MARIANO DA SILVA"
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010

Processo N.: 1000000922085

Nome: (209493/3) BALTAZAR DOS SANTOS

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (096857) E.E. CHAPEUZINHO VERMELHO
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010

Processo N.: 1000000922100

Nome: (77852/2) BARNABE DOMINGOS DE SOUZA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012645) EEPG - GAL. CAETANO DE ALBUQUERQUE
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010

Processo N.: 1000000922154

Nome: (87837/1) BENEDITO MARCUS GONCALVES DE QUEIROZ

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (040703) ASSESSORIA PEDAGOGICA - VARZEA GRANDE
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010

Processo N.: 1000000922008

Nome: (31611/3) BENJAMIN DOS REIS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013951) EEPG - SEN. FILINTO MULLER
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010

Processo N.: 1000000921964

Nome: (38641/1) CACILDO CARVALHO DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011355) EEPSPG - MAL. EURICO GASPAR DUTRA
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010

Processo N.: 1000000922243

Nome: (87782/1) CARLISON RODRIGO OLIVEIRA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014141) EEPSPG - HUMBERTO CASTELO BRANCO
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010

Processo N.: 1000000922202

Nome: (87407/1) CARLOS ALBERTO BULHOES

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (040703) ASSESSORIA PEDAGOGICA - VARZEA GRANDE
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010

Processo N.: 1000000922045

Nome: (6207/1) CARMELO FRANCISCO DOS SANTOS

Cargo/Função: (680) AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
Un. Adm: (010979) EEPG - MARIA DE LIMA CADIDE
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010

Processo N.: 1000000922210

Nome: (144148/5) CESAR ROBERTO DA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (038598) EEPG - INACIO SCHEVINSKI FILHO
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010

Processo N.: 1000000921983

Nome: (50392/12) CLAILTON IBIRE EVANGELISTA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (038512) EEPG - ANGELO NADIN
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010

Processo N.: 1000000922175

Nome: (224307/1) CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010154) EEPG - ZELIA DA COSTA ALMEIDA
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010

Processo N.: 1000000922044

Nome: (142256/6) CLEOMAR MENDES

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013510) EEPG - NORBERTO SCHWANTES
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010

Processo N.: 1000000922069

Nome: (107821/14) CLEYTON RICARDO RODRIGUES DE ALMEIDA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (049689) EEPG SANTA TEREZINHA
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010

Processo N.: 1000000921827

Nome: (201226/5) DANIELLE CARDOSO FERGUSON

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013021) EEPSPG - CARLOS IRIGARAY FILHO
A Partir de: 01/08/2010 Até 31/08/2010

Processo N.: 1000000922079

Nome: (220375/1) DANILO FERREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (148113) E.E. CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010

Processo N.: 1000000922149

Nome: (88803/8) DAVI LOPES

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013072) EEPSPG - SAO JOSE
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010

Processo N.: 1000000922178

Nome: (208978/4) DELMO BALBINO DE QUEIROZ

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013099) EEPSPG - VALE DO GUAPORE
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010

Processo N.: 1000000922169

Nome: (201830/5) DENIZE FIDELIS DE SOUZA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (049786) EEPSPG ULISSES GUIMARAES
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010

Processo N.: 1000000922005

Nome: (85966/1) DEONISIO DELFINO DE ARAUJO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012882) EEPG - DR. FABIO SILVERIO FARIAS
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010

Processo N.: 1000000921969

Nome: (98043/7) DERIO VIEIRA DOS SANTOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011312) CEJA - " PROF. MARISA MARIANO DA SILVA"
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010

Processo N.: 1000000922101

Nome: (84918/1) DEUCLECIO FRANCISVAL DE AQUINO NUNES

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012645) EEPG - GAL. CAETANO DE ALBUQUERQUE
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010

Processo N.: 1000000922162

Nome: (46934/4) DEUSDETE CUSTODIO SEVERINO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (124060) E.E. PROFESSORA MARIA HERMINIA ALVES
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010

Processo N.: 1000000922139

Nome: (219343/2) DIEGO DOS ANJOS MAMORE

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016381) EEPSPG - ANTONIO OMETTO
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010

Processo N.: 1000000922003

Nome: (85126/1) DILSON LIBARDI

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (023841) EEPG - "DR. ELCIO DE SOUZA"
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010

Processo N.: 1000000922135

Nome: (202314/4) DINIZ VILAS BOAS

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013498) EEPSPG - 12 DE ABRIL
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010

Processo N.: 1000000922009

Nome: (1846/1) DONILZETE MIGUEL DE MELO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013951) EEPG - SEN. FILINTO MULLER
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010

Processo N.: 1000000922002

Nome: (28198/11) DORIVAL LIMA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (023841) EEPG - "DR. ELCIO DE SOUZA"
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010

Processo N.: 1000000922058

Nome: (224782/1) EBER HERMOZA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010731) ESC. EST. DE ENS. ESP. "LIVRE APRENDER"
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010

Processo N.: 1000000922145

Nome: (207189/5) EDERSON LUIZ ALVARENGA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (071803) EEPG RUI BARBOSA
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010

Processo N.: 1000000922004

Nome: (219638/2) EDIMAR FERREIRA SANDIS

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (023841) EEPG - "DR. ELCIO DE SOUZA"
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010

Processo N.: 1000000921989

Nome: (220563/1) EDUARDO PIVETTA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013757) EEPG SEBASTIAO PATRICIO
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010

Processo N.: 1000000922181

Nome: (87382/1) EDWILSON ZANATA GONCALVES

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013099) EEPSPG - VALE DO GUAPORE
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010

Processo N.: 1000000922088

Nome: (211717/3) ELI APARECIDO DOS SANTOS

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010693) ESC MILITAR TIRADENTES (CONV)
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010

Processo N.: 1000000922211

Nome: (84987/1) ELIELSON JOSE DA CRUZ

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (038598) EEPG - INACIO SCHEVINSKI FILHO
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010

Processo N.: 1000000921980

Nome: (85138/1) ELSON LOPES DE ALMEIDA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013854) EEPG - CLOVIS PINHEIRO
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010

Processo N.: 1000000921982

Nome: (205932/4) ELZIO FELIX DA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (038512) EEPG - ANGELO NADIN
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010

Processo N.: 1000000922183

Nome: (28699/8) ERNIDA RAUSCHKOLB CUPERTINO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013536) EEPSPG - NOVA CANAA
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010

Processo N.: 100000922077
 Nome: (142952/8) ETEVALDO SILVERIO FERREIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (148113) E.E. CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA
 A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010

Processo N.: 100000922071
 Nome: (220629/1) EUCLEDIS RIBEIRO DE SOUZA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (049689) EEPG SANTA TEREZINHA
 A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010

Processo N.: 100000922012
 Nome: (204284/5) FAGNER BATISTA DE JESUS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015970) EEPG - MANOEL MARINHEIRO
 A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010

Processo N.: 100000921966
 Nome: (56467/2) FELICISSIMO CARDOSO LAURIANO FILHO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011355) EEPG - MAL. EURICO GASPAR DUTRA
 A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010

Processo N.: 100000922098
 Nome: (201420/4) FERNANDO NOVITNI NUNES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013552) EEPG - PEDRO BIANCHINI
 A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010

Processo N.: 100000922082
 Nome: (15810/1) FRANCISCO CANDIDO DA SILVA
 Cargo/Função: (1333) AGENTE ESCOLAR (EM EXTINCAO)
 Un. Adm: (011410) EEPG FRANCISCO DOURADO
 A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010

Processo N.: 100000922138
 Nome: (120947/11) FRANCIVALDO SILVA DE SOUZA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016381) EEPG - ANTONIO OMETTO
 A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010

Processo N.: 100000922075
 Nome: (210234/2) GEOVANE ALVES DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013331) EEPG - ROSA DOS VENTOS
 A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010

Processo N.: 100000922057
 Nome: (208894/3) GEOVANE GONCALVES DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010731) ESC. EST. DE ENS. ESP. "LIVRE APRENDER"
 A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010

Processo N.: 100000922000
 Nome: (224839/1) GESIMAR FERREIRA DE FREITAS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016624) EEPG - NOSSA SENHORA DE FATIMA
 A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010

Processo N.: 100000922137
 Nome: (119123/11) GILBERTO APARECIDO DE GODOY
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016381) EEPG - ANTONIO OMETTO
 A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010

Processo N.: 100000922144
 Nome: (56026/6) GILSON CARLOS ALVES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (071803) EEPG RUI BARBOSA
 A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010

Processo N.: 100000922123
 Nome: (84923/1) GONCALO GUIA DE ARRUDA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012670) EEPG - FREI CARLOS VALLETE
 A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010

Processo N.: 100000921965
 Nome: (38386/1) HAROLDO DA SILVA CARVALHO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011355) EEPG - MAL. EURICO GASPAR DUTRA
 A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010

Processo N.: 100000921998
 Nome: (84422/1) HELIO MARTINS DE LIMA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (016624) EEPG - NOSSA SENHORA DE FATIMA
 A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010

Processo N.: 100000921976
 Nome: (212974/4) HERMENEGILDO SIRQUEIRA DIAS NETO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (154156) E.E. PAULO FREIRE
 A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010

Processo N.: 100000922083
 Nome: (11893/1) HORACIO RODRIGUES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (014338) EEPG - AUGUSTO DE MORAES
 A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010

Processo N.: 100000922053
 Nome: (100468/1) HULTIMO LOPES SANTA CRUZ
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (021091) EEPG - CLENIA ROSALINA SOUZA
 A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010

Processo N.: 100000922206
 Nome: (89548/1) ILSON RODRIGUES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (049905) CENTRO DE FORMACAO DO PROFESSOR- CEFAPRO
 A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010

Processo N.: 100000922242
 Nome: (55219/4) IRAN SOARES DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (014141) EEPG - HUMBERTO CASTELO BRANCO
 A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010

Processo N.: 100000922189
 Nome: (213637/4) IREMA FRANCISCO DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012343) EEPG - MANOEL CORREA DE ALMEIDA

A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010

Processo N.: 100000922007
 Nome: (53858/3) IRINEU MORAN
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (013951) EEPG - SEN. FILLINTO MULLER
 A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010

Processo N.: 100000922136
 Nome: (144935/3) JANILTON MORENO SANTOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013498) EEPG - 12 DE ABRIL
 A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010

Processo N.: 100000922006
 Nome: (100834/1) JANÊS MARIA DA SILVA RAMOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012882) EEPG - DR. FABIO SILVERIO FARIAS
 A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010

Processo N.: 100000922052
 Nome: (208873/4) JEFERSON SOARES ALVES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (049921) CENTRO DE FORMACAO DO PROFESSOR CEFAPRO
 A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010

Processo N.: 100000922074
 Nome: (142471/6) JESIEL CASTRO RIBEIRO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013331) EEPG - ROSA DOS VENTOS
 A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010

Processo N.: 100000922200
 Nome: (144202/5) JOADIR CARLOS MENDES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012114) EEPG - PEDRO GARDES
 A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010

Processo N.: 100000922199
 Nome: (87188/1) JOAO CARLOS DE MEDEIROS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012114) EEPG - PEDRO GARDES
 A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010

Processo N.: 100000921829
 Nome: (210433/4) JOAO DOS SANTOS OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013021) EEPG - CARLOS IRIGARAY FILHO
 A Partir de: 01/08/2010 Até 31/08/2010

Processo N.: 100000921978
 Nome: (220282/1) JOAO LOPES DE SOUZA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (154156) E.E. PAULO FREIRE
 A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010

Processo N.: 100000922055
 Nome: (110538/1) JOAREZ ZOZOMAZORE FILHO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (021091) EEPG - CLENIA ROSALINA SOUZA
 A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010

Processo N.: 100000922051
 Nome: (138164/7) JOEL JORGE DE SOUZA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (049921) CENTRO DE FORMACAO DO PROFESSOR CEFAPRO
 A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010

Processo N.: 100000922059
 Nome: (225290/1) JOELSON PEREIRA DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010731) ESC. EST. DE ENS. ESP. "LIVRE APRENDER"
 A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010

Processo N.: 100000922054
 Nome: (142967/6) JONATHAN DE JESUS BORGES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (049921) CENTRO DE FORMACAO DO PROFESSOR CEFAPRO
 A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010

Processo N.: 100000922203
 Nome: (67354/3) JOSE ALVES DUARTE
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (040703) ASSESSORIA PEDAGOGICA - VARZEA GRANDE
 A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010

Processo N.: 100000922089
 Nome: (87226/1) JOSE BALBINO DE MORAES NETO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (014303) EEPG - PEDRO FERREIRA
 A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010

Processo N.: 100000922192
 Nome: (209998/3) JOSE BENEDITO DE CAMPOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012343) EEPG - MANOEL CORREA DE ALMEIDA
 A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010

Processo N.: 100000921973
 Nome: (200945/5) JOSE CARLOS DE FREITAS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (145700) E.E. GUMARAES ROSA
 A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010

Processo N.: 100000922124
 Nome: (127200/9) JOSE CARLOS MORANDI
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013498) EEPG - 12 DE ABRIL
 A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010

Processo N.: 100000922084
 Nome: (55330/2) JOSE CARVALHO DE REZENDE
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011410) EEPG FRANCISCO DOURADO
 A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010

Processo N.: 100000922163
 Nome: (85163/1) JOSE FERREIRA DA SILVA NETO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (124060) E.E. PROFESSORA MARIA HERMINIA ALVES
 A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010

Processo N.: 100000922091
 Nome: (141212/10) JOSE JOAO JAQUES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (013730) EEPG - PROF. ALDA GAWLINSKI SCOPEL
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010
Processo N.: 10000092207
Nome: (89033/2) JOSE MARCIO FERREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (049905) CENTRO DE FORMACAO DO PROFESSOR- CEFAPRO
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010
Processo N.: 100000922122
Nome: (84922/1) JOSE MARIA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012670) EEPG - FREI CARLOS VALLETE
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010
Processo N.: 100000922249
Nome: (99225/1) JOSE MESSIAS FERRAZ DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (049549) EEPG SAO MIGUEL
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010
Processo N.: 100000922043
Nome: (144888/5) JOSE ROBERTO DE SOUSA GUERRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013510) EEPG - NORBERTO SCHWANTES
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010
Processo N.: 100000921972
Nome: (223173/1) JOSE TAVARES DA GUARDA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011312) CEJA - " PROF. MARISA MARIANO DA SILVA"
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010
Processo N.: 100000922168
Nome: (27136/2) JOSEFA BATISTA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (049786) EEPG ULISSES GUIMARAES
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010
Processo N.: 100000921994
Nome: (84991/1) JOSIANA LOEDIL DE SOUSA SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012734) EEPG - LISANDRO NUNES PEREIRA
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010
Processo N.: 100000921970
Nome: (38636/1) JOÃO BATISTA SILVEIRA DE AVILA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012831) EEPG - MARECHAL RONDON
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010
Processo N.: 100000922087
Nome: (144873/4) JULIANO ALVES BATISTA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (096857) E.E. CHAPEUZINHO VERMELHO
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010
Processo N.: 100000922152
Nome: (67336/1) JUVENIL JOVEM DO AMARAL
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (043133) EEPG LUDOVICO VIEIRA CAMARGO
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010
Processo N.: 100000921828
Nome: (99219/1) LAUCIDIO FAUSTINO INACIO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013021) EEPG - CARLOS IRIGARAY FILHO
A Partir de: 01/08/2010 Até 31/08/2010
Processo N.: 100000921984
Nome: (222110/1) LEO PINTO DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (038512) EEPG - ANGELO NADIN
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010
Processo N.: 100000922010
Nome: (87796/1) LEONARDO ANTONIO DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015970) EEPG - MANOEL MARINHEIRO
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010
Processo N.: 100000921999
Nome: (99222/1) LUCIANO OLIVEIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016624) EEPG - NOSSA SENHORA DE FATIMA
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010
Processo N.: 100000922180
Nome: (87229/1) LUIZ CARLOS DA ROCHA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013536) EEPG - NOVA CANAA
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010
Processo N.: 100000921995
Nome: (84994/1) LUIZ CARLOS DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015210) EEPG - DEP. BERTOLDO FREIRE
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010
Processo N.: 100000922056
Nome: (129763/9) MACRINE ROSA DE ARRUDA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (021091) EEPG - CLENIA ROSALINA SOUZA
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010
Processo N.: 100000921974
Nome: (205386/5) MARCIANO ROBERTO SIGNOR
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (145700) E.E. GUIMARAES ROSA
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010
Processo N.: 100000922076
Nome: (38506/1) MARCILIO NUNES PORTO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014303) EEPG - PEDRO FERREIRA
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010
Processo N.: 100000921997
Nome: (208595/4) MARCIO VASCONCELOS DE SOUZA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015210) EEPG - DEP. BERTOLDO FREIRE
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010
Processo N.: 100000921842
Nome: (55400/3) MARCOS ANTONIO TAVARES

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011185) EEPG - 7 DE SETEMBRO
A Partir de: 01/08/2010 Até 31/08/2010
Processo N.: 100000921992
Nome: (84992/1) MARCOS AURELIO GOMES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012734) EEPG - LISANDRO NUNES PEREIRA
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010
Processo N.: 100000922105
Nome: (224480/1) MARCOS OLIVEIRA TRINDADE
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015474) EEPG PROF. MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010
Processo N.: 100000922184
Nome: (220696/1) MARIA APARECIDA FROIS DE LIMA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013536) EEPG - NOVA CANAA
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010
Processo N.: 100000922096
Nome: (133421/7) MARIA APARECIDA SANTIAGO DE SOUZA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014303) EEPG - PEDRO FERREIRA
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010
Processo N.: 100000922240
Nome: (87829/1) MARILIA IRINEU CUNHA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014141) EEPG - HUMBERTO CASTELO BRANCO
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010
Processo N.: 100000921996
Nome: (223513/1) MARILTON LUCIANO DE ARRUDA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012734) EEPG - LISANDRO NUNES PEREIRA
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010
Processo N.: 100000921975
Nome: (208840/3) MARISVALDO ANTONIO DE JESUS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (145700) E.E. GUIMARAES ROSA
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010
Processo N.: 100000922250
Nome: (220962/1) MAX ANDERSON APARECIDO MESQUITA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (145696) E.E. VIRGLILIO CORREA FILHO
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010
Processo N.: 100000922173
Nome: (144070/5) MICHELLY APARECIDA PEREIRA LANZARINI
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010154) EEPG - ZELIA DA COSTA ALMEIDA
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010
Processo N.: 100000922097
Nome: (143019/5) MIRANEY RODRIGUES DO AMARAL
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013552) EEPG - PEDRO BIANCHINI
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010
Processo N.: 100000922248
Nome: (67129/1) MOACY SANTANA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (049549) EEPG SAO MIGUEL
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010
Processo N.: 100000922068
Nome: (30765/2) NELSON DOMINGOS TENORIO
Cargo/Função: (1503) VIGIA
Un. Adm: (069612) EE GARCIA EDMUNDO ZEFFERINO
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010
Processo N.: 100000921967
Nome: (88738/1) NEVIO ALVES SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012831) EEPG - MARECHAL RONDON
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010
Processo N.: 100000922170
Nome: (88922/9) NILCIMAR CAMPOS DOS SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (049786) EEPG ULISSES GUIMARAES
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010
Processo N.: 100000921979
Nome: (85220/1) NORION SIQUEIRA DE JESUS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013854) EEPG - CLOVIS PINHEIRO
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010
Processo N.: 100000922070
Nome: (84376/1) ODAIR JOSE PEREIRA BARBOSA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (049689) EEPG SANTA TEREZINHA
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010
Processo N.: 100000922046
Nome: (85284/1) OSVALTON BATISTA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014893) EEPG - MILTON DA COSTA FERREIRA
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010
Processo N.: 100000921977
Nome: (211970/4) PAULO DINIZ DA SILVA CRUZ
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (154156) E.E. PAULO FREIRE
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010
Processo N.: 100000922011
Nome: (127115/1) REINALDO ANDRADE DE ALMEIDA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015970) EEPG - MANOEL MARINHEIRO
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010
Processo N.: 100000922148
Nome: (31141/2) RENATO OLIVEIRA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013072) EEPG - SAO JOSE
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010
Processo N.: 100000921986

Nome: (85298/1) ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013757) EEPG SEBASTIAO PATRICIO
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010
Processo N.: 100000922143

Nome: (87225/1) ROBSON ANTONIO DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (071790) EEPG JOSE BEJO
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010
Processo N.: 100000922146

Nome: (219797/2) ROMARIO PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (071803) EEPG RUI BARBOSA
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010
Processo N.: 100000922179

Nome: (207030/4) ROSANIA MORAES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013099) EEPG - VALE DO GUAPORE
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010
Processo N.: 100000921825

Nome: (208603/2) SAMUEL DA SILVA PINHEIRO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (114561) E.E.PROFESSOR ELCIO PRATES
A Partir de: 01/08/2010 Até 08/08/2010
Processo N.: 100000922150

Nome: (221421/1) SAULO REIS DE SOUZA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013072) EEPG - SAO JOSE
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010
Processo N.: 100000922092

Nome: (97624/16) SEBASTIAO SOUZA SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013730) EEPG - PROF. ALDA GAWLINSKI SCOPEL
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010
Processo N.: 100000922142

Nome: (85099/1) SIDNEI VILLACIEN LOPES SILVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (071790) EEPG JOSE BEJO
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010
Processo N.: 100000922086

Nome: (203653/5) SILAS DA SILVA ARAUJO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010693) ESC MILITAR TIRADENTES (CONV)
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010
Processo N.: 100000922099

Nome: (214922/3) SILVIO DOS SANTOS LUCA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013552) EEPG - PEDRO BIANCHINI
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010
Processo N.: 100000922107

Nome: (127212/5) SIZENANDO MARTINS BORGES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012971) EEPG - DEP. OSCAR SOARES
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010
Processo N.: 100000922090

Nome: (218412/3) VAGNO GALDINO DA CRUZ
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010693) ESC MILITAR TIRADENTES (CONV)
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010
Processo N.: 100000922190

Nome: (221726/1) VALDECI SOARES DOS SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012343) EEPG - MANOEL CORREA DE ALMEIDA
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010
Processo N.: 100000922232

Nome: (89700/9) VALDEMAR SOUZA SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016403) EEPG - BAIRRO UNIAO
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010
Processo N.: 100000922233

Nome: (121319/8) VALDENIR SOUZA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016403) EEPG - BAIRRO UNIAO
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010
Processo N.: 100000922109

Nome: (66411/3) VALTER CANDIDO DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012971) EEPG - DEP. OSCAR SOARES
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010
Processo N.: 100000922047

Nome: (85043/1) VANDERLEI LIMA PEREIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010979) EEPG - MARIA DE LIMA CADIDE
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010
Processo N.: 100000922102

Nome: (123360/14) VITOR BRUNO TOMASELLI
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012645) EEPG - GAL. CAETANO DE ALBUQUERQUE
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010
Processo N.: 100000922166

Nome: (35924/1) VIVALDO FERREIRA DOS REIS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (124060) E.E.PROFESSORA MARIA HERMINIA ALVES
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010
Processo N.: 100000922067

Nome: (215491/3) WAGNER ALVES MOLINA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (069612) EE GARCIA EDMUNDO ZEFFERINO
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010
Processo N.: 100000922108

Nome: (128007/11) WALDETH DOS PASSAROS SOARES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012971) EEPG - DEP. OSCAR SOARES
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010

Processo N.: 100000922080

Nome: (84476/1) WILLIAM CAMPOS PEREIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014338) EEPG - AUGUSTO DE MORAES
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010
Processo N.: 100000922049

Nome: (87370/1) WILSON VIEIRA DE ARAUJO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010979) EEPG - MARIA DE LIMA CADIDE
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010
Processo N.: 100000922235

Nome: (215008/3) WILTON GOMES DORTA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016403) EEPG - BAIRRO UNIAO
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010
Processo N.: 100000922081

Nome: (84375/1) ZACARIAS MACHADO FILHO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014338) EEPG - AUGUSTO DE MORAES
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01062/2010 DE: 04/10/2010
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS
Processo N.: 100000921107

Nome: (220388/3) DENISE BEIRAL DORNELES
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011959) EEPG - GONCALO BOTEELHO DE CAMPOS
A Partir de: 27/09/2010 Até 23/12/2010
Processo N.: 100000920672

Nome: (107793/5) ELISANGELA DIAS SABOIA
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013463) CEJA - "CLEONICE MIRANDA DA SILVA"
A Partir de: 13/09/2010 Até 23/12/2010
Processo N.: 100000920042

Nome: (211580/10) FABIANE CRISTINA DUTRA ANDRIESKI
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (038598) EEPG - INACIO SCHEVINSKI FILHO
A Partir de: 22/09/2010 Até 23/12/2010
Processo N.: 100000920045

Nome: (211580/11) FABIANE CRISTINA DUTRA ANDRIESKI
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (038598) EEPG - INACIO SCHEVINSKI FILHO
A Partir de: 22/09/2010 Até 23/12/2010
Processo N.: 100000921549

Nome: (134298/3) FERNANDA TORREZAN SANCHES DIAS BRENTAN
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016500) EEPG - MARIO SPINELLI
A Partir de: 28/09/2010 Até 23/12/2010
Processo N.: 100000921551

Nome: (134298/4) FERNANDA TORREZAN SANCHES DIAS BRENTAN
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016500) EEPG - MARIO SPINELLI
A Partir de: 28/09/2010 Até 23/12/2010
Processo N.: 100000921470

Nome: (125531/10) MARCELA ALVES BOTEELHO
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012084) EEPG - PORFIRIA PAULA DE CAMPOS
A Partir de: 01/09/2010 Até 23/12/2010
Processo N.: 100000918603

Nome: (220420/1) MARCIA ELIAS COSTA
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (014460) EEPG - JULIO MULLER
A Partir de: 08/07/2010 Até 04/11/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01063/2010 DE: 04/10/2010
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:

Nome: (3334/1) ADILZA GOMES DE SOUSA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009520) EEPG - ANDRE AVELINO RIBEIRO
A Partir de: 14/09/2010 Até 13/10/2010
Processo N.:

Nome: (54637/6) ADRIENE ETHEL FERREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010413) EEPG - JOSE MAGNO
A Partir de: 24/09/2010 Até 23/10/2010
Processo N.:

Nome: (13479/1) AMAZONAS ROBERTO SIQUEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010243) EEPG - CEL. RAFAEL DE SIQUEIRA
A Partir de: 20/09/2010 Até 19/10/2010
Processo N.:

Nome: (78163/2) ANDRE RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015067) EEPG - JUSCELINO K. OLIVEIRA
A Partir de: 30/09/2010 Até 29/10/2010
Processo N.:

Nome: (14630/1) CELIMARIO VITOR DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011533) EEPG - CEL. JERONIMO GOMES SILVA

A Partir de: 27/09/2010 Até 25/12/2010

Processo N.:

Nome: (12071/1) CEZARINA BENITES SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (146285) GER. DE AVALIAÇÃO E PLANEJ. DO ATENDIMENTO ESCOLAR
A Partir de: 20/09/2010 Até 19/10/2010

Processo N.:

Nome: (19052/1) CILBENE CARVALHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010413) EEPG - JOSE MAGNO
A Partir de: 16/09/2010 Até 15/10/2010

Processo N.:

Nome: (70744/8) CLADIMAR PESCADOR
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012238) ESCOLA ESTADUAL PROF. MARIA DA C. BRUNO
A Partir de: 22/09/2010 Até 06/10/2010

Processo N.:

Nome: (6660/1) CLAUDIA NOBRE DE MIRANDA MORAES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012114) EEPG - PEDRO GARDES
A Partir de: 23/09/2010 Até 07/10/2010

Processo N.:

Nome: (100069/1) ELMA ELIANA FARIA CARANDINA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013242) EEPG - NILZA DE OLIVEIRA PEPINO
A Partir de: 26/09/2010 Até 25/10/2010

Processo N.:

Nome: (13686/1) ELUIL PEREIRA DE MORAIS
Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (012475) EEPG - FELICIANO GALDINO
A Partir de: 27/09/2010 Até 26/10/2010

Processo N.:

Nome: (7003/1) ENEIDE MARIA DE CAMPOS DIAS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010596) EEPG - PRESIDENTE MEDICI
A Partir de: 24/06/2010 Até 07/08/2010

Processo N.:

Nome: (15052/1) EVANILDES LIMA CORREA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009520) EEPG - ANDRE AVELINO RIBEIRO
A Partir de: 27/09/2010 Até 11/10/2010

Processo N.:

Nome: (21431/1) FRANCISCA PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010731) ESC. EST. DE ENS. ESP. "LIVRE APRENDER"
A Partir de: 27/09/2010 Até 06/10/2010

Processo N.:

Nome: (14378/1) HELENA DE ARRUDA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012335) EEPG - PROF. MARIA MACEDO RODRIGUES
A Partir de: 29/09/2010 Até 27/12/2010

Processo N.:

Nome: (75334/5) HELLEN GOULART
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013757) EEPG SEBASTIAO PATRICIO
A Partir de: 01/10/2010 Até 20/10/2010

Processo N.:

Nome: (36849/14) HERMES MIRANDA MORAES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010057) EEPG - DIONE AGUSTA S. SILVA
A Partir de: 24/09/2010 Até 22/11/2010

Processo N.:

Nome: (1847/1) INES CARNEIRO DE OLIVEIRA BORGES
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (144690) GER. DE APLICAÇÃO
A Partir de: 23/09/2010 Até 06/11/2010

Processo N.:

Nome: (22799/1) IRACEMA CARVALHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016071) EEPG - SAO LOURENCO
A Partir de: 25/09/2010 Até 23/11/2010

Processo N.:

Nome: (77201/2) LEONIDAS SANT ANNA BELCHIOR
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010731) ESC. EST. DE ENS. ESP. "LIVRE APRENDER"
A Partir de: 28/09/2010 Até 26/12/2010

Processo N.:

Nome: (31354/1) LEONILIA RIBEIRO DE LIMA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009687) EEPG - LEONIDAS ANTERO DE MATOS
A Partir de: 22/09/2010 Até 20/12/2010

Processo N.:

Nome: (4484/1) LINDAUA BIZERRA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (144568) COORD. FINANCEIRA
A Partir de: 18/09/2010 Até 17/10/2010

Processo N.:

Nome: (86948/6) MARCIA REGINA PALUDO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (038512) EEPG - ANGELO NADIN
A Partir de: 26/09/2010 Até 14/12/2010

Processo N.:

Nome: (22259/1) MARIA APARECIDA MACHADO BORGES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009920) EEPG - DJALMA FERREIRA DE SOUZA
A Partir de: 26/09/2010 Até 25/10/2010

Processo N.:

Nome: (20067/1) MARIA DO CARMO DE MORAES PROENCA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (012130) EEPG - MARIA LEITE MARCOSKI
A Partir de: 29/09/2010 Até 13/10/2010

Processo N.:

Nome: (15512/1) MARIA IZABEL DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009725) EEPG - AGENOR FERREIRA LEOA
A Partir de: 23/09/2010 Até 12/10/2010

Processo N.:

Nome: (30554/1) MARILEY MARIA DE MIRANDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (040703) ASSESSORIA PEDAGOGICA - VARZEA GRANDE
A Partir de: 23/09/2010 Até 07/10/2010

Processo N.:

Nome: (28857/1) ROSALINA DA PAIXAO ROSA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016578) EEPG - JOAQUIM AUGUSTO C. MARQUES
A Partir de: 19/09/2010 Até 18/10/2010

Processo N.:

Nome: (12360/1) ROSARIA CARNEIRO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (021091) EEPG - CLENIA ROSALINA SOUZA
A Partir de: 27/09/2010 Até 26/10/2010

Processo N.:

Nome: (19084/1) ROSIMEIRE RIBEIRO RODRIGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010405) EEPG - GUSTAVO KULMANN
A Partir de: 23/09/2010 Até 06/11/2010

Processo N.:

Nome: (26880/1) SOFIA RUFINA DE MENÉZES OLIVEIRA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009709) EEPG - MARIANA LUIZA MOREIRA
A Partir de: 24/09/2010 Até 22/11/2010

Processo N.:

Nome: (22770/1) TEREZINHA APARECIDA DE ALCANTARA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012670) EEPG - FREI CARLOS VALLETE
A Partir de: 01/10/2010 Até 29/12/2010

Processo N.:

Nome: (85322/1) ZIHAD ALI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010596) EEPG - PRESIDENTE MEDICI
A Partir de: 25/09/2010 Até 24/10/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01064/2010

DE: 04/10/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
Processo N.:

Nome: (45321/1) CLECI MARISE RESCKE KREUTZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010553) EEPG - ANDRE LUIZ DA SILVA REIS
A Partir de: 29/09/2010 Até 28/10/2010

Processo N.:

Nome: (33182/1) EDNA TAVARES MODESTO
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (049832) EEPG SALIM FELICIO
A Partir de: 10/09/2010 Até 09/10/2010

Processo N.:

Nome: (115587/12) MARCIA APARECIDA STEINER BLANCO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013102) EEPG - 14 DE FEVEREIRO
A Partir de: 05/07/2010 Até 01/11/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01065/2010

DE: 04/10/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (84764/19) KLEYDIANNE FLAVIA E SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012629) EEPG - CEL. ANTONIO PAES DE BARROS
A Partir de: 20/09/2010 Até 18/03/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01066/2010

DE: 04/10/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000000912353

Nome: (12148/1) DALVA DE MOURA MAGALHAES
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 01/04/2002 Ate 31/03/2007
A Partir de: 20/08/2010 Ate 17/11/2010

Processo N.: 1000000920849

Nome: (87164/2) ENI BUSS SCHERWINSKI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 14/03/2005 Ate 13/03/2010
A Partir de: 04/10/2010 Ate 02/11/2010

Processo N.: 1000000919521

Nome: (3356/1) TEODORICO FERREIRA DE MATOS
Cargo/Função: (680) AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
Quinquênio de Referência: 01/07/2001 Ate 30/06/2006
A Partir de: 25/09/2010 Ate 23/12/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

SETECS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

BOLETIM DE PESSOAL/SETECS/00156/2010 DE: 04/10/2010
 O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
 Processo N.º:
 Nome: (103172/1) LILIA SUELY ALVES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (118699) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 08/09/2010 Até 06/12/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2010.
 Jean Estevan Campos Oliveira
 Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

SICME**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA**

BOLETIM DE PESSOAL/SICME/00010/2010 DE: 04/10/2010
 O Secretário de Estado Ind, Com, Minas e Energia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
 Processo N.º:
 Nome: (3161/1) REGINA CELIA PARECIS DE JESUS
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (141208) COORD. DE APOIO LOGÍSTICO
 A Partir de: 01/10/2010 Até 30/10/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2010.
 Pedro Jamil Nadaf
 Secretário de Estado Ind, Com, Minas e Energia

SEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

BOLETIM DE PESSOAL/SEC/00051/2010 DE: 04/10/2010
 O Secretário de Estado de Cultura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
 Processo N.º:
 Nome: (5344/1) MARIA GERALDA DA SILVA
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (141410) GER.DE BIBLIOTECAS
 A Partir de: 21/09/2010 Até 19/12/2010
 Processo N.º:
 Nome: (4636/1) MARIA ROSALINA DA SILVA FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (074217) CONS. ESTADUAL DE CULTURA
 A Partir de: 22/09/2010 Até 20/11/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2010.
 Osceario Forte Daltro
 Secretário de Estado de Cultura

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

PORTARIA/SES/00208/2010 DE: 04/10/2010
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
 Processo N.º: 629651/2010
 Nome: (111815/1) ELVIS PEREIRA CAMPOS
 A Partir de: 04/10/2010 Até 02/11/2010
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
 Substituído: (42414/1) WAGNER LUIZ PERES
 Un. Adm: (135712) COORD.DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2010.
 Augusto Carlos Patti do Amaral
 Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00209/2010 DE: 04/10/2010
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR
 Processo N.º: 728560/2010
 Nome: (106854/1) RODRIGO LUCIAN HENNRICHS
 Cargo/Função: 4960 - ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (124974) AUD. GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
 A Partir de: 09/11/2009 Até 09/11/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2010.
 Augusto Carlos Patti do Amaral
 Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DISTRATAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SES/00693/2010 DE: 04/10/2010
 Processo N.º: 671917/2010
 Contratado: (101107/4) JOSE HAMILTON TRINDADE
 CPF: 169.771.838-88
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 Em: 30/09/2010
 CONTRATO/SES/00694/2010 DE: 04/10/2010
 Processo N.º: 671740/2010
 Contratado: (127130/3) SILVANA DO ESPIRITO SANTO
 CPF: 615.856.701-97
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 Em: 30/09/2010
 CONTRATO/SES/00695/2010 DE: 04/10/2010
 Processo N.º: 671900/2010
 Contratado: (200253/4) VANESSA MANETTI DE OLIVEIRA
 CPF: 035.778.859-12
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 Em: 30/09/2010
 CONTRATO/SES/00696/2010 DE: 04/10/2010
 Processo N.º: 700802/2010
 Contratado: (215047/1) MARCEL AIRES DE CERQUEIRA
 CPF: 717.352.911-53
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (039284) CIAPS - ADAUTO BOTELHO
 Em: 01/10/2010
 CONTRATO/SES/00697/2010 DE: 04/10/2010
 Processo N.º: 714311/2010
 Contratado: (215069/1) DANILTON ROCHA TEOTONIO
 CPF: 005.011.761-01
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 Em: 30/09/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2010.
 Augusto Carlos Patti do Amaral
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00757/2010 DE: 04/10/2010
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER
 Evento: REMOCAO
 Processo N.º: 13202/2010
 Nome: (117040/1) CLAUDIA PEDROSO DE OLIVEIRA NAZARIO
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (135747) COORD.DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
 A Partir de: 01/09/2010
 Processo N.º: 692149/2010
 Nome: (61926/1) DEIZENETE CAMPOS MARTINS
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Para Un. Adm: (131504) COORD. FINANCEIRA
 A Partir de: 13/09/2010
 Processo N.º: 580184/2010
 Nome: (109873/2) GLAUBIA ROCHA BARBOSA RELVAS
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (151440) GER. DE ATENÇÃO À SAÚDE DO E.R.S.BAIXADA CUIABANA
 A Partir de: 05/08/2010
 Processo N.º: 667895/2010
 Nome: (2744/2) JOSE BENEDITO SAMPAIO
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 03/05/2010
 Processo N.º: 649580/2010
 Nome: (114735/1) JULI MAGALI BETANIN BOTELHO DE SOUZA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Para Un. Adm: (137529) GER. AMBULATORIAL DO H.R. DE SORRISO
 A Partir de: 16/09/2010
 Processo N.º: 649607/2010
 Nome: (111393/1) LUCIANA ELENA AMADO OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
 A Partir de: 16/09/2010
 Processo N.º: 664843/2010
 Nome: (114106/1) MARCELO GERALDO VIEIRA E SILVA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Para Un. Adm: (135836) COORD.DA SAÚDE DO TRABALHADOR
 A Partir de: 01/09/2010
 Processo N.º: 649566/2010
 Nome: (57351/1) RITA GATTO CAMPONOGARA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
 A Partir de: 16/09/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2010.
 Augusto Carlos Patti do Amaral
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00758/2010 DE: 04/10/2010
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
 Processo N.º:

Nome: (42575/2) CIDELIA APARECIDA DE LARA SOUSA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 21/09/2010 Até 20/10/2010

Processo N. :
 Nome: (44894/2) ELSA VIERA CORRÊA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (084980) SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE CUIABA
 A Partir de: 26/09/2010 Até 25/10/2010

Processo N. :
 Nome: (43512/1) EVANDRO BARROSO DE BRITO
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (084980) SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE CUIABA
 A Partir de: 22/09/2010 Até 02/10/2010

Processo N. :
 Nome: (42776/2) JURANIL MARIA DE ARRUDA SOUZA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (131679) GER. DE APLICAÇÃO
 A Partir de: 29/09/2010 Até 28/10/2010

Processo N. :
 Nome: (126919/1) LUIZ GONZAGA MIELLI CAMARGO
 Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 29/09/2010 Até 19/03/2013

Processo N. :
 Nome: (115740/1) MARI GEMA FONTELES DE LA CRUZ
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 18/09/2010 Até 16/11/2010

Processo N. :
 Nome: (90174/1) NEUCI MILANI
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R.DE COLÍDER
 A Partir de: 20/08/2010 Até 30/08/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2010.
 Augusto Carlos Patti do Amaral
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00759/2010 DE: 04/10/2010
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
 Processo N. :
 Nome: (113125/1) ANA RUBIA RODRIGUES SOARES
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
 A Partir de: 23/09/2010 Até 01/10/2010

Processo N. :
 Nome: (109873/1) GLAUBIA ROCHA BARBOSA RELVAS
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (135860) SUPERINT. DE ATENÇÃO À SAÚDE
 A Partir de: 20/09/2010 Até 24/09/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2010.
 Augusto Carlos Patti do Amaral
 Secretário de Estado de Saúde

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

BOLETIM DE PESSOAL/SEDER/00017/2010 DE: 04/10/2010
 O Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
 Processo N. :
 Nome: (136540/2) SIMONE DE DEUS MACIEL DA CRUZ
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Un. Adm: (150606) COORD. CONTÁBIL
 A Partir de: 22/09/2010 Até 21/10/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2010.
 Jilson Francisco da Silva
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº.033/2010/GAB/SAD, de 27 de Julho de 2010, publicada no Diário Oficial na mesma data, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade Pregão Presencial 064/2010/SAD, processo administrativo n.º 0498062/2010/SAD, qual tem por objeto

Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de inspeção e auditoria veicular independente, regulação de sinistros, com central de atendimento gratuita (0800), para manutenção de veículos pertencentes à frota de veículos oficiais do Poder Executivo Estadual, em todas as cidades do Estado de Mato Grosso.

LOTE ÚNICO			
ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	V. UNIT. OFERTADO
1	BLITZ VISTORIA AUTOMOTIVA LTDA	12740	87,30

Cuiabá, 28 de setembro de 2010.

Mário Balbino Lemes Júnior
 Pregoeiro Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório – Pregão Presencial 064/2010/SAD, processo n.º 0498062/2010/SAD, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de inspeção e auditoria veicular independente, regulação de sinistros, com central de atendimento gratuita (0800), para manutenção de veículos pertencentes à frota de veículos oficiais do Poder Executivo Estadual, em todas as cidades do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 28 de Setembro de 2010.



SEFAZ

FAZENDA

AVISO DE RESULTADO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2010/SENF – SEFAZ

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Conjunta nº 001/2010/SENF/SEFAZ, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas abaixo se sagraram-se VENCEDORAS na TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, cujo objeto é: LOTE 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO A GUARITA III – SEDE DA SEFAZ, CUIABÁ-MT; LOTE 2: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA SEDE DA SEFAZ, CUIABÁ-MT; LOTE 3: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA ILUMINAÇÃO DA ÁREA EXTERNA DA SEDE DA SEFAZ, CUIABÁ-MT; LOTE 4: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA ADEQUAÇÃO NO COMPLEXO I PARA INSTALAÇÃO DA GERÊNCIA DE PROTOCOLO NA SEDE DA SEFAZ, CUIABÁ-MT; de acordo com os anexos do edital.

LOTES	EMPRESAS	VALOR TOTAL APRESENTADO
1	ENCOMIND ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., situada na Rodovia Helder Cândia, Km 3,5, Zona Rural – Vale dos Lírios, Cuiabá-MT, CNPJ nº 14.915.029/0001-08;	R\$ 137.647,45 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)
2	AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA., situada na Av. Florianópolis, nº 140, Bairro Cidade Verde, Cuiabá/MT, CNPJ nº 02.250.369/0001-88;	R\$ 65.229,90 (sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa centavos)
3	AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA., situada na Av. Florianópolis, nº 140, Bairro Cidade Verde, Cuiabá/MT, CNPJ nº 02.250.369/0001-88;	R\$ 70.818,96 (setenta mil, oitocentos e dezotto reais e noventa e seis centavos)
4	CONSTRUTORA NHANBIQUARAS LTDA., situada na Av. Alzira Santana, nº 1071, Bairro Nova Várzea Grande, Várzea Grande-MT., CNPJ nº 03.076.083/0001-90.	R\$ 74.664,85 (setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

Cuiabá-MT, 4 de outubro de 2010.

Radiana Kássia e Silva Clemente
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Benedito Nery Guarim Strobel
 Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

*Original Assinado

SINFRA

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
 RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 046/2010

A Secretaria de Estado de Infraestrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação-SULI, torna público que, sagrou-se vencedora a empresa HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA, para execução de serviços de perfuração e montagem de poço tubular profundo, revestido e equipamento de bombeamento, com média de profundidade de 600 metros e reservatório de 30 metros cúbicos, no Assentamento Sandrini, no Município de São José do Povo-MT.

Cuiabá, 04 de outubro de 2010.

Eduardo Tomio Iwashita
 Superintendente de Licitação
 VISTO:

Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
 Secretário de Estado de Infraestrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
 RESULTADO

CONCORRÊNCIA Nº 012/2010.

A Secretaria de Estado de Infraestrutura, através da Superintendência de Licitação/Comissão de Licitação, torna público o resultado da Concorrência nº 012/2010, para pavimentação asfáltica da Rodovia MT-208, Trecho: Km 65 – Nova Monte Verde, divididos em 03 lotes, sendo:

LOTE 01: Km 65 – Km 104,50 – extensão 39,50 Km.

EMPRESA VENCEDORA:

TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA.

LOTE 02: Km 104,50 – Km 144,00 – extensão 39,50 Km.

EMPRESA VENCEDORA:

AGRIMAT – ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

LOTE 03: Km 144,00 – Nova Monte Verde – extensão 16,00 Km.

EMPRESA VENCEDORA:

OK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Cuiabá, 04 de outubro de 2010.
Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação
VISTO:
Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Infraestrutura

SEJUSP

JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA - NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO Nº 158/2010/SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do **PREGÃO nº 158/2010/SEJUSP**, realizado no dia **01/10/2010**, tendo o mesmo sido declarado **DESERTO**.

Cuiabá(MT), 04 de outubro de 2010

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEJUSP/MT

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 191/2010

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Softwares NVIVO 8 para análise qualitativa de dados não numéricos e não estruturados e Serviço Especializado em Treinamento do Software NVIVO 8, para a produção de Relatórios de Pesquisas de Vitimização no Estado de Mato Grosso, destinada a atender a Superintendência de Segurança Estratégica – SSE/MT.

DATA: 20/10/2010

HORÁRIO: 14h30min (Horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração – SAD

Rua. Transversal, Bloco "C", s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970

SALA DE PREGÕES Nº: 01

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT – Telefone: (0xx65) 3613-8138 – Fax: (0xx65) 3613-5528

PREGOEIROS: Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Genésio Arakaki Junior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO SEGURANÇA: Ronaldo Ibarra Papa

SEJUSP/MT

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2010

OBJETO: Aquisição de material permanente – Eletroeletrônicos (micro computadores com Office) para atender o objeto do Convênio 435/2008/SENASP/MJ.

DATA: 21/10/2010

HORÁRIO: 14h30min (Horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração – SAD

Rua. Transversal, Bloco "C", s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970

SALA DE PREGÕES Nº: 01

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT – Telefone: (0xx65) 3613-8138 – Fax: (0xx65) 3613-5528

PREGOEIROS: Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Genésio Arakaki Junior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO SEGURANÇA: Ronaldo Ibarra Papa

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2010/SEJUSP/MT

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº 503/2010/ATJ/SEJUSP/MT, e **AUTORIZO** a Contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da **PRODIMOL BIOTECNOLOGIA S.A CNPJ Nº 06.018.858/0002-40**, especializada no fornecimento de materiais de consumo para manutenção das análises forenses nas áreas de biologia molecular destinado atender a POLITEC, no valor total de **R\$ 8.433,00** (oito mil quatrocentos e trinta e três reais), tudo com espeque no art. 25, inciso I, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto nº 7.217/2006, o art. 5º do Decreto Estadual nº 13 de 23/01/2007 e Legislação pertinente.

Objeto	Valor Total
Contratação da empresa PRODIMOL BIOTECNOLOGIA S.A CNPJ Nº 06.018.858/0002-40 , especializada no fornecimento de materiais de consumo para manutenção das análises forenses nas áreas de biologia molecular destinado atender a POLITEC, conforme processo nº 456332/2010/SEJUSP .	R\$ 8.433,00
Valor Total da Contratação	R\$ 8.433,00

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2010

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
(original assinado)

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA – NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2010/SEJUSP/MT

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº **719/2010/ATJ/SEJUSP/MT**, e **AUTORIZO** o Contrato de Locação de imóvel para abrigar a Delegacia Municipal da Polícia Judiciária Civil de Santo Antonio do Leverger/MT, de propriedade do Sr. **CELSO DOMINGOS NOGUEIRA**, portador do RG nº 050752666 SSP/RJ e inscrito no CPF nº 455.912.377-20 por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor total de **R\$ 24.000,00** (vinte quatro mil), tudo com espeque no art. 24, inciso X, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto	Meses	Valor Mensal	Valor Total
Contrato de Locação de imóvel para abrigar a Delegacia Municipal da Polícia Judiciária Civil de Santo Antonio do Leverger/MT, de propriedade do Sr. CELSO DOMINGOS NOGUEIRA , portador do RG nº 050752666 SSP/RJ e inscrito no CPF nº 455.912.377-20 por DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2010/SEJUSP , conforme processo nº 613302/2010/SEJUSP .	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
Valor Total da Contratação			R\$ 24.000,00

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2010.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
(original assinado)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP
SECRETARIA EXECUTIVA – NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO Nº 115/2010/SEJUSP

O Fundo Estadual de Segurança Pública torna público para conhecimento de todos os interessados que resolve **SUSPENDER** a abertura do PREGÃO n.º **115/2010/SEJUSP**, cujo objeto é aquisição de material de consumo – Material de perícia papiloscópica, para atender a POLITEC/MT – Perícia Oficial e Identificação Técnica de Mato Grosso, marcado para realizar-se dia **07/10/2010** às **14:30** horas, na SAD/MT, em razão de impugnação, assim, será publicada posteriormente, nova data para realização do certame.

Cuiabá/MT, 04 de outubro de 2010

MARIA JOSÉ GARCIA JOAQUIM
Coordenadora de Aquisições e Contratos
SEJUSP/MT

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 100/2010/SEJUSP

O FESP - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, torna público para conhecimento dos interessados, que o **PREGÃO Nº 100/2010/SEJUSP**, cujo objeto foi aquisição de material permanente – Condicionadores de ar, para atender a POLITEC/MT – Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso, foi declarado **F R A C A S S A D O**.

Cuiabá/MT, 30 de setembro de 2010.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MT
(original assinado)

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 109/2010/SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados o resultado do **PREGÃO Nº 109/2010/SEJUSP**, Processo nº 317370/2010, realizado no dia 21/09/2010, cujo objeto foi à Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de divisórias, confecção de bancadas, remanejamento de paredes e divisórias, confecção de prateleiras em divisórias, fornecimento de vidro liso, limpeza e manutenção de piscina, locação de tendas, locação cadeiras e confecção de persianas para atender a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, sendo nomeada vencedora a empresa abaixo:

Lote	Empresa	CNPJ	Total
03	D.F. DE LIMA CIA LTDA ME	08.431.438.0001.36	R\$ 12.996,00
06			R\$ 8.300,00
04	EMILIO SOARES DE SOUZA EPP	01.890.953.0001.35	R\$ 25.900,00
05	CAPRIATA DE SOUZA LIMA E SOUZA LTDA	86.982.790.0001.73	R\$ 1.800,00
VALOR TOTAL			R\$ 48.996,00 R\$ 48.996,00

*Salienta-se que os lotes 01 e 02 foram declarados Desertos.

Adjudica o lote 03 Homologo o certame no valor total de R\$ 48.996,00 (Quarenta e oito mil e novecentos e noventa e seis reais).

Cuiabá/MT, 30 de Setembro de 2010.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
(original assinado)

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 103/2010/SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados o resultado do **PREGÃO Nº 103/2010/SEJUSP**, Processo nº 404747/2010, realizado no dia 29/09/2010, cujo objeto foi contratação de empresa especializada em mão de obra de profissional ELETRICISTA para atender as unidades da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso - PJC/MT, sendo nomeada vencedora a empresa abaixo:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
ÚNICO	INSAAT CONSTRUTORA LTDA.	36.928.596/0001-31	R\$ 47.990,00
TOTAL DO LOTE:			R\$ 47.990,00

Homologo o processo licitatório, no valor total de R\$ 47.990,00 (quarenta e sete mil novecentos e noventa reais)

Cuiabá/MT, 01 de outubro de 2010.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
(original assinado)

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 148/2010/SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados o resultado do **PREGÃO Nº 148/2010/SEJUSP**, Processo nº 452347/2010, realizado no dia 24/09/2010, cujo objeto foi Contratação de Empresa Especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender os presos e agentes prisionais plantonistas da Cadeia Pública de Sapezal - MT, sendo nomeada vencedora a empresa abaixo:

Empresa Vencedora	CNPJ	Descrição dos Serviços	Refeição Estimada Anual	Valor Unitário	Valor Adjudicado Anual Estimado
Restaurante Deliciu's Ltda - EPP.	06.789.603/0001-09	Café da manhã normal	14.600	R\$ 1,00	R\$ 14.600,00
		Café da manhã especial	730	R\$ 1,00	R\$ 730,00
		Almoço normal	14.600	R\$ 4,36	R\$ 63.656,00
		Almoço especial	730	R\$ 4,36	R\$ 3.182,80
		Jantar normal	14.600	R\$ 4,36	R\$ 63.656,00
		Jantar especial	730	R\$ 4,36	R\$ 3.182,80
		Ceia	1.460	R\$ 1,00	R\$ 1.460,00
TOTAL					R\$ 150.467,60

Homologo o lote único no valor total de R\$ 150.467,60 (cento e cinquenta mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

Cuiabá/MT, 01 de outubro de 2010.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
(original assinado)

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 078/2010/SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados o resultado do **PREGÃO Nº 078/2010/SEJUSP**, Processo nº 199021/2010, realizado no dia 19/08/2010, cujo objeto foi à Aquisição de Material Permanente - aparelho fax, aparelho telefônico, televisores, aparelho DVD, filmadora, gravador de DVD, câmera digital, GPS navegação, binóculo, intercomunicador para moto, roteador, impressora jato de tinta, impressora laser, no-break e projetor multimídia para atender objeto do Convênio 435/2008/SENASP/MT – PJC/MT – Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso, sendo nomeada vencedora a empresa abaixo:

Lote	Empresa	CNPJ	Total
01	IVONIR ALVES DIAS - ME.	86.806.536.0001.14	R\$ 2.425,00
02	MARCELO DIAS MACHADO - ME.	05.892.902.0001.01	R\$ 17.000,00
03	LPM COMÉRCIO E SERVIÇO STUDIO INFORMÁTICA.	08.710.871.0001.00	R\$ 22.900,00
04			R\$ 23.800,00
05	QUALITY TECNOLOGIA INFORMÁTICA LTDA.	03.814.669.0001.05	R\$ 7.200,00
VALOR TOTAL			R\$ 73.325,00

Adjudica os lotes 02, 03 e 05, e Homologo o certame no valor total de R\$ 73.325,00 (Setenta e três mil e trezentos e vinte e cinco reais).

Cuiabá/MT, 21 de setembro de 2010.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
(original assinado)

SES

SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 036 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2010/SES/MT
Processo nº 230725/2010**

OBJETO: “Aquisição de material permanente, sendo Central Telefônica com capacidade mínima de ‘120 ramais, tronco digital com capacidade para 30 linhas e 4 posições para tronco analógico, para atender o Hospital Regional de Rondonópolis/SES/MT”.

CREDENCIAMENTO: A partir das 08:30 do dia 19 de outubro de 2010.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: dia 19 de outubro de 2010.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração), Portal de Aquisições e Equipe de Pregão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Bloco 5 – Centro Político Administrativo – Cuiabá MT – CEP: 78050-970 - Telefones: (xx65) 3613-5451 e 3613-5456 (fone/fax).

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 04 na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT.

Cuiabá-MT, 04 de outubro de 2010.

Ideuzete Maria da Silva Sandra Damares Buzanello Karen Rubim
Pregoeira Gerente de Aquisições Coord. de A. e Contratos.
Documento original assinado nos autos.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2010 – UNEMAT**

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO: UNEMAT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 220/2010, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação Pública na Modalidade de Pregão Presencial, no dia 2010/2010: credenciamento das 14:30 horas às 15:00 horas e recebimento das propostas e início da sessão as 15:00 horas, na Sala do Patrimônio e Compras do Campus Universitário de Barra do Bugres da UNEMAT, situada a Rua A, S/nº, Bairro São Raimundo, Barra do Bugres – MT, cujo objeto é a Aquisição de materiais de construção, para atender a demanda do Campus Universitário de Barra do Bugres, conforme quantidades e descrições constantes no anexo I do Edital. O Edital ficará à disposição dos interessados pelos sites www.unemat.br (Link: Licitação) e www.sad.mt.gov.br (Link: Portal de Aquisições) qualquer dúvida entrar em contato pelo fone/fax: (65) 3221.0002. Cáceres/MT, 04 de Outubro de 2010.

Samuel Longo – Pregoeiro

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 210/2010-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 005586-001/2010, de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, alterada pelas Leis nºs. 8.626 de 28 de dezembro de 2006 e 8.760 de 07 de dezembro de 2007 e 9.147, de 10 de junho de 2009, RESOLVE: Nomear **EMERSON PINHEIRO LEITE**, agente administrativo, bacharel em direito, portador do RG nº 933216-SSP/MT e do CPF nº 503.294.051-87, para exercer, em comissão, o cargo de **assistente ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotando-o na 1ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de **CÁCERES/MT**, com efeitos **retroativos a 1º.10.2010**.

Cuiabá, 04 de outubro de 2010.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 211/2010-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 005557-001/2010, de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.760, de 07 de dezembro de 2007, RESOLVE: Nomear **JENNIFFER DA SILVA**, bacharel em direito, portadora do RG nº 1868238-3-SSP/MT e do CPF nº 022.768.321-85, para exercer, em comissão, o cargo de **oficial de gabinete**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, da Procuradoria-Geral de Justiça, lotando-a na 7ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de **VÁRZEA GRANDE/MT**, com efeitos **retroativos a 1º.10.2010**.

Cuiabá, 04 de outubro de 2010.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

ATO ADMINISTRATIVO 078/2010-PGJ

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993, conforme processo nº 005534-001/2010,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que altera dispositivos da Lei nº Estadual nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato nº 143/2007-PGJ de 02.05.2007, publicado no Diário Oficial do dia 22.05.2007, que regulamenta a jornada de trabalho de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais dos servidores efetivos da Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato Administrativo nº 055/2009-PGJ de 18.05.2009, que regulamenta o regime de trabalho e a jornada para os servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, e ainda o Ato Administrativo nº 096/2009-PGJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho da servidora da Procuradoria Geral de Justiça, constante do seguinte anexo:

ANEXO I

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta), para 35 (trinta e cinco) horas semanais.

Nº	NOME	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
01	FRANCIELE APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES	Assistente Ministerial	20/09/2010

Cuiabá, 04 de outubro de 2010.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 570/2010-PGJ

Dispõe sobre Progressão Funcional horizontal de servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso/Procuradoria Geral de Justiça,

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 30, incisos I, II e III; 31, incisos I, II e III e 32, inciso III, alínea "b", da Lei 8.229, de 07 de dezembro de 2004;

Considerando o que consta da Ata de Reunião da Comissão de Progressão Funcional do dia 23.09.2010, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **elevação de classe** aos servidores constantes dos seguintes Anexos:

ANEXO I

CARGO: Analista Contador – Nível Superior

Nº	NOME	NÍVEL/CLASSE ATUAL	NÍVEL/CLASSE POSTERIOR	EFEITO FINANCEIRO A PARTIR DE
1	ENILDO DE FRANÇA BARRETO	I-A	I-C	11/08/2010

ANEXO II

CARGO: Técnico em Informática – Nível Médio

Nº	NOME	NÍVEL/CLASSE ATUAL	NÍVEL/CLASSE POSTERIOR	EFEITO FINANCEIRO A PARTIR DE
1	CHARLES SANTOS REIS VICTÓRIO	I-A	I-C	10/08/2010

ANEXO III

CARGO: Agente Administrativo - Nível Médio

Nº	NOME	NÍVEL/CLASSE ATUAL	NÍVEL/CLASSE POSTERIOR	EFEITO FINANCEIRO A PARTIR DE
1	RAFAEL ARAÚJO DE SOUZA	I-A	I-C	06/07/2010
2	PAULO CESAR LOBO DOS SANTOS	I-A	I-D	17/08/2010
3	ANANIAS MARQUES DA SILVA	II-C	II-D	29/07/2010
4	CARLA BEATRIZ SILVA FERREIRA	III-C	III-D	15/07/2010*

*Data da juntada da cópia autenticada do Certificado

ANEXO IV

CARGO: Oficial de Diligência – Nível Médio

Nº	NOME	NÍVEL/CLASSE ATUAL	NÍVEL/CLASSE POSTERIOR	EFEITO FINANCEIRO A PARTIR DE
1	NULCÉLIA LUIZA MARTINS PEREIRA	I-A	I-D	30/07/2010
1	ROBERTO VIDAL	I-A	I-C	22/12/2009*

*Data da juntada da cópia autenticada do Diploma.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 1º de outubro de 2010.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 571/2010-PGJ

Dispõe sobre retificação de Progressão Funcional horizontal de servidor do Ministério Público do Estado de Mato Grosso/Procuradoria Geral de Justiça,

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 27/93;

Considerando o que consta da Ata de Reunião da Comissão de Progressão Funcional do dia 23.09.2010, **RESOLVE:**

Art. 1º retificar, em parte, a Portaria nº 174/2010-PGJ, de 12.04.2010, que concedeu **elevação de classe** aos servidores do Ministério Público/Procuradoria Geral de Justiça, **para considerar** a seguinte alteração:

ANEXO IV

ONDE SE LÊ:

Nº	NOME	NÍVEL/CLASSE ATUAL	NÍVEL/CLASSE POSTERIOR	EFEITO FINANCEIRO A PARTIR DE
1	ROBERTO VIDAL	I-A	I-D	01/03/2010

LEIA-SE:

Nº	NOME	NÍVEL/CLASSE ATUAL	NÍVEL/CLASSE POSTERIOR	EFEITO FINANCEIRO A PARTIR DE
1	ROBERTO VIDAL	I-C	I-D	01/03/2010

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 1º de outubro de 2010.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 573/2010-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 005139-001/2010,

RESOLVE:

Conceder ao Dr. **AUGUSTO LOPES SANTOS**, Promotor de Justiça, **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, dos seguintes períodos:

de 06/04/1992 a 01/04/1994 – um ano, onze meses e vinte e seis dias (**01a.11m.26d.**), prestados ao **Banco do Brasil S.A.**;

de 27/01/1997 a 06/12/1997, 01/07/1998 a 30/07/1998 e 10/08/1998 a 25/11/1998 – zero ano, dez meses e seis dias (**00a.10m.06d.**), prestados ao **Ministério da Defesa/Exército Brasileiro**;

de 18/08/2000 a 11/02/2003 – dois anos, cinco meses e vinte e quatro dias (**02a.05m.24d.**), prestados à **Prefeitura Municipal de Dourados**, e,

de 12/02/2003 a 02/04/2009 – seis anos, um mês e vinte e dois dias (**06a.01m.22d.**), prestados à **Policia Rodoviária Federal**, totalizando onze anos, cinco meses e dezoito dias (**11a.05m.18d.**), para efeitos de **aposentadoria e disponibilidade**, nos termos do artigo 40, § 9º, da Constituição Federal.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 04 de outubro de 2010.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 574/2010-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à Drª **VALNICE SILVA DOS SANTOS**, Promotora de Justiça, 60 (**sessenta**) dias de **licença prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referente ao quinquênio de **29.05.2005 a 28.05.2010**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 8.915 de 1º de julho de 2008, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da Instituição, conforme processo nº 003521-001/2010.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 04 de outubro de 2010.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DE TERMO RESCISÃO

Processo: 004056-001/2006. **Espécie:** Termo de Rescisão do Convênio nº 012/2006.

Partes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO/PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e IJUNI EDUCACIONAL UNIC SINOP AEROPORTO LTDA. **Objeto:** O objeto do presente instrumento consiste na rescisão bilateral do Convênio nº 012/2006, que visa formalização das condições básicas para a realização de estágio de estudantes matriculados a partir do terceiro ano do curso de Ciências Jurídicas e Sociais - Direito da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, junto à UNIDADE CONCEDENTE, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido o estágio como meio de proporcionar exercício prático na pesquisa e aplicação de conhecimentos específicos e, ao mesmo tempo, possibilitar a melhoria dos serviços prestados na sede das Promotorias de Justiça, através do intercâmbio acadêmico profissional. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2010. **Assinam:** Marcelo Ferra de Carvalho-Procurador Geral de Justiça/João Paulo Viana - Representante da Instituição de Ensino.

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº. 123/2010/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO

GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX,

CONSIDERANDO a atuação do Defensor Público de 2ª Instância, Dr. Ademar Monteiro da Silva, como Auxiliar da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, com prejuízo de suas atribuições, conforme Portaria nº. 102/2010/DPG.

CONSIDERANDO que seu substituto legal, Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves Queiroz, está em gozo de férias no período compreendido entre os dias 04/10/2010 a 08/10/2010, conforme decisão exarada no procedimento nº. 711063/2010.

CONSIDERANDO que os referidos Defensores Públicos de 2ª Instância substituem-se entre si.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Instância, Dra. Helyodora Carolyne Almeida Rotini, no interesse da Administração Pública, para substituir os Defensores Públicos de 2ª Instância, Dr. Ademar Monteiro da Silva e Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves Queiroz, no período de 04/10/2010 a 08/10/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 04 de outubro de 2010.

(Original Assinado)

Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 122/2010/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO

GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar 146/2003, e pelo artigo 116, parágrafo único, alínea b, da Constituição do Estado de Mato Grosso, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 035/2005.

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento 716787/2010.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por 90 (noventa) dias consecutivos ao Defensor Público do Estado de Mato Grosso, **Dr. Maria Alessandra Silvério**, pelo quinquênio de **20/05/2005 à 19/05/2010**.

PÚBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRADA-SE.

Cuiabá/MT, 04 de outubro de 2010.

(Original Assinado)

Djalma Sabo Mendes Júnior

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 121/2010/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO

GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX,

CONSIDERANDO o Decreto nº. 2.284, de 09 de dezembro de 2009, que divulgou os dias de feriados Nacional, Estadual e ponto facultativo nas repartições públicas do Estado de Mato Grosso, do ano de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar Ponto Facultativo, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso no dia 11/10/2010 (segunda-feira).

Art. 2º - Suspender o expediente no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso no dia 12/10/2010 (terça-feira), feriado nacional – Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 04 de outubro de 2010.

(ORIGINAL ASSINADO)

DJALMA SABO MENDES JÚNIOR

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 124/2010/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO

GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX,

CONSIDERANDO a decisão exarada no Procedimento nº. 714437/2010, referente ao afastamento das atividades do Coordenador do Núcleo de Sinop, Dr. Anderson Cássio Costa Ourives, para usufruir suas férias no período compreendido entre os dias 13/10/2010 a 27/10/2010.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público do Estado **Dr. Adilto Luiz Dall'Oglio Júnior**, no interesse da Administração Pública, para exercer o cargo de Coordenador do Núcleo de Sinop, no período compreendido entre os dias 13/10/2010 a 27/10/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 04 de outubro de 2010.

(Original Assinado)

Djalma Sabo Mendes Júnior

Defensor Público-Geral

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 892 A 894/2010
EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 892/VAS/2010

PROCESSO Nº. 22.211-9/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE JANGADA
GESTOR(A) ABÍLIO ANTUNES DA COSTA NETO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIÓ, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE OUTUBRO/2009

Nos termos do artigo 259 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, **NOTIFICO** o Sr. **Abílio Antunes da Costa Neto**, ex-gestor da Câmara Municipal de Jangada, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, proceda o recolhimento, com recursos próprios, da multa de **20 UPF's/MT** ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao Acórdão 485/2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 18/03/2010, alertando que o não cumprimento implicará nas penas previstas em Lei.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 893/VAS/2010

PROCESSO Nº. 8.649-5/2008
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGÚ
GESTOR(A) VANDERLEI LUZ AGUIAR
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A DENÚNCIA OFERECIDA PELO MPE, RELATIVA A CARTA CONVITE 06/2006

Nos termos do artigo 259 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, **NOTIFICO** o Sr. **Vanderlei Luz Aguiar**, ex-gestor da Prefeitura Municipal de São José do Xingú, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, proceda o recolhimento, com recursos próprios, da multa de **100 UPF's/MT** ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao Acórdão 138/2010 publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 11/2/2010, alertando que o não cumprimento implicará nas penas previstas em Lei.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 894/VAS/2010

PROCESSO Nº. 8.029-2/2009
INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE NOVA UBIRATÁ
GESTOR(A) OSMAR ROSSETTO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA FACE AO NÃO ENCAMINHAMENTO DAS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO 2008

Nos termos do artigo 259 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, **NOTIFICO** o Sr. **Osmar Rossetto**, gestor do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Nova Ubitatá, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, proceda o recolhimento, com recursos próprios, da multa de **20 UPF's/MT** ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao Julgamento Singular 662/2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 13/10/2009, alertando que o não cumprimento implicará nas penas previstas em Lei.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 886 A 887/2010
EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO
EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 886/AJ/2010

PROCESSO Nº. 17.230-8/2010
INTERESSADOS (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
GESTOR(A) MAURÍCIO JOEL DE SÁ
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO ENVIÓ DE INFORMAÇÕES AO SISTEMA GEO OBRAS RELATIVAS AO 1º QUADRIMESTRE/2010

Com base no inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007 e nos artigos 5º, inciso LV da Constituição da República e 227, § 1º da Resolução 14/2007, que asseguram o contraditório e a ampla defesa, REITERO os termos do ofício 899/2010/TCE-MT/AJ, para que Vossa Excelência encaminhe de forma célere a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, a defesa que entender pertinente acerca dos apontamentos feitos pela equipe técnica, sob pena das sanções previstas na Resolução 14/2007 e de ser considerado revel.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 887/AJ/2010

PROCESSO Nº. 9.977-5/2010
INTERESSADOS (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GESTOR(A) BERTILHO BUSS
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO ACERCA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES OCORRIDAS NO

EXECUTIVO MUNICIPAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2008

Com base no inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007 e nos artigos 5º, inciso LV da Constituição da República e 227, § 1º da Resolução 14/2007, que asseguram o contraditório e a ampla defesa, REITERO os termos do ofício 694/2010/TCE-MT/AJ e do Edital de Notificação nº 810/AJ/2010, de fls. 35-TCE, para que Vossa Excelência providencie a inserção das obras no Sistema GEO-Obras, conforme determinação da Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena das sanções previstas na Resolução 14/2007 e de ser considerado revel.

Publique-se.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO DA SILVA
PROCURADOR GERAL DO MP – TCE/MT GUSTAVO COELHO DESCHAMPS
RELAÇÃO Nº.º 107/2010

Sessão Extraordinária do dia 29 de setembro de 2010

ACÓRDÃO (r)

Processos n.ºs 8.420-4/2010 (2 volumes) e 7.144-7/2009 - apenso e 10.668-2/2009 (3 volumes)
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2009, Denúncia e Relatório de Acompanhamento Concomitante
Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO Nº.º 2.958/2010

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA AOS GESTORES. DENÚNCIA ACERCA DA SONEGAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB E IRREGULARIDADES NA APLICAÇÃO DOS REFERIDOS RECURSOS. MATÉRIA TRATADA NO JULGAMENTO DESSAS CONTAS ANUAIS. ARQUIVAMENTO DESSES AUTOS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 8.420-4/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, §§ 1º e 2º da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer n.º 7.091/2010 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, relativas ao exercício de 2009, sob a responsabilidade do Sr. Wilson Virgínio de Lima - período de 1º-1-2009 a 18/9/2009 e do Sr. Eduardo José da Silva Abreu - período de 19-9-2009 a 31-12-2009, neste ato representado pelos seus procuradores Edmilson Vasconcelos de Moraes - OAB/MT n.º 8.548 e Hitler Pullig Filho - OAB/MT n.º 11.529; recomendando ao atual gestor que não mais pratique as irregularidades detectadas pela equipe técnica nos exercícios de 2008 e 2009, sob pena das contas subsequentes, com supedâneo no artigo 194, § 1º da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), ficarem suscetíveis de ser julgadas irregulares por este Tribunal de Contas; e, ainda, determinando ao atual gestor que realize todos os procedimentos descritos nas Razões do Voto do Relator e cumpra com rigor à Legislação e Princípios que regem a Administração Pública; determinando, ainda, ao contador da Prefeitura Sr. José Carlos Oliveira Santos, inscrito sob o n.º 4.172-OT/MT, bem como a quem lhe houver sucedido, que não repita a irregularidade contábil discriminada no relatório de auditoria, sob pena de ser representado junto ao Conselho Regional de Contabilidade, nos termos da Resolução Normativa n.º 11/2009 deste Tribunal; e, ainda, nos termos do artigo 75, incisos III e VIII da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 269, incisos III e VIII, da Resolução n.º 14/2007, aplicar Sr. Wilson Virgínio de Lima, a multa de 30 UPF's/MT, uma vez que perduram na sua gestão irregularidades que contrariam normas de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; e, multa de 20 UPF's/MT, para cada evento enviado com atraso a este Tribunal (informes do Sistema APLIC referentes à carga inicial e meses de janeiro, fevereiro, março, junho e julho e do LRF cidadão, do 1º, 2º e 3º bimestres), totalizando 180 UPF's/MT, sanções que somadas totalizam 210 UPF's/MT; e, ainda, aplicar ao Sr. Eduardo José da Silva Abreu, a multa de 20 UPF's/MT, uma vez que também perduram na sua gestão irregularidades que contrariam normas de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; e, multa de 20 UPF's/MT, para cada evento enviado com atraso a este Tribunal (contas anuais, informes do Sistema APLIC, referente aos meses de outubro e dezembro e LRF Cidadão, referentes ao 4º e 6º bimestres), totalizando 100 UPF's/MT, sanções que somadas totalizam 120 UPF's/MT, cujas multas deverão ser recolhidas ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007; e, por fim, por unanimidade, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 269/2007, em, determinar o ARQUIVAMENTO, da Denúncia, Processo n.º 7.144-7/2010-apsen, encaminhada a Ouvidoria Geral deste Tribunal por meio do chamado 307/2009, de 16-4-2009, em desfavor da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, gestão do Sr. Eduardo José da Silva Abreu, acerca da suposta sonegação de documentos necessários à fiscalização dos Recursos do FUNDEB e irregularidades na aplicação dos referidos recursos, por ser matéria já tratada no julgamento destas contas anuais. Os gestores poderão requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencham os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Os responsáveis por estas contas ficam cientes que só lhes será dada a quitação após o adimplemento dos débitos e que decorrido o prazo sem o pagamento das sanções ou interposição de recurso, deverá ser providenciada a inscrição dos agentes políticos no cadastro de devedores perante este Tribunal de Contas.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador Geral GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

(*) Republicado por ter saído incorreto.

Cuiabá, em 04 de outubro de 2010.

Conferido/Visto:
LIGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH
Secretária Geral do Tribunal Pleno

JOSE HUMBERTO CAMPOS LEMOS
Gerente de Registro e Publicação

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 669/2010
JULGAMENTO SINGULAR
EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO Nº. 15.802-0/2009
INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
GESTOR(A) JAIRO DE LIMA SOUZA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A APLICAÇÃO DE ATIVOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA

...Dessa forma, evidenciado o cumprimento das disposições legais, acompanho o parecer da douta Procuradoria de Contas e determino o **ARQUIVAMENTO** deste feito, nos termos do parágrafo 3º do artigo 219 da Resolução nº 14 de 2007, TCE/MT.

Publique-se.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 001/2009 – Versão 02

Unidade Responsável: Coordenadoria Geral do Sistema de Controle Interno.
Unidade Executora: Coordenadoria Geral do Sistema de Controle Interno.
Data da Publicação: 04/10/2010

Dispõe sobre a produção de normas relativas às rotinas de trabalho das diversas unidades do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, XXX, da Resolução Normativa nº 14/2007 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 295, de 28 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Sistema Integrado de Controle Interno no Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Estadual nº 269, de 21 de janeiro de 2007, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 9.277, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Normativa nº 14, de 2 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso; e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Normativa nº 7, de 24 de agosto de 2010, que regulamenta o Sistema de Controle Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e revoga a Resolução Normativa nº 14/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar a produção de normas internas relativas às rotinas de trabalho, abrangendo todas as unidades da estrutura organizacional do Tribunal, quer sejam executoras de tarefas, fornecedoras ou receptoras de dados e informações em meio físico ou informatizado.

TÍTULO I
DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º Esta Instrução Normativa abrange a Coordenadoria Geral do Sistema de Controle Interno e todas as unidades da estrutura organizacional.

TÍTULO II
DOS CONCEITOS

Art. 3º Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:

I - Instrução Normativa: o documento que estabelece normas internas relacionadas aos procedimentos de padronização das atividades e rotinas de trabalho;

II - Manual de Rotinas e Procedimentos de Controle Interno: a coletânea das Instruções Normativas de cada Sistema Administrativo;

III - Manual de Rotinas da Unidade Executora: o detalhamento do fluxograma e a descrição das rotinas e procedimentos da respectiva unidade;

IV - Fluxograma: a demonstração gráfica das rotinas de trabalho relacionadas a cada Sistema Administrativo, com a identificação das Unidades Executoras;

V - Sistema: o conjunto de partes e ações interligadas que, de forma coordenada, concorrem para um determinado fim;

VI - Sistema Administrativo: o conjunto de atividades relacionadas às funções finalísticas ou de apoio, objetivando um determinado resultado, distribuídas em diversas unidades do Tribunal de Contas e executadas sob a orientação técnica da respectiva Unidade Responsável;

VII - Ponto de Controle: o aspecto relevante da rotina de trabalho de um Sistema Administrativo ou um indicador, cuja importância, grau de risco ou efeitos ensejem procedimentos de controle;

VIII - Procedimentos de Controle: os procedimentos das rotinas de trabalho que visam assegurar a conformidade das operações de cada ponto de controle, restringir o cometimento de irregularidades ou ilegalidades e/ou preservar o patrimônio público;

IX - Sistema de Controle Interno: o conjunto de procedimentos de controle dos diversos Sistemas Administrativos, executados por toda a estrutura organizacional sob a coordenação, orientação técnica e supervisão da Coordenadoria Geral do Sistema de Controle Interno;

X - Unidades Responsáveis: as unidades que atuam como órgão central dos Sistemas Administrativos a que se referem as rotinas de trabalho e os procedimentos de controle, objetos das Instruções Normativas;

XI - Unidades Executoras: as diversas unidades da estrutura organizacional sujeitas às rotinas de trabalho e aos procedimentos de controle estabelecidos nas Instruções Normativas;

XII - Controle Interno: o plano de organização e todos métodos e medidas adotados para salvaguardar ativos, verificar a exatidão e fidelidade dos dados contábeis, desenvolver a eficiência nas operações e estimular o seguimento das políticas executivas prescritas;

XIII - Auditoria Interna: a verificação da qualidade do Sistema de Controle Interno, ou seja, a aferição, através de revisão e avaliação regular e independente de como funcionam os procedimentos de controle existentes nas atividades contábeis, financeiras, administrativas, operacionais e técnicas de todas as unidades do Tribunal.

Art. 4º As Instruções Normativas a serem elaboradas pelas Unidades Executoras têm como fundamento a necessidade de padronização dos procedimentos, fixando-se os de controle, nos termos das normas legais e regulamentares, das orientações da administração e das constatações da Coordenadoria Geral do Sistema de Controle Interno.

Art. 5º Cabe à Unidade Responsável de cada Sistema Administrativo, a definição e formatação das Instruções Normativas inerentes ao respectivo sistema, sob a coordenação da Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional.

TÍTULO III

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 6º São responsabilidades dos líderes das Unidades Responsáveis:

I - promover discussões técnicas e administrativas entre as Unidades Executoras, a Coordenadoria Geral do Sistema de Controle Interno e a Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, para definir as rotinas de trabalho e identificar os pontos de controle e respectivos procedimentos de controle, objetos da Instrução Normativa a ser elaborada;

II - divulgar o Manual de Rotinas e Procedimentos de Controle Interno;

III - orientar as Unidades Executoras e mantê-las atualizadas quanto à aplicação do Manual de Rotinas e Procedimentos de Controle Interno.

Art. 7º São responsabilidades aos líderes das Unidades Executoras:

I - alertar à Unidade Responsável sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho;

II - identificar os "pontos de controle" inerentes ao Sistema Administrativo, assim como, identificar os respectivos procedimentos de controle;

III - participar da elaboração do fluxograma afeto à sua área de atuação;

IV - elaborar as minutas das Instruções Normativas e submetê-las à análise da Coordenadoria Geral do Sistema de Controle Interno para posteriores encaminhamentos;

V - implementar o Manual de Rotinas e Procedimentos de Controle Interno e fiscalizar o seu cumprimento;

VI - manter o Manual de Rotinas e Procedimentos de Controle Interno acessível a todos os servidores da unidade;

VII - revisar o Manual de Rotinas e Procedimentos de Controle Interno e, quando necessário, submeter à nova minuta de Instrução Normativa à análise da Coordenadoria Geral do Sistema de Controle Interno para atualização;

VIII - informar formalmente à Coordenadoria Geral do Sistema de Controle Interno as situações de irregularidades ou ilegalidades que tomar conhecimento;

IX - prestar informações, adotar providências e propor recomendações quando solicitadas pela Coordenadoria Geral do Sistema de Controle Interno ou quando entender necessário se manifestar a respeito delas;

X - comunicar à Coordenadoria Geral do Sistema de Controle Interno, eventuais omissões quanto à adoção de providências para apuração e/ou regularização de inconformidades.

Art. 8º São responsabilidades do Coordenador Geral do Sistema de Controle Interno:

I - coordenar e apoiar as Unidades Executoras na fase de elaboração das Instruções Normativas e nas eventuais atualizações;

II - encaminhar as Instruções Normativas para apreciação por parte da Consultoria Jurídica Geral e, posteriormente, ao Presidente, para aprovação;

III - avaliar, por meio de auditoria interna, a eficácia dos procedimentos de controle de cada Sistema Administrativo e propor alterações nas respectivas Instruções Normativas, quando necessárias;

IV - organizar e manter atualizado o Manual de Rotinas e Procedimentos de Controle Interno, em meio físico e/ou em base informatizada de dados.

TÍTULO IV

DO FORMATO E REDAÇÃO DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS

Art. 9º As Instruções Normativas deverão conter:

I - A identificação da norma, compreendendo:

a) número da Instrução Normativa: a numeração deverá ser única e sequencial para cada Sistema Administrativo, com a identificação da sigla do Sistema Administrativo seguido do número e do ano de sua edição. Formato: Instrução Normativa SYY N° (número)/(ano);

b) indicação da Versão: indica a última versão da Instrução Normativa aprovada pelo Presidente;

c) aprovação: fazer constar a aprovação da Instrução Normativa e de eventuais alterações pelo Presidente do Tribunal, salvo delegação expressa;

d) a data: usando o formato dd/mm/aaaa (dia, mês e ano);

e) Unidade Responsável: o nome da Unidade responsável pelo Sistema Administrativo;

f) Unidade Executora: o nome da Unidade responsável pela elaboração e execução da Instrução Normativa.

II - A Instrução Normativa deverá estabelecer:

a) a sua finalidade: especificar de forma sucinta os motivos que levaram à elaboração da Instrução Normativa, indicando, sempre que possível, onde a rotina de trabalho se inicia e onde termina;

b) a sua abrangência: especificar as unidades submetidas à respectiva norma e explicitar em que situações seu conteúdo deve ser observado, mesmo que parcialmente, por todas as unidades do Tribunal de Contas;

c) os conceitos: as expressões técnicas deverão ser previamente definidas na Instrução Normativa, principalmente quando a abrangência se estender a todas as unidades do Tribunal;

d) a base legal e regulamentar: indicar as normas legais e/ou regulamentares que fundamentam e orientam as rotinas de trabalho e os procedimentos de controle abordados pela Instrução Normativa;

e) as responsabilidades: especificar as responsabilidades da Unidade Responsável e das respectivas Unidades Executoras;

f) os procedimentos: descrever as rotinas de trabalho e os procedimentos de controle;

g) as disposições finais: se necessárias, abordá-las com orientações ou esclarecimentos adicionais e eventuais exceções às regras da Instrução Normativa.

§ 1º As abreviaturas e/ou siglas deverão ser identificadas por extenso somente na primeira vez em que forem mencionadas, com o seguinte formato: X... Y... Z... - XYZ;

§ 2º A normatização cujos efeitos extrapolem o âmbito interno do Tribunal de Contas ou nas hipóteses em que, a critério do Presidente do Tribunal, seja conveniente sua ampla divulgação, será materializada na forma de Resolução Normativa.

TÍTULO V

DOS PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS

Art. 10. Com base na análise preliminar das rotinas e procedimentos que vêm sendo adotados em relação ao assunto a ser normatizado, as Unidades Responsáveis identificarão as Unidades Executoras da estrutura organizacional que têm alguma participação no processo e definirão, para cada uma, quais as atividades desenvolvidas, para fins da elaboração do fluxograma.

Parágrafo único. Também deverão ser identificados e analisados os formulários utilizados para o registro das operações e as interfaces entre os procedimentos manuais e os sistemas informatizados (aplicativos).

Art. 11. A demonstração gráfica das atividades (rotinas de trabalho e procedimentos de controle) e dos documentos envolvidos no processo, na forma de fluxograma, deve ocorrer nas direções de cima para baixo e da esquerda para direita, observando-se os padrões e regras geralmente adotados neste tipo de instrumento, que identifiquem, entre outros detalhes, as seguintes ocorrências:

I - início do processo (num mesmo fluxograma pode haver mais de um ponto de início, dependendo do tipo de operação);

II - emissão de documentos;

III - ponto de decisão;

IV - junção de documentos;

V - ação executada (análise, autorização, checagem de autorização, confrontação, baixa, registro, etc.), devendo ser indicados, também, os procedimentos de controle aplicáveis.

§ 1º As diversas unidades envolvidas no processo deverão ser segregadas por linhas verticais, com a formação de colunas com a identificação de cada unidade no topo.

§ 2º A identificação da unidade poderá ser genérica quando todas as unidades do Tribunal tiverem que se submeter a determinado segmento de rotina de trabalho.

§ 3º Se uma única folha não comportar a apresentação de todo o fluxograma, serão abertas tantas quantas necessárias, devidamente numeradas, sendo que neste caso, devem ser utilizados conectores, também numerados, para que seja possível a identificação da continuidade do fluxograma na folha subsequente e vice-versa.

§ 4º Procedimento idêntico ao descrito no parágrafo anterior deverá ser adotado quando for necessário o detalhamento de rotinas específicas em folhas auxiliares.

§ 5º Uma vez consolidado e testado, o fluxograma servirá de orientação para a descrição das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle na Instrução Normativa e dela fará parte integrante, como anexo.

Art. 12. As rotinas de trabalho e os procedimentos de controle estabelecidos na Instrução Normativa deverão ser descritos de maneira objetiva e organizada, com linguagem didática e destituída de termos ou expressões técnicas, de forma a evitar dúvidas ou interpretações diversas, especificando-se a forma de operacionalização das atividades, a fixação dos respectivos prazos e a identificação dos responsáveis pelas etapas do processo.

§ 1º Sem prejuízo do disposto no *caput*, deverão ser especificados os procedimentos a serem observados no dia-a-dia, em especial:

a) os elementos obrigatórios em cada documento;

b) o número de vias e suas destinações;

c) o detalhamento das análises, confrontações e outros procedimentos de controle a serem executados em cada etapa do processo;

d) a relação de documentos obrigatórios para a validação da operação;

e) os aspectos legais e/ou regulamentares a serem observados;

f) os procedimentos de segurança em tecnologia da informação aplicáveis ao processo (controle de acesso lógico às rotinas e bases de dados dos sistemas aplicativos, crítica nos dados de entrada, geração de *back-up*, etc.).

§ 2º Quando aplicáveis, os procedimentos de controle poderão ser descritos à parte, na forma de *check list*, que passarão a integrar a Instrução Normativa como anexo, especificando qual a Unidade Responsável pela sua aplicação e em que fase do processo deverá ser adotado.

Art. 13. A minuta da Instrução Normativa concluída pela Unidade Executora, ou a sua atualização, deverá ser encaminhada à Coordenadoria Geral do Sistema de Controle Interno para verificação do cumprimento das normas desta Instrução Normativa e avaliação dos procedimentos de controle.

§ 1º Se a Coordenadoria Geral do Sistema de Controle Interno sugerir alterações na respectiva Instrução Normativa, devolverá a minuta à Unidade Executora para se manifestar, caso contrário, encaminhará para a Secretaria Geral da Presidência que solicitará parecer da Consultoria Jurídica Geral.

§ 2º Depois da análise, e com as observações que entender necessárias, a Consultoria Jurídica Geral devolverá a minuta à Secretaria Geral da Presidência, que encaminhará, por sua vez, para apreciação e aprovação do Presidente do Tribunal.

Art. 14. Esta Instrução Normativa entrará em vigência a partir da sua publicação, revogando as disposições contrárias e especialmente a Instrução Normativa SCI N° 001/2009 – versão 01, de 8/6/2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA

Presidente

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI N° 002/2009 – Versão 02

Unidade Responsável: Coordenadoria Geral do Sistema de Controle Interno.

Unidade Executora: Coordenadoria Geral do Sistema de Controle Interno

Data da Publicação: 04/10/2010

Dispõe sobre a realização de auditorias internas e inspeções no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, XXX, da Resolução Normativa n° 14/2007 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Estadual n° 295, de 28 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Sistema Integrado de Controle Interno do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Estadual n° 269, de 21 de janeiro de 2007, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 9.277, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Normativa nº 14, de 2 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Normativa nº 7, de 24 de agosto de 2010, que regulamenta o Sistema de Controle Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e revoga a Resolução Normativa nº 14/2008; e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e procedimentos para a realização de auditorias internas e inspeções, no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos para a realização de auditorias internas e inspeções, no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

TÍTULO I

DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º Esta Instrução Normativa abrange a Coordenadoria Geral do Sistema de Controle Interno, como Unidade Executora das atividades de auditoria interna e inspeção, e as demais unidades da estrutura organizacional, que ficam sujeitas às auditorias internas e inspeções.

TÍTULO II

DOS CONCEITOS

Art. 3º Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I - Auditoria Interna: a verificação da qualidade do Sistema de Controle Interno, ou seja, a aferição, através de revisão e avaliação regular e independente de como funcionam os procedimentos de controle existentes nas atividades contábeis, financeiras, administrativas, operacionais e técnicas de todas as unidades do Tribunal;

II - Auditoria Contábil: o exame dos registros e documentos e na coleta de informações e confirmações, mediante procedimentos específicos, pertinentes ao controle do patrimônio, com o objetivo de obter elementos comprobatórios suficientes que permitam opinar se os registros contábeis foram efetuados de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e se as demonstrações deles originárias refletem, adequadamente, a situação econômico-financeira do patrimônio, os resultados do período administrativo examinado e as demais situações nelas demonstradas;

III - Auditoria Operacional: a auditoria que atua nas áreas inter-relacionadas do Tribunal de Contas, avaliando a eficácia dos seus resultados em relação aos recursos materiais, humanos e tecnológicos disponíveis, bem como a economicidade e eficiência dos controles internos existentes para a gestão dos recursos públicos. Sua filosofia de abordagem dos fatos é de apoio, voltado a medir a efetividade na observância das rotinas internas e procedimentos de controle, bem como apresentar sugestões para seu aprimoramento;

IV - Auditoria em Tecnologia da Informação: objetiva assegurar a adequação e privacidade dos dados e informações oriundas dos sistemas eletrônicos de processamento de dados, abrangendo segurança do banco de dados, segurança de rede e segurança física, sendo observadas as diretrizes estabelecidas e a legislação específica;

V - Auditoria de Acompanhamento de Gestão: aquela realizada no decorrer dos processos de gestão, com o objetivo de se atuar em tempo real sobre os atos efetivos e os efeitos potenciais positivos e negativos de uma determinada unidade administrativa;

VI - Auditoria de Avaliação da Gestão: a auditoria que tem como objetivo a emissão do Parecer do Controle Interno sobre as Contas Anuais prestadas pelo Presidente, compreendendo entre outros os seguintes aspectos: o exame das peças que instrui o processo de prestação de Contas Anuais; exame da documentação comprobatória dos atos e fatos administrativos; verificação da eficiência dos sistemas de controles administrativos e contábil; verificação do cumprimento da legislação pertinente; medir e avaliar a execução das diretrizes, objetivos e metas previstos no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Orçamento e no Plano Estratégico do Tribunal, examinando a conformidade da execução com os limites e destinações estabelecidos na legislação pertinente;

VII - Auditoria Especial: o exame de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, sendo realizada para atender determinação do Presidente;

VIII - Inspeção: o instrumento utilizado para suprir omissões, esclarecer dúvidas, apurar a legalidade, a legitimidade e a economicidade de atos e fatos específicos praticados por responsáveis pelos sistemas administrativos e executores de tarefas, bem como apurar denúncias e representações.

TÍTULO III

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4º São responsabilidades do Coordenador Geral do Sistema de Controle Interno:

I - cumprir as determinações desta Instrução Normativa quanto às condições e procedimentos a serem observados no planejamento e na realização das atividades inerentes à auditoria interna e inspeção;

II - avaliar a eficácia dos procedimentos de controle, propondo alterações nas Instruções Normativas para aprimoramento dos controles, através de atividades de auditoria interna e inspeções;

III - executar os trabalhos de auditoria interna e inspeção de acordo com os procedimentos e técnicas de auditoria interna, definidos nas Normas para o Exercício de Auditoria Interna e Manual de Auditoria Interna;

IV - elaborar relatório com o resultado das auditorias e inspeções realizadas.

Art. 5º São responsabilidades dos líderes das unidades sujeitas à auditoria interna e inspeção:

I - atender às solicitações da Coordenadoria Geral do Sistema de Controle Interno facultando amplo acesso a todos os elementos de contabilidade e de administração, bem como assegurar condições para o eficiente desempenho do encargo;

II - atender às requisições e aos pedidos de informações apresentados durante a realização dos trabalhos de auditoria interna e/ou inspeção;

III - não sonegar, sob pretexto algum, processo, informação ou documento ao servidor da Coordenadoria Geral do Sistema de Controle Interno, responsável pela auditoria e/ou inspeção.

TÍTULO IV

DAS AUDITORIAS INTERNAS

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 6º A Coordenadoria Geral do Sistema de Controle Interno realizará auditorias internas com a finalidade de:

I - medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos operacionais e de controle interno;

II - medir e avaliar a execução das diretrizes estratégicas, objetivos e metas previstos no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Orçamento e no Plano Estratégico do Tribunal, examinando a conformidade da execução com os limites e destinações estabelecidos na legislação pertinente;

III - examinar a legalidade dos atos da Administração e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência e economicidade das gestões: orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e contábil;

IV - verificar a exatidão dos controles financeiros, patrimoniais, orçamentários, administrativos e contábeis, examinando se os recursos foram empregados de maneira eficiente e econômica e, na execução dos programas, se foram alcançados os resultados e benefícios desejados, em obediência às disposições legais e às normas de contabilidade estabelecidas para o serviço público estadual;

V - propor a melhoria ou a implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados em todas as atividades da administração, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e procedimentos melhorando as informações;

VI - emitir parecer sobre as contas anuais prestadas pelo Presidente.

CAPÍTULO II

DO PLANEJAMENTO

Art. 7º As auditorias internas serão planejadas consoante às Normas Brasileiras de Auditoria Interna e em conformidade com os prazos, diretrizes e metas traçadas pela Coordenadoria Geral do Sistema de Controle Interno.

§ 1º O planejamento referido no caput será formalizado através do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, a ser elaborado pela Coordenadoria Geral do Sistema de Controle Interno, e submetido à deliberação superior, devendo indicar os sistemas administrativos ou unidades a serem auditadas, o período previsto para a sua execução, o objetivo dos trabalhos, a metodologia e, quando houver, os custos estimados para a execução das auditorias.

§ 2º Na seleção dos Sistemas Administrativos ou unidades a serem auditadas, serão considerados os aspectos da materialidade, relevância, vulnerabilidade, risco e criticidade pretérita (falhas, erros e outras deficiências anteriores), bem como recomendações da Coordenadoria Geral do Sistema de Controle Interno pendentes de implementações, quando existentes.

§ 3º Para elaboração do planejamento, a Coordenadoria Geral do Sistema de Controle Interno poderá utilizar indicadores e indicativos de gestão pública existentes.

CAPÍTULO III

DA EXECUÇÃO

Art. 8º Em cumprimento ao PAAI, serão executadas Auditoria Operacional, Contábil, Tecnologia da Informação, de Acompanhamento e de Avaliação da Gestão.

Art. 9º Independente de constar no Plano Anual de Auditoria Interna, poderá ser realizada, a Auditoria Especial, em qualquer unidade, mediante determinação do Presidente.

Art. 10. Quinze dias antes do início da data prevista para a realização da Auditoria Operacional, Contábil e Tecnologia da Informação, a Coordenadoria Geral do Sistema de Controle Interno comunicará à unidade a ser auditada, a data de início, a estimativa de tempo para a execução dos trabalhos, a data de reunião de encerramento, bem como solicitará documentos e informações necessários à execução dos trabalhos.

Art. 11. Quando se tratar de Auditoria de Acompanhamento da Gestão e de Avaliação de Gestão, a Coordenadoria Geral do Sistema de Controle Interno deverá receber da Gerência de Protocolo, o Balanete Mensal ou Contas Anuais elaborados pela Secretaria Executiva de Orçamento, Finanças e Contabilidade, nos prazos abaixo:

I - Balancete mensal: até o dia 15 do mês subsequente ao que se refere o balancete, acompanhado dos documentos previstos no Manual de Triagem;

II - Contas Anuais do exercício anterior: até 60 dias contados do encerramento do exercício.

Art. 12. A Auditoria será realizada utilizando-se de procedimentos e técnicas de auditoria interna, definidos nas Normas para o Exercício de Auditoria Interna e Manual de Auditoria Interna.

Art. 13. Para a execução dos trabalhos a administração deve manter a disposição dos servidores lotados na Coordenadoria Geral do Sistema de Controle Interno, no exercício de suas funções, além dos balancetes mensais e contas anuais, os seguintes documentos:

I - contratos e seus aditivos, certame licitatório ou atos de dispensa ou de inexigibilidade de licitação a que se vincularem;

II - convênios ou outros instrumentos congêneres e seus aditivos, decorrentes de quaisquer fontes de recursos, acompanhados de seus aditivos;

III - movimento contábil da execução orçamentária e financeira mensal, com os respectivos extratos, conciliações, anexos e processos;

IV - folhas de pagamento e encargos, férias, atos de admissão e desligamento de pessoal, e outros documentos relacionados à gestão de pessoas;

V - relatórios gerenciais elaborados pela unidade auditada;

VI - manual de normas e procedimentos de controle aplicáveis à unidade auditada;

VII - documentos e formulários utilizados e gerados pela unidade auditada;

VIII - até o dia 15 de janeiro de cada ano, o Plano de Trabalho e o Orçamento

Anual;

IX - até 31 de dezembro do ano em que foi votada, Lei de Diretrizes Orçamentárias e a lei referente ao Plano Plurianual;

X - até o quinto dia do segundo mês subsequente ao encerramento de cada quadrimestre, o Relatório de Gestão Fiscal;

XI - outros documentos necessários ao desempenho das atividades.

Art. 14. Os trabalhos de auditoria interna serão realizados por servidores do Tribunal de Contas lotados na Coordenadoria Geral do Sistema de Controle Interno, com o auxílio dos líderes das unidades responsáveis pelos Sistemas Administrativos e das unidades executoras do sistema de controle interno.

Parágrafo único. Para a realização de trabalhos de auditoria interna em áreas ou situações específicas, cuja complexidade ou especialização requeiram a colaboração técnica de outros servidores ou a contratação de terceiros, a Coordenadoria Geral do Sistema de Controle Interno poderá solicitar, de forma justificada, autorização do Presidente.

CAPÍTULO IV

DA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS

Art. 15. A conclusão dos trabalhos de auditoria serão apresentadas na forma de relatório.

Art. 16. O Relatório Preliminar, elaborado com base na auditoria realizada, indicará os achados de auditoria a serem encaminhados ao responsável pelas unidades auditadas para ciência e confirmação de data de reunião de encerramento dos trabalhos.

Art. 17. A reunião de encerramento visa a possibilitar às unidades, a apresentação dos esclarecimentos e/ou documentos que possam sanar eventuais dúvidas surgidas na conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único. A critério do titular da Coordenadoria Geral do Sistema de Controle Interno, a reunião de encerramento poderá ser dispensada nos casos das auditorias especiais, assim como, nos casos de constatações decorrentes de quaisquer auditorias que apurem indícios de irregularidades, as quais ensejarão a adoção de providências por parte da Administração.

Art. 18. Com as informações, justificativas e/ou documentos fornecidos pelas unidades auditadas, a Coordenadoria Geral do Sistema de Controle Interno elaborará o Relatório Final, a ser encaminhado ao Presidente para conhecimento e, se for o caso, para a tomada de providências quanto às inconformidades, irregularidades e/ou ilegalidades apontadas.

§ 1º Se a unidade auditada não apresentar informações, justificativas ou documentos que esclareçam os apontamentos apresentados no Relatório Preliminar, este será encaminhado ao Presidente como Relatório Final.

§ 2º Quando se tratar de auditoria operacional, o relatório final só será encaminhado ao Presidente se apontar transgressão, de qualquer natureza, à norma legal ou regulamentar e no caso da não-adoção das providências em relação às constatações e recomendações apresentadas pela Coordenadoria Geral do Sistema de Controle Interno.

Art. 19. A Coordenadoria Geral do Sistema de Controle Interno deverá acompanhar o cumprimento das determinações do Presidente em relação às recomendações/sugestões provenientes das auditorias internas.

TÍTULO V

DAS INSPEÇÕES

Art. 20. As inspeções terão como objetivo, verificar:

I - a legitimidade, legalidade e regularidade de atos e fatos administrativos ligados à execução contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional;

II - fatos relacionados a denúncias apresentadas à Coordenadoria Geral do Sistema de Controle Interno;

III - a organização e a eficiência dos sistemas de controle interno, observando e relatando as omissões e lacunas de informações encontradas;

IV - elementos para subsidiar a emissão dos relatórios de auditoria e emissão do parecer conclusivo sobre as contas anuais.

Art. 21. Realizar-se-ão, ainda, inspeções para:

I - atender solicitações do Conselheiro-Presidente;

II - verificar o cumprimento de recomendações da Coordenadoria Geral do Sistema de Controle Interno, e determinações do Conselheiro-Presidente.

Art. 22. As inspeções serão realizadas por servidores lotados na Coordenadoria Geral do Sistema de Controle Interno.

Art. 23. O resultado das inspeções serão apresentados em relatórios, com a indicação dos trabalhos realizados, as irregularidades, falhas, omissões, e sugestões.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. As unidades administrativas deverão manter, em seus arquivos, os documentos relativos à arrecadação de receitas e realização de despesas, assim como aos demais atos de gestão com repercussão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial devidamente organizados e atualizados, para fins de exame "in loco" ou requisição pela Coordenadoria Geral do Sistema de Controle Interno.

Art. 25. Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado ao responsável pela auditoria ou inspeção, sob qualquer pretexto.

Parágrafo único. Em caso de recusa ou sonegação, o responsável pela auditoria ou inspeção deverá comunicar o fato ao líder da Coordenadoria Geral do Sistema de Controle Interno, que comunicará o Presidente.

Art. 26. Se durante a auditoria e/ou inspeção forem constatadas irregularidades que, por sua gravidade, devam ser objeto de providências urgentes, o líder da Coordenadoria Geral do Sistema de Controle Interno comunicará imediatamente ao Presidente.

Art. 27. A Coordenadoria Geral do Sistema de Controle Interno deverá adotar procedimentos apropriados para manter a guarda de toda a documentação e relatórios de auditoria interna pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir do encerramento dos trabalhos.

Art. 28. Os relatórios das auditorias e inspeção realizadas, subsidiarão, oportunamente, o relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão, bem como a emissão de Parecer da Coordenadoria Geral do Sistema de Controle Interno sobre as Contas Anuais prestadas pelo Presidente.

Art. 29. Constituem parte integrante da presente Instrução Normativa:

I - Anexo 01: Fluxograma de "Auditoria Contábil"

II - Anexo 02: Fluxograma de "Auditoria Operacional"

III - Anexo 03: Fluxograma de "Auditoria em Tecnologia da Informação"

IV - Anexo 04: Fluxograma de "Auditoria de Avaliação da Gestão"

V - Anexo 05: Fluxograma de "Auditoria de Acompanhamento da Gestão"

VI - Anexo 06: Fluxograma de "Auditoria Especial"

Art. 30. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias e especialmente a Instrução Normativa SCI Nº 002/2009 – versão 01, de 15/12/2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA

Presidente

(*) Os anexos de que trata esta Instrução Normativa podem ser encontrados no endereço eletrônico [www.tce.mt.gov.br/Legislação/Instruções Normativas](http://www.tce.mt.gov.br/Legislação/Instruções%20Normativas).

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 003/2009 – Versão 02

Unidade Responsável: Coordenadoria Geral do Sistema de Controle Interno.
Unidade Executora: Coordenadoria Geral do Sistema de Controle Interno.
Data da Publicação: 04/10/2010

Dispõe sobre a emissão de Parecer da Coordenadoria Geral do Sistema de Controle Interno sobre as Contas Anuais prestadas pelo Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, XXX, da Resolução Normativa nº 14/2007 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, XVIII, da Lei Complementar Estadual nº 295, de 28 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Sistema Integrado de Controle Interno no Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Estadual nº 269, de 21 de janeiro de 2007, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 9.277, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Normativa nº 14, de 2 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso; e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Normativa nº 7, de 24 de agosto de 2010, que regulamenta o Sistema de Controle Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e revoga a Resolução Normativa nº 14/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos para a emissão de parecer sobre as Contas Anuais prestadas pelo Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

TÍTULO I DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º Esta Instrução Normativa abrange a Coordenadoria Geral do Sistema de Controle Interno como unidade responsável pela emissão do parecer sobre as Contas Anuais e todas as unidades da estrutura organizacional como fornecedoras de informações acerca das atividades de gestão contábil, financeira, orçamentária, patrimonial, de pessoal, programas de trabalho e dos demais sistemas administrativos e operacionais.

Parágrafo único. A Coordenadoria Geral do Sistema de Controle Interno é a Unidade de Controle Interno no Tribunal de Contas.

TÍTULO II DOS CONCEITOS

Art. 3º Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:

I - **Auditoria de Avaliação da Gestão**: a auditoria que tem como objetivo a emissão do Parecer do Controle Interno sobre as Contas Anuais prestadas pelo Presidente, compreendendo, entre outros, os seguintes aspectos: o exame das peças que instrui o processo de prestação de Contas Anuais; exame da documentação comprobatória dos atos e fatos administrativos; verificação da eficiência dos sistemas de controles administrativos e contábil; verificação do cumprimento da legislação pertinente; medição e avaliação da execução das diretrizes, objetivos e metas previstos no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, na Lei Orçamentária - LOA e no Plano Estratégico do Tribunal, examinando-se a conformidade da execução com os limites e destinações estabelecidos na legislação pertinente;

II - **Contas Anuais**: o processo formalizado pelo qual, o Presidente, ao final do exercício, em cumprimento à disposição legal, relata e comprova os atos e fatos ocorridos no período, com base em um conjunto de documentos, informações e demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial, compatibilizados com o PPA, a LDO e a LOA;

III - **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)**: a lei que dispõe sobre as metas e prioridades da administração, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, elaborada em consonância com o PPA e orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual;

IV - **Lei Orçamentária Anual (LOA)**: a lei que estima a receita e fixa as despesas para cada exercício, compreendendo a programação das ações a serem executadas, visando concretizar os objetivos e metas programadas no PPA, e estabelecidas na LDO;

V - **Parecer da Unidade de Controle Interno**: o documento emitido pela Coordenadoria Geral do Sistema de Controle Interno que apresenta a avaliação do Sistema de Controle Interno sobre a gestão examinada, devendo ser assinado pelo Controlador Interno;

VI - **Plano Plurianual (PPA)**: o instrumento de planejamento de médio prazo, que contém os projetos e atividades que o gestor pretende realizar, ordenando as suas ações e visando a consecução de objetivos e metas a serem atingidas pelo período de quatro anos;

VII - **Plano Estratégico**: o documento elaborado no processo e planejamento estratégico com vistas a delinear as estratégias a serem observadas pela instituição em um espaço de tempo. Este documento explicita o resultado quantitativo ou qualitativo que a Instituição precisa alcançar em um prazo determinado, para concretizar a sua visão de futuro e cumprir sua missão;

VIII - **Relatório de Gestão**: o documento emitido pelo gestor, com informações que permitam aferir a eficiência, eficácia e economicidade das ações administrativas, levando-se em conta os resultados quantitativos e qualitativos alcançados;

IX - **Sistema de Controle Interno**: o conjunto de procedimentos de controle dos diversos sistemas administrativos, executados por toda a estrutura organizacional sob a coordenação, orientação técnica e supervisão da Coordenadoria Geral do Sistema de Controle Interno;

X - **Unidades Executoras**: as diversas unidades da estrutura organizacional sujeitas às rotinas de trabalho e aos procedimentos de controle estabelecidos nas Instruções Normativas.

TÍTULO III

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4º São responsabilidades do Coordenador Geral do Sistema de Controle Interno:

I - cumprir as determinações contidas nesta Instrução Normativa, em especial quanto às condições e procedimentos a serem observados no planejamento e na realização das atividades que subsidiam o parecer sobre as Contas Anuais;

II - executar os trabalhos de acordo com os procedimentos e técnicas de auditoria interna, definidos nas Normas para o Exercício de Auditoria Interna e no Manual de Auditoria Interna;

III - emitir parecer sobre as Contas Anuais.

Art. 5º São responsabilidades dos líderes das Unidades Executoras do Sistema de Controle Interno:

I - atender às solicitações da Coordenadoria Geral do Sistema de Controle Interno, facultando amplo acesso a todos os documentos de contabilidade e de administração, bem como assegurar condições para o eficiente desempenho do encargo;

II - atender às requisições de cópias de documentos e aos pedidos de informações apresentados durante a realização dos trabalhos que subsidiam a emissão do parecer;

III - não sonegar, sob pretexto algum, processo, informação ou documento ao servidor da Coordenadoria Geral do Sistema de Controle Interno, responsável pela execução dos trabalhos.

TÍTULO IV

DOS PROCEDIMENTOS

CAPÍTULO I

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Art. 6º A Coordenadoria Geral do Sistema de Controle Interno deverá receber, da Gerência de Protocolo, o processo de Contas Anuais, elaborado pela Secretaria Executiva de Orçamento, Finanças e Contabilidade, respeitando-se o prazo-limite de 60 dias após encerramento do exercício anterior, acompanhado dos seguintes documentos:

I - relação dos responsáveis;

II - relatório de gestão;

III - documento comprobatório da publicação dos Balanços no Diário Oficial do Estado;

IV - Balanço Orçamentário, conforme Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64;

V - Balanço Financeiro, conforme Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/64;

VI - Balanço Patrimonial, conforme Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64;

VII - Demonstração das Variações Patrimoniais, conforme Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/64;

VIII - Anexos 1, 2, 7, 8, 9, 10, 11, 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/64;

IX - relação analítica dos restos a pagar inscritos no exercício, discriminando processados e não processados em ordem sequencial de número de empenho/ano e indicando a classificação funcional programática, as respectivas dotações, valores, datas e beneficiários;

X - relação analítica dos restos a pagar pagos no exercício, em ordem sequencial de número de empenho/ano, discriminando a classificação funcional programática, as respectivas dotações, valores, datas e beneficiários;

XI - relação de restos a pagar cancelados no exercício, em ordem sequencial de número de empenho/ano, discriminando a classificação funcional programática, as respectivas dotações, valores, datas e beneficiários;

XII - justificativas dos cancelamentos dos restos a pagar;

XIII - outros que julgar necessários.

CAPÍTULO II**DOS RESPONSÁVEIS PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Art. 7º Serão arrolados, no processo de Contas Anuais, o Conselheiro Presidente, os ordenadores de despesas, os responsáveis pela contabilidade e pelo controle interno.

Parágrafo único. Constarão do rol de responsáveis e respectivos substitutos as seguintes informações:

- I - nome completo e CPF;
- II - cargo ou função exercida;
- III - início e término dos períodos de gestão;
- IV - endereço residencial;
- V - ato de nomeação, designação ou exoneração;
- VI - número de inscrição no CRC-MT, no caso de responsável pela contabilidade.

CAPÍTULO III**DO PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

Art. 8º Após a realização da Auditoria de Avaliação da Gestão, a Coordenadoria Geral do Sistema de Controle Interno emitirá parecer, que deverá ser anexado ao processo de Contas Anuais, contendo informações referentes a:

- I - cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual e no Plano Estratégico do Tribunal;
- II - resultados quanto à eficácia, eficiência e economicidade das gestões administrativa, orçamentária, financeira, patrimonial e contábil;
- III - observância dos limites legais de realização da despesa com pessoal;
- IV - destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- V - falhas, irregularidades ou ilegalidades que resultaram em prejuízo ao erário, indicando as providências adotadas pelo Tribunal de Contas, com especificação, quando for o caso, das sindicâncias, inquéritos, processos administrativos e tomada de contas especiais instauradas e os respectivos resultados;
- VI - regularidade e legalidade dos processos licitatórios, dos atos relativos à dispensa e inexigibilidade de licitação, dos contratos, convênios, acordos e outros instrumentos congêneres;
- VII - consistência dos demonstrativos contábeis em confronto com os documentos que lhes deram origem.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias e especialmente a Instrução Normativa SCI Nº 003/2009 – versão 01, de 22/12/2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA

Presidente

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 004/2009 – Versão 02

Unidade Responsável: Coordenadoria Geral do Sistema de Controle Interno.
Unidade Executora: Coordenadoria Geral do Sistema de Controle Interno.
Data da Publicação: 04/10/2010

Aprava o Manual de Rotinas e Procedimentos de Controle Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, XXX, da Resolução Normativa nº 14/2007 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso; e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Normativa nº 7, de 24 de agosto de 2010, que regulamenta o Sistema de Controle Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e revoga a Resolução Normativa nº 14/2008;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos para a realização de auditoria interna e inspeções;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 9.277, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o "Manual de Rotinas e Procedimentos de Controle Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso", que consolida as Instruções Normativas e respectivos fluxos, competindo à Coordenadoria Geral do Sistema de Controle Interno a cooperação e o apoio à elaboração do mesmo.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias e especialmente a Instrução Normativa SCI Nº 004/2009 – versão 01, de 22/12/2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA

Presidente

INSTRUÇÃO NORMATIVA STR Nº 001/2009 – Versão 02

Unidade Responsável: Coordenadoria de Administração.
Unidade Executora: Serviço de Transporte.
Data da Publicação: 04/10/2010

Dispõe sobre as normas e procedimentos referente ao uso, guarda, conservação e manutenção dos veículos do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, XXX, da Resolução Normativa nº 14/2007 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Estadual nº 295, de 28 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Sistema Integrado de Controle Interno do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 9.277, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Normativa nº 14, de 2 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Normativa nº 7, de 24 de agosto de 2010, que regulamenta o Sistema de Controle Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e revoga a Resolução Normativa nº 14/2008; e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e procedimentos referentes ao uso, guarda, conservação e manutenção dos veículos do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar os procedimentos referentes ao uso, guarda, conservação e manutenção dos veículos do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

§ 1º O Serviço de Transporte, vinculado à Coordenadoria de Administração, é responsável pelo controle de uso, guarda, conservação, manutenção e abastecimento dos veículos.

§ 2º Os procedimentos referentes ao abastecimento serão objeto de normatização posterior.

TÍTULO I**DA ABRANGÊNCIA**

Art. 2º As disposições desta Instrução Normativa abrangem as Unidades Solicitantes, Serviço de Transporte, Coordenadoria de Administração e Secretaria de Gestão.

TÍTULO II DOS CONCEITOS

Art. 3º Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

- I - controle de seguro: consiste no acompanhamento dos prazos de vencimento dos contratos de apólices de seguro;
- II - veículos oficiais: aqueles de propriedade do Tribunal de Contas;
- III - usuário: servidor ou contratado que desempenhe atividades externas, que efetue deslocamentos em veículo oficial ou terceirizado, fato este comprovado em objeto de ordem de serviço;
- IV - sinistro: a ocorrência de prejuízo ou dano (incêndio, acidente, furto, roubo, pane) em veículo oficial;
- V - veículos novos: aqueles que estão amparados pela garantia do fabricante;
- VI - veículos usados: aqueles que não estão amparados pela garantia do fabricante;
- VII - manutenção: o conjunto de ações ou tarefas técnicas para manter os veículos da frota em condições adequadas de uso;
- VIII - manutenção preventiva: o conjunto de procedimentos e ações antecipadas que visam manter o veículo em funcionamento. Baseia-se em intervenções periódicas, geralmente programadas, conforme a frequência definida pelo fabricante;
- IX - manutenção corretiva: o conjunto de procedimentos e ações que visam à localização e reparação de anomalias, defeitos e/ou quebras, tendo como alvo principal a correção imediata de um defeito;
- X - condutor: o ocupante do cargo de Motorista Oficial, ou servidores de outras categorias ou contratados, devidamente autorizados pelo Secretário de Gestão, que dirijam veículos oficiais do Tribunal.

TÍTULO III DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4º É responsabilidade do líder das unidades o requerimento do uso de veículos.

Art. 5º São responsabilidades do condutor:

- I - conduzir defensivamente o veículo, obedecendo as suas características técnicas, observando-se rigorosamente as instruções contidas no Manual do Proprietário;
- II - exigir dos passageiros o uso do cinto de segurança;
- III - dirigir o veículo de acordo com as exigências do Código Nacional de Trânsito, sendo responsabilizado pelas infrações porventura cometidas;
- IV - entregar ao líder do Serviço de Transporte, notificações decorrentes de multas;
- V - cumprir a rota estabelecida na Ordem de Saída dos Veículos;
- VI - comunicar de imediato, ao líder do Serviço de Transporte, os casos de falta de equipamentos e acessórios obrigatórios, sinistro e qualquer situação que enseje o acionamento da companhia de seguro;
- VII - comunicar ao líder do Serviço de Transporte, qualquer ocorrência, verificada durante o deslocamento, que não esteja prevista nesta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Compete ao ocupante do cargo de Motorista Oficial verificar, constantemente, se o veículo está em perfeitas condições técnicas, com equipamentos e acessórios obrigatórios de acordo com o Código Nacional de Trânsito (extintor de incêndio, triângulo de segurança, macaco, chave de roda, pneu sobressalente e cinto de segurança), bem como, os níveis de água da bateria e do radiador, óleo do motor e dos freios, pneus, rodas, luzes, limpeza do veículo e a documentação em ordem, comunicando ao líder do Serviço de Transporte, as anormalidades constatadas, para as providências cabíveis;

Art. 6º São responsabilidades pertinentes ao líder do Serviço de Transporte:

- I - manter cópia e controle das datas de vencimento das CNHs de todos os Motoristas Oficiais;
- II - manter os veículos limpos interna e externamente;

III - manter a Ficha de Controle de veículo, contemplando todas as informações necessárias ao acompanhamento das condições mecânicas, com registro das revisões preventivas ou corretivas e equipamentos de uso obrigatório;

IV - manter controle da saída de cada veículo, com registros de: deslocamento, data/hora, quilometragem de saída e chegada, nome do motorista, o serviço a ser realizado e unidade solicitante;

V - manter controle, por meio de planilhas, do abastecimento dos veículos e das médias de quilometragem por veículo;

VI - encaminhar à Coordenadoria de Administração, até o quinto dia útil de cada mês, informações constantes da Ficha de Controle de Veículos: gastos mensais com abastecimento, manutenção e média de consumo de combustível por quilômetro rodado;

VII - encaminhar à Coordenadoria de Administração, até 31 de janeiro de cada exercício, relatório anual das condições gerais de cada veículo (estado de conservação, consumo médio, necessidade de manutenção preventiva ou corretiva, equipamentos e acessórios obrigatórios, etc.), referente ao exercício anterior;

VIII - tomar as providências cabíveis e informar à Coordenadoria de Administração os acontecimentos envolvendo sinistro de veículo;

IX - receber as notificações de trânsito e identificar o condutor quando as infrações forem decorrentes da direção do veículo;

X - receber solicitação de veículos para deslocamento e examinar a disponibilidade para atendimento;

XI - definir escalas dos motoristas;

XII - informar à Coordenadoria de Administração as manutenções programadas dos veículos novos, conforme Manual do Fabricante, evitando a perda da garantia do veículo;

XIII - zelar pelo estado de conservação dos veículos, informando à Coordenadoria de Administração, conforme a necessidade, as manutenções preventivas e corretivas dos veículos usados;

XIV - entregar os veículos aos condutores designados com todos os equipamentos e documentos exigidos na legislação;

XV - verificar a condição da Carteira Nacional de Habilitação dos motoristas, no mês de janeiro de cada ano e, se constatada alguma irregularidade, deverá notificá-los para adotarem as providências necessárias para a regularização da situação.

Art. 7º São responsabilidades do líder da Coordenadoria de Administração:

I - supervisionar o uso, guarda, conservação e manutenção dos veículos do Tribunal;

II - manter a guarda de toda documentação obrigatória dos veículos oficiais, comunicando o respectivo vencimento do licenciamento e seguro obrigatório à Secretaria de Gestão;

III - manter o controle de seguro dos veículos oficiais, comunicando à Secretaria de Gestão o vencimento das apólices;

IV - providenciar o encaminhamento dos veículos novos à concessionária autorizada para revisão programada, conforme o Manual do Fabricante;

V - providenciar o encaminhamento dos veículos usados à rede de serviços especializados para revisões preventivas e corretivas;

VI - encaminhar à Secretaria de Gestão, até o décimo dia útil, relatório consolidado do uso, guarda, conservação e manutenção dos veículos;

VII - encaminhar à Secretaria de Gestão, até o dia 15 de fevereiro de cada exercício, o relatório anual das condições gerais de cada veículo referente ao exercício anterior.

Art. 8º São responsabilidades do Secretário de Gestão:

I - providenciar a renovação do licenciamento e do seguro obrigatório anual dos veículos;

II - providenciar a renovação das apólices de seguros;

III - analisar o relatório mensal de uso, guarda, conservação, manutenção dos veículos do Tribunal, bem como, o relatório anual sobre as condições gerais de cada veículo, para conhecimento e providências que se fizerem necessárias.

TÍTULO IV

DOS PROCEDIMENTOS

CAPÍTULO I**DA PROGRAMAÇÃO DE GASTOS E AQUISIÇÕES**

Art. 9º A renovação da frota de veículos poderá ser efetivada periodicamente, em razão dos custos decorrentes do uso prolongado, desgaste prematuro, manutenção onerosa ou da obsolescência decorrente dos avanços tecnológicos, baseados em estudos e comprovações da relação custo x benefício.

Art. 10. A Coordenadoria de Administração deverá encaminhar à Secretaria de Gestão, até o dia 31 de maio de cada ano, as programações de aquisições de combustíveis, pneus e outros, assim como, das contratações de serviços de manutenções preventivas e corretivas, com o objetivo de subsidiar a elaboração da proposta orçamentária do exercício seguinte.

Art. 11. As aquisições de veículos, combustíveis, pneus e a contratação de serviços de manutenção serão realizadas pela Secretaria de Gestão, de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos nas Instruções Normativas do Sistema de Compras, Licitações e Contratos – SCL.

CAPÍTULO II**DO LICENCIAMENTO E DO SEGURO DE VEÍCULOS**

Art. 12. O licenciamento e as apólices de seguros dos veículos serão centralizados na Coordenadoria de Administração, que manterá registro cronológico das datas de vencimentos e controle sistemático sobre tais registros.

CAPÍTULO III**DO USO E GUARDA DOS VEÍCULOS**

Art. 13. O uso dos veículos que compõem a frota do Tribunal é exclusivo para a realização de atividades de interesse da Instituição, sendo vedado o uso de caráter privado.

Parágrafo único. Constitui exceção à regra do *caput*, o uso de veículos oficiais em situações de emergência para prestar socorro.

Art. 14. Não é permitida a afixação de adesivos, o uso de aparelho de som, de equipamentos ou acessórios nos veículos oficiais, exceto com autorização expressa do líder do Serviço de Transporte.

Parágrafo único. A instalação de aparelho de som, equipamentos ou acessórios em veículos novos somente poderá ser efetuada nas concessionárias autorizadas pelo fabricante.

Art. 15. A solicitação de veículos para deslocamento local deverá ser encaminhada, pelo líder da unidade solicitante, ao Serviço de Transporte, por meio da *intranet*, no link próprio, informando o motivo, data, horário e roteiro a ser percorrido.

Parágrafo único. A solicitação de veículos para viagens deverá ser realizada mediante Comunicação Interna, assinada pelo líder da unidade solicitante, informando o motivo, o período e o roteiro a ser percorrido.

Art. 16. O Serviço de Transporte, ao receber a solicitação de veículos, analisará as características do serviço solicitado, visando o atendimento ao usuário e a conciliar atendimentos para o aproveitamento adequado dos recursos da área de transportes e, havendo disponibilidade de veículos, a solicitação será atendida.

§ 1º Caso não haja veículos suficientes em disponibilidade para atender a todos os deslocamentos requeridos, serão priorizados, os serviços cujo não-atendimento imediato possam causar riscos ou prejuízos ao Tribunal de Contas.

§ 2º Diante da impossibilidade de atendimento imediato da solicitação, face à não-disponibilidade de veículos e/ou condutor, o Serviço de Transporte informará ao requisitante a data e/ou horário em que o veículo será disponibilizado, e caso o solicitante não possa aguardar o atendimento na data e/ou horário previstos, a solicitação será cancelada.

Art. 17. A solicitação de veículo, não atendida pelo Serviço de Transporte, deverá ser encaminhada à Coordenadoria de Administração, que poderá reconsiderar a decisão.

Art. 18. Todos os deslocamentos dos veículos deverão ser registrados pelos condutores na Ficha de Controle de Veículos, na qual constará os seguintes apontamentos: o tipo do veículo, a placa, o nome do condutor, o solicitante do veículo, a data e hora de saída e chegada, o serviço realizado, o local e a quilometragem de saída e chegada.

Parágrafo único. A Coordenadoria de Administração deverá consolidar mensalmente a planilha de Controle de Uso da Frota e encaminhá-la para o Secretário de Gestão para conhecimento e providências que entender necessárias.

Art. 19. Estando o veículo em serviço, deverá ser guardado em garagem apropriada ou, na inexistência desta, em local que o veículo esteja seguro e resguardado de furto ou roubo.

Art. 20. Encerrado o expediente, todos os veículos serão recolhidos na garagem do Tribunal de Contas, com exceção das situações decorrentes de viagem ou de necessidade de serviço fora do expediente normal, devidamente justificadas pelo líder do Serviço de Transporte e autorizada pela Secretaria de Gestão.

CAPÍTULO IV**DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**

Art. 21. O serviço de manutenção preventiva será baseado no conceito *hard time*, ou seja, a troca do componente é determinada pela vida útil do produto definido pelo fabricante, tendo como controle para os veículos usados a quilometragem:

a) a troca de óleo do motor deverá ser realizada a cada 5.000 e 10.000 quilômetros rodados para os veículos *flex* (gasolina/álcool) e diesel, respectivamente, em oficinas ou postos terceirizados;

b) a troca dos filtros de óleo e ar deverá ser realizada a cada 10.000 e 20.000 quilômetros rodados para os veículos *flex* (gasolina/álcool) e diesel, respectivamente, devendo a troca ser realizada em oficinas ou postos terceirizados.

§ 1º Dependendo do local de utilização do veículo (cidade, estrada, campo, etc.) e dos hábitos dos condutores, entre outras variantes, a quilometragem pré-determinada para as trocas citadas poderá ser diferente, ficando sob a responsabilidade do líder do Serviço de Transporte, mediante justificativa, a observação de tais fatores.

§ 2º O líder do Serviço de Transporte deverá monitorar diariamente a quilometragem de cada veículos, com o objetivo de realizar a manutenção preventiva.

§ 3º Para os veículos novos, a manutenção preventiva atenderá o Manual do Fabricante e realizar-se-á na concessionária autorizada.

Art. 22. A manutenção corretiva será executada quando o veículo apresentar o defeito.

§ 1º Para os veículos usados, a manutenção deverá ser executada em oficinas terceirizadas.

§ 2º Para os veículos novos, a manutenção deverá ser executada nas concessionárias autorizadas pelo fabricante.

§ 3º Para o veículo em viagem, as manutenções corretivas necessárias, desde que devidamente autorizadas, poderão ocorrer em oficinas especializadas, em que o condutor deverá solicitar a Nota Fiscal em nome do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, com seu respectivo CNPJ (15.024.128/0001-62), especificando-se os serviços realizados, as peças empregadas, o número da placa do veículo e a quilometragem.

Art. 23. As solicitações de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva devem ser encaminhadas pelo Serviço de Transporte à Coordenadoria de Administração, que encaminhará à Secretaria de Gestão, para os procedimentos de aquisição/contratação.

Parágrafo único. Se a despesa for autorizada pela Secretaria de Gestão, a contratação deverá obedecer às normas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e aos procedimentos estabelecidos nas Instruções Normativas do Sistema de Compras, Licitações e Contratos – SCL.

CAPÍTULO VI**DOS CONDUTORES**

Art. 24. A condução dos veículos oficiais somente poderá ser realizada por ocupantes do cargo de Motorista Oficial devidamente habilitado e que detenha a atribuição em razão do cargo ou função que exerça, sendo terminantemente proibida a condução por pessoa estranha ao corpo funcional, servidores não autorizados e que não estejam em serviço.

Parágrafo único. Eventualmente, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, a Secretaria de Gestão poderá autorizar que servidores de outras categorias ou contratados dirijam veículos oficiais.

Art. 25. Os servidores nomeados/contratados para exercerem o cargo de motorista deverão encaminhar, ao Serviço de Transporte, cópia da Carteira Nacional de Habilitação atualizada e do documento de Identidade, no prazo de 05 (cinco) dias contados da nomeação/contratação.

Parágrafo único. A Carteira Nacional de Habilitação deverá ser compatível com o tipo de veículo que o condutor irá conduzir, conforme o Código Nacional de Trânsito.

CAPÍTULO VII**DAS MULTAS DE TRÂNSITO**

Art. 26. Caberá ao condutor do veículo a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados por ele na direção do veículo, nos termos do Código Nacional de Trânsito, garantido o direito de ampla defesa e do contraditório.

§ 1º Depois de tomar ciência da multa, o condutor deverá pagá-la ou contestá-la, se for o caso, junto ao órgão competente, comprovando as hipóteses defendidas junto ao Serviço de Transporte.

§ 2º Esgotados os recursos administrativos apresentados para impugnar as multas, e sendo negado provimento aos mesmos, os valores deverão ser pagos pelo servidor com a comprovação da quitação junto ao Serviço de Transporte.

§ 3º O condutor que dispensar a defesa prévia e assumir diretamente a responsabilidade da infração e o ônus da mesma, efetuará o ressarcimento da multa através de pagamento em parcela única ou parcelado, comprovando a quitação junto ao Serviço de Transporte.

§ 4º O infrator, quando optar pelo pagamento parcelado, deverá autorizar o desconto mensal em sua folha de pagamento, desde que respeitado o limite para desconto de acordo com a legislação.

§ 5º Os procedimentos citados nos parágrafos anteriores serão conduzidos pela Secretaria de Gestão, com supervisão da Coordenadoria de Administração.

Art. 27. Quando a infração estiver relacionada à prévia regularização e condições exigidas para o trânsito de veículo em via terrestre, conservação e inalterabilidade de suas características, componentes, agregados, habilitação legal e compatível de seus condutores quando esta for exigida, assim como outras disposições constantes no Código Nacional de Trânsito, será responsabilizado:

I – o líder do Serviço de Transporte, se este deixar de comunicar à Coordenadoria de Administração conforme as responsabilidades citadas no artigo 6º e incisos;

II – o líder da Coordenadoria de Administração, se este deixar de tomar as providências que lhe são cabíveis, informadas pelo Serviço de Transporte;

III – o líder da Secretaria de Gestão, se este deixar de tomar as providências que lhe são cabíveis informadas pela Coordenadoria de Administração.

Parágrafo único. A quitação da multa não exime o servidor de responder eventual sindicância ou processo administrativo disciplinar.

Art. 28. O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso não se responsabilizará por multas de trânsito.

Parágrafo único. Caso o condutor ou os responsáveis mencionados neste capítulo se recusarem a pagar a multa, após utilizarem de todas as garantias dos princípios do contraditório e da ampla defesa que lhe são cabíveis, o Tribunal de Contas quitará a mesma e o processo será encaminhado à Consultoria Jurídica Geral para adotar as providências cabíveis.

CAPÍTULO VIII

DOS SINISTROS COM VEÍCULOS

Art. 29. Em caso de colisão, atropelamento ou qualquer outro acidente com veículo oficial do Tribunal de Contas, caso o condutor tenha condições físicas, deverá permanecer no local do acidente até a realização da perícia, bem como comunicar ao líder do Serviço de Transporte sobre o sinistro e solicitar o comparecimento de autoridade policial para lavrar o Boletim de Ocorrência.

§ 1º A vistoria nos bens danificados será acompanhada, quando possível, pelo condutor que conduzia o veículo na ocasião. No caso de bens de terceiros, o proprietário deverá ser notificado para, também, acompanhar a execução da vistoria, pessoalmente ou por intermédio de um representante.

§ 2º Havendo vítimas, o condutor deverá adotar as medidas necessárias para o socorro.

Art. 30. O responsável pelos danos causados ao veículo oficial indenizará ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso o valor da recuperação do veículo ou, sendo esta inexequível ou inconveniente, o valor de sua avaliação.

Parágrafo único. A avaliação guardará conformidade com o preço de mercado à época do sinistro, não sendo considerado o valor histórico do bem.

Art. 31. Se o laudo pericial, sindicância ou processo administrativo disciplinar concluir pela responsabilidade (dolo ou culpa) do condutor do veículo, este responderá pelos danos causados, pelas avarias e quaisquer prejuízos resultantes do acidente, independente da responsabilidade administrativa, e, se for o caso, penal.

§ 1º Os encarregados pelo inquérito administrativo atuarão em consonância com a autoridade policial incumbida de apurar as causas do acidente, visando o intercâmbio de informações.

§ 2º Se o condutor envolvido em sinistro não mais integrar o quadro de servidores do Tribunal de Contas, as providências para regularizar a situação serão adotadas pelo Tribunal, com ação regressiva contra o ex-servidor no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 3º Se o condutor se recusar a efetuar o ressarcimento, o processo será encaminhado à Consultoria Jurídica Geral para as providências cabíveis.

Art. 32. Em caso de roubo ou furto de veículo oficial do Tribunal de Contas, o condutor deverá, imediatamente, comunicar à autoridade policial visando gerar o Boletim de Ocorrência e em seguida ao líder do Serviço de Transporte.

Art. 33. Todo roubo ou furto de veículo oficial será motivo de competente procedimento disciplinar, visando apurar causas, efeitos e responsabilidades, sem prejuízo das demais medidas previstas em lei.

Art. 34. No caso de incêndio do veículo, decorrente de comprovado caso fortuito, o Tribunal de Contas não estará obrigado a indenizar as perdas materiais de seus ocupantes.

Art. 35. Em caso de pane elétrica ou mecânica, que impeça o veículo de se locomover, o condutor deverá usar a sinalização de advertência (triângulo de segurança e/ou pisca - alerta) e comunicar o fato, imediatamente, ao Serviço de Transporte para as providências cabíveis.

Art. 36. Para todos os casos em que seja necessário o acionamento da companhia de seguro, o contato será feito pela Secretaria de Gestão.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. A apuração das denúncias de uso irregular de veículos ou o descumprimento aos ditames contidos nesta Instrução Normativa, bem como os casos omissos, serão apurados por determinação da Secretaria de Gestão, com acompanhamento da Coordenadoria Geral do Sistema de Controle Interno, sujeitando o infrator e o seu superior imediato, quando for o caso, às penalidades administrativas cabíveis.

Art. 38. Constituem parte integrante da presente Instrução Normativa:

I - Anexo 01 – Fluxograma de "Controle do uso da frota";

II - Anexo 02 – Fluxograma de "Manutenção preventiva e corretiva";

III - Anexo 03 – Fluxograma de "Multas de trânsito".

Art. 39. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias e especialmente a Instrução Normativa STR Nº 001/2009 – versão 01, de 22/12/2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA

Presidente

(*) Os anexos de que trata esta Instrução Normativa podem ser encontrados no endereço eletrônico [www.tce.mt.gov.br/Legislação/Instruções Normativas](http://www.tce.mt.gov.br/Legislação/Instruções%20Normativas).

INSTRUÇÃO NORMATIVA SPA Nº 001/2009 – Versão 02

Unidade Responsável: Coordenadoria de Administração.

Unidade Executora: Serviço de Material e Patrimônio.

Data da Publicação: 04/10/2010

Dispõe sobre as normas e procedimentos para o controle dos bens patrimoniais móveis permanentes pertencentes ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, XXX, da Resolução Normativa nº 14/2007 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso; e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que dispõe sobre Normas Gerais de Direito Financeiro para a elaboração dos orçamentos e balanços;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Estadual nº 295, de 28 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Sistema Integrado de Controle Interno do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Estadual nº 269, de 21 de janeiro de 2007, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 9.277, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Normativa nº 14, de 2 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Normativa nº 9, de 21 de dezembro de 2009, que estabelece normas e procedimentos sobre a organização, responsabilidade e baixa dos bens móveis permanentes do acervo patrimonial do Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Normativa nº 7, de 24 de agosto de 2010, que regulamenta o Sistema de Controle Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e revoga a Resolução Normativa nº 14/2008; e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas visando disciplinar a incorporação, transferência e a baixa dos bens patrimoniais móveis permanentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, bem como adotar procedimentos para o seu controle.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos para regulamentar as atividades relativas ao recebimento, tombamento, registro, controle, movimentação, baixa e inventário de bens patrimoniais móveis permanentes adquiridos pelo Tribunal de Contas, bem como à incorporação dos mesmos provenientes de doação.

TÍTULO I

DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º Esta Instrução Normativa abrange a Unidade de Serviço de Material e Patrimônio vinculada à Secretaria de Gestão e todas as Unidades Administrativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. O Serviço de Material e Patrimônio é a unidade responsável pelas atividades de recebimento, tombamento, registro, guarda, controle, movimentação, preservação e baixa de bens patrimoniais móveis permanentes do Tribunal de Contas.

TÍTULO II

DOS CONCEITOS

Art. 3º Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:

I - bens móveis: os bens suscetíveis de movimento próprio ou de remoção por força alheia e são agrupados como material permanente ou material de consumo;

II - material? a designação genérica de móveis, equipamentos, componentes, sobressalentes, acessórios, utensílios, veículos em geral, matérias-primas e outros bens móveis utilizados ou passíveis de utilização nas atividades do Tribunal de Contas;

III - material permanente: aquele que, em razão de seu uso corrente, tem durabilidade e utilização superior a dois anos;

IV - material de consumo: aquele que, em razão de seu uso corrente, perde sua identidade física em dois anos e/ou tem sua utilização limitada a esse período;

V - bens patrimoniais permanentes: todos os bens tangíveis – móveis e imóveis – e intangíveis, pertencentes ao Tribunal de Contas e que sejam de seu domínio pleno e direto;

VI - bens tangíveis: aqueles cujo valor recai sobre o corpo físico ou materialidade do bem, podendo ser móveis e imóveis;

VII - bens intangíveis: aqueles que não têm existência física;

VIII - bens móveis inservíveis: aqueles que não têm mais utilidade para o Tribunal, em decorrência de ter sido considerado:

a) ocioso: quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado;

b) obsoleto: quando se tornar antiquado, caindo em desuso, sendo a sua operação considerada onerosa;

c) antieconômico: quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude do uso prolongado, desgaste prematuro, obsolescimento ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação;

d) irre recuperável: quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características físicas.

IX - carga patrimonial: é a efetivação da responsabilidade pela guarda e/ou uso de bem patrimonial;

X - doação: é a entrega gratuita de direito de propriedade, constituindo-se em liberalidade do doador;

XI - dano: avaria parcial ou total causada a bens patrimoniais utilizados na Administração, decorrente de sinistro ou uso indevido;

XII - extravio: é o desaparecimento de bens por furto, roubo ou por negligência do responsável pela guarda;

XIII - furto: crime que consiste no ato de subtrair coisa móvel pertencente à outra pessoa, com a vontade livre e consciente de ter a coisa para si ou para outrem;

XIV - roubo: crime que consiste em subtrair coisa móvel pertencente a outrem por meio de violência ou de grave ameaça;

XV - remanejamento: é a operação de movimentação de bens, com a consequente alteração da carga patrimonial;

XVI - Sistema de Controle Patrimonial: ferramenta tecnológica que controla as incorporações, baixas e a movimentação ocorrida nos bens patrimoniais;

XVII - FIPLAN-Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso: é a ferramenta tecnológica que processa a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil dos órgãos e entidades da Administração Estadual;

XVIII - Comissão de Inventário, Avaliação e Doação: é o grupo de servidores do Tribunal de Contas com funções especiais, nomeado para realizar o inventário dos bens patrimoniais;

XIX - inventário: é o procedimento administrativo que consiste no levantamento físico e financeiro de todos os bens móveis, nos locais determinados, cuja finalidade é a perfeita compatibilização entre o registrado e o existente, bem como sua utilização e o seu estado de conservação.

TÍTULO III

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4º Compete ao Presidente:

I - nomear Comissão de Inventário, Avaliação e Doação, até o dia 31 de janeiro de cada ano;

II - autorizar, com base no relatório do inventário patrimonial, a baixa patrimonial dos bens móveis permanentes inservíveis ou extraviados no Sistema de Controle Patrimonial;

III - autorizar, com base no relatório do inventário patrimonial, a alienação de bens móveis permanentes inservíveis;

IV - autorizar o recebimento de bens patrimoniais móveis permanentes por doação;

V - determinar, com base no relatório do inventário patrimonial, a atuação de processo de bens extraviados, e encaminhar à Corregedoria Geral para as providências cabíveis.

Art. 5º São responsabilidades do Secretário de Gestão:

I - solicitar ao Presidente a nomeação da Comissão de Inventário, Avaliação e Doação, até o dia 20 de janeiro de cada ano;

II - encaminhar cópia do relatório do inventário ao Presidente e à Secretaria Executiva de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

III - informar à Presidência a ocorrência de extravio de bens.

Art. 6º Compete ao Presidente da Comissão de Inventário, Avaliação e Doação:

I - realizar o inventário dos bens patrimoniais móveis permanentes, dando conhecimento das ocorrências verificadas aos respectivos detentores de carga patrimonial;

II - solicitar à unidade inventariada ou detentores de carga, quando for o caso, a disponibilização de técnicos ou servidores conhecedores da localização e identificação dos bens;

III - identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados;

IV - elaborar o relatório do inventário, citando as ocorrências verificadas e encaminhar para a Secretaria de Gestão;

V - elaborar o termo de avaliação dos bens móveis permanentes, reconhecidamente pertencente ao Tribunal de Contas, que não dispõe de documentação específica e/ou não se encontra registrado no Sistema de Controle Patrimonial.

Art. 7º Compete ao Líder do Serviço de Material e Patrimônio a realização das atividades de recebimento, tombamento, registro, guarda, controle, movimentação, preservação e baixa de bens patrimoniais móveis permanentes ao Tribunal.

Parágrafo único. O Serviço de Material e Patrimônio deixará de ter responsabilidade pela guarda e preservação quando o bem for transferido para a Unidade Administrativa.

Art. 8º Compete ao Secretário Executivo de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

I - proceder a baixa contábil dos bens móveis excluídos do Sistema de Controle Patrimonial;

II - realizar os ajustes nos saldos contábeis quando houver divergência entre estes e o apresentado no Inventário;

III - anexar cópia do relatório do inventário às Contas Anuais.

Art. 9º São responsabilidades dos titulares das Unidades Administrativas:

I - solicitar a realização de conferência (parcial ou total) dos bens móveis alocados na unidade, sempre que julgar conveniente e oportuno, independente do inventário anual previsto nesta norma;

II - manter controle do recebimento, guarda e emprego adequado dos bens patrimoniais sob sua guarda, salvo quanto ao período de garantia destes, cujo acompanhamento compete ao Serviço de Material e Patrimônio;

III - Encaminhar, imediatamente, à Secretaria de Gestão, comunicação sobre extravio, dano, ou qualquer outro sinistro a bens, e, quando for o caso, já instruída com cópia do Boletim de Ocorrência fornecido pela autoridade policial.

Art. 10. O servidor que utiliza continuamente um bem patrimonial é denominado Responsável, cabendo a ele a responsabilidade pela utilização, guarda e conservação do bem, respondendo perante o Tribunal de Contas por seu valor e por irregularidades decorrentes de uso em desacordo com as normas constantes desta instrução.

§ 1º A atribuição de responsabilidade se dará com a entrega do bem ao servidor, mediante a assinatura do Termo de Responsabilidade.

§ 2º A condição de responsável constitui prova de uso e conservação, e, pode ser utilizada em processos administrativos de apuração de irregularidades relativos ao controle do patrimônio do Tribunal de Contas.

Art. 11. São deveres de todos os servidores do Tribunal de Contas, quanto aos bens patrimoniais móveis permanentes:

I - cuidar dos bens do acervo patrimonial, bem como ligar, operar e desligar equipamentos conforme as recomendações e especificações do fabricante;

II - utilizar adequadamente os equipamentos e materiais;

III - adotar e propor ao líder da unidade, providências que preservem a segurança e conservação dos bens móveis existentes em sua unidade;

IV - manter os bens de pequeno porte em local seguro;

V - comunicar ao líder da unidade a ocorrência de qualquer irregularidade que envolva o patrimônio do Tribunal de Contas, apresentando, quando for o caso, o Boletim de Ocorrência fornecido pela autoridade policial;

VI - auxiliar a Comissão de Inventário, Avaliação e Doação na realização de levantamentos e inventário, ou na prestação de informações sobre o bem em uso em seu local de trabalho ou sob sua responsabilidade.

TÍTULO IV

DOS PROCEDIMENTOS

CAPÍTULO I

DA INCORPORAÇÃO

Art. 12. Incorporação é a inclusão de um bem no acervo patrimonial do Tribunal de Contas e a adição de seu valor à conta do ativo imobilizado.

Art. 13. A incorporação de bens móveis ao patrimônio do Tribunal de Contas tem como fatos geradores a compra, a doação e a avaliação.

§ 1º A compra é a incorporação de um bem que tenha sido adquirido pelo Tribunal de Contas, de acordo com as exigências dispostas na Lei Federal nº 8.666/93 e nas normas e procedimentos estabelecidos nas Instruções Normativas do Sistema de Compras, Licitações e Contratos - SCL.

§ 2º A doação é a incorporação de um bem cedido por terceiro ao Tribunal de Contas, em caráter definitivo, sem envolvimento de transação financeira.

§ 3º O recebimento de bens patrimoniais móveis permanentes em doação deverá ser autorizado pelo Presidente, ou quem dele receber delegação.

§ 4º A avaliação decorre da atribuição de valor monetário ao bem móvel permanente reconhecidamente pertencente ao Tribunal de Contas, que não dispõe de documentação específica e/ou não se encontra registrado no Sistema de Controle Patrimonial.

§ 5º Em caso de locação e/ou comodato de bens móveis permanentes, o controle dos mesmos deverá seguir esta Instrução Normativa.

Art. 14. Compete ao Serviço de Material e Patrimônio a incorporação dos bens móveis pelas formas previstas no artigo 13, utilizando-se dos seguintes documentos:

I - Nota Fiscal ou DANFE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica;

II - Nota de Empenho;

III - Manual e prospecto do fabricante, para material adquirido;

IV - Termo de Doação, quando se tratar de bem recebido em doação;

V - Termo de Avaliação emitida pela Comissão de Inventário, Avaliação e Doação.

CAPÍTULO II

DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO BEM

Art. 15. O recebimento é o ato pelo qual o bem solicitado é recepcionado em local previamente designado, ocorrendo nessa oportunidade apenas a conferência quantitativa e a transferência da responsabilidade pela guarda e conservação do bem, não implicando em aceitação.

Art. 16. A aceitação é o ato pelo qual o bem recebido é inspecionado por servidor habilitado, verificando sua compatibilidade com o documento legal para entrega (Nota Fiscal ou DANFE) que poderá estar acompanhado pelo contrato, e, estando em conformidade, dar-se-á o "aceite" no verso do mesmo.

Art. 17. No caso de móveis e equipamentos, cujo recebimento implique em maior conhecimento técnico do bem, a unidade de Serviço de Material e Patrimônio deve convocar servidor da unidade solicitante ou comissão que detenha conhecimentos sobre os bens adquiridos, para que se proceda os exames, a fim de determinar se o bem entregue atende às especificações técnicas contidas na Nota de Empenho ou no Contrato de Aquisição.

§ 1º O recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93, para a modalidade de convite, sempre que possível, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, conforme o art. 15, § 8º e mediante termo circunstanciado conforme previsto no art. 73, II, § 1º, da lei de licitações.

§ 2º A 1ª via do documento de entrega deverá ficar retida até o pronunciamento final do técnico especializado ou comissão, quando então poderá ou não ser atestado o recebimento definitivo.

§ 3º Quando o bem não corresponder com exatidão ao que foi pedido, ou ainda, apresentar falhas ou defeitos, o Serviço de Material e Patrimônio deverá providenciar junto ao fornecedor a regularização da entrega ou efetuar a devolução do bem, comunicando o fato ao superior imediato.

Art. 18. Todo bem patrimonial móvel adquirido pelo Tribunal de Contas, ou recebido mediante doação deverá dar entrada na unidade de Serviço de Material e Patrimônio para fins de conferência, tombamento e registro.

Art. 19. No caso de compra, após receber a Nota de Empenho da Secretaria Executiva de Orçamento, Finanças e Contabilidade, o Serviço de Material e Patrimônio, deverá enviar cópia ao fornecedor, solicitando a entrega do bem.

Art. 20. Ao dar entrada no Serviço de Material e Patrimônio, o bem deve estar acompanhado de:

I - Nota Fiscal ou DANFE;

II - Termo de Doação;

III - Termo de Avaliação de Bens, elaborado pela Comissão de Inventário, Avaliação e Doação.

Art. 21. Após a verificação da quantidade e da qualidade dos bens, e estando de acordo com as especificações exigidas, o recebedor deverá atestar, no verso do documento apresentado, que o bem foi devidamente aceito.

Parágrafo único. O servidor que atestar o documento deverá ser identificado pelo nome, cargo e matrícula.

Art. 22. Quando se tratar de compra, a 1ª via da Nota Fiscal ou o DANFE, depois de conferida e atestado o recebimento pelo Serviço de Material e Patrimônio, deverá ser encaminhada à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para fins de liquidação do empenho e pagamento.

CAPÍTULO III

DO TOMBAMENTO DOS BENS

Art. 23. O Tombamento consiste na formalização da inclusão física de um bem no acervo do Tribunal de Contas, efetivando-se com a atribuição de um número de tombamento, com a marcação física e com o cadastramento dos dados no Sistema de Controle Patrimonial.

Art. 24. Serão tombados os bens móveis que atenderem simultaneamente os seguintes critérios:

I - os bens considerados como permanentes, ou seja, aqueles que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade seja superior a 02 (dois) anos;

II - não estejam previstos nas hipóteses do Art. 25.

§ 1º Os bens adquiridos como peças ou partes destinadas a agregarem-se a outros bens já tombados, para incrementar-lhes a potência, a capacidade, o desempenho, o tempo de vida útil econômica ou para substituir uma peça avariada, serão acrescidos ao valor desses bens, desde que atendido o disposto nos incisos I e II.

§ 2º Pelo tombamento identifica-se cada bem permanente, gerando-se um único número por registro patrimonial, que é denominado Número de Tombamento.

§ 3º Em caso de perda, descolagem ou deterioração da plaqueta, o responsável pela Unidade Administrativa onde estão alocados os bens, deverá comunicar, impreterivelmente, o fato ao Serviço de Material e Patrimônio, com vista à sua reposição.

Art. 25. Não serão tombados como bens móveis:

I - aqueles adquiridos como peças ou partes não incorporáveis a imóveis e que possam ser removidos ou recuperados, tais como: biombos, cortinas, divisórias removíveis, estrados, persianas, tapetes e afins;

II - aqueles adquiridos para manutenção, reparos e remodelação, para manter ou recolocar o bem em condições normais de uso, sem com isso aumentar sua capacidade de produção ou período de vida útil;

III - os livros e demais materiais bibliográficos, devendo estes permanecerem sob controle físico do detentor da guarda;

IV - os *pen-drives*, canetas ópticas, *token* e similares.

Parágrafo único. Quando se tratar de livros e demais materiais bibliográficos, o Serviço de Material e Patrimônio deverá expedir o Termo de Responsabilidade discriminando a quantidade, o nome do(s) autor(es), o título e a editora.

Art. 26. O bem patrimonial móvel cuja fixação de plaqueta seja impossível ou inconveniente em face de suas características físicas, como por exemplo celulares, máquinas fotográficas e outros, será tombado sem a fixação da mesma, devendo o Serviço de Material e Patrimônio expedir o Termo de Responsabilidade discriminando a marca, o modelo, o número de série e os acessórios que acompanham o aparelho.

CAPÍTULO IV

DO REGISTRO NO SISTEMA

Art. 27. O Serviço de Material e Patrimônio de posse dos documentos previstos no artigo 14, registrará no Sistema de Controle Patrimonial, as informações relativas ao bem incorporado, inserindo o Número de Tombamento no sistema e anotando no respectivo documento.

Art. 28. O valor do bem a ser registrado é o valor constante do respectivo documento de incorporação.

Art. 29. Depois de registrado no Sistema de Controle Patrimonial, a 2ª via da Nota Fiscal ou a cópia do DANFE deverá permanecer com o Serviço de Material e Patrimônio para o respectivo controle.

Art. 30. Após o lançamento no Sistema de Controle Patrimonial, o Serviço de Material e Patrimônio deverá fixar a plaqueta com o número patrimonial no bem.

CAPÍTULO V

DO TERMO DE RESPONSABILIDADE

Art. 31. O Termo de Responsabilidade é o documento que expressa a responsabilidade do líder da unidade ou do servidor pelos bens sob sua carga patrimonial.

Art. 32. Após os procedimentos de tombamento, o Serviço de Material e Patrimônio deverá proceder à entrega do bem recém adquirido, de acordo com a destinação dada no processo administrativo de aquisição correspondente.

Art. 33. A entrega de qualquer bem móvel será feita mediante assinatura do Termo de Responsabilidade, em duas vias.

Art. 34. O Termo de Responsabilidade deverá conter:

I - a identificação da unidade administrativa;

II - o nome do titular;

III - o nome do servidor, quando utilizado diretamente;

IV - descrição dos bens, com os respectivos números de patrimônio;

V - compromisso de proteger e conservar o material;

VI - assinatura do titular da unidade ou servidor.

§ 1º Uma via do Termo de Responsabilidade deverá ficar arquivada no Serviço de Material e Patrimônio, e outra na Unidade Administrativa, ou com o servidor quando o bem for utilizado diretamente.

§ 2º O Termo de Responsabilidade será expedido todas as vezes que houver a transferência de carga patrimonial e o remanejamento de bens patrimoniais móveis permanentes.

CAPÍTULO VI

DA MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Art. 35. A movimentação de bens móveis representa as alterações quantitativas ocorridas no acervo de bens móveis sob a responsabilidade de determinada Unidade Administrativa ou servidor, decorrentes dos acréscimos, baixas ou transferências ocorridos em determinado período.

Art. 36. A movimentação de bens patrimoniais móveis permanentes, dar-se-á por:

I - transferência de carga patrimonial;

II - remanejamento;

III - necessidade de reparo e manutenção fora do Tribunal, quando se tratar de equipamentos em garantia ou de equipamentos cujos reparos, comprovadamente, não possam ser realizados pelo Tribunal.

Parágrafo único: Os bens que tiverem sido adquiridos sem destinatários, previamente estabelecidos, ficarão, inicialmente, sob a guarda do Serviço de Material e Patrimônio, que posteriormente, mediante solicitação específica de qualquer unidade interessada procederá o remanejamento.

Art. 37. Nenhum bem patrimonial poderá ser remanejado de uma unidade para outra, ou de um servidor para outro, ou encaminhado para reparo ou manutenção fora do Tribunal, sem a autorização da unidade de Serviço de Material e Patrimônio.

Art. 38. Para a transferência de carga patrimonial ou remanejamento de bem, o líder da unidade ou servidor detentor da carga patrimonial, deverá comunicar a ocorrência ao Serviço de Material e Patrimônio que providenciará os ajustes no cadastro dos bens no Sistema de Controle Patrimonial.

§ 1º A distribuição dos bens móveis para as diversas unidades integrantes da estrutura organizacional do Tribunal de Contas deverá ser feita pelo Serviço de Material e Patrimônio, mediante "Requisição do bem" realizada pelo líder da unidade interessada, preferencialmente, por meio da *intranet*, no *link* Serviços/Bens Patrimoniais ou por Comunicação Interna, que conterá os seguintes elementos:

I - data da emissão;

II - unidade requisitante;

III - código e denominação do bem móvel;

IV - quantidade solicitada.

§ 2º Quando se tratar de equipamento de informática, tanto a requisição quanto a retirada do bem, deverá ser solicitada diretamente à Coordenadoria de Tecnologia da Informação, que por sua vez comunicará o fato à unidade de Serviço de Material e Patrimônio.

§ 3º Quando se tratar de transferência de bens móveis para o depósito da unidade de Serviço de Material e Patrimônio, por não mais ser do interesse da unidade ou do servidor detentor da carga patrimonial, a solicitação deverá ser efetuada *on line*, via *intranet*, no *link* Serviços/Bens Patrimoniais ou por Comunicação Interna.

§ 4º A transferência só se efetivará quando o bem for recolhido para o depósito da unidade de Serviço de Material e Patrimônio.

§ 5º A transferência ou o remanejamento de equipamento de informática só poderá ser efetuado pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação.

Art. 39. Os servidores responsáveis por bens, quando de sua saída por exoneração, troca de cargo, troca de setor, fica obrigado a prestar contas dos bens sob sua guarda à unidade de Serviço de Material e Patrimônio.

Parágrafo único. Fica sob a responsabilidade do Serviço de Material e Patrimônio a guarda, controle, movimentação e conservação dos bens patrimoniais móveis permanentes localizados nas dependências do Tribunal de Contas desativadas.

CAPÍTULO VII

DO CONTROLE FÍSICO DOS BENS MÓVEIS

Art. 40. O controle físico é um conjunto de procedimentos realizados pelo Serviço de Material e Patrimônio voltado à verificação da localização, do estado de conservação, das garantias e da validade do contrato de seguros dos bens patrimoniais.

§ 1º A contratação ou não dos seguros dos bens patrimoniais, ficará a critério da Presidência.

§ 2º O controle físico tem caráter permanente, em decorrência da própria necessidade de acompanhamento da posição financeira do ativo imobilizado do Tribunal de Contas.

§ 3º O controle físico envolve:

I - o controle de localização: consiste na verificação sistemática de onde está situado o bem ou servidor responsável, visando à determinação fidedigna das informações existentes no cadastro do Sistema de Controle Patrimonial;

II - o controle do estado de conservação: consiste no acompanhamento sistemático do estado de conservação dos bens, com a finalidade de manter a integridade física, observando-se a proteção contra agentes da natureza, mediante a tomada de medidas para evitar a corrosão, oxidação, deterioração e outros agentes que possam reduzir sua vida útil;

III - o controle da utilização: consiste na identificação e na análise das condições de utilização do bem;

IV - o controle de garantia e manutenção: consiste no acompanhamento do vencimento dos prazos de garantia e dos contratos de manutenção;

V - o controle de seguro: consiste no acompanhamento dos prazos de vencimento dos contratos de apólices de seguro e que são controlados pelo Serviço de Material e Patrimônio.

§ 4º A divergência constatada entre a localização real dos bens e a que constar no cadastro, deve ser corrigida pela unidade de Serviço de Material e Patrimônio.

§ 5º Nenhum bem pode ser reparado, restaurado ou revisado sem conhecimento da unidade de Serviço de Material e Patrimônio.

CAPÍTULO VIII

DA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Art. 41. Alienação é o procedimento de transferência da posse e propriedade de um bem através da venda, doação ou permuta.

Art. 42. A alienação de bens está sujeita à existência de interesse público, e dependerá de avaliação prévia, e de autorização do Conselheiro Presidente.

§ 1º A alienação por venda será conduzida por comissão de leilão ou outra modalidade prevista na Lei Federal nº 8.666/93.

§ 2º A alienação por doação será conduzida pela Comissão de Inventário, Avaliação e Doação e está sujeita às exigências da Lei Federal nº 8.666/93 e será procedida na forma prevista na Instrução Normativa SPA-002/2009.

§ 3º A alienação por permuta será conduzida pela Comissão de Inventário, Avaliação e Doação e será permitida, exclusivamente, entre o Tribunal de Contas e os órgãos ou entidades da Administração Pública.

Art. 43. A alienação de bens móveis será conduzida pela Comissão de Inventário, Avaliação e Doação.

CAPÍTULO IX

DA BAIXA DOS BENS MÓVEIS

Art. 44. A baixa patrimonial de bem móvel é o procedimento de exclusão de um bem móvel do patrimônio do Tribunal, e pode ocorrer por quaisquer das formas a seguir:

- I - alienação;
- II - extravio;
- III - inservível.

§ 1º O líder da unidade ou o servidor que detenha carga patrimonial de bem móvel do Tribunal deverá comunicar à Secretaria de Gestão a ocorrência de extravio de bem, providenciando, quando for o caso de roubo ou furto, o Boletim de Ocorrência fornecido pela autoridade policial.

§ 2º Ao receber a comunicação do extravio de bens e/ou quando o relatório da Comissão de Inventário, Avaliação e Doação apontar extravio de bens, a Secretaria de Gestão deverá solicitar, se necessário, ao servidor detentor de carga patrimonial e/ou ao Serviço de Material e Patrimônio informações complementares sobre o bem extraviado, compilar a documentação, elaborar relatório, e encaminhar à Presidência que autorizará a baixa do bem no Sistema de Controle Patrimonial e determinará à Gerência de Protocolo a formalização de processo.

§ 3º O processo formalizado pela Gerência de Protocolo será encaminhado à Corregedoria Geral, para as providências cabíveis.

§ 4º A baixa dos bens móveis considerados inservíveis será feita pela unidade de Serviço de Material e Patrimônio, desde que devidamente autorizado pelo Presidente.

§ 5º Nos casos de venda, doação e extravio, a baixa patrimonial se dará somente após o encerramento do processo, de acordo com a ocorrência.

§ 6º A unidade de Serviço de Material e Patrimônio poderá, periodicamente, provocar mediante expedientes que seja efetuado levantamento de bens suscetíveis de venda, doação ou baixa por serem considerados inservíveis e submetê-los ao Secretário de Gestão, para as devidas providências.

Art. 45. De posse do documento que autoriza a baixa patrimonial, a unidade de Serviço de Material e Patrimônio deverá adotar os seguintes procedimentos:

I - registrar no Sistema de Controle Patrimonial, no campo "Baixa", o motivo, o número do processo, a data da autorização de baixa, e informar no processo a baixa realizada;

II - extrair do processo a cópia do Documento de Autorização de Baixa, a relação dos bens baixados e arquivar no setor;

III - enviar o processo para a Secretaria Executiva de Orçamento, Finanças e Contabilidade para fins de registro contábil da baixa de bens, no sistema FIPLAN.

Parágrafo único. Quando a baixa for de bem alienado ou inservível, deverá ser retirado dos mesmos a plaqueta de identificação patrimonial e inutilizá-la.

CAPÍTULO X

DO INVENTÁRIO PATRIMONIAL

Art. 46. Inventário Patrimonial é o levantamento e identificação dos bens patrimoniais móveis permanentes, visando a comprovação de existência física nos locais determinados, de modo a confirmar a atribuição da carga patrimonial, manter atualizado o controle dos bens e seus registros, apurar a ocorrência de extravio, dano ou qualquer outra irregularidade, bem como a sua utilização e o seu estado de conservação.

§ 1º Os tipos de inventários são:

I - de verificação: realizado a qualquer tempo, com objetivo de verificar qualquer bem ou conjunto de bens, por iniciativa do Serviço de Material e Patrimônio ou a pedido de qualquer Unidade Administrativa detentora da carga patrimonial;

II - de transferência: realizado quando da mudança de um titular de função de confiança detentor da carga patrimonial;

III - de criação: realizado quando da criação de uma função de confiança, de uma Unidade Administrativa;

IV - de extinção: realizado quando da extinção ou transformação de uma função de confiança detentora de carga patrimonial, de uma Unidade Administrativa;

V - anual: realizado para comprovar a exatidão dos registros de controle patrimonial de todo patrimônio do Tribunal, demonstrando o acervo de cada detentor de carga patrimonial, de cada Unidade Administrativa, o valor total do ano anterior e as variações patrimoniais ocorridas no exercício.

§ 2º Durante a realização de qualquer tipo de inventário, fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens localizados nas Unidades Administrativas abrangidas pelos trabalhos, exceto mediante autorização específica do Serviço de Material e Patrimônio.

Art. 47. O Inventário anual dos bens patrimoniais móveis permanentes será realizado em todas as Unidades Administrativas do Tribunal de Contas pela Comissão de Inventário, Avaliação e Doação.

Art. 48. O Serviço de Material e Patrimônio deverá fornecer à Comissão de Inventário, Avaliação e Doação, até 31 de outubro de cada ano, a relação dos bens, sob a responsabilidade de cada Unidade Administrativa e/ou de cada servidor de acordo com a listagem emitida pelo Sistema de Controle Patrimonial.

Art. 49. A Comissão de Inventário, Avaliação e Doação, à vista de cada um dos bens deverá elaborar relatório preliminar, apontando:

- I - o estado de conservação dos bens inventariados, considerando:
 - a) novo: o bem que se apresentar em perfeito estado de conservação com menos de um ano de uso;
 - b) bom: o bem que se apresentar em plena atividade de acordo com suas especificações técnicas e capacidade operacional com mais de um ano de uso;

a que se destina;

d) recuperável: o bem que está avariado, sendo viável economicamente a sua recuperação, desde que o valor desta não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) de seu valor de mercado;

e) inservível: conforme definido no inciso VIII do art. 3º.

II - os bens elencados na relação fornecida pelo Serviço de Material e Patrimônio e não localizados pela Comissão;

III - os bens que se encontram sem o número de patrimônio ou sem o devido registro patrimonial;

IV - as informações analíticas de bens levantados por detentor de carga patrimonial (Unidade Administrativa/Servidor);

V - o resumo do fechamento contábil dos valores.

§ 1º Serão considerados extraviados, os bens elencados na relação fornecida pela unidade de Serviço de Material e Patrimônio e não localizados pela Comissão de Inventário, Avaliação e Doação.

§ 2º A Comissão de Inventário, Avaliação e Doação fará os ajustes necessários no relatório preliminar para posterior encaminhamento à Secretaria de Gestão.

§ 3º Os ajustes referidos no parágrafo anterior referem-se à avaliação, reavaliação, ajuste ao valor de mercado e depreciação dos bens móveis permanentes.

Art. 50. Após os ajustes necessários, a Comissão de Inventário, Avaliação e Doação deverá, até 31 de dezembro de cada ano, encaminhar o relatório à Secretaria de Gestão, que extrairá cópias, para as seguintes providências:

I - encaminhar à Presidência para tomar as providências cabíveis conforme o artigo 4º;

II - encaminhar ao Serviço de Material e Patrimônio para atualização dos Termos de Responsabilidade;

III - encaminhar para a Secretaria Executiva de Orçamento, Finanças e Contabilidade para ajustes nos saldos contábeis e anexar nas Contas Anuais.

§ 1º As divergências que, porventura, surgirem por diferença de valores serão ajustadas pela Secretaria Executiva de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

§ 2º Se surgirem diferenças sem a devida explicação, a Secretaria Executiva de Orçamento, Finanças e Contabilidade poderá solicitar revisão ou apuração para que estas sejam devidamente esclarecidas.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 51. Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos conjuntamente pela Secretária de Gestão, Coordenadoria Geral do Sistema de Controle Interno e o Serviço de Material e Patrimônio.

Art. 52. Compõe esta Instrução Normativa:

I – Anexo 01: Fluxograma do "Recebimento, Tombamento e Distribuição de Bens Móveis";

II – Anexo 02: Fluxograma da "Baixa dos Bens Móveis";

III – Anexo 03: Fluxograma de "Providências em Caso de Extravio de Bens";

IV – Anexo 04: Fluxograma do "Inventário de Bens Patrimoniais Móveis Permanentes".

Art. 53. Esta instrução normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias e especialmente a Instrução Normativa SPA Nº 001/2009 – versão 01, de 21/12/2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA

Presidente

(*) Os anexos de que trata esta Instrução Normativa podem ser encontrados no endereço eletrônico [www.tce.mt.gov.br/Legislação/Instruções Normativas](http://www.tce.mt.gov.br/Legislação/Instruções%20Normativas).

INSTRUÇÃO NORMATIVA SPA Nº 002/2009 – Versão 02

Unidade Responsável: Coordenadoria de Administração.

Unidade Executora: Serviço de Material e Patrimônio.

Data da Publicação: 04/10/2010

Dispõe sobre as normas e procedimentos para doações de bens patrimoniais móveis inservíveis, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, XXX, da Resolução Normativa nº 14/2007 do Tribunal de Contas; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre normas para licitações e contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que dispõe sobre Normas Gerais de Direito Financeiro para a elaboração dos orçamentos e balanços;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Estadual nº 295, de 28 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Sistema Integrado de Controle Interno do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Estadual nº 269, de 21 de janeiro de 2007, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 9.277, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Normativa nº 14, de 2 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Normativa nº 9, de 21 de dezembro de 2009, que estabelece normas e procedimentos sobre a organização, responsabilidade e baixa dos bens móveis permanentes do acervo patrimonial do Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Normativa nº 7, de 24 de agosto de 2010, que regulamenta o Sistema de Controle Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e revoga a Resolução Normativa nº 14/2008; e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e procedimentos para a doação de bens móveis inservíveis do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso; e

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos para doações de bens patrimoniais móveis inservíveis, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

TÍTULO I

DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º Esta Instrução Normativa abrange a Presidência; Secretaria de Gestão; Secretaria Executiva de Orçamento, Finanças e Contabilidade; Consultoria Jurídica Geral; Gerência de Protocolo; Serviço de Material e Patrimônio e Comissão de Inventário, Avaliação e Doação.

TÍTULO II

DOS CONCEITOS

Art. 3º Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I - bens móveis: os bens suscetíveis de movimento próprio ou de remoção por força alheia; de Contas;

II - bens patrimoniais móveis: todos os bens móveis incorporados ao patrimônio do Tribunal

III - baixa de bem móvel: a exclusão de um bem móvel do patrimônio do Tribunal de Contas;

IV - doação: a entrega gratuita de direito de propriedade, constituindo-se em liberalidade do doador;

V - bens móveis inservíveis: são aqueles que não têm mais utilidade para o Tribunal de Contas, em decorrência de ter sido considerado:

a) ocioso: quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado;

b) obsoleto: quando se tornar antiquado, caindo em desuso, sendo a sua operação considerada onerosa;

c) antieconômico: quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude do uso prolongado, desgaste prematuro, obsolescência ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação;

d) irrecuperável: quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características.

VI - Comissão de Inventário, Avaliação e Doação: o grupo de servidores do Tribunal de Contas com funções especiais, nomeado para realizar o inventário dos bens patrimoniais;

VII - FIPLAN – Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso: a ferramenta tecnológica que processa a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil dos órgãos e entidades da Administração Estadual;

VIII - inventário: o procedimento administrativo que consiste no levantamento físico e financeiro de todos os bens móveis, nos locais determinados, cuja finalidade é a perfeita compatibilização entre o registrado e o existente, bem como sua utilização e o seu estado de conservação;

IX - Sistema de Controle Patrimonial: a ferramenta tecnológica que controla as incorporações, baixas e a movimentação ocorrida nos bens patrimoniais;

X - Termo de Doação: o instrumento que define os direitos e as obrigações referentes aos bens doados e, transfere o domínio e a posse do bem.

TÍTULO III

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4º São atributos de responsabilidade do Presidente:

I - nomear a Comissão de Inventário, Avaliação e Doação;

II - autorizar a doação de bens patrimoniais móveis inservíveis;

III - ratificar os processos de doação de bens.

Art. 5º São responsabilidades do Secretário de Gestão:

I - informar à Presidência a disponibilidade de bens patrimoniais móveis inservíveis para doação;

II - solicitar ao Presidente a nomeação da Comissão de Inventário, Avaliação e Doação, até o dia 20 de janeiro de cada ano.

Art. 6º É responsabilidade do Secretário Executivo de Orçamento, Finanças e Contabilidade proceder a baixa contábil do bem doado no sistema FIPLAN, e arquivar o processo.

Art. 7º É responsabilidade do Consultor Jurídico Geral a emissão de parecer acerca da legalidade nos processos de doação de bens.

Art. 8º São responsabilidades do líder da Gerência de Protocolo:

I - receber e protocolar as solicitações de doação de bens patrimoniais móveis;

II - encaminhar o processo de solicitação à Secretaria de Gestão.

Art. 9º São responsabilidades do líder do Serviço de Material e Patrimônio:

I - informar à Secretaria de Gestão a disponibilidade de bens patrimoniais móveis inservíveis para doação;

II - coordenar a Comissão de Inventário, Avaliação e Doação;

III - fornecer à Comissão de Inventário, Avaliação e Doação uma relação dos bens patrimoniais móveis inservíveis, com a devida localização;

IV - indicar o servidor que irá compor a Comissão de Inventário, Avaliação e Doação;

V - realizar a entrega do bem doado à entidade beneficiada;

VI - realizar baixa do bem doado, no Sistema de Controle Patrimonial.

Art. 10. São responsabilidades do Presidente da Comissão de Inventário, Avaliação e Doação:

I - elaborar o inventário dos bens patrimoniais móveis inservíveis;

II - elaborar o Edital e Termo de Doação de bens;

III - dar publicidade do Edital e do Extrato do Termo de Doação;

IV - convocar o representante da entidade beneficiada para a assinatura do Termo de Doação;

V - conduzir os demais procedimentos necessários à efetivação de doação de bens móveis inservíveis.

§ 1º A Comissão de Inventário, Avaliação e Doação será composta por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo um servidor do Serviço de Material e Patrimônio e os demais de outras Unidades Administrativas.

§ 2º Caso a Comissão não tenha condições técnicas de fazer a avaliação dos bens inservíveis, o Tribunal de Contas poderá contratar empresa especializada para tal.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 11. O Tribunal de Contas poderá proceder a doação de bens móveis inservíveis incorporado ao seu patrimônio, para outra pessoa jurídica de direito público interno e/ou entidades associativas de assistência social, sem finalidade lucrativa, desde que haja interesse público e social, devidamente justificado, e mediante Termo de Doação do qual constarão os seguintes requisitos:

I - descrição e avaliação do objeto da doação;

II - caracterização do interesse público específico;

III - avaliação da conveniência da doação em detrimento de outras formas de alienação;

IV - definição de eventuais obrigações da donatária em relação ao objeto da doação, sob pena de reversão;

V - proibição de alienação do objeto da doação pelo donatário no prazo de 10 (dez) anos. Caso o objeto fique inservível para este, o prazo será de 5 (cinco) anos sob pena, em qualquer caso, de reversão;

VI - prazo para publicação de extrato do Termo de Doação, como condição de eficácia.

Art. 12. Para assinatura do Termo de doação o beneficiado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - relativos à Habilitação Jurídica:

a) ato constitutivo, estatuto registrado em cartório, com a indicação da finalidade não lucrativa, acompanhado de documentos de eleição de seus representantes legais. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

b) cópia de documento de identidade dos representantes legais.

II - relativos à Regularidade Fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/Certidoes.htm;

c) Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND) específica para participar de licitações, podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br, ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

d) Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário;

e) Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;

f) Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br;

g) Certidão do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), podendo ser retirada no site www.inss.gov.br.

TÍTULO V

DOS PROCEDIMENTOS

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 13. As doações de bens patrimoniais móveis inservíveis do Tribunal de Contas deverão ser previamente autorizadas pelo Presidente e poderão ser efetivadas mediante solicitação formal prévia do interessado, ou mediante publicação na imprensa de Edital de Doação.

CAPÍTULO II**DAS DOAÇÕES MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO INTERESSADO**

Art. 14. O órgão ou entidade da administração pública e as entidades associativas de assistência social, interessados, farão a solicitação ao Conselheiro Presidente, por meio de correspondência assinada por sua autoridade máxima ou representante legal, com a relação dos bens móveis de seu interesse.

Art. 15. Recebido a solicitação de doação de bens móveis, a Gerência de Protocolo atuará e encaminhará à Secretaria de Gestão que tomará conhecimento e encaminhará a Comissão de Inventário, Avaliação e Doação.

Art. 16. De posse do processo, a Comissão de Inventário, Avaliação e Doação solicitará ao Serviço de Material e Patrimônio informações acerca da disponibilidade dos bens solicitados, que em caso positivo, elaborará relação contendo o número patrimonial, o valor unitário do bem registrado no Sistema de Controle Patrimonial, o estado de conservação, anexará no processo e devolverá para a Comissão de Inventário, Avaliação e Doação.

Art. 17. Com a confirmação da disponibilidade dos bens para a doação, a Comissão de Inventário, Avaliação e Doação encaminhará o processo para a Secretaria de Gestão que tomará conhecimento e encaminhará à Presidência para autorização.

Parágrafo único. Caso o Presidente não autorize a doação, o processo será devolvido com a informação à Secretaria de Gestão, que comunicará à entidade a decisão.

Art. 18. Com a autorização do Presidente, a Comissão de Inventário, Avaliação e Doação elaborará a Minuta do Termo de Doação e encaminhará para a Consultoria Jurídica Geral para emissão de parecer acerca da legalidade.

Parágrafo único. A Comissão de Inventário, Avaliação e Doação deverá realizar ajustes no Termo de Doação, sempre que recomendado pela Consultoria Jurídica Geral.

Art. 19. Com o parecer favorável da Consultoria Jurídica Geral, a Comissão de Inventário, Avaliação e Doação convocará o representante da entidade beneficiada para a apresentação dos documentos elencados no artigo 12.

Parágrafo único. A documentação apresentada será analisada pela Comissão de Inventário, Avaliação e Doação para verificação da adequação aos requisitos previstos nesta norma.

CAPÍTULO III**DAS DOAÇÕES POR EDITAL DE DOAÇÃO**

Art. 20. Quando o Inventário Anual apontar a existência de bens patrimoniais móveis inservíveis, e não havendo solicitação prévia de entidades interessadas, o Presidente poderá autorizar a doação, mediante publicação de Edital de Doação, na imprensa local.

Art. 21. Decidindo pela doação, a autorização do Presidente será encaminhada à Secretaria de Gestão que encaminhará para autuação.

Art. 22. Atuado pela Gerência de Protocolo, o processo será encaminhado à Secretaria de Gestão que tomará conhecimento e encaminhará à Comissão de Inventário, Avaliação e Doação para que sejam adotados os procedimentos necessários, para que se efetive a doação.

Art. 23. A Comissão de Inventário, Avaliação e Doação elaborará a Minuta do Edital e do Termo de Doação e encaminhará para a Consultoria Jurídica Geral para emissão de parecer acerca da legalidade da doação.

§ 1º O Edital de Doação deverá conter:

I - a relação dos bens disponíveis para doação;

II - quem pode se candidatar;

III - a relação dos documentos a serem apresentados para assinatura do

Termo de Doação;

IV - o local onde poderá ser examinado os bens;

V - procedimento adotado caso haja mais de um interessado para o mesmo bem;

VI - a data e o local para entrega da solicitação de doação;

VII - data que os documentos previstos no inciso III deverão ser apresentados;

VIII - o local onde será retirado os bens;

IX - que a doação só se concretizará após a assinatura do Termo de Doação pelas partes e publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

§ 2º A Comissão de Inventário, Avaliação e Doação deverá realizar ajustes no Edital e Termo de Doação, sempre que recomendado pela Consultoria Jurídica Geral.

Art. 24. Com o parecer favorável da Consultoria Jurídica Geral, o processo será encaminhado ao Presidente para ratificação.

Parágrafo único. Após a ratificação pelo Presidente, a Comissão de Inventário, Avaliação e Doação publicará o Edital no D.O.E. e/ou imprensa local.

Art. 25. Após o encerramento do prazo para o envio das solicitações de bens, a Comissão de Inventário, Avaliação e Doação fará a análise das solicitações protocoladas, atendo-se aos requisitos do Edital e convocará os representantes das entidades selecionadas para a apresentação dos documentos exigidos.

§ 1º A documentação apresentada será analisada pela Comissão de Inventário, Avaliação e Doação para verificação da adequação aos requisitos previstos no Edital e na Minuta do Termo de Doação.

§ 2º Caso haja duas ou mais entidades habilitadas, será dada prioridade àquela que primeiramente protocolar a solicitação.

CAPÍTULO IV**DA EMISSÃO E ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO**

Art. 26. Constatado que o interessado atendeu os requisitos previstos nesta norma, o Termo de Doação será emitido em 03 (três) vias, anexado ao processo, e encaminhado ao Presidente para ratificação.

Art. 27. Após a ratificação do Presidente, a Comissão de Inventário, Avaliação e Doação convocará o representante da entidade beneficiada para assinar o Termo de Doação e, após assinado, publicará seu extrato no Diário Oficial do Estado e encaminhará o processo à Secretaria de Gestão para autorização de entrega do bem ao beneficiado.

CAPÍTULO V**DA ENTREGA DO BEM**

Art. 28. Mediante autorização da Secretaria de Gestão, o Serviço de Material e Patrimônio deverá contactar o representante da entidade beneficiada para a retirada dos bens.

Parágrafo único. Os bens deverão ser retirados pelo beneficiário, às suas expensas.

Art. 29. Para a entrega dos bens o Serviço de Material e Patrimônio providenciará a remoção das plaquetas de identificação patrimonial e as inutilizará.

CAPÍTULO VI**DA BAIXA DO BEM**

Art. 30. Após a entrega do bem ao beneficiário, o Serviço de Material e Patrimônio procederá a baixa no Sistema de Controle Patrimonial, anotar a data da baixa, e encaminhará o processo para a Secretaria Executiva de Orçamento, Finanças e Contabilidade para que proceda a baixa contábil dos bens excluídos do Sistema de Controle Patrimonial.

CAPÍTULO VII**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 31. Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos conjuntamente pela Secretária de Gestão, Serviço de Material e Patrimônio e a Comissão de Inventário, Avaliação e Doação.

Art. 32. Constituem parte integrante desta Instrução Normativa:

I - Anexo 05: Fluxograma de "Doações de Bens por Solicitação";

II - Anexo 06: Fluxograma de "Doações de Bens por Edital".

Art. 33. Esta instrução normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias e especialmente a Instrução Normativa SPA Nº 002/2009 – versão 01, de 21/12/2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA

Presidente

(*) Os anexos de que trata esta Instrução Normativa podem ser encontrados no endereço eletrônico [www.tce.mt.gov.br/Legislação/Instruções Normativas](http://www.tce.mt.gov.br/Legislação/Instruções%20Normativas).

INSTRUÇÃO NORMATIVA SPA Nº 003/2010 – Versão 01

Unidade Responsável: Coordenadoria de Administração.
Unidade Executora: Serviço de Material e Patrimônio.
Data da Publicação: 04/10/2010

Dispõe sobre as normas e procedimentos para o controle dos materiais de consumo no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, XXX, da Resolução Normativa nº 14/2007 do Tribunal de Contas; e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que dispõe sobre Normas Gerais de Direito Financeiro para a elaboração dos orçamentos e balanços;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Estadual nº 295, de 28 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Sistema Integrado de Controle Interno do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Estadual nº 269, de 21 de janeiro de 2007, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 9.277, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Normativa nº 14, de 2 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Normativa nº 9, de 21 de dezembro de 2009, que estabelece normas e procedimentos sobre a organização, responsabilidade e baixa dos bens móveis permanentes do acervo patrimonial do Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Normativa nº 7, de 24 de agosto de 2010, que regulamenta o Sistema de Controle Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e revoga a Resolução Normativa nº 14/2008; e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e procedimentos para o recebimento, controle, movimentação, baixa e inventário de materiais de consumo.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos para o recebimento, controle, movimentação, baixa e inventário de materiais de consumo no Tribunal de Contas.

TÍTULO I

DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º Esta Instrução Normativa abrange a Unidade de Serviço de Material e Patrimônio vinculada à Secretaria de Gestão e todas as Unidades Administrativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. O Serviço de Material e Patrimônio, vinculada à Secretaria de Gestão, é responsável pelas atividades de recebimento, registro, guarda, distribuição, controle e baixa dos materiais de consumo.

TÍTULO II

DOS CONCEITOS

Art. 3º Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I - Comissão de Inventário, Avaliação e Doação: o grupo de servidores do Tribunal de Contas com funções especiais, nomeado para realizar o inventário dos bens patrimoniais;

II - extravio: o desaparecimento de bens por furto, roubo ou por negligência do responsável pela sua guarda;

III - furto: crime que consiste no ato de subtrair coisa móvel pertencente à outra pessoa, com a vontade livre e consciente de ter a coisa para si ou para outrem;

IV - material de consumo: aquele que, em razão de seu uso corrente, perde sua identidade física em dois anos e/ou tem sua utilização limitada a esse período;

V - roubo: crime que consiste em subtrair coisa móvel pertencente a outrem por meio de violência ou de grave ameaça;

VI - FIPLAN-Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso: o sistema que processa a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil dos órgãos e entidades da Administração Estadual;

VII - Sistema de Compras e Licitações (SCL): o sistema administrativo que trata dos procedimentos de rotinas de compras e licitações;

VIII - Sistema de Controle de Material: a ferramenta tecnológica que controla as entradas, baixas e as movimentações ocorridas nos materiais de consumo;

IX - Unidade: as Unidades Administrativas da estrutura organizacional do Tribunal de Contas.

TÍTULO III

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4º São responsabilidades do Secretário de Gestão:

I - autorizar as aquisições de materiais de consumo;

II - solicitar ao Presidente a nomeação da Comissão de Inventário, Avaliação e Doação, até o dia 20 de janeiro de cada ano;

III - informar à Presidência a ocorrência de extravio de material;

IV - encaminhar cópia do Relatório de Inventário ao Presidente e à Secretária Executiva de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Art. 5º Compete ao Presidente:

I - nomear Comissão de Inventário, Avaliação e Doação, até o dia 31 de janeiro de cada ano;

II - autorizar, com base no Relatório de Inventário Patrimonial, a baixa dos materiais extraviados no Sistema de Controle de Material;

III - determinar a autuação de processo de bens extraviados, e encaminhar à Corregedoria Geral para providências cabíveis.

Art. 6º Compete ao Presidente da Comissão de Inventário, Avaliação e Doação:

I - realizar o inventário dos materiais de consumo em estoque;

II - elaborar o Relatório de Inventário, citando as ocorrências verificadas e encaminhar para a Secretaria de Gestão.

Art. 7º São responsabilidades do Líder do Serviço de Material e Patrimônio:

I - realizar as atividades de recebimento, registro, guarda, distribuição, controle e baixa dos materiais de consumo;

II - emitir relatório mensal de materiais baixados no Sistema de Controle de Material e enviar para a Secretaria Executiva de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

III - emitir relatório mensal dos materiais entregues a cada unidade e encaminhar para o líder correspondente;

IV - comunicar à Secretaria de Gestão a ocorrência de extravio de material.

Art. 8º Compete ao Secretário Executivo de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

I - proceder à baixa contábil dos materiais de consumo excluídos do Sistema de Controle de Materiais;

II - realizar os ajustes nos saldos contábeis quando houver divergência entre estes e o apresentado no Inventário;

III - anexar cópia do Relatório de Inventário às Contas Anuais.

TÍTULO III

DOS PROCEDIMENTOS

CAPÍTULO I

DA AQUISIÇÃO

Art. 9º As compras de materiais de consumo, para reposição de estoques e/ou atender necessidade específica de qualquer unidade, deverão ser efetuadas pela Unidade Núcleo de Gestão de Contrato, Convênios e Parcerias.

Parágrafo único. Todas as compras deverão obedecer às exigências dispostas na Lei Federal nº 8.666/93 e nas normas e procedimentos estabelecidos nas Instruções Normativas do Sistema de Compras de Licitações - SCL.

CAPÍTULO II

DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO MATERIAL

Art. 10. O recebimento é o ato pelo qual o material solicitado é recepcionado em local previamente designado, ocorrendo nessa oportunidade apenas a conferência quantitativa e a transferência da responsabilidade pela guarda e conservação do bem, não implicando em aceitação.

Art. 11. A entrega de material deve ocorrer sempre no Serviço de Material e Patrimônio, salvo situações em que não possa ou não deva ser ali estocado. Nesse caso, a entrega deverá ser efetuada no local previamente estabelecido e acompanhada por servidor do Serviço de Material e Patrimônio.

Parágrafo único. Qualquer que seja o local de recebimento, o registro de entrada do material será feito sempre no Serviço de Material e Patrimônio.

Art. 12. O Serviço de Material e Patrimônio, após receber, do Núcleo de Gestão de Contrato, Convênios e Parcerias, a cópia da nota de empenho e o contrato, deverá aguardar que o fornecedor entregue o material.

Parágrafo único. O Núcleo de Gestão de Contrato, Convênios e Parcerias deverá ser informado caso o fornecedor não entregue o material no prazo previsto.

Art. 13. Ao dar entrada no Serviço de Material e Patrimônio, o material deverá estar acompanhado da Nota Fiscal ou do DANFE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica correspondente.

Art. 14. A aceitação é o ato pelo qual o material recebido é inspecionado por servidor habilitado, verificando sua compatibilidade com o documento legal para entrega (Nota Fiscal ou DANFE) que poderá estar acompanhado pelo contrato, e, estando em conformidade, dar-se-á o "aceite", preferencialmente, no verso do mesmo.

Parágrafo único. O servidor que atestar o documento deverá ser identificado pelo nome, cargo e matrícula.

Art. 15. Na conferência do material, o responsável pelo Serviço de Material e Patrimônio ou o funcionário encarregado pela recepção deverá observar cuidadosamente os seguintes elementos que deverão constar necessariamente do documento de entrega:

- I - dados cadastrais do fornecedor;
- II - nome, endereço e CNPJ do Tribunal de Contas;
- III - descrição do material;
- IV - peso e quantidade;
- V - preço unitário e total;
- VI - impostos.

Art. 16. O material que depender apenas de conferência com os termos do pedido e do documento de entrega, será recebido e aceito pelo líder do Serviço de Material e Patrimônio ou por servidor designado para esse fim.

Art. 17. A aceitação do material dependerá de conferência e/ou exame qualitativo.

Art. 18. Quando o material demandar inspeção ou análise qualitativa, o líder do Serviço de Material e Patrimônio ou servidor designado receberá o material provisoriamente, indicará esta condição no documento de entrega que acompanha o mesmo e solicitará à administração ou à unidade equivalente, a inspeção ou exame, para a respectiva aceitação.

§ 1º O exame qualitativo poderá ser feito por técnico especializado ou por comissão designada para esse fim, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los no exame.

§ 2º A 1ª via do documento de entrega deverá ficar retida até o pronunciamento final do técnico especializado ou comissão, quando então poderá ou não ser atestado o recebimento definitivo.

§ 3º Quando o material não corresponder com exatidão ao que foi pedido, ou ainda, apresentar falhas ou defeitos, o Núcleo de Gestão de Contratos, Convênios e Parcerias deverá providenciar junto ao fornecedor a regularização da entrega ou efetuar a devolução do material, comunicando o fato ao superior imediato.

§ 4º Fica o contratado obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme previsto no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 5º O recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93, para a modalidade de convite, sempre que possível, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, conforme o art. 15, § 8º e mediante termo circunstanciado conforme previsto no art. 73, II, § 1º, da lei de licitações.

Art. 19. Após a verificação da quantidade e da qualidade dos bens, e estando de acordo com as especificações exigidas, o receptor ou comissão deverá atestar, no verso do documento apresentado, que o material foi devidamente aceito.

Art. 20. Depois de atestado o recebimento do material, a Nota Fiscal ou o DANFE deverá ser encaminhada à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para fins de liquidação do empenho e pagamento.

Parágrafo único. O Serviço de Material e Patrimônio deverá manter uma cópia da Nota Fiscal ou DANFE para controle.

CAPÍTULO III

DO REGISTRO NO SISTEMA

Art. 21. O registro da movimentação física de material (entrada/saída) é de responsabilidade do chefe do Serviço de Material e Patrimônio que poderá indicar um servidor da unidade para anotar a referida movimentação no Sistema de Controle de Material, tendo como base os respectivos documentos hábeis que acompanham o material.

Parágrafo único. Depois de registrado no Sistema de Controle Material, o documento utilizado para o registro deverá ser arquivado.

CAPÍTULO IV

DA ARMAZENAGEM

Art. 22. A armazenagem compreende a guarda, localização, segurança e preservação do material adquirido, a fim de suprir adequadamente as necessidades operacionais das unidades integrantes da estrutura do Tribunal de Contas.

Art. 23. Os principais cuidados na armazenagem são:

- I - os materiais devem ser resguardados contra furto ou roubo, e protegidos contra a ação dos perigos mecânicos e das ameaças climáticas, bem como de animais daninhos;
- II - o fornecimento de materiais estocados deve seguir o método PEPS - primeiro a entrar, primeiro a sair -, com a finalidade de evitar o envelhecimento do estoque;
- III - os materiais devem ser estocados de modo a possibilitar uma fácil inspeção e um rápido inventário;
- IV - As categorias dos materiais que possuem grande movimentação devem ser estocados em lugar de fácil acesso e próximo das áreas de expedição, os que possuem pequena movimentação devem ser estocados na parte mais afastada das áreas de expedição;
- V - os materiais jamais devem ser estocados em contato direto com o piso, devendo-se utilizar corretamente os acessórios de estocagem para os proteger;
- VI - a arrumação dos materiais não deve prejudicar o acesso às saídas de emergência, aos extintores de incêndio ou a circulação de pessoal especializado em combate de incêndio (Corpo de Bombeiros);
- VII - os materiais da mesma classe devem ser concentrados em locais adjacentes, a fim de facilitar a movimentação e inventário;
- VIII - os materiais pesados e/ou volumosos devem ser estocados nas partes inferiores das estantes e porta-estrados, eliminando-se os riscos de acidentes ou avarias e facilitando a movimentação;
- IX - os materiais devem ser conservados nas embalagens originais e somente abertos quando houver necessidade de fornecimento parcelado, ou por ocasião da utilização;
- X - a arrumação dos materiais deve ser feita de modo a manter a face da embalagem (ou etiqueta) voltada para o lado de acesso ao local de armazenagem, permitindo a fácil e rápida leitura de identificação e das demais informações registradas;
- XI - o material deverá ser empilhado de forma a não comprometer a segurança das pessoas no local, nem a qualidade do próprio material que poderá vir a ser afetada em decorrência de excessiva pressão e da ausência de adequado arejamento;
- XII - o Serviço de Material e Patrimônio deverá observar as orientações fornecidas pelo fabricante para realizar a estocagem;
- XIII - o lixo deve ser depositado em recipientes especiais com tampas e deverão ser esvaziados e limpos fora da área de armazenamento, seguindo-se as especificações de reciclagem.

§ 1º Qualquer material estranho à unidade não deverá permanecer no local.

§ 2º Os materiais obsoletos ou em desuso, para fins de baixa, deverão ser identificados e examinados pela Comissão de Inventário, Avaliação e Doação.

CAPÍTULO V

DA DISTRIBUIÇÃO E BAIXA

Art. 24. A distribuição é o processo pelo qual se faz chegar o material em perfeitas condições ao usuário.

Art. 25. A distribuição de material para as diversas unidades integrantes da estrutura organizacional do Tribunal de Contas deverá ser feita pelo Serviço de Material e Patrimônio, mediante "Requisição de Material" realizada pelo líder da unidade interessada ou servidor designado, por meio da *intranet*, em *link* próprio, que conterá os seguintes elementos:

- I - data da emissão;
- II - unidade requisitante;
- III - código e denominação do material;
- IV - quantidade solicitada.

Art. 26. O Serviço de Material e Patrimônio ao receber a solicitação de material deverá efetuar a entrega à Unidade Solicitante, mediante a assinatura do comprovante de entrega de material extraído do Sistema de Controle de Material.

§ 1º As quantidades de materiais a serem fornecidos deverão ser controlados, levando-se em conta o consumo médio mensal da Unidade Solicitante, e o estoque disponível do material.

§ 2º Caso o estoque disponível não seja suficiente para o atendimento integral da solicitação, o Serviço de Material e Patrimônio efetuará a entrega do material de acordo com as disponibilidades do estoque e ajustará a solicitação no Sistema de Controle de Material.

§ 3º As solicitações de materiais que ultrapassem as quantidades usuais deverão ser justificadas, por Comunicação Interna-CI, pelo líder da unidade.

§ 4º A 1ª via do comprovante de entrega de materiais deverá ser entregue à Unidade Solicitante e a 2ª via ficará arquivada no Serviço de Material e Patrimônio.

Art. 27. A baixa é o procedimento de exclusão do material do estoque registrado no Sistema de Controle de Material, que se dá no momento da impressão do comprovante de entrega de material.

Art. 28. O Serviço de Material e Patrimônio deverá elaborar, mensalmente, o Relatório de Consumo de Material e remeter para os líderes das unidades, para fins de acompanhamento, conferência e eventuais ajustes.

Art. 29. O Serviço de Material e Patrimônio deverá emitir no início do mês subsequente, o Relatório Consolidado de Saída de Material constante do Sistema de Controle de Material e encaminhar para a Secretaria Executiva de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para fins de baixa no sistema FIPLAN.

CAPÍTULO VI

DO CONTROLE DOS MATERIAIS

Art. 30. O responsável pelo Serviço de Material e Patrimônio deve exercer um controle efetivo do estoque de material, mantendo os registros atualizados, de modo a propiciar informações oportunas e confiáveis. Esta atividade tem por objetivo:

I - subsidiar as atividades de programação, aquisição e distribuição;

II - evidenciar a movimentação física e financeira de estoques necessários ao atendimento de demandas, evitando-se a superposição de estoques ou desabastecimento das unidades;

III - assegurar o suprimento de materiais de acordo com as necessidades da instituição;

IV - manter os itens de material estocados em níveis compatíveis com a demanda;

V - identificar e eliminar os materiais obsoletos;

VI - identificar o intervalo de aquisição para cada item e a quantidade de ressurgimento;

VII - precaver-se quanto a perdas, danos, extravios ou mau uso;

VIII - fornecer ao planejamento e às unidades integrantes da estrutura organizacional, informações adequadas das reais necessidades de materiais;

IX - verificar se as entradas e saídas de materiais, no Sistema de Controle de Materiais, são registradas tempestivamente, de forma a permitir o pronto conhecimento dos saldos existentes;

X - verificar se os materiais solicitados à área de compras estão em conformidade com as reais necessidades da Unidade Solicitante, de forma a manter estoques estritamente necessários, com margem de segurança adequada;

XI - manter o controle das datas de validade do produto.

CAPÍTULO VII

DA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE

Art. 31. O acompanhamento dos níveis de estoque e as decisões de quando e quanto comprar deverão ocorrer em função da aplicação das fórmulas a seguir:

I - Consumo Médio Mensal (C) - média aritmética do consumo nos últimos 12 meses;

II - Tempo de Aquisição (T) - período decorrido entre a emissão do pedido de compra e o recebimento do material (sempre relativo a unidade mês);

III - Intervalo de Aquisição (I) - período compreendido entre duas aquisições normais e sucessivas;

IV - Estoque Mínimo ou de Segurança (Em) - é a menor quantidade de material a ser mantida em estoque capaz de atender a um consumo superior ao estimado para um certo período ou para atender a demanda normal em caso de entrega da nova aquisição. É aplicável tão somente aos itens indispensáveis aos serviços do Tribunal e obtido pela multiplicação do consumo médio mensal por uma fração (f) do tempo de aquisição que deve, em princípio, variar de 0,25 de T a 0,50 de T;

V - Estoque Máximo (EM) - é a maior quantidade de material admissível em estoque, suficiente para o consumo em certo período, devendo-se considerar a área de armazenagem, disponibilidade financeira, imobilização de recursos, intervalo e tempo de aquisição, perecimento, obsolescência etc. É obtido pela soma do Estoque Mínimo ao produto do Consumo Médio Mensal pelo intervalo de Aquisição;

VI - Ponto de Pedido (Pp) - Nível de Estoque que, ao ser atingido, determina imediata emissão de um pedido de compra, visando a completar o Estoque Máximo. Obtém-se somando ao Estoque Mínimo o produto do Consumo Médio Mensal pelo Tempo de Aquisição;

VII - Quantidade a Ressuprir (Q) - número de unidades adquiridas para recompor o Estoque Máximo. Obtém-se multiplicando o Consumo Médio Mensal pelo Intervalo de Aquisição.

Parágrafo único. As fórmulas aplicáveis ao gerenciamento dos estoques são:

I - Consumo Médio Mensal $C = \text{Consumo Anual} / 12$;

II - Estoque Mínimo $Em = C \times f$;

III - Estoque Máximo $EM = Em + C \times I$;

IV - Ponto de Pedido $Pp = Em + C \times T$;

V - Quantidade a Ressuprir $Q = C \times I$.

Art. 32. O Serviço de Material e Patrimônio deverá verificar diariamente se a quantidade de material em estoque atingiu o Estoque Mínimo, conforme procedimentos previstos no artigo anterior, e adotar as medidas de reposição.

Parágrafo único. Quando houver Registro de Preços em vigor, a reposição de material será realizada mediante solicitação de fornecimento, caso contrário, deverá ser elaborado Termo de Referência e enviado para a Secretaria de Gestão para os procedimentos de licitação.

CAPÍTULO VIII

DO INVENTÁRIO FÍSICO DOS MATERIAIS

Art. 33. O Inventário físico dos materiais é o procedimento administrativo que se constitui no levantamento físico e financeiro dos saldos de estoques no depósito, que irá permitir, dentre outros:

I - o ajuste dos dados escriturais de saldos e movimentações dos estoques com o saldo físico real do depósito;

II - o levantamento da situação dos materiais estocados.

Art. 34. O inventário físico poderá ser:

I - anual: destinado a comprovar a quantidade e o valor dos materiais existente em 31 de dezembro de cada exercício;

II - eventual: realizado em qualquer época, por iniciativa do líder do Serviço de Material e Patrimônio, por determinação do Secretário de Gestão ou do Presidente.

Parágrafo único. O Inventário Anual será realizado pela Comissão de Inventário, Avaliação e Doação.

Art. 35. O Serviço de Material e Patrimônio deverá fornecer à Comissão de Inventário, Avaliação e Doação, em data a ser definida com a Comissão, a relação emitida pelo Sistema de Controle de Material dos materiais em estoque.

Art. 36. A Comissão de Inventário, Avaliação e Doação, à vista de cada um dos materiais deverá elaborar relatório preliminar, apontando as possíveis divergências entre a relação extraída do sistema e os materiais existentes em estoque.

Parágrafo único. Serão considerados extraviados, as divergências constatadas pela Comissão de Inventário, Avaliação e Doação, entre os quantitativos dos materiais elencados na relação fornecida pela unidade de Serviço de Material e Patrimônio e os constantes do estoque.

Art. 37. A Comissão de Inventário, Avaliação e Doação fará os ajustes necessários no relatório preliminar e encaminhará à Secretaria de Gestão, que tomará conhecimento e enviará para a Presidência.

Art. 38. Com base no relatório ajustado da Comissão de Inventário, Avaliação e Doação, a Presidência poderá determinar ao Serviço de Material e Patrimônio a baixa, se houver, dos materiais extraviados.

Parágrafo único. A Presidência poderá determinar a autuação de processo de bens extraviados e, encaminhá-lo à Corregedoria Geral para providências cabíveis.

Art. 39. Após as baixas e ajustes necessários no Sistema de Controle de Material, o Serviço de Material e Patrimônio deverá emitir relatório atualizado dos materiais em estoque e encaminhar para a Comissão de Inventário, Avaliação e Doação.

Art. 40. A Comissão de Inventário, Avaliação e Doação deverá emitir relatório final e encaminhar à Secretaria de Gestão, que encaminhará cópia à Secretaria Executiva de Orçamento, Finanças e Contabilidade para ajustar os saldos contábeis e anexar às Contas Anuais os documentos respectivos.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva de Orçamento, Finanças e Contabilidade poderá solicitar revisão ou apuração de diferenças contábeis injustificadas.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41. Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos conjuntamente pela Secretária de Gestão, Coordenadoria Geral do Sistema de Controle Interno e o Serviço de Material e Patrimônio.

Art. 42. Compõem esta Instrução Normativa:

I - Anexo 07: Fluxograma do "Recebimento e Registro de Material de Consumo";

II - Anexo 08: Fluxograma da "Distribuição e Baixa de Material de Consumo";

III - Anexo 09: Fluxograma de "Reposição de Estoque de Material de Consumo";

IV - Anexo 10: Fluxograma do "Inventário de Material de Consumo".

Art. 43. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA

Presidente

(*) Os anexos de que trata esta Instrução Normativa podem ser encontrados no endereço eletrônico [www.tce.mt.gov.br/Legislação/Instruções Normativas](http://www.tce.mt.gov.br/Legislação/Instruções%20Normativas).

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

EXTRATO DE DISTRATO

DISTRATO N.º 003/2010 - Espécie: Distrato atinente à Prestação de serviço de arquiteto para desenvolver projetos de urbanização e demais trabalhos inerentes a área de arquitetura; **Contratado:** LOURIVAL ZANELATO DA SILVA., inscrito no CPF sob n.º 218.038.508-09; **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI, inscrito no CNPJ sob n.º 01.362.680/0001-56 Objeto: Rescindir, de comum acordo, o Contrato n.º 090/2010, com efeitos a contar de 31/05/2010; Assinatura: 28/04/2010; Signatários: Lourival Zanelato da Silva. Alto Taquari/MT, 04/10/2010.

Jusineia Menezes de Carvalho – Presid. CPL

Asplemat/DO

EXTRATO DE CONTRATOS MÊS DE SETEMBRO/2010

Contrato N.º 146/2010, Parte: M.M. Construções Elétricas Ltda, Valor: R\$ 386.696,68 Vigência: 03/09/2010 a 03/03/2011 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de ampliação de rede de iluminação ornamental, aérea e subterrânea com fornecimento de material elétrico e Mão de obra, instalação de transformadores e transferência de postes DT nas vias urbanas e no parque de exposição do Município de Alto Taquari, **N.º 147/2010**, Parte: Freitas & Luiz Ltda-Me, Valor: R\$ 26.429,35 Vigência: 03/09/2010 a 08/01/2011, Objeto: Contratação de empresa para executar cobertura tipo toldo em policarbonato, com pilares metálicos (material e mão de obra), Contrato **N.º 148/2010**, Parte: Trivelato & Magri Ltda, Valor: R\$ 2.480,30 Vigência: 03/09/2010 a 31/12/2010, Objeto: Aquisição de carne (bovina suína e frango), e lingüiça para atender a diversas secretarias, Contrato **N.º 149/2010**, Parte: Mara Pagliuso Siqueira Pereira-Me, Valor: R\$ 24.150,00 Vigência: 03/09/2010 a 31/12/2010, Objeto: Aquisição de leite pasteurizado para atender a diversas secretarias, Contrato **N.º 150/2010**, Parte: Rosilene da Silva Mercearia - Me, Valor: R\$ 31.188,50 Vigência: 03/09/2010 a 31/12/2010, Objeto: Aquisição de carne (bovina suína e frango), e lingüiça para atender a diversas secretarias, **N.º 151/2010**, Parte: Milani Castro Bender, Valor: R\$ 23.800,00 Vigência: 14/09/2010 a 14/12/2010, Objeto: Contratação de profissional liberal para a prestação de serviços técnicos especializados na Elaboração de Projetos Elétricos, Hidráulicos e Esgoto Sanitário, Contrato **N.º 152/2010**, Parte: Neide Maria Briancini, Valor: R\$ 143.000,00 Vigência: 15/09/2010 a 15/01/2011, Objeto: Aquisição de lotes de terra, situado na zona rural Fazenda Reata, neste município, Contrato **N.º 153/2010**, Parte: Lenir de Fátima Sanini, Valor: R\$ 143.000,00 Vigência: 15/01/2011 a 10/05/2011, Objeto: Aquisição de lotes de terra, situado na zona rural Fazenda Reata, neste município, Contrato **N.º 154/2010**, Parte: Centro Oeste Rações S/A, Valor: R\$ 9.981,48 Vigência: 16/09/2010 a 16/12/2010, Objeto: Aquisição de material de consumo (ração para cultivo de peixe) no lago municipal deste município, Contrato **N.º 155/2010**, Parte: Ivandro Ulmerindo Vargas, Valor: R\$ 30.000,00 Vigência: 16/09/2010 a 30/09/2011, Objeto: Locação de um imóvel urbano local, tipo barracão de alvenaria, em bom estado de conservação, com no mínimo dois banheiros, duas salas e área para cozinha, mínimo de 300 metros quadrados, com instalação hidráulicas e elétricas completas (lâmpadas, tomadas e interruptores), com amplo acesso de entrada e saída de pessoas, instalado até 1000 metros da Escola Municipal, por um período de 12 meses, Contrato **N.º 156 /2010**, Parte: M.A. Fontes Vano, Valor: R\$ 52.332,68 Vigência: 16/09/2010 a 16/12/2010, Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de cobertura da piscina, Contrato **N.º 157/2010**, Parte: Edson Manoel da Silva – Me, Valor: R\$ 27.900,00 Vigência: 29/09/2010 a 29/09/2011, Objeto: Aquisição de refeição pronta (marmite tipo n.º 09) para atender as diversas secretarias deste município.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 059/2010 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2010

A Prefeitura Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 040/2010** no dia **18/10/2010 às 08:00 horas** (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal n.º 0156/2008, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis. **OBJETO:** SERVIÇOS GRÁFICOS; O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apicás – MT; Informações pelo telefone (66) 3593-1344- RAMAL –225.

Sebastião Silva Trindade - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES TOMADA DE PREÇO N.º:012/2010 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra do Bugres - MT, torna-se público a quem possa interessar, que no dia 20/10/2010 às 08:30 h, estará realizando licitação na modalidade de Tomada

de Preço n.º:012/2010, destinada a contratação de empresa do ramo pertinente, para a execução de Obras e Serviços e Engenharia de “ **PAVIMENTAÇÃO (EXECUÇÃO DE LAMA ASFALTICA / TAPA BURACO)**”, neste Município de Barra do Bugres – MT, demais informações e edital completo poderão ser obtido junta a comissão de licitação, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, centro, de segunda a sexta-feira das 7:00 as 13:00, mediante pagamento da taxa de R\$-100,00-(cem reais) não reembosável.

Barra do Bugres - MT, 04 de Outubro de 2010.

Maria Eliane J. da Costa - Pres C.P.L.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EDITAL N.º 016/2010

De: 01/10/2010

CLÁIDES LAZARETTI MASUTTI, Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado do Mato Grosso, no uso de atribuições legais, faz saber que,

Art. 1.º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados classificados e aprovados no Concurso Público 001/2010 de 18/03/2010 para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital n.º. 001/2010, para a efetiva nomeação. Torna público para os cargos abaixo relacionados:

Cargo: (1) MOTORISTA DE VEÍCULO ESPECIAL “D”	CLASSIFICAÇÃO
LAURENCIMAR GALDINO DA SILVA	10º
Cargo: (2) AUXILIAR DE SERV. GERAIS FEMININO	CLASSIFICAÇÃO
ROSA MARIA DE SIQUEIRA	18º
Cargo: (2) AUXILIAR DE SERV. GERAIS MASCULINO	CLASSIFICAÇÃO
JÓÃO MILTON LUCAS	8º
IVAL NUNES DIAS	9º
JOSÉ APARECIDO DE FRANÇA JUNIOR	10º

Art. 2.º. O não comparecimento no período de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga.

Gabinete da Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dez.

CLÁIDES LAZARETTI MASUTTI
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 042/2010 EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 006/2010

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, situada à Rua Tiradentes, 166 – Centro – Chapada dos Guimarães – MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que resolve a Comissão de Licitação por revogar o processo licitatório na Modalidade Concorrência N.º. 006/2010, com base no disposto no art. 49 da Lei 8666/93 e o item 11.6 do edital, cujo objeto é “**Contratação de empresa especializada para a execução dos Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos e de Limpeza e Conservação de Vias e Logradouros Públicos para o Município de Chapada dos Guimarães – MT**”. Chapada dos Guimaraes – MT, 04 de Outubro de 2010.

José Sebastiao Chaves - Presidente da CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2010

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **Ademar Marina**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para “**Prestar serviços no Transporte Escolar nas linhas 4 – Fazenda Rio Azul e 6 – Elizabeth e Jose Valdecir Da Silva – ME, nas linhas 7 – Zumbi Dos Palmares I e 8 – Zumbi os Palmares II. Cláudia/MT. 04 de Outubro de 2010.**”

Vilmar Giachini - Prefeito Municipal
Jose Valmir Faria Da Silva - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2010
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E

HIDRAULICOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO, REPAROS E REPOSIÇÃO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 07:30 hrs do dia 14 de Outubro de 2010, estará recebendo propostas, para abertura às 08:00 hrs do pregão presencial, para as aquisições supracitadas. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-1250. Cláudia/MT., 04 de Outubro de 2010.

VILMAR GIACHINI - Prefeito Municipal
JOSE VALMIR DA SILVA FARIA - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 025/2010

A Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP – Empresa de Economia Mista da Prefeitura Municipal de Cuiabá, torna público que fará realizar Licitação Modalidade “Pregão Presencial” nº. 025/2010, do tipo Menor Preço Global, que será regida, pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº. 5.450/2005, pelo Decreto Municipal nº. 4.298/2005 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 para: **Locação de retro escavadeira para atender as demandas de operação e expansão na execução dos serviços de manutenção e ou melhorias no abastecimento de água e na coleta de esgoto em Cuiabá. Conforme descrição especificação e quantidade constantes deste Edital e Termo de referencias.**, a ser realizado em **20/10/2010** às 08:00h (oito) horas. Os interessados poderão obter o Edital de Licitação na sede da Companhia localizada na Av. Gonçalo Antunes de Barros, n.º 3.196 – Bairro Carumbé – Cuiabá/MT – Fone: (065) 3645-9738– Fax: (065) 3645-9737. Recursos: Próprio da SANECAP.Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2010.

Islândia F. Campos
Pregoeira Oficial

Carlos Roberto da Costa
Diretor Presidente da Sanecap

Asplemat/DO

COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – Registro de Preços Nº. 026/2010

A Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP – Empresa de Economia Mista da Prefeitura Municipal de Cuiabá, torna público que fará realizar Licitação Modalidade “PREGÃO PRESENCIAL” - Registro de preços nº. 026/2010, do tipo Menor Preço por Lote, que será regida, pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº. 5.450/2005, pelo Decreto Municipal nº. 4.298/2005 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993. Objetivando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de 180.000 kg de Cloro Liquefeito, aquisição de 12 cilindros de cloro gás de 900 kg, aquisição de peças para manutenção de barrilete para cilindro de gás cloro e serviços de manutenção dos cilindros. A ser realizado em **19/10/2010** às 08:00 (oito) horas. Os interessados poderão obter o Edital de Licitação através de cópia que será disponibilizada em mídia que o solicitante fornecer (cd-r, pen-drive ou e-mail). Todas as informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Av. Gonçalo Antunes de Barros, n.º 3.196 – Bairro Carumbé Cuiabá/MT – Fone: (065) 3645-9738– Fax: (065) 3645-9737, nos horários de 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Fonte dos Recursos: Próprios da SANECAP.

Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2010.

Islândia F. Campos
Pregoeira Oficial

Carlos Roberto da Costa
Diretor Presidente da Sanecap

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

LEI MUNICIPAL Nº343/2010

DATA: 29 DE SETEMBRO DE 2010; **SÚMULA:** ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 337/2010 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PARCELAR DIVIDA COM REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO FELIZ NATAL – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Asplemat/DO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2010

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 19 de outubro de 2010, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, Pregão Presencial n.º 024/2010, **para aquisição de móveis e eletrodomésticos.** O Edital de encontra disponível no endereço eletrônico www.feliznata.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal, ou pelo telefone (66) 3585-2700/2717

Michel Cristiano Galante – Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
PORTARIA 139/2010

Orlei José Grasseli, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, usando das atribuições conferidas por Lei; Considerando o disposto nos Incisos de I a IV do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil; Considerando o resultado do Processo Seletivo Público realizado em 01/08/2010 e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso; Considerando ainda, o preenchimento de todos os requisitos legais para sua posse no cargo para qual foi aprovada no constante do Edital de Processo Seletivo Público 01/2009.

RESOLVE

Artigo Primeiro - Fica nomeada para o Cargo de **Agente de Combate as Endemias**, a senhora **Janete Terezinha Sziminski**, portadora do RG 5811215-1 SSP/PR, e inscrita no CPF 038.972.439-46, aprovada no Processo Seletivo Publico 001/2010.

Artigo Segundo – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário. Ipiranga do Norte MT, em 04 de Outubro de 2010.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

ORLEI JOSÉ GRASSELI - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 140/2010

Orlei José Grasseli, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, usando das atribuições conferidas por Lei; Considerando o disposto nos Incisos de I a IV do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil; Considerando o resultado do Processo Seletivo Público realizado em 01/08/2010 e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso; Considerando ainda, o preenchimento de todos os requisitos legais para sua posse no cargo para qual foi aprovada no constante do Edital de Processo Seletivo Público 01/2009.

RESOLVE

Artigo Primeiro - Fica nomeada para o Cargo de **Agente de Combate as Endemias**, a senhora **Josimeire de Oliveira Silva**, portadora do RG 1305889-4 SSP/MT, e inscrita no CPF 893.112.211-04, aprovada no Processo Seletivo Publico 001/2010.

Artigo Segundo – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário. Ipiranga do Norte MT, em 04 de Outubro de 2010.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

ORLEI JOSÉ GRASSELI - PREFEITO MUNICIPAL

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 079/2010

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Marino José Franz, **CONVOCA**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Processo Seletivo Simplificado 10/2010**, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. Para, n.º 109 E – Cidade Nova, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Cargo: 100 – PROFESSOR LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA – 40 HS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01.º	TATIANE BISSOLOTTO

Cargo: 101 – PROFESSOR LICENCIATURA EM GEOGRAFIA – 30 HS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01.º	MARCIO LUIZ RAMOS

Cargo: 102 – PROFESSOR LICENCIATURA EM HISTÓRIA – 30 HS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01.º	LEOZIL RIBEIRO DE MORAES JUNIOR

Cargo: 104 – PROFESSOR MAGISTÉRIO – 30 HS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01.º	ROSANGELA PETUBA DE SOUSA
02.º	CLAUDIA BRANDÃO

Cargo: 105 – PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – PEDAGOGIA – 30 HS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01.º	SOLANGE OLIVEIRA SANTOS

Cargo: 106 – PROFESSOR LICENCIATURA EM LETRAS – 25 HS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01.º	TIAGO LUIZ MORO
02.º	HELENA GOMES DE GODOI

Cargo: 107 – PROFESSOR LICENCIATURA EM LETRAS/INGLÊS – 40 HS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01.º	IVANEIDE FRANCISCO DE LIMA

Cargo: 108 – MONITOR (A) DE CRECHE / ESCOLA – 40 HS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01.º	MATOSALEM RIBEIRO SANTOS
02.º	IPONINI LOANA SCARPAT

Cargo: 109 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01.º	MARLENE MONTEIRO DA SILVA

Cargo: 111 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01.º	JULIO CEZAR DE JESUS DO NASCIMENTO
02.º	JESSICA EVELIN AMORIM
03.º	MARLY DE FÁTIMA MARCELINO CARNETE

Cargo: 112 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01.º	ANTONIO SERVINO DOS SANTOS

Cargo: 113 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01.º	JANEIDE CARDOSO DIAS
02.º	MARILIA FAVARETTO KAVALEK
03.º	VERA LÚCIA OLIVEIRA GONÇALVES
04.º	MARIA ANA ALICE DOS SANTOS NASCIMENTO
05.º	ELIANE MARIA DE ARRUDA PINTO
06.º	CLAUDIA BRAZ DE LIMA
07.º	SEBASTIANA DA SILVA SOUSA
08.º	ROSELI BISPO DOS SANTOS
09.º	DEYSE FABIANA SILVA
10.º	ALDENORA TEIXEIRA MARTINS DA SILVA
11.º	ANDREIZA COSTA DE MORAIS
12.º	ELISANGELA DE ARRUDA PINTO
13.º	SIRLENE NUNES DOS SANTOS
14.º	FERNANDA DE FÁTIMA DA SILVA ALMEIDA
15.º	JULIANA DE ASSIS SILVA
16.º	LIGIA CRISTINA COLPANI

Cargo: 114 – PADEIRO – 40 HS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01.º	RUBERLANDIO JOSÉ ALVES

Cargo: 116 – MERENDEIRA – 40 HS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01.º	IZABEL DOS REIS CAMPOS
02.º	LUCILENE BRAGA DA SILVA DANTAS
03.º	MARIA PEDRINA DE CAMARGO
04.º	LUCILENE FERREIRA DE SOUZA
05.º	FABIANA RAMOS FERREIRA DE LIMA

Cargo: 117 – MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR – 40 HS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01.º	NILSON GONÇALVES DA SILVA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 04 de Outubro de 2010.

MARINO JOSÉ FRANZ - Prefeito Municipal

José Luiz Paetzold - Secretário Municipal de Gestão Pública

K3/D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE

EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2010

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2010, firmado entre o Município e o Sr. MANOEL BATISTA DE SOUZA. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos de educação básica pública matriculados nas Escolas de Ensino Fundamental, Pré-escolas e Centros de Educação Infantil Municipais. VIGÊNCIA: 07/12/2010. VALOR GLOBAL R\$ 1.178,85 (Hum mil cento e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 01/09/2010.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2010, firmado entre o Município e a Srª MARIA BENVINDA DE SOUZA. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos de educação básica pública matriculados nas Escolas de Ensino Fundamental, Pré-escolas e Centros de Educação Infantil Municipais. VIGÊNCIA: 07/12/2010. VALOR GLOBAL R\$ 5.395,58 (Cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 01/09/2010.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2010, firmado entre o Município e a Srª MARIA ROSA BORGES DA SILVA. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos de educação básica pública matriculados nas Escolas de Ensino Fundamental, Pré-escolas e Centros de Educação Infantil Municipais. VIGÊNCIA: 07/12/2010. VALOR GLOBAL R\$ 1.908,00 (Hum mil novecentos e oito reais). DATA DA ASSINATURA: 01/09/2010.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2010, firmado entre o Município e a empresa PINHAL & PINHAL LTDA. OBJETO: Prestação de Serviços Especializados de Manutenção de Rede Elétrica, para efetuar reparos e substituições nas instalações elétricas no prédio da prefeitura municipal, considerando que são serviços a ser executados com extrema urgência, mediante o fato de recentemente ter ocorrido danos a estrutura existente. VIGÊNCIA: 30/09/2010. VALOR GLOBAL R\$ R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais). DATA DA ASSINATURA: 01/09/2010.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2010, firmado entre o Município e a empresa BARBOSA & FERREIRA LTDA. OBJETO: Aquisição de Pneus. VIGÊNCIA: 31/12/2010. VALOR GLOBAL R\$ 7.874,00 (Sete mil oitocentos e setenta e quatro reais). DATA DA ASSINATURA: 01/09/2010.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2010, firmado entre o Município e a empresa TULIO MARCOS CASADO DA SILVA - ME. OBJETO: Aquisição de Serviços de Consultas Médicas em Especialidades de Ortopedia. VIGÊNCIA: 31/12/2010. VALOR

GLOBAL R\$ 13.500,00 (treze mil quinhentos reais). DATA DA ASSINATURA: 01/09/2010.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2010, firmado entre o Município e a empresa A. DE FÁTIMA VERSALLI SOUZA – ME. OBJETO: Fornecimento parcelado de Materiais Diversos e Pedagógicos. VIGÊNCIA: 31/12/2010. VALOR GLOBAL R\$ 3.187,50 (Três mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 02/09/2010.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2010, firmado entre o Município e a empresa SUPERMERCADO CAPIXABA LTDA -EPP. OBJETO: Fornecimento parcelado de Produtos Alimentícios. VIGÊNCIA: 31/12/2010. VALOR GLOBAL R\$ 3.516,25 (Três mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 02/09/2010.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2010, firmado entre o Município e a empresa COMERCIAL FERREIRA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. OBJETO: Fornecimento parcelado de Produtos Alimentícios. VIGÊNCIA: 31/12/2010. VALOR GLOBAL R\$ 11.470,27 (Onze mil quatrocentos e setenta reais e sete centavos). DATA DA ASSINATURA: 02/09/2010.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2010, firmado entre o Município e a empresa POSSAVATZ & CIA LTDA - ME. OBJETO: Fornecimento parcelado de Produtos Alimentícios. VIGÊNCIA: 31/12/2010. VALOR GLOBAL R\$ 2.363,50 (Dois mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 02/09/2010.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2010, firmado entre o Município e a Srª. NIRCE DE PAULA SILVA. OBJETO: Prestar serviços como Instrutora no Curso de Bordado em Xadrez, com carga horária de 96 (noventa e seis) horas, com o valor de 20,00 (Vinte) reais, a serem trabalhados com os idosos, através da secretaria municipal de assistência social, trabalho e cidadania, por meio do convênio FEAS – FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. VIGÊNCIA: 31/12/2010. VALOR GLOBAL R\$ 1.920,00 (Hum mil novecentos e vinte reais). DATA DA ASSINATURA: 02/09/2010.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2010, firmado entre o Município e a Srª. MIRIAN CARRARA DO NASCIMENTO. OBJETO: Prestar serviços como Instrutora no Curso de Flores em Tecido e Artesanato na Cozinha com Pathcolagem, com carga horária de 96 (noventa e seis) horas, com o valor de 20,00 (Vinte) reais, a serem trabalhados com os idosos, através da secretaria municipal de assistência social, trabalho e cidadania, por meio do convênio FEAS – FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. VIGÊNCIA: 31/12/2010. VALOR GLOBAL R\$ 1.920,00 (Hum mil novecentos e vinte reais). DATA DA ASSINATURA: 02/09/2010.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2010, firmado entre o Município e a Srª. CECILIA SOARES SÁ. OBJETO: Prestar serviços como Instrutora no Curso de Pintura em Tecido, com carga horária de 60 (sessenta) horas, com o valor de 20,00 (Vinte) reais, a serem trabalhados com os idosos, através da secretaria municipal de assistência social, trabalho e cidadania, por meio do convênio FEAS – FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. VIGÊNCIA: 31/12/2010. VALOR GLOBAL R\$ 1.200,00 (Hum mil duzentos reais). DATA DA ASSINATURA: 02/09/2010.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2010, firmado entre o Município e a empresa JOSÉ CLAYTON DE FREITAS & CIA LTDA - ME. OBJETO: Fornecimento parcelado de Produtos Alimentícios. VIGÊNCIA: 31/12/2010. VALOR GLOBAL R\$ 1.980,00 (Hum mil novecentos e oitenta reais). DATA DA ASSINATURA: 03/09/2010.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2010, firmado entre o Município e a empresa POSSAVATZ & CIA LTDA - ME. OBJETO: Fornecimento parcelado de Produtos Alimentícios. VIGÊNCIA: 31/12/2010. VALOR GLOBAL R\$ 7.557,10 (Sete mil quinhentos e cinquenta e sete reais e dez centavos). DATA DA ASSINATURA: 03/09/2010.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2010, firmado entre o Município e a ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE PRODUTORES AGROECOLÓGICOS. OBJETO: Contratação de Frete pata Transporte de produtos Hortifrutigranjeiros. VIGÊNCIA: 31/12/2010. VALOR GLOBAL R\$ 10.350,00 (Dez mil trezentos e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA: 10/09/2010.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2010, firmado entre o Município e o Sr. VINICIUS VIEIRA PINZAN. OBJETO: Contratação de Médico “Clínico Geral” para atender junto a unidade de PSF’S do bairro Jardim São Paulo em regime de 40 horas semanais sendo 8 (oito) horas diárias. VIGÊNCIA: 31/12/2010. VALOR GLOBAL R\$- 55.800,00 (Cinquenta e cinco mil oitocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 13/09/2010.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2010, firmado entre o Município e a Sra. JOANA ANGELICA DA SILVA FARIA. OBJETO: Contratação de Médico “Clínico Geral” para atender junto a unidade de PSF’S do bairro Mutirão em regime de 40 horas semanais sendo 8 (oito) horas diárias. VIGÊNCIA: 31/12/2010. VALOR GLOBAL R\$- 50.116,67 (Cinquenta mil cento e dezesseis reais e sessenta e sete centavos). DATA DA ASSINATURA: 20/09/2010.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2010, firmado entre o Município e a Empresa RENOVADORA DE PNEUS FISCHER LTDA - EPP. OBJETO: Fornecimento parcelado de Serviços de Recapagem e Vulcanização. VIGÊNCIA: 31/12/2010. VALOR GLOBAL R\$ 5.143,60 (Cinco mil cento e quarenta e três reais e sessenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 23/09/2010.

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 45/2010. Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia 19/10/2010, às 08:00 horas. CREDENCIAMENTO: até as 08:00 Horas. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT. INFORMAÇÕES: Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antônio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914 ou pelo site: www.mirassoldoeste.mt.gov.br. Prefeitura Municipal de Mirassol Doeste, 04 de outubro de 2010. Carlos Eduardo Tolon – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE. CNPJ 03.238.912/0001-94 torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia e Instalação, para atividade de Captação, Tratamento e Distribuição de Água, da Ampliação do Sistema de Captação de Água com 9515,73 m de adução no Distrito Ouro Branco do município de Nova Canaã do Norte - MT. **NÃO EIA/RIMA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

Aviso de Alteração de Edital – Tomada de Preço nº 008/2010

A Prefeitura Municipal torna público que por motivo de Adequação técnica no edital para proporcionar conhecimento completo do objeto a ser licitado, foi efetivada alterações nos itens: 5.1.4; 5.1.5; 5.1.6; 5.1.7; 5.1.8; 5.1.9; 5.1.10; 5.1.11; 5.1.11.1; 5.1.11.2; 5.1.11.3; 5.1.11.4; 5.1.12; 5.1.13; 5.1.14; 5.1.15; 5.1.15.1; 5.1.15.2; 5.1.16; 5.1.17; 5.1.18; 5.1.19; 5.1.19.1; 5.1.19.2; 5.1.20; 5.1.21; 5.1.22. Altera redação dos Itens: 1; 3.1; 5.1; 8.2.3; 5.1.18; 5.1.16; 5.1.17; 15.9; 17.3; 20.11.1. Exclui o item 17.7. Inclui os itens: 1.1; 5.1.5; 5.3; 5.4; 5.4.3. Inclui o Anexo XIV. Em face das alterações referidas fica assegurada a reabertura do prazo mínimo previsto pelo artigo 21, II, da Lei n. 8.666/93, para redesignar o dia 22/10/2010 as 08h00 no mesmo local. Nova Maringá, 01 de outubro de 2010.

OSCAR JOSE DE CARVALHO - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2010

O Município de Nova Mutum através da Comissão Permanente de Licitações, torna Público aos interessados, o resultado do julgamento do Pregão Presencial nº 104/2010, cujo objeto trata-se da aquisição de equipamentos de patrulha mecanizada, cuja abertura deu-se no dia 04 de outubro de 2010, às 08:00 (oito horas), do qual sagrou-se vencedora a empresa: **Agro Baggio Máquinas Agrícolas Ltda.** Nova Mutum/MT, 04 de outubro de 2010.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues - Pregoeiro

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCURSO Nº 001/2010.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Organizadora, torna público a quem interessar, que será realizado as inscrições no período de 05 a 22 de outubro de 2010 as 15:00 horas, na Secretaria de Educação Cult. Desp. e Lazer - SECDL, localizada na Av. Brasil, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário de 08:00 as 12:00 horas, gratuitamente. Licitação da Modalidade CONCURSO sob nº 001/2010, tipo Escolha de Trabalho Artístico, tendo como objetivo, escolha da Bandeira e da letra e música do Hino Oficial do Município de Nova Santa Helena/MT. Nova Santa Helena/MT, 04 de outubro de 2010.

LUCINEY ROSA SUR ROMÃO - Presidenta da Comissão Organizadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

Resultado resumido de habilitação, do Julgamento, da Homologação e Adjudicação – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2010.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT torna público o resultado de habilitação, julgamento, homologação e adjudicação, referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 001/2010, objeto: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL CONFORME ANEXOS DO EDITAL.** Considerando a falta de licitantes interessados em participar do certame em epígrafe a Comissão Permanente de Licitações declara **FRUSTADO** o presente certame. Nova Xavantina – MT, 4 de outubro de 2010.

Walmir Arruda Costa - Presidente da CPL

Asplemat/DO

Resultado resumido de recurso, habilitação e data de abertura de proposta. TOMADA DE PREÇOS Nº. 036/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT torna público resultado de recurso, habilitação e a data de abertura das propostas, referente à TOMADA DE PREÇOS nº. 036/2010, Objeto: **“Contratação de Empresa Especializada em**

Construção Civil, Para Execução de Obras de Ampliação do Ginásio de Esportes Municipal, conforme projeto, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e demais anexos do edital”. Através do parecer jurídico 102/2010, Expedido pela procuradoria geral deste Município, A prefeitura municipal de Nova Xavantina, resolve negar provimento ao recurso interposto pela empresa N F N GUIMARÃES & CIA LTDA; **Empresa habilitada:** L L CONSTRUTORA LTDA, CNPJ número 09.595.153/0001-01; **A abertura dos envelopes** contendo a proposta de preços acontecerá dia 13 de outubro de 2010 as 09h00min (horário de Brasília), na sede da prefeitura municipal. Nova Xavantina – MT, 04 de outubro de 2010.

Walmir Arruda Costa - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

EDITAL DE PREGÃO Nº 056/2010- PMPL (PROCESSO Nº 090/2010-PMPL)

PREGÃO Nº. 056/2010 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS E FERRAMENTAS PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO. CREDENCIAMENTO: das 08h 30m às 09h do dia 20 de outubro 2010. INICIO DA SESSÃO:** às 09h do dia 20 de outubro de 2010 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 04 de outubro de 2010.**

EDITAL DE PREGÃO Nº 057/2010- PMPL (PROCESSO Nº 091/2010-PMPL)

PREGÃO Nº. 057/2010 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO. CREDENCIAMENTO: das 08h 30m às 09h do dia 21 de outubro 2010. INICIO DA SESSÃO:** às 09h do dia 21 de outubro de 2010 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 04 de outubro de 2010.**

EDITAL DE PREGÃO Nº 058/2010- PMPL (PROCESSO Nº 092/2010-PMPL)

PREGÃO Nº. 058/2010 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARMARINHOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO. CREDENCIAMENTO: das 08h 30m às 09h do dia 22 de outubro 2010. INICIO DA SESSÃO:** às 09h do dia 22 de outubro de 2010 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 04 de outubro de 2010.**

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assunto: Dispensa de Licitação Nº 003/2010 e Nº 004/2010. **Justificativa:** Tendo em vista a necessidade dos serviços urgentes, a Comissão Permanente de Licitação resolve fundamentada no inciso V, artigo 24 da Lei nº 8.666/93, considerar, Dispensável a licitação realizada no dia 01/10/2010, para Contratação de Serviços Médicos Plantonista para o Hospital Municipal e médico (Clínico Geral), para prestar serviços no PSF e Hospital por quinze dias por mês, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ribeirãozinho – MT, sendo Dra Elisa N. de Araújo Queiróz. (Plantonista). Médico Clínico Geral, Dr. Adilson Jose de Amorim e Carlos Rogério Rodrigues e Silva. Ribeirãozinho-MT, 04 de outubro de 2010.

Euloá Ana Cardoso - Presidente da C. P. L

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO - MT**, representada pelo senhor Prefeito Aparecido Marques Moreira, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nos termos acima propostos, por atender os quesitos legais em vigor.

Gabinete do Prefeito, em 04 de outubro de 2010.

Aparecido Marques Moreira - Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº. 82/2010

O Senhor: **José Carlos Junqueira de Araújo**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 24, inciso XVII art. 26, Parágrafo Único, incisos I, II, III e IV da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993, atualizadas pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98. **Ratifica o Processo de Dispensa de Licitação nº 082/2010**, com fulcro no

Parecer Jurídico n.º 596/2010, emitido pelo **Dr. Efraim Alves dos Santos**, Procurador Geral do Município e pelo **Dr. Ednaldo de Carvalho Aguiar**, Procurador do Município, a favor da empresa: **Carolina Veículos Ltda**, personalidade jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Presidente Médici, 1300 – Vila Birigui – Rondonópolis – MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.979.692/0001-20. **Objeto:** Serviço de mecânica e aquisição de peças, para realizar a 3.ª revisão de garantia dos veículos: Kombi 1.4, placa: **NJH-1403** e Gol 1.6, placa: **NPN-1227**, pertencentes à **Secretaria Municipal de Saúde**. **Valor Total da Dispensa: R\$ 1.911,97** (hum mil, novecentos e onze reais e noventa e sete centavos). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no, **Diário Oficial do Município - Diorondon**, e no **jornal de circulação local "A Tribuna"**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais. Rondonópolis-MT, 22 de setembro de 2010.

De Acordo: **Efraim Alves dos Santos - Procurador Geral do Município**
José Carlos Junqueira de Araújo – Prefeito Municipal

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N.º 06/2010

O Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por sua Comissão de Licitação, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO, tipo Menor Preço**, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, 123/06 e suas modificações, no **dia 21 de outubro de 2010, às 09h00m (horário local)**, na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro São José, em Rosário Oeste, com a finalidade de receber os envelopes contendo documentos de habilitação e proposta de preços pertinentes à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT**. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo na sede da Prefeitura no endereço acima citado em dias úteis, das 08h às 12h00 (horário local), até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, mediante o recolhimento através de boleto expedido pelo setor de tributos da Prefeitura, a importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) acrescido da taxa de expediente.

Christiane Prado Querubino - Presidente da Comissão de Licitação **K3/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2010

CONTRATO N.º 016/2010 Objeto: Primeiro termo aditivo referente à vigência. Contratado: ENGECENTER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – EPP. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM. Da vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 016/2010 pelo período de 60(sessenta) Data: de assinatura 01 de outubro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N.º 0132010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2010 do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, tendo como objeto a prestação de serviços profissionais de nutricionista para desenvolver atividades de avaliação nutricional, realização de cardápios, treinamento e especializado em alimentação e nutrição, dietas, supervisão da higiene e organização da cozinha, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com abertura marcada para o dia 04 de Outubro de 2010, às 08h00 minutos, encerrando as 09h00 minutos do mesmo dia. Sagrou-se vencedora a nutricionista senhora Cláudia Scaff Ferro Schwabe, portadora da cédula de identidade n.º 519 097 SSP/MT, e do CPF n.º 503.099.601-00, CRN n.º 1.136, no valor por item de R\$ 1.618,98 totalizando o valor de R\$ 4.263,31. Santa Cruz do Xingu - MT, em 04 de Outubro de 2010.

Marcus Simões Vieira - Presidente da CPL Eurípedes Neri Vieira - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N.º 009/2010

Aos trinta dias do mês de setembro de 2010, às 14 horas, na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT deu-se

o julgamento do TOMADA DE PREÇO N.º 009/2010 tendo como objeto a Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação Asfáltica no trecho da Avenida Matrinxã, área de 1.713,60 m². Nesta, sagrou-se vencedora a empresa G - Pav Pavimentações com o valor de R\$ 82.263,62 (oitenta e dois mil duzentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos). Santa Rita do Trivelato - MT, 01 de outubro de 2010. LUIZ CARLOS FIDALSKI – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2010

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão na forma Presencial n.º 018/2010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS PARA FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL, AMPLIANDO OS SERVIÇOS DE ATER PARA AGRICULTORES FAMILIARES DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DA OPERAÇÃO ARCO VERDE. Abertura no dia 18 de outubro de 2010, às 13:00 horas. Os interessados poderão obter informações e edital na sede da Prefeitura Municipal no horário de 12:00 às 18:00 pelo telefone (66) 3522-1606.

São Félix do Araguaia, 04 de outubro de 2010.

Domingas Barreira dos Santos - Presidente de Licitações

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Assunto: Recurso apresentado pela Empresa HILDA FERREIRA DE MOURA - ME contra decisão da pregoeira Sandra Sostisso Maggi e Equipe de Apoio que a desclassificou, conforme a Ata n.º 113/2010, referente ao procedimento licitatório n.º 049/2010 na modalidade Pregão Presencial – cujo objeto é a contratação de empresa para realização de concurso. A Pregoeira e Equipe de Apoio nega provimento recurso interposto, tendo em vista a necessidade de observância dos princípios da igualdade, da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da finalidade, dentre outros.

Sapezal, 04 de Outubro de 2010.

Pregoeira - Sandra Sostisso Maggi e Equipe de Apoio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N.º 056/2010

– REGISTRO DE PREÇO

O Município de Sapezal, por intermédio da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, nesta cidade de Sapezal, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Sandra Sostisso Maggi, torna público para conhecimento dos interessados que fará na modalidade de **Pregão Presencial n.º 056/2010 com SRP, do tipo MENOR POR ITEM**, para AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS. Com data Prevista para o dia **18 de outubro de 2010, às 08:00** (oito) horas credenciamento e às **08:30** horas (oito e trinta) abertura do pregão – O edital completo estará a disposição dos interessados no site www.pmsapezal.com.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na Av. Antonio Andre Maggi, n.º 1.400, centro. Maiores informações 65 -3383-4500. Sandra Sostisso Maggi - Pregoeira

CONCURSO PÚBLICO 001/2008 - EDITAL 054/2010

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL, da Prefeitura Municipal de Sapezal, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 015/2008, de 22 de fevereiro de 2008, convoca os candidatos abaixo relacionados, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentarem os documentos necessários para nomeação e posse, conforme ANEXO I do presente Edital: **PRAZO: 11/10/2010**

Clas	Inscrição	Data Nasc.	Candidato	N. Final
6	01.16.033	28/06/1987	CARLA VALERIA DE LIMA MACIEL	7,01
7	01.16.202	02/09/1970	ELIETE DOS SANTOS LORETO	6,68
8	01.16.176	02/11/1975	JOSE DOMINGOS ALVES BESSA	6,68

O não comparecimento ou a falta de apresentação dos documentos ensejará a desclassificação do candidato.

Sapezal, 04 de Outubro de 2010.

Jeanine Danusa Mayer

Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE REVOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2010 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Várzea Grande, através de seu Secretário de Administração, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93, decide

REVOGAR a licitação supra cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A P.M.V.G. Várzea Grande – MT, 01 de Outubro de 2010. Otávio Guimarães Resende – pregoeiro - Marcos José da Silva - Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2010.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT, em atendimento ao disposto no artigo 109, inciso I, da Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados que, na Licitação modalidade Tomada de Preços nº. 004/2010, julgou Inabilitada a única empresa participante **CONSTRUTORA CANINDÉ LTDA - EPP**. Várzea Grande – MT, 04 de Outubro de 2010. Nadir Martins Araújo - Presidente CPL. Marcos José da Silva – Secretário de Administração.

ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.507/2010

Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Secretaria Municipal de Saúde e da Fundação de Saúde de Várzea Grande, estabelece Normas Gerais de enquadramento e dá outras Providências.

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I DA INSTITUIÇÃO DO PLANO

Seção Única Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Esta Lei Complementar institui o plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e da Fundação de Saúde de Várzea Grande – MT, FUSVAG, em consonância com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º. O Sistema Único de Saúde de Várzea Grande – MT é gerido pela Secretaria Municipal Saúde, instituição esta essencial para a garantia do direito à saúde e provedora das ações indispensáveis ao seu pleno exercício, por meio de ações individuais e coletivas de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde no âmbito do município.

CAPÍTULO II DA FINALIDADE

Art. 3º. Esta Lei Complementar estabelece os princípios e as regras de qualificação profissional, habilitação para ingresso, regime de remuneração e estruturação dos cargos pertencentes à Carreira dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde no âmbito do Poder Executivo do Município de Várzea Grande – MT.

Art. 4º. Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se por Trabalhadores do Sistema Único de Saúde o conjunto de servidores ocupantes de cargos efetivos e os estáveis no Serviço Público Municipal, que desempenham atividades de formulação, coordenação, organização, supervisão, avaliação e execução das ações e serviços do Sistema Único de Saúde, em conformidade com os perfis profissionais e ocupacionais necessários.

Art. 5º. Os Trabalhadores do Sistema Único de Saúde que pertencem ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e da FUSVAG são regidos por esta Lei Complementar.

Art. 6º. A Carreira dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde é ímpar, abrangente, multiprofissional e se desenvolverá dentro dos padrões que integram as áreas de atuação do referido sistema.

Art. 7º. Para os efeitos desta Lei Complementar considera-se:

I – quadro permanente de pessoal: o conjunto de classes de cargos de carreira e cargos de provimento em comissão;

II – cargo público: o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometidas ao servidor público, criado por lei, com denominação própria, número certo e vencimento pago pelos cofres públicos;

III – cargo de carreira: aquele que se escalona em padrões de vencimento para acesso privativo de seus titulares;

IV – cargo em comissão: aquele declarado em lei de livre nomeação e exoneração, destinando-se apenas às atribuições de coordenadoria, direção, gerenciamento, chefia e assessoramento;

V – classe de cargos: o agrupamento de cargos da mesma natureza funcional e grau

de responsabilidade, mesmo padrão inicial de vencimento, mesma denominação e substancialmente idênticos quanto ao grau de dificuldade e responsabilidade para o seu exercício;

VI – carreira: o desenvolvimento funcional do servidor por meio de promoção horizontal e progressão vertical;

VII – grupo ocupacional: o conjunto de cargos de carreira com afinidades entre si quanto à natureza do trabalho ou ao grau de conhecimento exigido para seu desempenho;

VIII – interstício: o lapso de tempo fixado para que o servidor se habilite à promoção horizontal e a progressão vertical.

Art. 8º. As correlações dos grupos ocupacionais, carreiras, cargos, ocupações e área de atuação dos cargos de carreira do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e da FUSVAG são as constantes do Anexo I desta Lei Complementar.

CAPÍTULO III DA CONSTITUIÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 9º. O Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e da FUSVAG se constitui de servidores efetivos e os estáveis no Serviço Público Municipal, que integram a Carreira dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde.

§ 1º. Integram também o Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde os cargos de provimento em comissão e os profissionais contratados temporariamente, pertencentes à estrutura organizacional, mesmo não constituindo carreira.

§ 2º. O quantitativo de cargos existentes consta do Anexo I desta Lei Complementar.

§ 3º. É vedada a nomeação para cargo ou função de chefia, direção ou assessoramento na área de saúde, em qualquer nível da estrutura organizacional do Município de Várzea Grande – MT, de proprietário, ou pessoa que participe de direção, gerência ou administração de entidades que mantenham contratos ou convênios com o Sistema Único de Saúde do Estado e da União ou que seja por ele credenciado.

Art. 10. Os cargos de provimento efetivo da carreira dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde são organizados observando-se notadamente:

I – a vinculação à natureza das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e da FUSVAG e aos objetivos da Política de Saúde do município, respeitando-se a habilitação exigida para ingresso no cargo, ligando diretamente ao seu perfil profissional e ocupacional e à correspondente qualificação do servidor;

II – o sistema de formação de recursos humanos e a institucionalização de programas de capacitação permanente, mediante integração operacional e curricular com as instituições de ensino nos diferentes graus de escolaridade;

III – a valorização do tempo integral e da dedicação exclusiva ao serviço;

IV – a adequação dos recursos humanos às necessidades específicas de cada localidade e de segmentos da população que requeiram atenção especial;

V – o aperfeiçoamento profissional e ocupacional mediante programas de educação continuada, formação de especialistas e treinamento em serviço;

VI – o provimento dos cargos em comissão e de funções gratificadas por profissional de carreira na proporção de 70% (setenta por cento), com base em preceitos constitucionais e em critérios técnicos e de experiência na área de atuação;

VII – as peculiaridades locais e regionais decorrentes do desenvolvimento socioeconômico, do nível de vida, da densidade demográfica, de distâncias geográficas e outras;

VIII – as especificidades do exercício profissional decorrente de responsabilidades e riscos oriundos do contato intenso e continuado com os usuários portadores de patologias de caráter especial;

IX – a investidura nos cargos de provimento efetivo da carreira mediante aprovação prévia em concurso público de provas e/ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e complexidade do cargo na forma prevista em lei e aplicando-se o teste seletivo público para os casos definidos na legislação federal;

X – a adoção de sistema de movimentação funcional na carreira moldado no planejamento e na missão institucional, no desenvolvimento organizacional da Secretaria Municipal de Saúde e da FUSVAG, na motivação e na valorização dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde;

XI – a garantia da oferta contínua de programas de capacitação gratuitos voltados para o desenvolvimento e fortalecimento gerencial da Secretaria Municipal de Saúde e da FUSVAG;

XII – a avaliação do desempenho funcional, por comissão paritária, mediante critérios que incorporem os aspectos da missão e dos valores institucionais da Secretaria Municipal de Saúde e da FUSVAG, o fazer dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e a qualidade dos serviços prestados aos usuários do SUS;

XIII – a garantia de ampla liberdade de organização no local de trabalho, de expressão de suas opiniões, de idéias, de crenças e de convicções político-ideológico; e,

XIV – a garantia de condições adequadas de trabalho.

**CAPÍTULO IV
DA CONSTITUIÇÃO DAS CARREIRAS**

Art. 11. As carreiras dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde Municipal são constituídas dos cargos seguintes:

- I – Profissional de nível superior do SUS;
- II – Agente Técnico do SUS;
- III – Agente de Saúde Municipal;
- IV – Agente de Apoio dos Serviços do SUS.

Art. 12. As atribuições de cada uma das carreiras dispostas no artigo anterior são definidas por esta Lei Complementar conforme os parágrafos seguintes.

§ 1º. Ao Profissional de nível superior do SUS cabe desenvolver ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde na sua dimensão técnico-científica e, ainda:

I – regulamentar e fiscalizar ações e serviços destinados à proteção, à defesa, à promoção e à prevenção individual e coletiva da saúde da população do município, que requeiram escolaridade de nível superior diretamente vinculada ao perfil profissional e complexidade das atribuições exigidas para o seu ingresso;

II – executar atividades de regulação, promoção, coordenação, controle, atenção e vigilância em saúde;

III – executar a fiscalização nas áreas de vigilância sanitária;

IV – exercer outras atividades correlatas na área da saúde.

V – executar atividades de natureza técnica e instrumental das áreas de administração e gestão comuns aos órgãos e entidades, particularmente planejamento, orçamento, finanças, gestão de pessoas, compras, contratações e convênios;

VI – apoiar a implementação de políticas públicas e projetos, seguindo o que estabelece a legislação específica da área profissional na ocupação em exercício;

VII – executar outras tarefas correlatas.

§ 2º. Ao Agente Técnico do SUS incumbe desempenhar ações e serviços do SUS, nas suas dimensões técnico-profissional e operacional, e que requeiram curso de ensino médio profissionalizante, ou curso técnico profissionalizante, vinculado ao perfil profissional e/ou ocupacional exigidos para o seu ingresso, competindo-lhe ainda:

I – realizar ações e serviços destinados à proteção, à defesa, à promoção e à prevenção individual e coletiva da saúde da população do município;

II – auxiliar nas atividades de regulação, promoção, coordenação, controle, atenção básica e vigilância em saúde;

III – desempenhar outras atividades relacionadas ao atendimento à população nos hospitais e postos de saúde do município;

IV – executar outras tarefas correlatas.

§ 3º. Os servidores de nível médio ocupantes dos cargos de auxiliares até a promulgação desta lei, no ato do enquadramento ocuparão a tabela de Agente Técnico do SUS, mantendo seus direitos.

§ 4º. Ao Agente de Saúde Municipal cabe prestar assistência técnica e administrativa à execução das atividades de natureza técnica e instrumental das áreas de administração e do SUS, comuns à Secretaria Municipal de Saúde e à FUSVAG, particularmente no planejamento, orçamento, finanças, gestão de pessoas, compras, contratações e convênios que requeira escolaridade mínima de ensino médio completo e, ainda:

I – executar atividades técnico-operacionais de regulação em esferas específicas de atuação nas áreas de controle de ambulâncias e outros veículos da instituição;

II – prestar assistência técnica e administrativa às atividades do Profissional de nível superior do SUS e do Agente Técnico do SUS;

III – executar serviços de controle de estoque de materiais, de medicamentos e de produtos médicos hospitalares;

IV – executar serviços operacionais de direção de veículos automotores, ambulância e outros a serviço do SUS;

V – realizar outras tarefas correlatas.

§ 5º. Ao Agente de Apoio de Serviços do SUS cabe executar as ações inerentes aos serviços de apoio que requeiram escolaridade mínima de ensino fundamental completo para o seu ingresso e, ainda:

I – executar serviços de apoio administrativo em todas as áreas, bem como atividades inerentes aos serviços na dimensão operacional, manutenção, zelo e limpeza nas instalações e dependências das unidades administrativas;

II – realizar outras tarefas correlatas;

Art. 13. Consideram-se, também, como atribuições dos cargos do grupo de carreiras dos Profissionais do Sistema Único de Saúde as atividades decorrentes do exercício de funções comissionadas constantes da respectiva estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde e da FUSVAG.

Art. 14. O perfil profissional e ocupacional, parte integrante de cada cargo devidamente identificado no Anexo I desta Lei Complementar, vincula-se diretamente à natureza do cargo decorrente da especificidade da habilitação exigida para o seu provimento, bem como da complexidade das atribuições a ele inerentes, originárias das ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde.

Art. 15. O Quadro de Pessoal que constitui a força de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde e da FUSVAG tem a seguinte composição:

I – cargos de provimento efetivo, tratados nesta Lei Complementar;

II – cargos de provimento por comissão, objetos de lei complementar específica;

III – pessoal contratado, objeto de lei específica;

Parágrafo único. Consideram-se ainda pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde os servidores declarados estáveis no serviço público municipal.

Art. 16. Cargo de Provimento Efetivo é o cargo público cujo acesso requer aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, seguida de avaliação em estágio probatório, neste Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e no correspondente edital de convocação de concurso para seu provimento.

§ 1º. Os cargos de provimento efetivo são sistematizados em grupos ocupacionais homogêneos segundo a natureza das atividades desenvolvidas.

§ 2º. Os titulares dos cargos de provimento efetivo terão possibilidades de evolução funcional e de referências de vencimentos com base nos seguintes critérios:

I – em classe de capacitação e formação por meio da qualificação, formação e avaliação de desempenho;

II – em padrão de desempenho satisfatório e experiência no cargo.

Art. 17. Cargo de Provimento em Comissão é aquele criado estritamente para provimento de atribuições de Gestão, Direção, Chefia e de Assessoramento, por meio de livre nomeação e exoneração pela autoridade competente.

Art. 18. O Quadro de Pessoal Contratado é de caráter excepcional para atendimento de necessidades específicas de atividades desenvolvidas em atendimento a situações de emergência, casos de calamidade pública e outros casos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande – MT.

Parágrafo Único. Os servidores contratados por força do artigo 37, IX da Constituição Federal deverão perceber vencimento correspondente ao Nível 1 e Classe A da tabela correspondente ao cargo.

**CAPÍTULO V
DO PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS**

**Seção I
Das Disposições Preliminares**

Art. 19. São requisitos básicos para investidura em cargo público:

I – a nacionalidade brasileira ou equiparada;

II – o gozo dos direitos políticos;

III – a quitação com as obrigações militares e eleitorais;

IV – o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

V – a idade mínima de dezoito anos;

VI – aptidão física e mental.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

Art. 20. Às pessoas com deficiências físicas é assegurado o direito de se inscreverem em concurso público para provimento de cargo de carreira cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

Art. 21. Consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social.

Art. 22. Os editais de abertura de concurso público deverão reservar às pessoas com deficiências físicas até 10% (Dez por cento) das vagas por cargo nele oferecidas, ou das que vierem a surgir no prazo de validade do concurso.

Parágrafo Único. Na definição do número de vagas decorrente da aplicação do percentual, a que se refere o caput, utilizar-se-á arredondamento para o número inteiro imediatamente superior à fração decimal obtida.

Art. 23. Os editais de abertura de concursos deverão explicitar as condições para a inscrição das pessoas com deficiências físicas e indicar onde poderão obter a lista de atribuições do cargo para o qual pretendam inscrever-se.

§ 1º. Por ocasião da inscrição o candidato deficiente deverá declarar que conhece os

termos do edital e que é portador de necessidades especiais para fins de reserva de vaga, protocolando a documentação comprobatória junto à instituição promotora do evento.

§ 2º. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo pela pessoa com deficiência física é impeditiva à inscrição no concurso.

§ 3º. Não impede a inscrição no concurso ou o exercício do cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação do ambiente físico.

Art. 24. A pessoa com deficiência física deverá submeter-se à avaliação com o objetivo de ser verificada a compatibilidade ou não da deficiência de que é portadora com o exercício do cargo que pretende ocupar.

Parágrafo Único. A avaliação de que trata o caput deverá ser realizada por equipe multidisciplinar designada no âmbito do Poder Executivo pelo Secretário Municipal Saúde e no âmbito da fundação pelo dirigente da FUSVAG, antes da posse do candidato no cargo pretendido.

Art. 25. Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas às pessoas com deficiência física, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, observada a ordem de classificação.

Seção II Do Provedimento dos Cargos Efetivos

Art. 26. Os cargos de carreiras criados por esta Lei Complementar serão providos:

I – por nomeação, precedida de concurso público, nos termos do inciso II do art. 37 da Constituição Federal;

II – pelo enquadramento dos atuais servidores não ocupantes dos cargos em extinção integrantes dos Quadros Suplementares de Pessoal conforme as normas estabelecidas nesta Lei Complementar;

III – pelas demais formas de provimento previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande – MT.

§ 1º. O provimento dos cargos de carreira no âmbito do SUS do município se dará por ato da autoridade competente, conforme o caso, ou por delegação de poderes na forma da lei.

§ 2º. Os servidores ocupantes dos cargos em extinção integrantes dos Quadros Suplementares de Pessoal a que se refere o inciso II serão enquadrados de acordo com as normas estabelecidas nesta Lei Complementar.

§ 3º. São assegurados aos servidores integrantes dos Quadros Suplementares os mesmos direitos dos que integram os Quadros Permanentes de Pessoal.

Seção III Dos Cargos de Provimento em Comissão

Art. 27. Os cargos de provimento em comissão, nas quantidades, denominações, subsídios e vencimentos são os constantes das estruturas administrativas da Secretaria Municipal de Saúde e da FUSVAG.

§ 1º. Os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal e dos Dirigentes da FUSVAG observada a legislação específica de cada entidade.

§ 2º. Os cargos em comissão serão preenchidos, proporcionalmente por 70% (setenta por cento) por servidores efetivos.

Seção IV Do Ingresso nas Carreiras

Art. 28. O ingresso na carreira dar-se-á na Classe A e Padrão inicial I da tabela de vencimento de cada cargo de acordo com o anexo II desta Lei Complementar.

Art. 29 Será considerado como de exercício para efeito da promoção horizontal e progressão vertical somente o período de atividades prestadas com ônus para o município, observado o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 30. O servidor durante o período probatório não pode ter movimentação na carreira.

Art. 31. As licenças e afastamentos sem ônus para outros órgãos fora da Secretaria Municipal de Saúde e da FUSVAG, no exercício do cargo de carreira, suspendem o interstício exigido para fins das promoções horizontal e vertical.

Seção V Da Promoção Horizontal

Art. 32. Promoção horizontal é a passagem do servidor de uma classe para outra imediatamente superior, dentro da mesma tabela, observando-se:

I – os interstícios de 3 anos para a Classe B e de dois anos para as classes subsequentes;

II – a participação em cursos de formação continuada afins ao cargo que ocupa,

atendendo a titulação e aperfeiçoamento descrito na classe imediatamente superior.

§ 1º. O servidor deverá encaminhar durante o interstício a cópia autenticada dos títulos imediatamente à conclusão dos respectivos cursos, juntamente com os originais, à Comissão Permanente de Avaliação Funcional para reconhecimento e instrução do processo de promoção.

§ 2º. Do indeferimento dos títulos caberá pedido de reconsideração para a Comissão Permanente de Avaliação Funcional, no prazo de cinco dias úteis, contado da ciência do servidor.

Art. 33. O acréscimo pecuniário decorrente da promoção horizontal será pago:

I - automaticamente, no mês subsequente ao término do interstício, se o servidor preencher dentro deste os requisitos previstos para promoção; ou,

II - a contar da data de protocolização do requerimento, se o servidor preencher os requisitos após o término do interstício.

Art. 34. São pré-requisitos para elevação de classe, observado o disposto no artigo 28 desta Lei Complementar:

I – cargos de Nível Superior com enquadramento inicial na Classe A:

a) Classe B, requisito da Classe A acrescido de 360 horas de somatória de cursos de aperfeiçoamento na área de atuação ou curso de pós-graduação na sua área;

b) Classe C, requisito da Classe B acrescido de 360 horas de somatória de cursos de aperfeiçoamento na área de atuação ou mais uma pós-graduação na área de atuação;

c) Classe D, requisito da Classe C acrescido de 360 horas de somatória de cursos de aperfeiçoamento na área de atuação ou mais uma pós-graduação na área de atuação;

d) Classe E, requisito da Classe D acrescido de 730 horas de somatória de cursos de aperfeiçoamento na área de atuação ou curso de mestrado na sua área;

e) Classe F, requisito da Classe E acrescido de curso de doutorado na sua área.

II – cargos de Nível Médio ou Técnico Médio com enquadramento inicial na Classe A:

a) Classe B, requisito da Classe A acrescido 200 horas de somatória de cursos de aperfeiçoamento nas áreas de atuação do grupo ocupacional;

b) Classe C, requisito da Classe B acrescido do Ensino Superior nas áreas de atuação do grupo ocupacional;

c) Classe D, requisito da Classe C acrescido de pós-graduação ou 360 horas de somatória de cursos de aperfeiçoamento nas áreas de atuação do grupo ocupacional;

III – cargos de Ensino Elementar em extinção, com enquadramento inicial na Classe A:

a) Classe B, requisito da Classe A acrescido de ensino médio;

a) Classe C, requisito da Classe B acrescido de curso profissionalizante,

b) Classe D, requisito da classe C acrescido de 200 horas de somatória de cursos de aperfeiçoamento,

c) Classe E, requisito da Classe D, acrescido de nível superior.

Seção VI Da Progressão Vertical

Art. 35. Progressão vertical é a passagem do servidor efetivo ou estável no serviço público municipal, integrante do Grupo Ocupacional do SUS, para o padrão imediatamente superior dentro da carreira, observando-se:

I – o interstício de 03 (três) anos entre os padrões;

II – obtenção da média determinada como satisfatória, em cada avaliação ocorrida no interstício;

§ 1º. Não alcançada a pontuação mínima prevista no inciso II, a média será recalculada por ocasião da avaliação subsequente, descartada a avaliação de menor pontuação realizada no interstício, e assim sucessivamente, até o servidor atingir a pontuação mínima necessária para obter a promoção.

§ 2º. Na hipótese do § 1º será reiniciada a contagem de novo interstício no mês subsequente àquele em que o servidor alcançar a pontuação mínima necessária para obter a promoção.

Art. 36. O acréscimo pecuniário decorrente da progressão vertical será pago automaticamente no mês subsequente ao término do interstício, se o servidor preencher, dentro deste, o requisito previsto no inciso II do artigo anterior.

**Seção VII
Da Avaliação de Desempenho**

Art. 37. A avaliação de desempenho para fins da promoção horizontal e da progressão vertical será realizada anualmente, observados os seguintes fatores:

- I – produtividade e qualidade no trabalho;
- II – idoneidade profissional;
- III – zelo por equipamentos e materiais;
- IV – participação nas atividades profissionais;
- V – assiduidade e pontualidade no ambiente de trabalho;
- VI – dedicação às ações desenvolvidas.

§ 1º. A avaliação não será realizada se no ano o servidor permanecer afastado sem ônus do exercício do cargo por período igual ou superior a seis meses.

§ 2º. A avaliação não será realizada se no período o servidor permanecer afastado do exercício do cargo por motivo de licença médica, devidamente periciada por período igual ou superior a três meses.

§ 3º. Se acaso a Administração Pública não proporcionar a realização da avaliação de desempenho ao servidor, esta será considerada satisfatória no período.

Art. 38. O processo de avaliação do servidor compreenderá as seguintes etapas:

- I – auto-avaliação;
- II – avaliação da chefia imediata;
- III – avaliação dos servidores lotados no setor;
- IV – avaliação dos subordinados, quando houver.

Parágrafo Único. Os fatores da ficha individual de avaliação de desempenho e os demais critérios a serem observados no processo de avaliação serão regulados por ato do Prefeito Municipal, podendo ser delegado ao Secretário Municipal de Saúde, conforme o caso.

Art. 39. Serão adotados os seguintes conceitos finais na avaliação de desempenho:

- I – Excelente: pontuação final igual ou superior a nove;
- II – Bom: pontuação final entre sete e oito vírgula noventa e nove;
- III – Regular: pontuação final entre cinco a seis vírgula noventa e nove;
- IV – Insatisfatório: pontuação final inferior a cinco.

Parágrafo Único. A avaliação de desempenho será satisfatória se o servidor obtiver o conceito Bom ou Excelente.

Art. 40. Serão constituídas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e da FUSVAG Comissões Permanentes de Avaliação Funcional, composta paritariamente, para coordenação do processo de avaliação do desenvolvimento e validação da titulação, para promoção e progressão dos servidores.

Parágrafo Único. Cada comissão será integrada pelos seguintes componentes:

- I – um servidor da área de recursos humanos;
- II – dois representantes indicados pelos sindicatos da categoria, sendo trabalhadores da saúde, escolhidos em fórum específico, convocado pelo sindicato dos servidores públicos municipais;
- III – um representante do Conselho Municipal de Saúde no seguimento dos trabalhadores da saúde;
- IV – dois servidores efetivos ou estáveis indicados pelo Secretário Municipal de Saúde ou pelo dirigente da FUSVAG, conforme o caso.

Art. 41. Da avaliação cabe recurso à Comissão Permanente de Avaliação Funcional dentro de cinco dias úteis a partir da comunicação escrita feita ao servidor por sua chefia imediata, acompanhada de cópia da ficha de avaliação.

§ 1º. A comunicação a que se refere o caput poderá ser substituída pela ciência do servidor lançada na própria ficha individual de avaliação.

§ 2º. A comissão apreciará o recurso e o decidirá em até trinta dias.

§ 3º. Da decisão da comissão de avaliação de desempenho caberá recurso ao Conselho Municipal de Saúde que o decidirá em até trinta dias.

**CAPÍTULO VI
DO VENCIMENTO E DA REMUNERAÇÃO**

**Seção I
Das Disposições Gerais**

Art. 42. Para os efeitos desta Lei Complementar compreende-se como:

I – vencimento: a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei;

II – vencimentos: o vencimento do cargo efetivo fixado em lei acrescido das vantagens pecuniárias pagas em caráter permanente;

III – remuneração: o vencimento do cargo efetivo fixado em lei acrescido das vantagens pecuniárias pagas em caráter temporário.

Art. 43. A remuneração e os vencimentos dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e da FUSVAG, fixados por esta Lei Complementar, somente poderão ser alterados por lei específica, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data.

Art. 44. Os servidores enquadrados nos cargos de carreiras criados por esta Lei Complementar perceberão vencimento de acordo com os critérios de enquadramento, que os posicionarão nas tabelas do anexo II, de acordo com a escolaridade e interstício requeridos para o cargo e a sua carga horária.

Art. 45. Os servidores, cujo edital de concurso público requereu titulação, ou curso específico para a ocupação do cargo de carreira, perceberá a diferença entre o valor da classe em que se encontra e o valor da classe que corresponde à titulação solicitada.

Parágrafo Único. Durante a evolução natural da carreira, ao atingir a classe correspondente à titulação, o servidor deixará de perceber a diferença financeira referida no caput.

Art. 46. São mantidos os adicionais indenizatórios de insalubridade e periculosidade, o salário-família e as horas extras que deverão obedecer ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Art. 47. Fica transformado em um único complemento constitucional o adicional tempo de serviço, as incorporações e as vantagens pessoais, que sofrerão os mesmos reajustes aferidos na tabela do vencimento base desvinculado do evento de origem.

Art. 48. A fixação dos vencimentos e demais componentes do sistema de remuneração dos servidores do SUS observará:

I – a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos que compõem o respectivo Quadro Permanente de Pessoal;

II – os requisitos para a investidura nos cargos;

III – as peculiaridades dos cargos.

**CAPÍTULO VII
DA JORNADA SEMANAL DE TRABALHO**

**Seção I
Da Jornada**

Art. 49. A jornada de trabalho dos servidores regidos por esta Lei Complementar é de 40 (quarenta) e 30 (trinta) horas semanais, com exceção dos ocupantes de cargos com jornada especial de trabalho fixada por lei regulamentadora da profissão no âmbito nacional.

§ 1º. A Administração poderá utilizar-se da carga horária de 30 (trinta) ou 20 (vinte) horas semanais para atender às necessidades do atendimento dos serviços essenciais sem que haja redução de vencimento, ocorrendo da mesma forma quando do retorno do trabalho à carga horária original.

§ 2º. A carga horária adotada na prestação dos serviços de saúde é flexível e obedecerá às necessidades da condução das ações da Secretaria Municipal de Saúde, não podendo, em hipótese alguma, ser superior a quarenta horas semanais, salvo se complementado por horas extras ou gratificação de função ou, ainda, pelo exercício de cargo comissionado.

§ 3º. As equipes médicas e de enfermagem poderão atuar ainda com jornada de doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso, conforme escala mensal de serviço elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde ou pela FUSVAG, conforme o caso, independentemente da realização de plantões.

§ 4º. Os plantões poderão ser realizados sempre que houver necessidade de pessoal e serão remunerados conforme lei específica.

§ 5º. A jornada do pessoal de apoio como limpeza e segurança também poderá ser realizada na forma do § 3º deste artigo.

**Seção II
Do Regime Extraordinário de Trabalho e da Escala de Plantão**

**Subseção I
Do Regime Extraordinário de Trabalho**

Art. 50. Considera-se regime extraordinário de trabalho a jornada especial que, pelas características e peculiaridades das atividades a serem executadas, decorrentes de imperiosa, temporária e comprovada necessidade do serviço, exijam disponibilidade exclusiva do servidor para cumprimento de jornada de trabalho semanal superior à carga normal atribuída ao seu cargo ou que ultrapasse a quarenta horas.

§ 1º. Incluem-se no regime extraordinário de trabalho as atividades específicas desenvolvidas por servidores fora de seu local de trabalho.

§ 2º. O servidor em regime extraordinário de trabalho perceberá o valor do seu vencimento acrescido do percentual de horas extras estabelecido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

§ 3º. Os serviços em regime extraordinário somente serão realizados em caráter de excepcionalidade e de forma temporária, não podendo ser executados com habitualidade.

Art. 51. Os critérios e parâmetros para identificação das atividades específicas do regime extraordinário de trabalho são os seguintes:

I – designação de servidores por portaria da Secretaria Municipal de Saúde ou da FUSVAG para o exercício de funções, nas condições de responsáveis ou executores de planos de ação e/ou projetos prioritários constantes do Plano Municipal de Saúde, respeitado o prazo estabelecido na mesma;

II – designação de servidores por portaria da Secretaria Municipal de Saúde ou da FUSVAG para comporem grupos de trabalho ou comissões na condição de membros, cujas atribuições a eles conferidas atêm-se ao cumprimento de prazos legais ou fixados administrativamente, respeitado o prazo estabelecido pela mesma;

III – designação de servidores na condição de responsáveis ou participantes de processos de implantação de novos serviços e/ou novas unidades da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde até o prazo máximo de noventa dias, prorrogáveis por igual período, mediante fundamentação específica.

Art. 52. Excluem-se do pagamento pelo regime extraordinário de trabalho os servidores que:

I – forem nomeados para o exercício de cargo comissionado de qualquer natureza;

II – forem enquadrados em regime de escala de plantão;

III – receberem gratificação por função.

Subseção II Da Escala de Plantão

Art. 53. Considera-se escala de plantão as jornadas especiais de trabalho de doze e vinte e quatro horas executadas fora da escala normal de serviços em áreas específicas das unidades da Secretaria Municipal de Saúde ou da FUSVAG, as quais, pela natureza de suas atribuições, exijam a convocação dos trabalhos de servidores com a finalidade de manter o funcionamento de suas atividades em caráter ininterrupto e diuturnamente, incluindo sábados, domingos e feriados.

§ 1º. Incluem-se na escala de plantão as atividades desenvolvidas por servidores em unidades hospitalares e ambulatoriais de assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, pertencentes à estrutura da Secretaria Municipal de Saúde ou da FUSVAG.

§ 2º. A escala de plantão referida no caput se diferencia da escala de serviço normal elaborada mensalmente pela Secretaria Municipal de Saúde ou pela FUSVAG porque esta, apesar de incluir serviços em período noturno e aos sábados, domingos e feriados, não se referem a plantão.

CAPÍTULO VIII DA LOTAÇÃO

Art. 54. A lotação é definida pelo lotacionograma, que representa a quantidade de servidores necessários ao desempenho das atividades gerais e específicas dos Quadros Permanentes de Pessoal da Secretaria de Saúde e da FUSVAG, por setor.

Art. 55. A Secretaria Municipal de Saúde e a FUSVAG manterão a lotação de todas as unidades de saúde de acordo com a execução dos programas de trabalho de sua responsabilidade, visando o atendimento à população.

§ 1º. Realizado o estudo e constatada a necessidade de alteração, será apresentada nova proposta de reorganização e ou distribuição de pessoal ao Prefeito Municipal, na qual deverá constar:

I – a lotação atual e a lotação proposta, relacionando os cargos com os respectivos quantitativos necessários à mudança;

II – relatório indicando e justificando o provimento ou extinção de cargos existentes, bem como a criação de novos cargos.

§ 2º. As conclusões do estudo deverão ser efetuadas com antecedência para a previsão na proposta orçamentária.

§ 3º. Só será permitida a abertura de edital para de concurso público após publicação do lotacionograma atualizado e homologado pelo Prefeito Municipal.

CAPÍTULO IX DA MANUTENÇÃO DOS QUADROS PERMANENTES DE PESSOAL

Art. 56. Novas ocupações poderão ser criadas nos Quadros Permanentes de Pessoal da Secretaria de Saúde e da FUSVAG, observadas as disposições deste capítulo.

Art. 57. Sempre que necessário, a Secretaria Municipal de Saúde e a FUSVAG poderão, quando da realização do estudo de sua lotação, propor a criação de novas ocupações ou extinção dos cargos de carreiras ordenados por esta Lei Complementar.

§ 1º. Da proposta de criação deverão constar:

I – denominação, quantitativo, jornada semanal de trabalho, atribuições e requisitos de instrução para provimento dos cargos;

II – justificativa de sua criação.

Art. 58. As propostas deverão ser elaboradas verificando-se a existência, a criação e ou a suplementação de dotação orçamentária para atender às despesas com a criação dos cargos.

§ 1º. Aprovadas as propostas estas serão enviadas ao Prefeito Municipal para apreciação e decisão, e posterior envio ao Poder Legislativo, visando sua aprovação.

§ 2º. Todas as alterações do lotacionograma serão publicadas de imediato na imprensa oficial do município.

CAPÍTULO X DA FORMAÇÃO CONTINUADA

Art. 59. Fica instituída como atividade permanente na Secretaria de Saúde e na FUSVAG o estímulo à formação continuada de seus servidores, tendo como objetivos:

I – criar e desenvolver hábitos, valores e comportamentos adequados ao digno exercício da função pública;

II – capacitar o servidor para o desempenho de suas atribuições específicas, orientando-o no sentido de obter os resultados desejados pela Administração;

III – estimular o desenvolvimento funcional, criando condições propícias ao constante aperfeiçoamento dos servidores;

IV – integrar os objetivos pessoais de cada servidor, no exercício de suas atribuições, às finalidades da Administração como um todo.

Art. 60. Serão três os tipos de formação:

I – de integração, tendo como finalidade integrar o servidor no ambiente de trabalho, por meio de informações sobre a organização e o funcionamento Secretaria Municipal de Saúde e da FUSVAG;

II – de capacitação, objetivando dotar o servidor de conhecimentos e técnicas referentes às atribuições que desempenha, mantendo-o permanentemente capacitado;

III – de atualização, com a finalidade de preparar o servidor para o exercício de novas funções quando a tecnologia absorver ou tornar obsoletas aquelas atividades que vinha exercendo até o momento.

Art. 61. A formação continuada terá caráter objetivo e prático e será oferecida, direta ou indiretamente, pela Secretaria Municipal de Saúde e pela FUSVAG:

I – com a utilização de monitores locais;

II – mediante o encaminhamento de servidores para cursos e estágios realizados por instituições especializadas, sediadas ou não no município;

III – por intermédio da contratação de especialistas ou instituições especializadas.

Art. 62. As chefias de todos os níveis hierárquicos participarão dos programas de formação:

I – identificando e analisando, no âmbito de cada órgão, as necessidades de formação, estabelecendo programas prioritários e propondo medidas necessárias ao atendimento das carências identificadas e à execução dos programas propostos;

II – facilitando a participação de seus subordinados nos programas de formação e tomando as medidas necessárias para que os afastamentos, quando ocorrerem, não causem prejuízos ao funcionamento regular da unidade administrativa;

III – eventualmente desempenhando atividades de instrutor, multiplicador ou facilitador, dentro dos programas de formação aprovados;

IV – submetendo-se a programas de formação relacionados às suas atribuições.

Art. 63. A Secretaria de Saúde e a FUSVAG elaborarão e coordenarão a execução de programas de formação por meio do respectivo órgão de pessoal, em colaboração com os demais órgãos de igual nível hierárquico.

Parágrafo Único. Os programas de formação continuada serão elaborados anualmente, observando-se as disponibilidades orçamentárias a tempo de se prever, na proposta orçamentária, os recursos necessários à sua implementação.

Art. 64. Independentemente dos programas previstos, cada chefia desenvolverá com seus subordinados as atividades em consonância com o programa de formação estabelecido pela Administração por meio de:

I – reuniões para estudo e discussão de assuntos de serviço;

II – divulgação de normas legais e aspectos técnicos relativos ao trabalho e orientação quanto ao seu cumprimento e à sua execução;

III – discussão dos programas de trabalho do órgão que chefia e de sua contribuição para o sistema administrativo;

IV – utilização de rodízio e de outros métodos de formação continuada em serviço, adequados a cada caso.

**CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS
Seção Única
Das Normas Gerais de Enquadramento**

Art. 65. Os atuais servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo da Secretaria de Saúde e da FUSVAG serão automaticamente enquadrados nos cargos previstos de acordo com a correlação de que trata o anexo I, e nas tabelas de vencimento do anexo II, observando-se as disposições deste capítulo.

Art. 66. Os critérios de enquadramento funcional são os seguintes:

I – horizontal: que se dará em conformidade com as regras estabelecidas no art. 35, devendo o servidor apresentar o certificado de conclusão ou diploma que for necessário ao enquadramento, até trinta dias após a aprovação desta Lei Complementar.

II – vertical: que se dará no vencimento atual de cada servidor com a incorporação do adicional por tempo de serviço correspondente.

§ 1º. Em função da incorporação estabelecida no inciso II do caput deste artigo fica extinto o adicional por tempo de serviço na forma atual.

§ 2º. Se o enquadramento do servidor resultar numa referência cujo valor seja inferior ao seu vencimento atual será aplicado à regra do complemento constitucional.

Art. 67. O crescimento vertical na tabela de vencimento, depois do enquadramento neste plano, será realizado trienalmente, observando-se a pontuação mínima a ser obtida na avaliação de desempenho funcional.

Art. 68. Para o processo de enquadramento dos servidores serão considerados os seguintes fatores:

§1º. Fatores diretos:

I – a igualdade de denominação e de atribuições dos cargos;

II – as transformações de cargos previstas no anexo I;

III – os vencimentos do cargo ocupado e o vencimento do cargo no qual se dará o enquadramento;

IV – a habilitação legal para o exercício do cargo, quando for o caso;

V – a titulação e certificados de aperfeiçoamentos apresentados pelo servidor;

VI – o tempo restante para aposentadoria do servidor.

§2º. Para efeito do disposto no caput:

I – o servidor deverá apresentar o título no prazo de sessenta dias contado da data de sanção desta Lei Complementar;

II – serão considerados os títulos afins com a carreira do servidor, devidamente apreciados e aprovados pela Comissão de Enquadramento;

Art. 69. Os atos de enquadramento dos atuais servidores serão expedidos pela autoridade competente de cada instituição de que trata esta Lei Complementar.

Art. 70. Serão observados os seguintes critérios de transição para enquadramento nas classes, com os requisitos dispostos no artigo 35 desta Lei Complementar para cada classe:

I – Classe A, até três anos de serviço;

II – Classe B, de três anos e um dia até cinco anos;

III – Classe C, de cinco anos e um dia até sete anos;

IV – Classe D, de sete anos e um dia até nove anos;

V – Classe E, de nove anos e um dia até onze anos;

VI – Classe F, de onze anos acima.

Art. 71. Os servidores afastados com ônus, afastados para qualificação ou afastados por interesse particular, somente serão enquadrados no ato de seu retorno às atividades.

Parágrafo único. Os servidores afastados sem ônus, deverão iniciar novo interstício temporal para enquadramento.

Art. 72. Os servidores em desvio de função por problemas de saúde serão submetidos à avaliação da Junta Médica Oficial do Município para fins de enquadramento no cargo que corresponda ao do concurso público respectivo ou ao cargo originado da sua estabilidade por força do art. 19 do ADCT da CF de 1988, em 05 de outubro de 1988.

Art. 73. Será constituída a Comissão Permanente de Enquadramento Funcional nos termos do artigo 41 desta Lei Complementar para realizar os trabalhos previstos neste capítulo.

Art. 74. Compete à Comissão Permanente de Enquadramento Funcional:

I – Desenvolver os processos de verificação e validação de títulos dos servidores, para posterior enquadramento em maio de 2011.

II – promover o ato de enquadramento funcional dos servidores ocupantes de cargos efetivos a partir do mês de maio de 2011, observando-se as normas fixadas neste capítulo;

III – minutar os atos coletivos de enquadramento e encaminhá-los ao Secretário de Saúde ou ao dirigente da FUSVAG, para assinatura.

§ 1º. A comissão se valerá dos assentamentos funcionais dos servidores e de informações colhidas junto às chefias dos respectivos órgãos de lotação.

§ 2º. Os atos coletivos ou individuais de enquadramento serão expedidos por meio de portaria, sob a forma de listas nominais, a partir da data prevista no inciso I deste artigo.

§ 3º. As vantagens pecuniárias decorrentes do enquadramento promovido na forma deste capítulo serão devidas e pagas a partir do cumprimento dos requisitos estabelecidos nesta Lei Complementar, observando-se o seu início em janeiro de 2009.

Art. 75. O servidor poderá requerer ao Secretário de Saúde ou ao dirigente da FUSVAG a revisão do seu enquadramento, em decorrência de erro, omissão ou outro fator assemelhado, no prazo de até sessenta dias, a contar da data de publicação das listas nominais de enquadramento, mediante petição fundamentada.

§ 1º. O Secretário de Saúde ou o dirigente da FUSVAG, ouvida a Comissão de Enquadramento Funcional, decidirá sobre o pedido no prazo de até sessenta dias contado da data de protocolização da petição.

§ 2º. Em caso de provimento do pedido de revisão protocolado no prazo estipulado no caput, os efeitos da decisão retroagirão à data de vigência do enquadramento.

§ 3º. Durante o prazo de revisão estipulado no caput a Comissão de Enquadramento Funcional poderá realizar nova análise dos enquadramentos já concedidos e publicados.

**CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 76. Os cargos de nível elementar existentes até o ato da promulgação desta lei, se tornarão extintos na medida em que se tornarem vacantes.

Parágrafo Único. Os cargos de nível elementar serão enquadrados na tabela de Agente de Apoio de Serviços do SUS.

Art. 77. Ficam a Secretaria municipal de Saúde e a FUSVAG incumbidas de promoverem a articulação com os demais órgãos da administração direta visando à regulamentação de critérios e procedimentos para avaliação de desempenho, com modelos diferenciados para as carreiras conforme as especificidades de cada categoria funcional, respeitando os princípios da política nacional de gestão dos trabalhos do SUS.

Art. 78. A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável pela elaboração e publicação do Manual de Descrição de Cargos pertencentes a este plano, que será regulamentado mediante decreto.

Art. 79. Fica criado o cargo de Profissional de Nível Superior do SUS na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e FUSVAG que será composta pelos cargos já existentes e ou a serem criados de:

I – Psicólogo;

II – Fisioterapeuta;

III – Nutricionista;

IV – Assistente Social;

V – Enfermeiro;

VI – Biólogo;

VII – Terapeuta Ocupacional;

VIII – Pedagogo;

IX – Fonoaudióloga;

X – Bacharel em Educação Física;

XI – Economista;

XII – Contador;

XIII – Administrador;

XIV – Gestor Público;

XV – Engenheiro;

XVI – Farmacêutico;

XVII – Farmacêutico/Bioquímico;

XVIII – Biomédico;

XIX – Advogado; e

XX – Outros Perfis profissionais que podem ser compreendidos como Profissional de Nível Superior de Saúde.

Art. 80. Fica criado o cargo de Agente Técnico do SUS na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e FUSVAG que será composta pelos cargos já existentes e ou a serem criados de:

I – Técnico em Enfermagem;

II – Técnico em Laboratório;

III – Técnico em Saúde Bucal;

IV – Técnico em Segurança no Trabalho;

V – Técnico em Prótese Dentária;

VI – Técnico em Radiologia;

VII – Técnico em Patologia;

VIII – Técnico em Reabilitação;

IX – Técnico em Nutrição e Dietética;

X – Outros Perfis profissionais que podem ser compreendidos como Agente Técnico do SUS.

Art. 81. Fica criado o cargo de Agente de Saúde Municipal na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e FUSVAG que será composta pelos cargos já existentes e ou a serem criados de:

I – Agente Administrativo;

II – Auxiliar de Reabilitação;

III – Auxiliar de Saúde Bucal;

IV – Auxiliar de Enfermagem;

V – Auxiliar de Radiologia;

VI – Auxiliar Laboratório;

VII – Operador de Sistema;

VIII – Digitador;

IX - Outros Perfis profissionais que podem ser compreendidos como Agente de Saúde Municipal.

Art. 82. Fica criado o cargo de Agente de Apoio dos Serviços na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e FUSVAG que será composta pelos cargos já existentes e ou a serem criados de:

I – Agente de Serviços Gerais;

II – Agente de Segurança e Manutenção;

III – Copeira;

IV – Lavanderia Hospitalar;

V – Costureira;

VI – Telefonista;

VII – Agente de Manutenção;

VIII – Motorista;

IX – Cozinheiro;

X – Agente de Segurança;

XI – Agente de Manutenção;

XII – Gesseiro;

XIII – Artesão;

XIV – Recepcionista;

XV - Outros Perfis profissionais que podem ser compreendidos como Agente de Apoio dos Serviços do SUS.

Art. 83. Fica assegurada à revisão anual dos valores correspondentes às tabelas de vencimentos dos quadros de pessoal efetivo deste plano, fixando 1º de maio de cada ano a data base da categoria.

Parágrafo Único. Fica assegurado às categorias profissionais regidas por legislação específica, a observância das mesmas no ato da revisão anual dos valores e outros.

Art. 84. Os servidores pertencentes ao quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde ou da FUSVAG, quando investidos em cargo em comissão farão jus ao acréscimo de

50% (cinquenta) por cento da remuneração do cargo em comissão sobre o subsídio percebido, ou ao percentual de comissionamento previsto em lei, podendo, ainda, optar pela remuneração integral do Cargo em Comissão.

Parágrafo Único. A gratificação prevista neste artigo não incorpora-se à remuneração do servidor em hipótese alguma, compondo os proventos somente quando em efetivo exercício.

Art. 85. Os servidores que exercem carga horária de 30 hs, poderão executar carga horária de 40 hs, mediante solicitação formal ao titular da Secretaria Municipal de Saúde ou FUSVAG, bem como perceber os vencimentos inerente a grade de 40 hs.

Art. 86. Aos servidores que na data da promulgação desta Lei Complementar possuírem estabilidade financeira incorporada à remuneração, nos termos do artigo 72, §2º da Lei Complementar nº 1.164/91, é garantida a percepção da mesma, na forma de Vantagem Pessoal Inominada, mantendo-se, em todo caso, o valor nominal da referida verba na data da promulgação da presente Lei Complementar.

Art. 87. Os efeitos financeiros alcançados pelo enquadramento inicial serão percebidos pelos servidores na proporção de:

I – No mês de maio de 2011 em 50% (cinquenta por cento) do valor alcançado;

II – No mês de maio de 2012 nos 50% (cinquenta por cento) final do valor alcançado.

Art. 88. A Secretaria Municipal de Saúde deverá regulamentar, mediante portaria, os critérios para o reconhecimento de titulações e certificados de capacitação/extensão, bem como nomear a comissão de enquadramento.

Art. 89. Na inclusão de novos cargos criados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde ou FUSVAG, aos termos desta lei, estes deverão seguir as especificidades de formação e complexidade de atribuições compatíveis.

Art. 90. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Praça dos Três poderes, Paço Municipal de Várzea Grande, em 14 de setembro de 2010.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

Anexo I

Cargo	Perfil profissional
Profissional de Nível Superior do SUS	Psicólogo
	Fisioterapeuta
	Nutricionista
	Assistente Social
	Enfermeiro
	Biólogo
	Terapeuta Ocupacional
	Pedagogo
	Fonoaudiólogo
	Bacharel em Educação Física
	Economista
	Contador
	Administrador
	Gestor Público
	Engenheiro
Farmacêutico	
Farmacêutico /Bioquímico	
Biomédico	
Advogado	

Cargo	Perfil profissional
Agente Técnico do SUS	Técnico em Enfermagem
	Técnico em Laboratório
	Técnico em Saúde Bucal
	Técnico em Segurança do Trabalho
	Técnico em Prótese Dentária
	Técnico em Radiologia
	Técnico em Patologia
	Técnico em Reabilitação
	Técnico em Nutrição e Dietética

Cargo	Perfil profissional

Agente de Saúde Municipal	Agente Administrativo
	Auxiliar de Reabilitação
	Auxiliar de Saúde Bucal
	Auxiliar de Enfermagem
	Auxiliar de Radiologia
	Auxiliar de Laboratório
	Operador de Sistema
Digitador	

Cargo	Perfil profissional
Agente Apoio dos Serviços do SUS	Agente de Serviços Gerais
	Agente de Segurança e Manutenção
	Copeira
	Lavadeira Hospitalar
	Costureira
	Agente de Segurança
	Agente de Manutenção
	Motorista
	Gesseiro
	Artesão
	Recepcionista
	Cozinheiro
Telefonista	

ANEXO II

NÍVEL ELEMENTAR 30 HRS

nível	A	B	C	D		
classe	R\$ 1,40 R\$ 1,60 R\$ 1,80				R\$ 4,80	
3,50%	1	R\$ 550,00	R\$ 770,00	R\$ 880,00	R\$ 990,00	
	2	R\$ 569,25	R\$ 796,95	R\$ 910,80	R\$ 1.024,65	
	3	R\$ 589,17	R\$ 824,84	R\$ 942,68	R\$ 1.060,51	
	4	R\$ 609,79	R\$ 853,71	R\$ 975,67	R\$ 1.097,63	
	5	R\$ 631,14	R\$ 883,59	R\$ 1.009,82	R\$ 1.136,05	
	6	R\$ 653,23	R\$ 914,52	R\$ 1.045,16	R\$ 1.175,81	
	7	R\$ 676,09	R\$ 946,53	R\$ 1.081,74	R\$ 1.216,96	
	8	R\$ 699,75	R\$ 979,66	R\$ 1.119,61	R\$ 1.259,56	
	9	R\$ 724,24	R\$ 1.013,94	R\$ 1.158,79	R\$ 1.303,64	
	10	R\$ 749,59	R\$ 1.049,43	R\$ 1.199,35	R\$ 1.349,27	
	11	R\$ 775,83	R\$ 1.086,16	R\$ 1.241,33	R\$ 1.396,49	
	12	R\$ 802,98	R\$ 1.124,18	R\$ 1.284,77	R\$ 1.445,37	

AMPLITUDE DA TABELA 2,63

NÍVEL ELEMENTAR 40 HRS

nível	A	B	C	D		
classe	R\$ 1,40 R\$ 1,60 R\$ 1,80				R\$ 4,80	
5,00%	1	R\$ 575,00	R\$ 805,00	R\$ 920,00	R\$ 1.035,00	
	2	R\$ 603,75	R\$ 845,25	R\$ 966,00	R\$ 1.086,75	
	3	R\$ 633,94	R\$ 887,51	R\$ 1.014,30	R\$ 1.141,09	
	4	R\$ 665,63	R\$ 931,89	R\$ 1.065,02	R\$ 1.198,14	
	5	R\$ 698,92	R\$ 978,48	R\$ 1.118,27	R\$ 1.258,05	
	6	R\$ 733,86	R\$ 1.027,41	R\$ 1.174,18	R\$ 1.320,95	
	7	R\$ 770,55	R\$ 1.078,78	R\$ 1.232,89	R\$ 1.387,00	
	8	R\$ 809,08	R\$ 1.132,72	R\$ 1.294,53	R\$ 1.456,35	
	9	R\$ 849,54	R\$ 1.189,35	R\$ 1.359,26	R\$ 1.529,17	
	10	R\$ 892,01	R\$ 1.248,82	R\$ 1.427,22	R\$ 1.605,62	
	11	R\$ 936,61	R\$ 1.311,26	R\$ 1.498,58	R\$ 1.685,91	
	12	R\$ 983,45	R\$ 1.376,82	R\$ 1.573,51	R\$ 1.770,20	

AMPLITUDE DA TABELA 3,08

NÍVEL MÉDIO 30 HRS

nível	A	B	C	D		
classe	R\$ 1,40 R\$ 1,60 R\$ 1,80				R\$ 4,80	
3,50%	1	R\$ 600,00	R\$ 840,00	R\$ 960,00	R\$ 1.080,00	
	2	R\$ 621,00	R\$ 869,40	R\$ 993,60	R\$ 1.117,80	

3	R\$ 642,74	R\$ 899,83	R\$ 1.028,38	R\$ 1.156,92
4	R\$ 665,23	R\$ 931,32	R\$ 1.064,37	R\$ 1.197,42
5	R\$ 688,51	R\$ 963,92	R\$ 1.101,62	R\$ 1.239,32
6	R\$ 712,61	R\$ 997,66	R\$ 1.140,18	R\$ 1.282,70
7	R\$ 737,55	R\$ 1.032,57	R\$ 1.180,09	R\$ 1.327,60
8	R\$ 763,37	R\$ 1.068,71	R\$ 1.221,39	R\$ 1.374,06
9	R\$ 790,09	R\$ 1.106,12	R\$ 1.264,14	R\$ 1.422,16
10	R\$ 817,74	R\$ 1.144,83	R\$ 1.308,38	R\$ 1.471,93
11	R\$ 846,36	R\$ 1.184,90	R\$ 1.354,17	R\$ 1.523,45
12	R\$ 875,98	R\$ 1.226,37	R\$ 1.401,57	R\$ 1.576,77

AMPLITUDE DA TABELA 2,63

NÍVEL MÉDIO 40 HRS

nível	A	B	C	D		
classe	R\$ 1,40 R\$ 1,60 R\$ 1,80				R\$ 4,80	
5,00%	1	R\$ 800,00	R\$ 1.120,00	R\$ 1.280,00	R\$ 1.440,00	
	2	R\$ 840,00	R\$ 1.176,00	R\$ 1.344,00	R\$ 1.512,00	
	3	R\$ 882,00	R\$ 1.234,80	R\$ 1.411,20	R\$ 1.587,60	
	4	R\$ 926,10	R\$ 1.296,54	R\$ 1.481,76	R\$ 1.666,98	
	5	R\$ 972,41	R\$ 1.361,37	R\$ 1.555,85	R\$ 1.750,33	
	6	R\$ 1.021,03	R\$ 1.429,44	R\$ 1.633,64	R\$ 1.837,85	
	7	R\$ 1.072,08	R\$ 1.500,91	R\$ 1.715,32	R\$ 1.929,74	
	8	R\$ 1.125,68	R\$ 1.575,95	R\$ 1.801,09	R\$ 2.026,22	
	9	R\$ 1.181,96	R\$ 1.654,75	R\$ 1.891,14	R\$ 2.127,54	
	10	R\$ 1.241,06	R\$ 1.737,49	R\$ 1.985,70	R\$ 2.233,91	
	11	R\$ 1.303,12	R\$ 1.824,36	R\$ 2.084,99	R\$ 2.345,61	
	12	R\$ 1.368,27	R\$ 1.915,58	R\$ 2.189,23	R\$ 2.462,89	

AMPLITUDE DA TABELA 3,08

NÍVEL SUPERIOR 30 HRS

nível	A	B	C	D	E	F		
classe	R\$ 1,10 R\$ 1,20 R\$ 1,30 R\$ 1,40 R\$ 1,50						R\$ 4,80	
3,00%	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.760,00	R\$ 1.920,00	R\$ 2.080,00	R\$ 2.240,00	R\$ 2.400,00	
	2	R\$ 1.648,00	R\$ 1.812,80	R\$ 1.977,60	R\$ 2.142,40	R\$ 2.307,20	R\$ 2.472,00	
	3	R\$ 1.697,44	R\$ 1.867,18	R\$ 2.036,93	R\$ 2.206,67	R\$ 2.376,42	R\$ 2.546,16	
	4	R\$ 1.748,36	R\$ 1.923,20	R\$ 2.098,04	R\$ 2.272,87	R\$ 2.447,71	R\$ 2.622,54	
	5	R\$ 1.800,81	R\$ 1.980,90	R\$ 2.160,98	R\$ 2.341,06	R\$ 2.521,14	R\$ 2.701,22	
	6	R\$ 1.854,84	R\$ 2.040,32	R\$ 2.225,81	R\$ 2.411,29	R\$ 2.596,77	R\$ 2.782,26	
	7	R\$ 1.910,48	R\$ 2.101,53	R\$ 2.292,58	R\$ 2.483,63	R\$ 2.674,68	R\$ 2.865,73	
	8	R\$ 1.967,80	R\$ 2.164,58	R\$ 2.361,36	R\$ 2.558,14	R\$ 2.754,92	R\$ 2.951,70	
	9	R\$ 2.026,83	R\$ 2.229,52	R\$ 2.432,20	R\$ 2.634,88	R\$ 2.837,56	R\$ 3.040,25	
	10	R\$ 2.087,64	R\$ 2.296,40	R\$ 2.505,16	R\$ 2.713,93	R\$ 2.922,69	R\$ 3.131,46	
	11	R\$ 2.150,27	R\$ 2.365,29	R\$ 2.580,32	R\$ 2.795,35	R\$ 3.010,37	R\$ 3.225,40	
	12	R\$ 2.214,77	R\$ 2.436,25	R\$ 2.657,73	R\$ 2.879,21	R\$ 3.100,68	R\$ 3.322,16	

AMPLITUDE DA TABELA 2,08

NÍVEL SUPERIOR 40 HRS

nível	A	B	C	D	E	F		
classe	R\$ 1,30 R\$ 1,40 R\$ 1,50 R\$ 1,60 R\$ 1,70						R\$ 4,80	
5%	1	R\$ 1.600,00	R\$ 2.080,00	R\$ 2.240,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.560,00	2.720,00	
	2	R\$ 1.680,00	R\$ 2.184,00	R\$ 2.352,00	R\$ 2.520,00	R\$ 2.688,00	2.856,00	
	3	R\$ 1.764,00	R\$ 2.293,20	R\$ 2.469,60	R\$ 2.646,00	R\$ 2.822,40	2.998,80	
	4	R\$ 1.852,20	R\$ 2.407,86	R\$ 2.593,08	R\$ 2.778,30	R\$ 2.963,52	3.148,74	
	5	R\$ 1.944,81	R\$ 2.528,25	R\$ 2.722,73	R\$ 2.917,22	R\$ 3.111,70	3.306,18	
	6	R\$ 2.042,05	R\$ 2.654,67	R\$ 2.858,87	R\$ 3.063,08	R\$ 3.267,28	3.471,49	
	7	R\$ 2.144,15	R\$ 2.787,40	R\$ 3.001,81	R\$ 3.216,23	R\$ 3.430,64	3.645,06	
	8	R\$ 2.251,36	R\$ 2.926,77	R\$ 3.151,90	R\$ 3.377,04	R\$ 3.602,18	3.827,31	
	9	R\$ 2.363,93	R\$ 3.073,11	R\$ 3.309,50	R\$ 3.545,89	R\$ 3.782,29	4.018,68	
	10	R\$ 2.482,13	R\$ 3.226,76	R\$ 3.474,98	R\$ 3.723,19	R\$ 3.971,40	4.219,61	
	11	R\$ 2.606,23	R\$ 3.388,10	R\$ 3.648,72	R\$ 3.909,35	R\$ 4.169,97	4.430,59	
	12	R\$ 2.736,54	R\$ 3.557,51	R\$ 3.831,16	R\$ 4.104,81	R\$ 4.378,47	4.652,12	

AMPLITUDE DA TABELA 2,91

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

40 HRS

nível	A	B	C	D	E
		R\$ 1,30	R\$ 1,40	R\$ 1,50	R\$ 1,60
5%					
1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.430,00	R\$ 1.540,00	R\$ 1.650,00	R\$ 1.760,00
2	R\$ 1.155,00	R\$ 1.501,50	R\$ 1.617,00	R\$ 1.732,50	R\$ 1.848,00
3	R\$ 1.212,75	R\$ 1.576,58	R\$ 1.697,85	R\$ 1.819,13	R\$ 1.940,40
4	R\$ 1.273,39	R\$ 1.655,40	R\$ 1.782,74	R\$ 1.910,08	R\$ 2.037,42
5	R\$ 1.337,06	R\$ 1.738,17	R\$ 1.871,88	R\$ 2.005,59	R\$ 2.139,29
6	R\$ 1.403,91	R\$ 1.825,08	R\$ 1.965,47	R\$ 2.105,86	R\$ 2.246,26
7	R\$ 1.474,11	R\$ 1.916,34	R\$ 2.063,75	R\$ 2.211,16	R\$ 2.358,57
8	R\$ 1.547,81	R\$ 2.012,15	R\$ 2.166,93	R\$ 2.321,72	R\$ 2.476,50
9	R\$ 1.625,20	R\$ 2.112,76	R\$ 2.275,28	R\$ 2.437,80	R\$ 2.600,32
10	R\$ 1.706,46	R\$ 2.218,40	R\$ 2.389,05	R\$ 2.559,69	R\$ 2.730,34
11	R\$ 1.791,78	R\$ 2.329,32	R\$ 2.508,50	R\$ 2.687,68	R\$ 2.866,85
12	R\$ 1.881,37	R\$ 2.445,79	R\$ 2.633,92	R\$ 2.822,06	R\$ 3.010,20

AMPLITUDE DA TABELA R\$ 2,74

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.506/2010

DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS MÉDICOS E ODONTÓLOGOS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, INSTITUI A FORMA REMUNERATÓRIA DE SUBSÍDIO, ESTABELECE NORMAS GERAIS DE ENQUADRAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso. Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO DO PLANO
Seção Única
Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Esta Lei Complementar institui o plano de cargos, carreiras e vencimentos dos Médicos e Odontólogos do Município de Várzea Grande – MT, em consonância com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - O Sistema Único de Saúde de Várzea Grande – MT é gerido pela Secretaria Municipal Saúde, instituição esta essencial para a garantia do direito à saúde e provedora das ações indispensáveis ao seu pleno exercício, por meio de ações individuais e coletivas de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde no âmbito do município.

CAPÍTULO II
DA FINALIDADE

Art. 3º - Esta Lei Complementar estabelece os princípios e as regras de qualificação profissional, habilitação para ingresso, regime de remuneração e estruturação dos cargos de Médico e Odontólogo pertencentes aos quadros permanentes do Município de Várzea Grande – MT.

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei Complementar, integram a Carreira de Médicos e Odontólogos do Município de Várzea Grande o conjunto de servidores ocupantes de cargos efetivos e os estáveis no Serviço Público Municipal, que desempenham atividades de execução das ações e serviços do Sistema Único de Saúde, em conformidade com os perfis profissionais e ocupacionais necessários.

Art. 5º - Os Médicos e Odontólogos que pertencem ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e da FUSVAG são regidos por esta Lei Complementar.

Art. 6º - A Carreira dos Médicos e Odontólogos do Sistema Único de Saúde se desenvolverá dentro dos padrões que integram as áreas de atuação do referido sistema.

Art. 7º - Para os efeitos desta Lei Complementar considera-se:

I – quadro permanente de pessoal: o conjunto de classes de cargos de carreira e cargos de provimento em comissão;

II – cargo público: o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometidas ao servidor público, criado por lei, com denominação própria, número certo e vencimento pago pelos cofres públicos;

III – cargo de carreira: aquele que se escalona em padrões de vencimento para acesso privativo de seus titulares por meio de concurso público;

IV – classe de cargos: o agrupamento de cargos da mesma natureza funcional e grau de responsabilidade, mesmo padrão inicial de vencimento, mesma denominação e substancialmente idênticos quanto ao grau de dificuldade e responsabilidade para o seu exercício;

V - carreira: o desenvolvimento funcional do servidor por meio de promoções horizontal e progressão vertical;

VI - interstício: o lapso de tempo fixado para que o servidor se habilite às promoções horizontal e vertical.

CAPÍTULO III
DA CONSTITUIÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 8º - O Quadro de Médicos e Odontólogos do Município de Várzea Grande se constitui de servidores efetivos e os estáveis no Serviço Público Municipal, que integram a Carreira.

Art. 9º - Os cargos de provimento efetivo das carreiras de Médico e Odontólogo do Município de Várzea Grande são organizados observando-se notadamente:

I – a vinculação à natureza das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e da FUSVAG e aos objetivos da Política de Saúde do Município, respeitando-se a habilitação exigida para ingresso no cargo, ligando diretamente ao seu perfil profissional e ocupacional e à correspondente qualificação do servidor;

II – o sistema de formação de recursos humanos e a institucionalização de programas de capacitação permanente, mediante integração operacional e curricular com as instituições de ensino nos diferentes graus de escolaridade;

III – a valorização do tempo integral e da dedicação exclusiva ao serviço;

IV – a adequação dos recursos humanos às necessidades específicas de cada localidade e de segmentos da população que requeiram atenção especial;

V – o aperfeiçoamento profissional e ocupacional mediante programas de educação continuada, formação de especialistas e treinamento em serviço;

VI – as peculiaridades locais e regionais decorrentes do desenvolvimento socioeconômico, do nível de vida, da densidade demográfica, de distâncias geográficas e outras;

VII – as especificidades do exercício profissional decorrente da responsabilidade e riscos oriundos do contato intenso e continuado com os usuários portadores de patologias de caráter especial;

IX – a investidura nos cargos de provimento efetivo da carreira mediante aprovação prévia em concurso público de provas e/ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e complexidade do cargo na forma prevista em lei;

X – a adoção de sistema de movimentação funcional na carreira moldado no planejamento e na missão institucional, no desenvolvimento organizacional da Secretaria Municipal de Saúde e da FUSVAG, na motivação e na valorização dos Médicos e Odontólogos;

XI – a avaliação de desempenho funcional, por comissão paritária, mediante critérios que incorporem os aspectos da missão e dos valores institucionais da Secretaria Municipal de Saúde e da FUSVAG, o fazer dos Médicos e Odontólogos e a qualidade dos serviços prestados aos usuários do SUS;

XIII – a garantia de ampla liberdade de organização no local de trabalho, de expressão de suas opiniões, ideais, crenças e convicções político-ideológicas e;

XIV – a garantia das condições adequadas de trabalho.

CAPÍTULO IV
DA CARREIRA E DO SISTEMA REMUNERATÓRIO

Art. 10 - As carreiras de que tratam a presente legislação Municipal são constituídas dos cargos de:

I – Médicos;

II – Odontólogos;

Art. 11 - As atribuições das carreiras acima dispostas são definidas:

I - Aos Médicos e Odontólogos cabe desenvolver ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde na sua dimensão técnico-científica, procedendo ao atendimento médico e odontológico da população, nas mais diversas áreas da saúde;

II – exercer de outras atividades correlatas na área da saúde;

III – apoiar a implementação de políticas públicas e projetos, seguindo o que estabelece a legislação específica da área profissional na ocupação em exercício.

IV – executar outras tarefas afins.

Art. 12 - Para ingresso na carreira de médico e na carreira de odontólogo do Município exigir-se-á concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Para ingresso na carreira de Médico e na carreira de Odontólogo é exigida a habilitação inicial em nível superior completo.

Art. 13 - A remuneração dos integrantes das carreiras de médico e odontólogo é composta por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação fixa ou variável, produtividade ou qualquer outra espécie remuneratória, nos termos do anexo I desta lei.

§1º – O subsídio de que trata o caput deste artigo é somatório de todas as verbas remuneratórias e demais vantagens pecuniárias percebidas, ressalvadas as de caráter meramente indenizatório, especialmente o adicional de insalubridade, o adicional noturno e as horas-extras;

§2º - A tabela do anexo I desta lei será corrigida na mesma época e com no mínimo os mesmos percentuais ou índices concedidos aos demais servidores municipais.

Art. 14 – A carreira de Médicos e Odontólogos do Município é estruturada em 05 (cinco) classes horizontais e 12 (doze) níveis de referência, conforme anexo I, observados os seguintes critérios:

I – Na horizontal, o critério de promoção será de acordo com avaliação de desempenho nos termos desta lei, observados os critérios de uma classe para outra.

II – Na vertical, o critério de promoção será o tempo de serviço e avaliação de desempenho, obedecido ao interstício de 03 (três) anos de um nível para outro.

Parágrafo Único – Decreto Municipal regulamentará a avaliação de desempenho dos integrantes das carreiras de médicos e odontólogos para os fins dispostos neste artigo.

Art. 15 - Para fins de aplicação do inciso I do artigo anterior, além da avaliação de desempenho, deverão ser observados os seguintes critérios:

I - Classe A – Nível Superior Completo com diploma de médico ou cirurgião dentista;

II - Classe B – Somatória de 300 (trezentas) horas de cursos de aperfeiçoamento na área de atuação, ou curso de pós-graduação a título de especialização ou ainda título de residência médica;

III - Classe C – requisito da classe B, acrescido de mais 300 (trezentas) horas de curso de aperfeiçoamento na área de atuação, ou mais uma pós-graduação a título de especialização;

IV – Classe D – Título de mestrado na área de atuação;

V – Classe E – Título de Doutorado na área de atuação.

Parágrafo Único – A progressão do titular de cargo efetivo de médico e odontólogo, por alteração de uma classe para outra, dar-se-á em virtude de habilitação, devidamente comprovada, nos cursos descritos nos incisos I ao V, observado o interstício de 03 (três) anos de uma classe para outra.

Art. 16 - Os aprovados em concurso público para os cargos de Médicos e Odontólogos ingressarão na classe A, nível de referência I do referido cargo.

Parágrafo Único – Os médicos e odontólogos que atualmente compõem o quadro permanente do Município serão enquadrados nos níveis e classes correspondentes à sua habilitação e tempo de serviço atuais.

Art. 17 - Os Médicos e Odontólogos, quando investidos em cargo em comissão farão jus ao acréscimo de 50% (cinquenta) por cento da remuneração do cargo em comissão sobre o subsídio percebido, ou ao percentual de comissionamento previsto em lei,

podendo, ainda, optar pela remuneração integral do Cargo em Comissão.

Parágrafo Único – A gratificação prevista neste artigo não incorpora-se à remuneração do servidor em hipótese alguma, não compondo os proventos de aposentadoria.

CAPÍTULO V DO PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS Seção I Das Disposições Preliminares

Art. 18 - São requisitos básicos para investidura em cargo público:

I – a nacionalidade brasileira ou equiparada;

II – o gozo dos direitos políticos;

III – a quitação com as obrigações militares e eleitorais;

IV – o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

V – a idade mínima de dezoito anos;

VI – aptidão física e mental.

Parágrafo único. As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

Art. 19 - Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscreverem em concurso público para provimento de cargo de carreira cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

Art. 20 - Consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social.

Art. 21 - Os editais de abertura de concurso público deverão reservar às pessoas portadoras de necessidades especiais 5% (cinco por cento) das vagas por cargo nele oferecidas, ou das que vierem a surgir no prazo de validade do concurso.

Parágrafo único. Na definição do número de vagas decorrentes da aplicação do percentual, a que se refere o caput, utilizar-se-á arredondamento para o número inteiro imediatamente superior à fração decimal obtida.

Art. 22 - Os editais de abertura de concurso deverão explicitar as condições para a inscrição das pessoas portadoras de necessidades especiais e indicar onde poderão obter a lista de atribuições do cargo para o qual pretendam inscrever-se.

§1º - Por ocasião da inscrição o candidato deficiente deverá declarar que conhece os termos do edital e que é portador de necessidades especiais para fins de reserva de vaga, protocolando a documentação comprobatória junto à instituição promotora do evento.

§2º - A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo pelo portador de necessidades especiais é impeditiva à inscrição no concurso.

§3º - Não impede a inscrição no concurso ou o exercício do cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação do ambiente físico.

Art. 23 - A pessoa portadora de necessidades especiais deverá submeter-se à avaliação com o objetivo de ser verificada a compatibilidade ou não da deficiência de que é portadora com o exercício do cargo que pretende ocupar.

Parágrafo Único - A avaliação de que trata o caput deverá ser realizada por equipe multidisciplinar designada no âmbito do Poder Executivo pelo Secretário de Saúde e no âmbito da Fundação pelo Dirigente da FUSVAG, antes da posse do candidato no cargo pretendido.

Art. 24 - Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, observada a ordem de classificação.

Seção II Do Provimento dos Cargos Efetivos

Art. 25 - Os cargos de carreira criados por esta Lei Complementar serão providos:

I – por nomeação, precedida de concurso público nos termos do inciso II do art. 37 da Constituição Federal;

II – pelo enquadramento dos atuais servidores Médicos e Odontólogos ocupantes dos cargos integrantes dos Quadros Pessoal conforme as normas estabelecidas nesta Lei Complementar;

III – pelas demais formas de provimento previstas no Estatuto dos Servidores Públicos municipais de Várzea Grande – MT.

Parágrafo Único - O provimento dos cargos de carreira no âmbito do SUS do município se dará por ato da autoridade competente, conforme o caso, ou por delegação de poderes na forma da lei.

Seção III

Do Ingresso nas Carreiras

Art. 26 - O ingresso na carreira dar-se-á na Classe A e Nível I da tabela de subsídio de cada cargo de acordo com o anexo I desta Lei Complementar.

Parágrafo Único - Os Servidores Médicos e Odontólogos que se encontram em estágio probatório durante a implantação desta Lei Complementar serão enquadrados conforme sua titulação acadêmica e tempo de serviço.

Art. 27 - Será considerado como de exercício para efeito das promoções horizontal e vertical o período de atividades prestadas com ônus para o município, nas funções de médico ou odontólogo, observado o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Parágrafo Único - Os servidores ocupantes de cargo efetivo de médico ou odontólogo e que tenham sido nomeados, também, para exercer cargo em comissão, terão o tempo de serviço referente ao tempo em que exerceu cargo em comissão contado para fins de enquadramento.

Art. 28 - As licenças e afastamentos sem ônus para órgãos fora da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande e da FUSVAG no exercício do cargo de carreira, suspendem o interstício exigido para fins das promoções horizontal e vertical.

Seção IV

Da Promoção Horizontal

Art. 29 - Promoção horizontal é a passagem do servidor de uma classe para outra imediatamente superior, dentro da mesma tabela, observando-se:

I - os interstícios de 03 (três) anos de uma classe para a outra;

II - a participação em cursos de formação continuada afins ao cargo que ocupa, atendendo a titulação e aperfeiçoamento descrito na classe imediatamente superior.

Parágrafo Único - O Servidor Médico e Odontólogo deverá encaminhar durante o interstício a cópia, devidamente autenticada, dos títulos imediatamente à conclusão dos respectivos cursos à Comissão Permanente de Avaliação Funcional, a fim de atualização no dossiê para fins de enquadramento.

Art. 30 - O acréscimo pecuniário decorrente da promoção horizontal será pago:

I - automaticamente, no mês subsequente ao término do interstício, se o servidor preencher dentro deste os requisitos previstos para promoção; ou,

II - a contar da data de protocolização do requerimento, se o servidor preencher o requisito após o término do interstício.

Parágrafo Único - Do indeferimento dos títulos caberá pedido de reconsideração para a Comissão Permanente de Avaliação Funcional, no prazo de trinta dias úteis, contados do primeiro útil após ciência do Servidor.

Seção V

Da Progressão Vertical

Art. 31 - Progressão vertical é a passagem do servidor estável para o nível imediatamente superior dentro da carreira, observando-se:

I - o cumprimento do interstício de 03 (três) anos, observadas as prescrições constantes do Estatuto do Servidor Público do Município de Várzea Grande;

II - aprovação em processo contínuo e específico de avaliação de desempenho;

§ 1º Não alcançada a pontuação mínima exigida para aprovação no processo de avaliação e desempenho, a média será recalculada por ocasião da avaliação subsequente, descartada a avaliação de menor pontuação realizada no interstício, e assim sucessivamente, até o servidor atingir a pontuação mínima

necessária para obter a promoção.

§ 2º Na hipótese do § 1º será reiniciada a contagem de novo interstício no mês subsequente àquele em que o servidor alcançar a pontuação mínima necessária para obter a promoção.

Art. 32 - O acréscimo pecuniário decorrente da progressão vertical será pago automaticamente no mês subsequente ao término do interstício, se o servidor preencher, dentro deste, o requisito previsto no inciso II do artigo anterior.

Seção VI

Da Avaliação de Desempenho

Art. 33 - A avaliação de desempenho para fins das promoções horizontal e vertical será realizada anualmente, observados os seguintes fatores:

I - produtividade e qualidade no trabalho;

II - idoneidade profissional;

III - zelo por equipamentos e materiais;

IV - participação nas atividades profissionais;

V - assiduidade e pontualidade no ambiente de trabalho;

VI - dedicação às ações desenvolvidas.

§ 1º A avaliação não será realizada se no ano o servidor permanecer afastado sem ônus do exercício do cargo por período igual ou superior a seis meses.

§ 2º Se acaso a Administração Pública não proporcionar a realização da avaliação de desempenho ao servidor, esta será considerada satisfatória no período.

Art. 34 - O processo de avaliação do servidor compreenderá as seguintes etapas:

I - auto-avaliação;

II - avaliação da chefia imediata;

Parágrafo Único - Os fatores da ficha individual de avaliação de desempenho e os demais critérios a serem observados no processo de avaliação serão regulados por ato do Prefeito Municipal ou pelo dirigente da fundação, conforme o caso.

Art. 35 - Serão adotados os seguintes conceitos finais na avaliação de desempenho:

I - Excelente: pontuação final igualou superior a nove;

II - Bom: pontuação final entre sete e oito vírgula noventa e nove;

III - Regular: pontuação final entre cinco e noventa e nove e seis vírgula noventa e nove;

IV - Insatisfatório: pontuação final inferior a cinco e noventa e nove.

Parágrafo Único - A avaliação de desempenho será satisfatória se o servidor obtiver os conceitos regular, bom ou excelente.

Art. 36 - Serão constituídas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e da FUSVAG Comissões Permanentes de Avaliação Funcional para coordenação do processo de avaliação, titulação e promoção dos servidores Médicos e Odontólogos.

Parágrafo Único - Cada comissão será integrada pelos seguintes componentes:

I - um servidor da área de recursos humanos;

II - dois representantes indicados pelos sindicatos das categorias;

III - um representante do Conselho Municipal de Saúde no segmento dos trabalhadores da saúde;

IV - um servidor efetivo indicados pelo Secretário Municipal de Saúde e um servidor efetivo indicado pelo dirigente da FUSVAG.

Art. 37 - Da avaliação cabe recurso à Comissão Permanente de Avaliação Funcional dentro de quinze dias úteis a partir do primeiro dia útil após a comunicação escrita feita ao servidor por sua chefia imediata, acompanhada de cópia da ficha de avaliação.

§ 1º - A comunicação a que se refere o caput poderá ser substituída pela ciência do servidor lançada na própria ficha individual de avaliação.

§ 2º - A comissão apreciará o recurso e o decidirá em até quinze dias úteis.

CAPÍTULO VII**DA JORNADA SEMANAL DE TRABALHO****Seção I****Da Jornada**

Art. 38 - A jornada de trabalho dos Médicos e Odontólogos é de 20 (vinte) horas semanais.

Seção II**Do Regime Extraordinário de Trabalho e da Escala de Plantão****Subseção I****Do Regime Extraordinário de Trabalho**

Art. 39 - Considera-se regime extraordinário de trabalho a jornada especial que, pelas características e peculiaridades das atividades a serem executadas, decorrentes de imperiosa e comprovada necessidade do serviço, exijam disponibilidade exclusiva do servidor para cumprimento de jornada de trabalho semanal superior à carga normal atribuída ao seu cargo ou que ultrapasse vinte horas semana.

§ 1º - Incluem-se no também regime extraordinário de trabalho as atividades específicas desenvolvidas por Médicos e Odontólogos fora de seu local de trabalho.

§ 2º - O servidor em regime extraordinário de trabalho perceberá o valor do seu subsídio acrescido do percentual de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de trabalho;

Art. 40 - Excluem-se do pagamento pelo regime extraordinário de trabalho os servidores que:

I - forem nomeados para o exercício de cargo comissionado de qualquer natureza;

II - receberem gratificação por função.

Subseção II**Da Escala de Plantão**

Art. 41 - Considera-se escala de plantão as jornadas de trabalho de doze horas consecutivas em áreas específicas das unidades da Secretaria Municipal de Saúde ou da FUSVAG, as quais, pela natureza de suas atribuições exijam a convocação dos trabalhos de servidores com a finalidade de manter o funcionamento de suas atividades em caráter ininterrupto e diuturnamente, incluindo sábados, domingos e feriados.

Parágrafo Único - Incluem-se na escala de plantão as atividades desenvolvidas por servidores em unidades hospitalares e ambulatoriais de assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS pertencentes à estrutura da Secretaria Municipal de Saúde ou da FUSVAG.

Seção III**Do Adicional de Insalubridade**

Art. 42 - Os servidores que trabalham com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas ou com risco de vida, fazem jus a um adicional nos índices da legislação federal pertinente à matéria, em conformidade com Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho.

§1º - Para os servidores enquadrados nas classes A e B da carreira, o adicional de insalubridade, nos índices dispostos pela legislação, deverá incidir sobre o valor constante da Classe A, Nível de referência 12;

§2º - Para os servidores enquadrados nas classes C, D e E da carreira, o adicional de insalubridade, nos índices dispostos pela legislação, deverá incidir sobre o valor constante da Classe C, Nível de referência 12.

§3º - O direito ao adicional de insalubridade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa à sua concessão.

CAPÍTULO VIII**DA LOTAÇÃO**

Art. 43 - A lotação é definida pelo lotacionograma, que representa a quantidade de servidores necessários ao desempenho das atividades gerais

e específicas dos Quadros de médicos e Odontólogos da Secretaria de Saúde e da FUSVAG.

Art. 44 - A Secretaria Municipal de Saúde e a FUSVAG manterão a lotação de todas as unidades de saúde de acordo com a execução dos programas de trabalho de sua responsabilidade visando o atendimento à população.

§1º - Realizado o estudo e constatada a necessidade de alteração, será apresentada nova proposta de reorganização e ou distribuição de pessoal ao Prefeito Municipal, na qual deverá constar:

I - a lotação atual e a lotação proposta, relacionando os cargos com os respectivos quantitativo: necessários à mudança;

II - relatório indicando e justificando o provimento ou extinção de cargos existentes, bem como a criação de novos cargos.

§ 2º - As conclusões do estudo deverão ser efetuadas com antecedência para a previsão na proposta orçamentária.

§3º - Só será permitida a abertura de edital para de concurso público após publicação do lotacionograma atualizado e homologado pelo Prefeito Municipal.

CAPÍTULO IX**DA MANUTENÇÃO DOS QUADROS PERMANENTES DE PESSOAL**

Art. 45 - Novas ocupações poderão ser criadas nos Quadros Permanentes de Médicos e Odontólogos da Secretaria de Saúde e da FUSVAG, observadas as disposições deste capítulo.

Art. 46 - Sempre que necessário, a Secretaria Municipal de Saúde e a FUSVAG poderão, quando da realização do estudo de sua lotação, propor a criação de novas ocupações ou extinção dos cargos de carreiras ordenados por esta Lei Complementar.

§1º Da proposta de criação deverão constar:

I - denominação, quantitativo, jornada semanal de trabalho, atribuições e requisitos de instrução para provimento dos cargos;

II - justificativa de sua criação.

Art. 47 - As propostas deverão ser elaboradas verificando-se a existência, a criação e ou suplementação de dotação orçamentária para atender às despesas com a criação dos cargos.

§1º - Aprovadas as propostas estas serão enviadas ao Prefeito Municipal para apreciação e decisão, e posterior envio ao Poder Legislativo, visando sua aprovação.

§ 2º - Todas as alterações do lotacionograma serão publicadas de imediato na imprensa oficial de município.

CAPÍTULO X**DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS****Seção Única****Das Normas Gerais de Enquadramento**

Art. 48 - Será observada a titulação apresentada pelo Servidor Médico e Odontólogo para a inclusão na classe correspondente, bem como computado integralmente o tempo de serviço público prestado ao Município de Várzea Grande na função de médico e odontólogo para o posicionamento no nível, observando-se o princípio da irredutibilidade de vencimentos.

§1º - Para o enquadramento dos servidores atualmente em exercício nos cargos de médico e odontólogo no Município será observada a titulação do mesmo na data da entrada em vigor da presente Lei, com efeitos financeiros a partir do mês de maio de 2011.

§2º - Para efeito do disposto no parágrafo anterior, os servidores médicos e odontólogos deverão apresentar a titulação que possuam até o dia 30 de abril de 2011.

§3º - Após o enquadramento inicial, as progressões e promoções na carreira observarão os interstícios dispostos nos artigos 30, inciso I e 32 inciso I da presente Lei Complementar.

Art. 49 – Caso do enquadramento resulte em redutibilidade salarial, o valor referente à diferença entre o subsídio determinado pela tabela do anexo I e o valor que o servidor vinha percebendo, será pago na forma de subsídio complementar.

Parágrafo Único – A medida que o servidor progredir na carreira, o subsídio complementar será adequado de forma inversamente proporcional, até que não mais conste da remuneração do servidor.

Art. 50 - Todos os servidores afastados por qualquer natureza, serão enquadrados no ato da promulgação desta lei complementar, devendo para futuras promoções e progressões na carreira, observar os interstícios dispostos nos artigos 30, inciso I e 32, inciso I.

Art. 51 - Será constituída a Comissão de Enquadramento Funcional nos termos do artigo 37 desta Lei Complementar para realizar os trabalhos previstos neste capítulo.

Art. 52 - Compete à Comissão de Enquadramento Funcional:
I - promover e efetivar o enquadramento dos servidores ocupantes de cargos efetivos até maio de 2011, observando-se as normas fixadas neste capítulo;
II - minutar os atos coletivos de enquadramento e encaminhá-los ao Secretário de Saúde ou ao dirigente da FUSVAG, para assinatura.

§ 1º - A comissão se valerá dos assentamentos funcionais dos servidores e de informações colhidas junto às chefias dos respectivos órgãos de lotação.

§ 2º - Os atos coletivos ou individuais de enquadramento serão expedidos por meio de Decreto Municipal, sob a forma de listas nominais, a partir da data prevista no inciso I deste artigo.

§ 3º - As vantagens pecuniárias decorrentes do enquadramento promovido na forma deste capítulo serão devidas e pagas a partir do cumprimento dos requisitos estabelecidos nesta Lei Complementar, observando-se o seu início em maio de 2011.

Art. 53 - O servidor poderá requerer ao Secretário de Saúde ou ao dirigente da FUSVAG a revisão do seu enquadramento, em decorrência de erro, omissão ou outro fator assemelhado, no prazo de até sessenta dias, a contar da data de publicação das listas nominais de enquadramento, mediante petição fundamentada.

§ 1º - O Secretário de Saúde ou o dirigente da FUSVAG, ouvida a Comissão de Enquadramento Funcional, decidirá sobre o pedido no prazo de até sessenta dias contado da data de protocolização da petição.

§ 2º - Em caso de provimento do pedido de revisão protocolado no prazo estipulado no caput, os efeitos da decisão retroagirão à data de vigência do enquadramento.

Art. 54 – Aos servidores que na data da promulgação da presente Lei Complementar possuírem Gratificação de Função Incorporada à remuneração, nos termos do artigo 72, §2º da Lei Complementar nº 1.164/91, é garantida a percepção da mesma, na forma de Vantagem Pessoal Inominada, mantendo-se, em todo caso, o valor nominal da referida verba na data da promulgação da presente Lei Complementar.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 55 - Ficam a Secretaria Municipal de Saúde e a FUSVAG incumbidas de promoverem a articulação com os demais órgãos da Administração Direta visando à regulamentação de critérios e procedimentos para a avaliação de desempenho, com modelos diferenciados para as carreiras conforme as especificidades de cada categoria funcional.

Art. 56 - Fica assegurada a revisão anual dos valores correspondentes às tabelas de subsídios dos quadros de pessoal efetivo deste plano, fixando primeiro de maio de cada ano a database da categoria.

Art. 57 - O pagamento do vencimento dos servidores da Secretaria Municipal e da FUSVAG enquadrados no presente plano, deverá ocorrer até o quinto útil do mês subsequente.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 14 de setembro de 2010.

Murilo Domingos

Prefeito Municipal

ANEXO I – 20 Horas					
Níveis	Classes				
	A	B	C	D	E
1	R\$ 1.900,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.900,00	R\$ 3.197,25	R\$ 3.500,00
2	R\$ 2.014,00	R\$ 2.650,00	R\$ 3.074,00	R\$ 3.389,08	R\$ 3.710,00
3	R\$ 2.134,84	R\$ 2.809,00	R\$ 3.258,44	R\$ 3.592,42	R\$ 3.932,60
4	R\$ 2.262,93	R\$ 2.977,54	R\$ 3.453,94	R\$ 3.807,96	R\$ 4.168,55
5	R\$ 2.398,70	R\$ 3.156,19	R\$ 3.661,17	R\$ 4.036,43	R\$ 4.418,66
6	R\$ 2.542,62	R\$ 3.345,61	R\$ 3.880,84	R\$ 4.278,61	R\$ 4.683,77
7	R\$ 2.695,17	R\$ 3.546,34	R\$ 4.113,69	R\$ 4.535,32	R\$ 4.964,79
8	R\$ 2.856,88	R\$ 3.759,12	R\$ 4.360,51	R\$ 4.807,43	R\$ 5.262,67
9	R\$ 3.028,29	R\$ 3.984,66	R\$ 4.622,14	R\$ 5.095,87	R\$ 5.578,43
10	R\$ 3.209,98	R\$ 4.223,73	R\$ 4.899,46	R\$ 5.401,62	R\$ 5.913,13
11	R\$ 3.402,57	R\$ 4.477,15	R\$ 5.193,42	R\$ 5.725,71	R\$ 6.267,91
12	R\$ 3.606,72	R\$ 4.745,77	R\$ 5.505,02	R\$ 6.069,25	R\$ 6.643,98

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

MUNICÍPIO DE CONTRIGUAÇU – PODER LEGISLATIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JAN a AGO/2010

LRF, art 55 inciso I, alínea "a" – Anexo I

LRF Cidadão 9.10 – 04/10/10

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA Últimos 12 meses
DESPESAS BRUTAS COM PESSOAL (I)	501.298,27
Pessoal Ativo	501.298,27
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00

Outras despesas de Pessoal decorrente de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPENSAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	387,27
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	387,27
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)	0,00
Contribuições Patronais – Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DAS DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP (IV) = (I+II+III)	500.911,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA – RCL (V)	0,00
% do TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP sobre a RCL (IV/V)*100	0,00
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art 22 LRF) - <%>	0,00

Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

Publicar

TERCEIROS

JOSÉ ANÍBAL MOTTA TORRES torna público que requereu junto a SEMA/MT a RENOVAÇÃO de sua Licença Ambiental Única – LAU nº1558/2004 do processo nº 7148/2004 de sua propriedade denominada Fazenda AGUAÇU, localizada no município de Cuiabá/MT.

ESPOLIO DE EDGAR MATSCHINSKE, CPF 225.305.929-39, RG 1.158.545 SSP/PR, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente de Mato Grosso – SEMA, a **Renovação da Licença Ambiental Única – LAU** com averbação de reserva legal da **Fazenda GERMANY I**, localizado no município de **Santa Rita do Trivelato - MT**, não determinado elaboração do Estudo de Impacto Ambiental. **TROPÍFLORA ENGENHARIA**

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Teles Pires

TOMADA DE PREÇOS - N.º 04/2010

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Da Região do Teles Pires, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 00.832.086/0001-19 com sede administrativa na Rua Amazonas, nº 673, Centro, na cidade de Sorriso – MT, nos termos da Lei nº 8666 de 21/06/1993 e suas alterações através de seu Presidente torna público para conhecimento de todos os interessados que a mesma fora julgada as 14:00h do dia 28/09/2010, na sede do Consórcio, instaurada para contratação de Empresas para prestação de serviços de cirurgias especializadas nas áreas médicas de **OFTALMOLOGIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, GINECOLOGIA, UROLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, GASTROLOGIA, VASCULAR e GERAL.** Contratação de Empresas e/ou Profissionais para prestação de serviços especializados de **consulta de OFTALMOLOGIA**, Homologada e Adjudicada em 04/10/10, sagraram-se vencedoras nos lotes I, II e III do certame as empresas abaixo relacionadas.

LOTE I – CLINICA E MICRO CIRURGIA DE OLHOS LTDA.
CNPJ 26.795.401/0001-79

Seq. Cod.	Descrição	Unidade	Quantidade.	Valor. Unit.	Valor. Total
1	CATARATA (FACO)	UNIDADE	280	800,00	224.000,00
2	PTERÍGIO	UNIDADE	220	500,00	110.000,00

TOTAL DO VENCEDOR
R\$ 334.000,00

LOTE II – FLAVIO ALEXANDRINO LITVINSKI.
CPF 016.342.959-60

Seq. Cod.	Descrição	Unidade	Quantidade.	Valor. Unit.	Valor. Total
1	OFTALMOLOGIA	UNIDADE	553	60,00	33.180,00

TOTAL DO VENCEDOR
R\$ 33.180,00

LOTE III - HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA.
CNPJ 14.974.927/0001-37

Seq. Cod.	Descrição	Unidade	Quantidade.	Valor. Unit.	Valor. Total
1	HÉRNIA INCISIONAL USO DE TELA MARLEX - UNILATERAL	S/UNIDADE02		1.117,96	2.235,92
2	HÉRNIA INCISIONAL USO DE TELA MARLEX - BILATERAL	S/UNIDADE01		1.760,92	1.760,92
3	HÉRNIA INGUINAL TELA MARLEX - UNILATERAL	S/ UNIDADE01		1.207,50	1.207,50
4	HISTERECTOMIA TOTAL	UNIDADE09		1.832,16	16.489,44
5	LAQUEADURA	UNIDADE01		1.235,49	1.235,49
6	LIPOMA (TRATAMENTOUNIDADE01 AMBULATORIAL)	UNIDADE01		172,16	172,16
7	OOFORRECTOMIA (CISTOUNIDADE01 OVÁRIO)	UNIDADE01		1.488,46	1.488,46
8	PERINEOPLASTIA ANTERIOR	UNIDADE03		1.141,42	3.424,26
9	P E R I N E O P L A S T I A UNIDADE03 POSTERIOR	UNIDADE03		1.121,04	3.363,12
10	RESSECÇÃO DO OSSO PÉ – TRAT. CIRURGICO	DOUNIDADE01		1.535,74	1.535,74
11	RETIRADA DE MATERIAL SÍNTESE	DEUNIDADE01		437,96	437,96
12	TENOPLASTIA DO TENDÃO	UNIDADE05		3.718,37	18.591,85
13	VARIZES CIRÚRGICO - BILATERAL	TRATAMENTOUNIDADE04		2.246,67	8.986,68
14	VARIZES CIRÚRGICO - UNILATERAL	TRATAMENTOUNIDADE02		1.231,67	2.463,34

15	VIDEOARTROSCOPIA JOELHO	DEUNIDADE26	3.422,50	88.985,00
16	VIDEOARTROSCOPIA OMBRO	DEUNIDADE05	4.455,84	22.279,20
17	CURETAGEM SEMIÓTICA	UNIDADE01	638,14	638,14
18	ADENOIDECTOMIA	UNIDADE02	1.708,84	3.417,68

TOTAL DO VENCEDOR
R\$ 178.712,86

Sorriso - MT, segunda-feira, 04 de Outubro de 2010

Osmar Rossetto
Presidente/CISRTP

Peter Nunes Antunes
Presidente da CPL

DIMAS JOSÉ DE ALMEIDA & CIA LTDA, CNPJ 08.237.829/0001-14, situado à R. Belém, 1351-N, Setor Industrial, em Lucas do Rio Verde-MT, torna público que requereu à **SAMA/LRV-MT**, as **LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO (LP, LI, LO)**, para atividade de comércio atacadista de embalagens, papel e paleão em bruto, sacarias e sucatas em geral.

TRAMA Z MALHAS LTDA ME, CNPJ 09.612.769/0001-35, situado à Av. Paraná, 532-S, Centro, em Lucas do Rio Verde-MT, torna público que requereu à **SAMA/LRV-MT**, as **LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO (LP, LI, LO)**, para atividade de confecção de roupas profissionais, roupas íntimas, acessórios para vestuário, exceto para segurança e proteção.

APARECIDO WALSOVIR PIOLA, portador do CPF nº 332.956.709-00, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, Licença Ambiental Única – LAU da propriedade denominada Faz. Maria Bonita II, localizada no município de Aripuanã/MT. Não foi solicitado EIA/RIMA.

ABANDONO DE EMPREGO

A **FAZENDA CANAÃ** RG: 1352324-4 SSP-MT, com sede a Rua 23 nº160, Bairro: Boa Esperança/MT, solicita o comparecimento de seu funcionário Debson S. Silva. CTPS 0067726 serie 003-0/MT, no prazo de 03 dias a contar da data desta primeira publicação. O não comparecimento caracterizará abandono de emprego, conforme Artigo 482, Letra I da CLT. **DMT/DO**

A Piscicultura de propriedade de **MENÉSIO BITTENCOURT**, CPF: 352.307.709-53, torna-se público que requereu a SEMA-MT a licença de operação de sua piscicultura localizada no município de Juina-MT e não determinado estudo de impacto ambiental. **DMT/DO**

A Piscicultura de propriedade de **CARLOS BITTENCOURT**, CPF: 352.295.609-59, torna-se público que requereu a SEMA-MT a licença de operação de sua piscicultura localizada no município de Juina-MT e não determinado estudo de impacto ambiental. **DMT/DO**

A Propriedade de **VICENTE RIBEIRO FILHO**, CPF: 212.785.508-60, torna-se público que requereu a SEMA-MT a licença de operação de sua piscicultura localizada no município de Juina-MT e não determinado estudo de impacto ambiental. **DMT/DO**

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH - ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 08.754.112/0001-40, torna público que requereu à SEMA-MT (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) a Renovação da **LICENÇA DE OPERAÇÃO (L. O.)** para o desenvolvimento da atividade madeireira, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, s/nº. Setor Industrial, Município de União do Sul-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ESPÓLIO DE ALBINO SGARBOSSA, representado pela sua inventariante **SENI TEREZINHA SGARBOSSA DALASEN**, CPF nº 049.958.579-82 torna público que requereu a SEMA – MT, a LAU e PRAD da propriedade denominada **Fazenda Bananal** no Município de Colider – MT com área de 2.526,9994 ha, não foi determinado o EIA.

VALDEMIRO GODINHO DOS SANTOS, CPF nº 168.421.039-91 torna público que requereu a SEMA – MT, a LAU da propriedade denominada **Fazenda Eluz** no Município de Nova Canaã do Norte – MT com área de 492,00 ha, não foi determinado o EIA.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, para efeitos do artigo 26, *caput* da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, os termos do processo nº 2010/011446/UNISELVA, tendo como fundamento jurídico e base legal as disposições do artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e suas alterações e homologo a “Contratação da empresa FUNDAÇÃO NACIONAL DE QUALIDADE – FNQ para promover Workshop e cursos de capacitação técnica e gerencial, com a finalidade de treinar e desenvolver competências dos servidores da SEFAZ/MT”, no valor total de R\$ 9.108,00. Dotação Orçamentária: Projeto 4.03.27 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Publique-se como recomendar a lei. Cuiabá, 27 de setembro de 2010. SANDRA MARIA COELHO MARTINS Superintendente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ
EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2010- CISVAG - (PROCESSO Nº 002/2010-CISVAG)
PREGÃO Nº. 003/2010 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTOS MÉDICOS E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ. CREDENCIAMENTO: das 10h 30m às 11h do dia 20 de outubro 2010. INÍCIO DA SESSÃO:** às 11h do dia 20 de outubro de 2010 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 20 de outubro de 2010.**
ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ - Pregoeiro Oficial
Asplemat/DO

JOÃO VANDERLEI DE ANDRADE CPF 723.418.409-06, Torna publico que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, as Licenças Prévia – LP, de Instalação – LI e de Operação – LO, de Poço Tubular Profundo, localizado na Fazenda Irmãos Andrade, Rod. MT 449 Km 50 + 800 Metros a Direita, Linha 13, Zona Rural no Município de Lucas do Rio Verde, CEP 78.445-000. Não foi determinado EIA/RIMA, Estudo de Impacto Ambiental.

Aparecida de Copacabana Villasboas CPF771.096.601-25, torna-se público que requereu a SEMA/MT, as Licenças Prévia, Instalação e de Operação, para licenciamento de poço tubular profundo localizado na saída de Vila Bela da Santíssima Trindade, + 37 Km, sentido MT 199-Município de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT.

JUNP-INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXP.DE MADEIRAS LTDA(CNPJ 03.019.975/0001-50) Torna público que requereu à SEMA-MT, o Plano de Manejo Florestal Sustentável-PMFS, para a Fazenda Gleba Santa Cruz- Lote 19, Município de Aripuanã- MT.

CICERO BEZERRA MAXIANO, CPF. 788.116.861-72, torna público que requereu à SEMA, Secretaria Estadual do Meio Ambiente- MT, as Licenças Prévia- LP e de Instalação –LI, para o Loteamento Santa Inês, município de Vale do São Domingos - MT, sendo ou não determinado elaboração de EIA/RIMA.

FUNDAÇÃO UNISELVA AVISO DE REVOGAÇÃO CONVITE Nº 073/2010/UNISELVA A Comissão de Licitação e Compras da FUNDAÇÃO UNISELVA, constituída pela Portaria nº. 03/2010, de dez de agosto de dois mil e dez, torna público para conhecimento dos interessados, que esta licitação foi declarada REVOGADA. Cuiabá/MT, 04 de outubro de 2010 ANNA LUIZA DE FIGUEIREDO Presidente da Comissão de Licitação e Compras

VILYMAR BISSONI, inscrito no CPF nº 066.160.389-04, torna público que requereu junto a SEMA-MT a Licença Ambiental Única (LAU), da Fazenda Boca da Mata, localizada no município de Gaúcha do Norte - MT. Não foi determinada a elaboração de EIA/RIMA.

ADELINO BISSONI, inscrito no CPF nº 378.605.939-04, torna público que requereu junto a SEMA-MT a Licença Ambiental Única (LAU) e o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) da Fazenda Vó Jovita, localizada no município de Gaúcha do Norte - MT. Não foi determinada a elaboração de EIA/RIMA.

TRR RIO BONITO TRANSP. REV. E RETALHISTA DE PETRÓLEO LTDA. Torna publico que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, Renovação da Licença de Operação, para ativ. com. atac. comb. realizado por TRR, Rua Porto Velho, Lote 05,06 e 07, Distrito Industrial, Lucas do Rio Verde/MT. CNPJ: 00.579.990/0003-26. Não EIA/RIMA.

ESTADO DE MATO GROSSO
FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2010

A Fundação de Saúde de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação/ Pregão, torna público, para conhecimento de interessados realizar em **19/10/2010 às 08:30 horas**, na sua sede Av: Alzira Santana S/N, Bairro Nova Várzea Grande, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, "Menor Preço", cujo objetivo é: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR**, conforme edital e mediante as condições estabelecidas, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 032/05 e pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores.

Para informações estamos a disposição na sede da FUSVAG, setor de licitação/pregão em horário comercial das 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:30, ou deve ser solicitado por e-mail: licitacoes_fusvag@hotmail.com ou no site: www.fusvag.com.br. Pregoeira:Francisca Luzia de Pinho De Acordo: Jorge de Araújo Lafeté Neto

Maeda S.A. Agroindustrial CNPJ57.069.007/0001-87Torna público que firma a SEMA/MT o Termo de Ajustamento de Condução Ambiental-TAC Nº 888/2010 para Recuperação de Área degradada em sua propriedade denominada FAZENDA SÃO JOSÉ, localizada no município de Campo Novo do Parecis/MT.

Para Automóveis LTDACNPJ74.386.137/0005-96, torna-se público que requereu a SEMA/MT,as Licenças Prévia,Instalação e de Operação,para licenciamento de poço tubular profundo localizado na Av Presidente Médice,Lote 02,Quadra 13-A, Bairro Cidade Salmen-Município de Rondonópolis-MT.

ISABEL MARIA SOUZA DA ROCHA, CPF - 415.474.921-15. Torna público que requereu a SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente a LICENÇA DE OPERAÇÃO para a atividade de PISCICULTURA, localizada no Sitio CANAÃ, no Município de Nova Xavantina - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

AILTON CARNEIRO, CPF - 329.538.791-53. Torna público que requereu a SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente a LICENÇA DE OPERAÇÃO para a atividade de PISCICULTURA, localizada no Sitio GAVIÕES, no Município de Nova Xavantina - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

MAGNOS JOCEMAR ZABALOTSKI, CPF - 954.032.050-04. Torna público que requereu a SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente a LICENÇA DE OPERAÇÃO para a atividade de PISCICULTURA, localizada no RANCHO ZABALOTSKI, no Município de Nova Xavantina - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.
Asplemat/DO

AUTO POSTO BURIOL LTDA, inscrito no CNPJ: 04.481.758/0001-40, Torna público que requereu junto à SEMA/MT, o pedido de Renovação da Licença De Operação (LO), para a atividade de Comércio varejista de Combustíveis para veículos e Lubrificantes, localizada na AV. Ariosto da Riva, s/n, Centro, Alta Floresta/MT.Não foi solicitado EIA e RIMA.
Asplemat/DO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 12 DE 30 DE AGOSTO DE 2010

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO/ CISOMT Nº 001 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
O CONSELHO DE PREFEITO, órgão de deliberação superior do **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso – CISOMT**, em reunião ordinária realizada em data de 30 de Agosto de 2010, por maioria unânime de seus membros, **APROVOU**, e eu **NILTON BORGES BORGATO**, Presidente do Conselho de Prefeito do **CISOMT**, PROMULGO esta Resolução:

Art. 1º - O Art. 5º da Resolução nº 001 de 18 de fevereiro de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - O CISOMT terá a seguinte estrutura organizacional:

I - Nível de Direção Superior:

- a) Conselho de Prefeito;**
- b) Diretoria - Presidência;**

II - Nível Assessoramento:

- a) Conselho Técnico;**
- b) Conselho Fiscal;**
- c) Comissão Permanente de Licitação;**
- d) Unidade de Controle Interno.**

III - Nível de Execução Programática:

- a) Secretária Executiva;**
- b) Coordenadoria de Regulação.**

Art. 2º - Acrescenta ao capítulo IV a "seção VIII" e o art. 20-a da Resolução nº 001 de 18 de fevereiro de 2010 passa a vigorar com o que segue:

SEÇÃO VIII

DA COORDENADORIA DE REGULAÇÃO

Art. 20-a - A Coordenadoria de Regulação dos Serviços de Saúde, diretamente subordinada à Secretária Executiva do CISOMT, e será exercida por um coordenador especialmente indicado e nomeado para esse fim pelo presidente, tendo como objetivo:

I - instituir e implementar a Política de Regulação dos serviços oferecidos pelo CISOMT;

II - Executar a regulação da oferta de serviços ambulatoriais e hospitalares oferecidos pelo CISOMT aos municípios consorciados;

III - monitorar o cumprimento do agendamento para garantia de acesso dos usuários aos serviços oferecidos pelo consórcio e acompanhar os fluxos de referências intermunicipais, por meio de relatórios com informações;

IV - identificar pontos de desajuste sistemático entre a pactuação efetuada e a demanda efetiva dos usuários, através de relatório;

V - elaborar instrumentos de acompanhamento do atendimento à população referenciada, monitorando as listas de espera e a resolutividade do sistema;

VI - construir e pactuar os critérios regulatórios por meio dos protocolos;

VII - coordenar a equipe técnica que lhe for posta a disposição para garantir a execução de suas atividades fins, a fim de contribuir para a melhoria do acesso, da integralidade, da qualidade, da resolubilidade e da humanização dessas ações;

VIII - participar, com os demais municípios consorciados, da implantação e implementação da Política de Regulação Estadual;

IX - implantar e implementar sistemas informatizados de regulação, conforme determinação da secretaria executiva;

X - subsidiar a secretaria executiva, na análise das necessidades de saúde, através de relatórios de acompanhamento da execução, por prestador, e das programações pactuadas;

XI - cumprir e fazer cumprir todas as determinações da secretaria executiva e da presidência do CISOMT.

Art. 3º - Os Arts. 25 e 29 da Resolução nº 001 de 18 de fevereiro de 2010 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 25 – Ficam criados os seguintes Cargos de Provedimento em Comissão no, Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso - CISOMT:

CARGOS	
DIRETORIA - PRESIDÊNCIA	Nº de vagas
Controlador Interno	01
SECRETARIA EXECUTIVA	Nº de vagas
Secretário Executivo do CISOMT	01
Coordenador de regulação	01

Art. 29 - O salário mensal devido aos Empregados Público, e aos Cargos de Provedimento em Comissão, serão pagos de acordo com os valores especificados abaixo:

CARGOS	VALOR (R\$)
Secretário Executivo do CISOMT	4.680,00
Controlador Interno	2.340,00
Agente administrativo supervisor	1.200,00
Auxiliar de Administração	800,00
Motorista de ônibus	800,00
Vigia	600,00
Auxiliar de Serviços Gerais	600,00
Coordenador de regulação	1.000,00

Art. 5º - Fica o CISOMT autorizado a regulamentar por meio de resolução da presidência o programa intermunicipal de transporte de pacientes.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cáceres, MT, aos 30 dias do mês de Agosto de 2010.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRE-SE:

NILTON BORGES BORGATO
Presidente

Indústria e Comercio de Madeiras Qualimad Ltda-ME, Cnpj: 09.356.000/0001-01, End.: Rua Uruguia, s/nº - Chácara 35A- Setor Industrial, Feliz Natal-MT. Torna publico que requereu a Sema-MT a Renovação da e Alteração da Razão Social da Licença de Operação, para atividade de serraria e beneficiamento de madeiras. Não EIA/RIMA.

Publicar

AMO- ASSOCIAÇÃO MATOGROSENSE DE OBESIDADE.
Rua J- Quadra 127 Casa 15- CPA V – V ETAPA- CEP 78054-058- Cuiabá-MT
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidenta da Associação Mato-grossense de Obesidade, em obediência aos dispositivos do estatuto social da entidade, artigo 18º, convoca mediante este edital,

os associados à entidade a fim de participarem no dia 07 (sete) de outubro de 2010 (dois mil e dez) de uma Assembléia Geral Extraordinária, às 16 (dezesseis) horas em primeira convocação ou às 17(dezesseite) horas em segunda e última convocação, que realizar-se-á na associação dos servidores do INDEA, na avenida dos trabalhadores (enfrente a policlínica do bairro Planalto), nesta Capital, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

a) Sucessão presidencial da Associação.

Cuiabá, 01 de outubro de 2010.

Juvelina de Campos Nunes
Presidente/AMO

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2010

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Interessada: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum-MT. Autora Comissão Permanente de Licitação. Objeto: Aquisição de Material Hidráulico Utilizado na Manutenção da Rede de Água Potável do Município de Nova Mutum-MT. A Comissão Permanente de Licitação do SAAE, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor Preço Por Item, cuja abertura ocorrerá às 8:00h do dia 21/10/2010, na sede do SAAE, situada à Avenida Mutum, 919W, Centro, Nova Mutum-MT. Os interessados poderão retirar o Edital Completo, na sede do SAAE, no horário de funcionamento das 07:00h as 11:00h e das 13:00h as 17:00h.

Solani Maria Arens – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicar

A empresa **CARRETRUCK REFORMAS DE CARRETAS LTDA ME**, de CNPJ 01.334.176/0001-51, localizado na Avenida Pedro Paulo de Faria Junior (Rua A) Nº 1650, Bairro Distrito Industrial, município de Cuiabá – MT, torna público que requereu perante a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, a Licença de Operação para atividade de Serviços de descontaminação em tanques para procedimentos de serviços de lanternagem, funilaria e pintura de veículos automotores.

A empresa **TURBO AUTO ELÉTRICA LTDA – CNPJ: 04.277.189/0001-15**, situada na Perimetral Sudeste, 11.235 – Centro, Sorriso – MT. Torna público que requereu junto a SAMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Sorriso (MT) as Licenças Provisórias (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), com atividade comercial e de serviços de peças e acessórios, manutenção e reparação, regulação eletrônica, instalação elétrica, ar condicionado e injeção eletrônica para veículos automotores, caminhões, ônibus e veículos pesados. Não foi determinado EIA-RIMA.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

MOACIR ANTONIO PICININ, Produtor Rural Inscrito no CPF: 574.845.549-87 e I.E. 13.223.641-9, Fazenda Joanildes, Estrada MT 242 - KM 70 à Direita + 50 KM, Zona Rural – Sorriso/MT, comunica o extravio das 2ª, 3ª vias da Nota Fiscal nº 2370 conforme boletim de ocorrência nº 0189.

A. V. CAMPOS COM. E DIST. PROD. NAT. ESOT. LTDA., CNPJ: 02.965.916/0001-01, I.E.: 13.186.465-3, sito Rua E, nº 03 - C. Norte, M. do Ouro, Cuiabá-MT, comunica o Extravio das Notas Fiscais de V. Consumidor Mod. Serie "D", 05 Blocos (Quant. 250, nº 251 a 500) AIDF-1631/2005. Conforme Boletim de Ocorrência nº 1016700100720745 em 04/10/2010.

M G DA SILVA COMERCIO E ACESSORIOS, CNPJ 02.323.399/0001-77 e I. E. 13.179.972-0, sito a Av. Rio Branco, nº 2914, Centro, Curvelândia-MT, **DECLARA** que foram extraviados todos os documentos fiscais: 01 Livro e Apuração de ICMS, 01 Livro de Entrada de Mercadorias, 01 Livro de Saída de Mercadorias, 01 Livro de Inventário, 01 Livro de Registro de Empregados, 01 Livro de Inspeção do Trabalho, 01 Livro de Ocorrências, 01 Cartão de CNPJ, 01 Cartão de Inscrição Estadual, 01 Requerimento de Empresário. Conforme Boletim de Ocorrência nº 1.1030405.2010.387 devidamente registrado.

Edital de Extravio de Notas Fiscais Emitidas

Casa da Borracha Comercial Ltda, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 15.357.395/0001-51e no município sob o nº 7779, estabelecido na Rua Ulisses Pompeu de Campos, 888 – Centro – Várzea Grande- MT, por seu representante legal, **DECLARA** sob as penas da lei, para fins de comprovação junto a Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou a nota fiscal de serie 2, numero seqüencial 511, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "d" inciso III art.296. do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

PUBLICAÇÃO DE EXTRAVIO

EVANDRO LEO PIGOZZO, inscrito no sob o nº 13.355.840-1, estabelecida ROD MT

338, KM 125 mais 12 a Direita na cidade de Tapurah/MT, declara para os devidos fins que, no ano de 2009 foram extraviados um Bloco de nº 04 de Notas Fiscais contendo as notas fiscais de nº 76 à 100 também foram extraviadas as notas fiscais 139 à 150 do Bloco de nº 06, e as Notas Fiscais 160 à 175 do bloco de nº 07 ambas modelo 01 e série 01.

EVANDRO LEO PIGOZZO 908.643.281-68

DMT/DO

JOSE DE CARVALHO., com sede sito à Rua São Judas Tadeu, nº 771, Cidade Tamandaré, Mirassol D'Oeste - MT, inscrita no CNPJ 32.992.588/0001-01 e Inscrição Estadual nº 13.012.179-7, **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: Livros: Todos os Livros de Registro de Apuração do ICMS; Livro Registro de Entrada; Livro Registro de Inventário; Livro Registro de Saídas; Livro Registro de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrências; Todos os Blocos de Notas Fiscais emitidas de diversos modelos e demais documentos fiscais e contábeis.

A EMPRESA **DESUNERIO SEVERINO DA SILVA**, ESTABELECIDA À RUA 22, Nº 553, VILA STA TEREZINHA, EM TANAGARÁ DA SERRA – MT, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 37.509.262/0001-96 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº **13.141.299-0**, COMUNICA O EXTRAVIO DE LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADA Nº 001, 002; LIVRO DE REGISTRO DE SAIDA Nº 001, 002, 003; LIVRO DE REGISTRO DE INVENTÁRIO Nº 001, 002; LIVRO DE REGISTRO DE APURAÇÃO DE ICMS Nº 001, 002, 003.

Extravio de documentos

ELISANGELA SOUZA CAMPOS TRANSPORTES - ME, firma comercial estabelecida no município de Dom Aquino-MT sito 'a Av. Cuiabá, 165, Centro, inscrita no CNPJ nº 01.678.334/0001-81 e Inscrição Estadual nº 13.173.144-0, conforme boletim de ocorrência nº 1.1030902.2010.109 e 1.1030902.2010.111, **DECLARA** para os devidos fins de direito que foi extraviados 03 (Três) livros como: Entrada nº 02, Saída nº 03 e Apuração de ICMS nº 02. Tendo ainda alguns bloco sendo: 01 bloco serie A de 01 à 50, 01 bloco NF de serviço de transporte modelo 7 de 151 à 175, 01 bloco conhecimento transporte rodoviário carga serie C sub serie 1de 01 à 25, 01 bloco de bilhetes de passagem nº 3701 à 3725 e 03 bilhetes de passagem cortesia nº 01 à 150.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa **A J DOS SANTOS REPRESENTAÇÕES**, inscrita no CNPJ 00.241.708/0001-34 e Inscrição Estadual 13.157.713-1, com sede a Rua 01, Qda 05, Cohab Dom Bosco, Distrito de Cristo Rei-MT, comunica o extravio de todos os seus documentos constitucionais e fiscais.

OUZY COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - ME, CNPJ n.º 09.421.347/0001-82, I. E. n.º 13.352.270-9, sito a Av. Fernando Correa da Costa, n.º 4.215, Sala A, Coxipó, Cuiabá/MT, comunica que foram extraviados as seguintes notas fiscais: AIDF 137694 (N.F 13, 204, 269, 271, 273, 279, 289, 292, 307, 315 a 317, 409, 425) - AIDF 133283 (NF 01 A 250), AIDF 161593 (NF 251 a 625), AIDF 169987 (NF 501).

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa **M. S. DOS SANTOS GUERREIRO-ME**, inscrita no CNPJ 01.373.088/0001-50 e Inscrição Estadual 13.170.284-0, com sede a Rua Padre Cassemiro - 441, Bairro Centro, Cáceres-MT, comunica o extravio de todos os seus documentos e fiscais.

SPEED PNEUS COMERCIO LTDA, CNPJ n.º 06.002.593/0001-01 e Inscrição Estadual n.º 13237178-2 estabelecida a Av. Fernando Correa da Costa Numero 2152 Bairro : Jardim Petropolis -Cuiabá-MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou as notas fiscais numeros 9230, 9237, 9238,9243 e 9247.

SPEED PNEUS COMERCIO LTDA, CNPJ n.º 06.002.593/0002-92 e Inscrição Estadual n.º 13311462-7 estabelecida a Av. Isaac Povoas Numero 500 Bairro : Centro Norte - Cuiabá-MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou as notas fiscais numeros 6400, 6498,6409,6412 e 6427.

Asplemat/DO(30/09, 01 e 04/10/2010)

EXTRAVIO

ROSSI TUR TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ n.º 05.729.044/0001-70, estab. Rua Curitiba, N.º 693-W, Residencial Dona Julia, nesta cidade de Tangará da Serra - MT, comunica o extravio das Notas Fiscais Modelo 07, do n.º 101 à 125.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIARIA DE MATO GROSSO
JUIZO DA QUARTA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO : 20 (vinte) dias
PROCESSO Nº : 2008.36.00.003853-0
EXEQUENTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO(S) : ELIAS RODRIGUES SALES
FINALIDADE : CITAÇÃO de ESPÓLIO DE ELIAS RODRIGUES SALES, CPF n.º 415.174.231-04, para, no prazo de 03 (três) dias pagar(em) o débito exequendo ou nomear bens à penhora ou depositar (em) em Juízo a quantia de **R\$ 12.593,91**, atualizado até 20.03.2008 e acréscimos que houver, bem como honorários e custas processuais.

NATUREZA DA: Contrato de Consignação

DÍVIDA

SEDE NO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, 4ª Vara, Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político e Administrativo, nesta Capital.
Cuiabá(MT), 14 de setembro de 2010.

ADVERCI RATES MENDES DE ABREU
Juíza Federal da 4ª Vara Federal/MT

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2010

Processo Administrativo n.º 294//2010

Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e a empresa Elo Consultoria Empresarial e Produção de Eventos Ltda.

Objeto: Contratação de 02 (duas) vagas para participação de servidoras efetivas deste Tribunal no "Curso Gestão dos Contratos Administrativos e as Novas regras para contratos de serviços de publicidade sob perspectiva do controle.

Fundamento: Artigo 25, Inciso II, c/c Artigo 13, Inciso VI da Lei n.º 8.666/93.

Valor: R\$3.900,00 (três mil e novecentos reais)

Elemento de Despesa: 3390-39

Cuiabá, 22 de setembro de 2010.

MARCILENE MELLO REIS JUNQUEIRA

Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Departamento Administrativo
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2010 ID 223.424

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do item 01, do Termo de Referência n.º 02/2010/DMP do Pregão Eletrônico n.º 13/2010 - Id. 219.564, pessoa jurídica **B L MALDONADO DISTRIBUIÇÃO - EPP**.

CNPJ n.º 07.372.336/0001-24

Vigência: 09/08/2010 a 08/08/2011.

Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao.

Cuiabá, 04 de outubro de 2010.

Levi Saliés Filho

Gerente Setorial de Licitações

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Departamento Administrativo

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 61/2010 ID 223.459

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do itens 26 e 49 do Termo de Referência n.º 02/2010/DMP do Pregão Eletrônico n.º 13/2010 - Id. 219.564, pessoa jurídica **IWASENKO E CZARNIESK LTDA**.

CNPJ n.º 05.267.561/0001-75

Vigência: 09/08/2010 a 08/08/2011

Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao.

Cuiabá, 04 de outubro de 2010.

Levi Saliés Filho

Gerente Setorial de Licitações

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIARIO COMARCA DE CUIABÁ -MT
JUÍZO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL DA CAPITAL (FEITOS GERAIS) EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS AUTOS Nº 2005/352 ESPECIE: Processo Cautelar - PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: ANTONIO SANTOS ALVES JÚNIOR PARTE RÉ: ROY ROGERS SILVA FERRAZ e GILBERTO ANTONIO LUVISA - CITANDO(A/S): ROY ROGERS SILVA FERRAZ, brasileiro, solteiro, RG n.º 1119485-5-SSP/MT e CPF n. 854.719.091-00; e GILBERTO ANTONIO LUVISA, brasileiro, empresário, CPF N. 602.979.649-68 - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 19/10/2005 VALOR DA CAUSA: R\$ 1.000,00 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular RESUMO DA INICIAL: As partes firmaram instrumento particular denominado "CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AERONAVE COM RESERVA DE DOMÍNIO", tendo como objeto a aeronave modelo 210 K, de fabricação de série Cessna aircraft, de prefixo PT-DXM (Papa Tango Delta Xray Mike), de número de série 21059495, certificado n. 6327, livre e desembaraçada de qualquer Ônus (cláusula primeira). Através do referido instrumento, estipularam o preço e condições de pagamento na razão de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) (cláusula segunda), onde o primeiro requerido entregou em pagamento ao requerente, dentre outros títulos, os cheques n.ºs 020662, 020663 e 020664, a serem depositados, respectivamente, em 30/12/2004, 30/01/2005 e 27/02/2005, sacados contra o Banco Cooperativo Sicredi S/A, emitidos pela Madeireira Ipanema Ltda. (CNPJ 05.557.468/0001-03), os quais foram todos devolvidos por insuficiência de fundos (alínea 11). Diante da inadimplência manifesta, as partes, de comum acordo, entabularam outro instrumento particular, denominado "PRIMEIRO ADITIVO DE RESOLUÇÃO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AERONAVE" onde resolveram rescindir, no todo, o Contrato de Compra e Venda de Aeronave, firmado em 16/12/2004 (cláusula primeira). Para tanto, o requerente emitiu em favor do primeiro requerido, "como mera caução pela devolução e rescisão do negócio da aeronave", os cheques n.ºs 889316, 889317, 889318 e 889319, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) cada um (cláusula terceira). Ainda no referido aditivo de resolução ao contrato de compra e venda, o primeiro requerido comprometeu-se a não compensar quaisquer dos cheques repassados pelo requerente antes do término da revisão geral da aeronave, pois seria abatido do valor da revisão geral a qual a aeronave estaria sujeita (cláusula terceira - parágrafo único). Apesar de os referidos títulos terem sido em virtude do aditivo de resolução firmado entre as partes, os mesmos foram nominados ao segundo requerido, que é proprietário da Madeireira Ipanema Ltda., empresa que emitiu os cheques do primeiro contrato, devolvidos sem provisão de fundos. Assim, o primeiro requerido firmou declaração em favor do requerente, onde autoriza um verdadeiro "encontro de contas", bem como tornam ineptos os cheques emitidos pelo requerente na segunda avença. Contudo, apesar do acordado entre as partes, o primeiro requerido, em verdadeiro conluio com o segundo requerido, tentou compensar os títulos, sendo o cheque n.º 889317 devolvido sem provisão de fundos, o que ensejou o envio do nome do requerente ao cadastro de inadimplentes (CCF e SERASA). Assim apesar dos documentos carreados serem claros no sentido de que os títulos foram emitidos pelo requerente com mera caução devolução e rescisão Fo negocio da aeronave os requeridos em verdadeira má-fé estão causando prejuízo ao requerente. DESPACHO: " Defiro o pedido de fls. 66, determinado a citação do réu através de edital nos termos do art 231, II, do CPC. Cumpra -se, expedindo-se o necessário." Eu, Márcia Eliza Ribeiro da Costa, digitei. Cuiabá - MT 26 de Outubro de 2009. Márcia Eliza Ribeiro da Costa Gestor (a) Judiciário (a) Autorizado (a) pelo Provimento n.º 56/2007 - CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUÍZO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL DA CAPITAL (FEITOS GERAIS) EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS Nº 2005/420 - ESPÉCIE: Procedimento Ordinário - Procedimento de conhecimento - Processo de conhecimento - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: ANTONIO SANTOS ALVES JÚNIOR - PARTE RÉ: ROY ROGERS SILVA FERRAZ e GILBERTO ANTONIO LUVISA - CITANDO(A,S): ROY ROGERS SILVA FERRAZ, brasileiro, solteiro, RG nº 1119485-5-SSP/MT e CPF n. 854.719.091-00; e GILBERTO ANTONIO LUVISA, brasileiro, empresário, CPF N. 602.979.649-68 - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 25/11/2005 - VALOR DA CAUSA: R\$ 40.000,00. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: As partes firmaram instrumento particular denominado "CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AERONAVE COM RESERVA DE DOMÍNIO", tendo como objeto a aeronave modelo 210 K, de fabricação de série Cessna aircraft, de prefixo PT-DXM (Papa Tango Delta Xray Mike), de número de série 21059495, certificado n. 6327, livre e desembaraçada de qualquer Ônus (cláusula primeira). Através do referido instrumento, estipularam o preço e condições de pagamento na razão de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) (cláusula segunda), onde o primeiro requerido entregou em pagamento ao requerente, dentre outros títulos, os cheques nºs 020662, 020663 e 020664, a serem depositados, respectivamente, em 30/12/2004, 30/01/2005 e 27/02/2005, sacados contra o Banco Cooperativo Sicredi S/A, emitidos pela Madeireira Ipanema Ltda. (CNPJ 05.557.468/0001-03), os quais foram todos devolvidos por insuficiência de fundos (alínea 11). Diante da inadimplência manifesta, as partes, de comum acordo, entabularam outro instrumento particular, denominado "PRIMEIRO ADITIVO DE RESOLUÇÃO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AERONAVE" onde resolveram rescindir, no todo, o Contrato de Compra e Venda de Aeronave, firmado em 16/12/2004 (cláusula primeira). Para tanto, o requerente emitiu em favor do primeiro requerido, "como mera caução pela devolução e rescisão do negócio da aeronave", os cheques nºs 889316, 889317, 889318 e 889319, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) cada um (cláusula terceira). Ainda no referido aditivo de resolução ao contrato de compra e venda, o primeiro requerido comprometeu-se a não compensar quaisquer dos cheques repassados pelo requerente antes do término da revisão geral da aeronave, pois seria abatido do valor da revisão geral a qual a aeronave estaria sujeita (cláusula terceira - parágrafo único). Apesar de os referidos títulos terem sido em virtude do aditivo de resolução firmado entre as partes, os mesmos foram nominados ao segundo requerido, que é proprietário da Madeireira Ipanema Ltda, empresa que emitiu os cheques do primeiro contrato, devolvidos sem provisão de fundos. Assim, o primeiro requerido firmou declaração em favor do requerente, onde autoriza um verdadeiro "encontro de contas", bem como tornam ineptos os cheques emitidos pelo requerente na segunda avença. Contudo, apesar do acordado entre as partes, o primeiro requerido, em verdadeiro conluio com o segundo requerido, tentou compensar os títulos, sendo o cheque nº 889317 devolvido sem provisão de fundos, o que ensejou o envio do nome do requerente ao cadastro de inadimplentes (CCF e SERASA). Além do mais, através da declaração emitida as partes concordaram expressamente com os orçamentos apresentados pela empresa Piovezan Manutenção de Aeronaves Ltda., referentes aos serviços de manutenção e reparos da referida aeronave. Desta feita, apesar dos documentos carreados serem claros no sentido de que os títulos foram emitidos pelo requerente como mera caução pela devolução e rescisão do negócio da aeronave, os requeridos, em verdadeira má-fé, estão causando prejuízos ao requerente. Assim, os pedidos do requerente são totalmente procedentes, quer diante da inexistência do débito, quer pela responsabilidade civil inerente aos requeridos pelo indevido apontamento do título para pagamento. DESPACHO: "Prossiga-se conforme determinado e solicitado às fls. 92 e 101, respectivamente. Cumpra-se.". Eu, Márcia Eliza Ribeiro da Costa, digitei. Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2009. MARCIA ELIZA RIBEIRO DA COSTA Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, afixei o Edital de Citação no átrio do Fórum, lugar público de costume.

São Félix do Araguaia - MT, 19 de agosto de 2010.

Escrivão(o) 19/08/2010 Edital Expedido

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

JUIZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO

USUCAPIAÇÃO EXTRAORDINÁRIO

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 243-37.2005.811.0017

ESPÉCIE: USUCAPIAÇÃO EXTRAORDINÁRIO

PARTE AUTORA: Lorci Otto Bubans e Leonilda Paciente Luz Bubans

PARTE RÉ: Rulfo Barbosa e Marizete da Cruz Barbosa e Onilton Lagares de Faria e Maria Lopes de Faria

CITANDOS: RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 26/11/2005

VALOR DA CAUSA: R\$ 10.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO dos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adjacente descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Os autores permanecem na posse mansa, pacífica, sem oposição, ininterrupta e de boa fé por 23 (vinte e três) anos, em parte do imóvel (2.569,49 has) localizado em uma gleba denominada Fazenda "Lago do Pacu". Os autores promoveram uma busca no Cartório do 1º Ofício de registro de Imóveis de São Félix do Araguaia-MT, localizando, por conseguinte, duas matrículas idênticas sobre o mesmo imóvel, de onde se destaca área usucapiada. O autor requer a citação daquele em cujo nome estiver registrado o imóvel, intenta-se com a presente em face do RULFO BARBOSA e sua mulher MARIZETE DA CRUZ BARBOSA, em virtude da inclusa matrícula nº 10.892 e ONILTO LAGARES DE FARIA DE FARIA e sua mulher MARIA LOPES DE FARIA por força da matrícula nº 10.560 e 10.562. O início da posse dos autores deu-se imediatamente após a baixa dos Rios

Tapirapé, Xavantinho e Araguaia na enorme e famosa enchente do ano de 1980, durante aproximadamente 10 (dez) anos, os autores residiram na referida área, quando em virtude de concurso público que nomeara a segunda autora titular do cartório de Porto Alegre do Norte, tiveram que se mudar, porém mantiveram detentores habilitados a continuar o trabalho já desenvolvido pelos requerentes, notadamente a promoção de benfeitorias diversas, tais como colocação de cercas demarcatórias, apascentamento de gado, carneiros, cabritos, porcos, construção de curral, plantio de frutas e cultivo de lavouras diversas. Requerem a citação dos requeridos, na forma do art. 222 do CPC, para contestarem a presente, querendo, sob pena de revelia e confissão, requer a intimação do representante da Fazenda Pública da União, do Estado e do Município, bem como o ilustre representante do Ministério Público. DESCRITAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: FAZENDA "LAGO DO PACU" com 2.569,49 has, matrícula nº 10.892

DESPACHO: 1. Chamo o feito à ordem. 2. Em análise aos autos, verifica-se que não houve a citação válida da ré Marizete da Cruz Barbosa. Declaro assim, nula a citação de fl. 87 em relação à ré Marizete da Cruz Barbosa. 3. Ainda, nota-se que não houve a citação dos réus Onildo Lagares de Faria e Maria Lopes de Faria, por falta de um dos pressupostos de constituição e desenvolvimento válido do processo, o endereço das partes, bem como a intimação dos confinantes descritos nas matrículas dispostas às fls. 47/50. 4. Pois bem, cite-se a ré MARIZETE DA CRUZ BARBOSA para, querendo, apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, observando-se as advertências contidas nos arts. 223 e 285 do CPC. 5. Intimem-se os requerentes na pessoa de seus advogados, via DJE, para informarem o endereço correto dos requeridos ONILDO LAGARES DE FARIA e MARIA LOPES DE FARIA, no prazo de 10 (dez) dias, observando o disposto no art. 942 do CPC, sob pena de extinção e arquivamento do feito (CPC, art. 267, inciso III). 6. Após, havendo as informações acima, cite-se os réus para, querendo, apresentarem contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, observando as advertências contidas nos arts. 223 e 285 do CPC. 7. Ainda, sendo o caso de estarem os réus em lugar incerto ou não sabido, cite-se os requeridos por edital para, querendo, apresentarem contestação, no prazo de 15 (quinze), observando-se as advertências contidas nos arts. 232, inciso IV, e 285 do CPC, sendo que a fixação deste se dará pelo prazo de 30 (trinta) dias. 8. Destarte, ocorrendo à hipótese acima, desde já nomeio o Defensor Público para patrocinar a causa devendo os autos serem remetidos a ele para a devida contestação, no prazo legal. 9. Citem-se os CONFINANTES descritos nas matrículas dispostas às fls. 47/50, para, querendo, se manifestarem nos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, observando-se o disposto no art. 223 do CPC, ou se ausentes, incertos e desconhecidos por edital, pelo o prazo de 30 (trinta) dias (CPC, art. 942 e 232, IV). 10. Após, transcorridos os prazos para os réus e confinantes se manifestarem, com ou sem a manifestação devida, dê-se vistas ao Ministério Público (CPC, art. 944). 11. Cumpra-se, com o máximo de urgência, haja vista que se trata de processo "Meta 2".

Eu, Vera Maria Signori, digitei.

São Félix do Araguaia - MT, 19 de agosto de 2010.

Lucimar Francisca Rosa Costa

Gestor Judiciário.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N. 90-23.2007.811.0085 Código 33834

ESPÉCIE: Execução de Título Extrajudicial-> Processo de Execução-

>PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO.

PARTE REQUERENTE: COMERCIAL CARAPA DE SECOS E MOLHADOS

PARTE REQUERIDA: **CLAUDIA MERICE SCHILLREFF**, Cpf: 808.368.520-87, Rg: 4063799052 SSP RS, brasileiro(a), solteiro(a), comerciante, Endereço: Av.

Norberto Schwantes, N 1039, Bairro: Centro, Cidade: Terra Nova do Norte-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 6/2/2007

VALOR DA CAUSA: R\$ 20.231,61

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos do despacho de fls. 73, para manifestar-se quando penhora de fls 74 e auto de arresto e avaliação de fls. 75-81, no prazo de 05 dias, sob pena de concordância tácita..

SENTENÇA: "Vistos etc. Considerando que até então a dívida da presente execução não foi paga, bem como considerando a sentença dos autos 01/2007 em apenso, determino a conversão do arresto em penhora, devendo ser lavrado termo de penhora na própria Secretaria da Vara; intimando-se o depositário do arresto a assinar o novo termo de penhora. Após, expeça-se mandado de avaliação e intimação, devendo devedor ser intimado por edital ante a certidão de fls.56, para se manifestar quanto a avaliação, no prazo de cinco dias, sob pena de concordância tácita. Transcorrido o prazo sem impugnação, manifeste o exequente se pretende adjudicar os bens penhorados pelo valor da avaliação, no prazo de cinco dias, voltando-me conclusos. Intime-se. Cumpra-se.

Eu, Ercilio Giacomel, digitei.

Terra Nova do Norte - MT, 15 de setembro de 2010.

Gestor(A) Judiciário(a)

Autorizado(a) pelo Provimento n 56/2007-CGJ

**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE TAPURAH - MT
JUÍZO DA VARA ÚNICA
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 DIAS**

Fcw

AUTOS Nº 2005/274, código 12561. ESPÉCIE: Usucapião. PARTE AUTORA: Luis Muller e outra. ADVOGADO: Valmir Fogaça dos Santos. PARTE REQUERIDA: Onivaldo Bonfá Dornelas e outros. CITANDO: Espólio de Aziz Bucater, qualificação desconhecida, atualmente em lugar incerto e não sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 29/11/2004; VALOR DA CAUSA: R\$ 181.014,00; FINALIDADE: CITAÇÃO DO ESPÓLIO DE AZIZ BUCATER, acima qualificado, na forma do art. 942, caput, segunda parte, do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adjacente descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça inicial. RESUMO DA INICIAL: DOS FATOS. DO IMÓVEL USUCAPIENDO (INDIVIDUAÇÃO)- Os usucapietes por si e seus antecessores, são possuidores de forma mansa e pacífica, de boa-fé e ininterrupta por mais de 18(dezoito)

anos, de um imóvel rural medindo 515,0321 há (quinhentos e quinze hectares, três ares e vinte e um centiares), situado no município de Tapurah-MT, denominado Fazenda Entre Rios, possuindo os seguintes limites discricionários do perímetro: "Partindo do Marco M-01, definido pela coordenada plana UTM 8.625.189,00m Norte e 555.249,00m Leste, referida ao meridiano central 57° WGR; cravado na margem esquerda do Rio São Venceslau; daí, confrontando com o referido Rio no sentido montante, seguindo com vários azimutes planos e distância de 1.472,00 metros, até o Marco-02, cravada na confluência do Rio São Venceslau c/ o Córrego Forquilha; daí confrontando com o Rio Venceslau no sentido montante, seguindo com azimute plano de 46°09'36" e distância de 212,85 metros, até o Marco-03, cravado a margem esquerda do Rio São Venceslau e com terras de Joci Piccini, seguindo como azimute plano de 261°23'40" e distância de 1.585,49 metros, até o Marco-04, cravado junto a margem de uma estrada Vicinal e em comum com terras de Joci Piccini, com azimute plano de 261°23'40" e distância de 6.107,00 metros, até o Marco-05, cravado a margem direita do Córrego Arthur Borges, daí confrontando com o referido Córrego com vários azimutes planos e distância de 1.098,00 metros até o Marco- 06, cravado junto a margem direita do Córrego Arthur Borges e em comum com terras de Joci Piccini; daí confrontando com Joci Piccini, como o azimute plano de 81°31'46" e distância de 5.898,32 metros até o marco M-07, cravado junto a margem de uma Estrada Vicinal e em comum com terras de Joci Piccini; daí segue confrontando com terras de Joci Piccini, com azimute plano de 81° 31'46" e distância de 452,14 metros até o marco M-01; ponto inicial da prescrição deste perímetro". O imóvel usucapiendo possui as seguintes confrontações: AO NORTE: com terras de JOCI PICCINI; AO LESTE com a margem esquerda do RIO SÃO VENCESLAU; AO SUL: com terras de JOCI PICCINI; AO OESTE com a margem direita do CÔRREGO ARTHUR BORGES". DA CADEIA SUCESSÓRIA DA POSSE DO IMÓVEL USUCAPIENDO, A posse de imóvel usucapiendo foi havida em 06/08/2001 pelos usucapientes, por aquisição feita por ELSO JOSÉ TIRLONI e s/mulher ROSELI BONISSONI TIRLONI, que por sua vez adquiriram em 30/01/1991 por compra feita de ROQUE FERREIRA LOPES, que por sua vez tomou posse do imóvel em Dara de 1986, fazendo-se o levantamento topográfico do imóvel em data de 22/09/1998, conforme comprovam fotocópias de contratos de compra e venda, planta e recibos de cadastramento e recolhimento de ITR colacionados

nesta. DOS CONFINANTES DO IMÓVEL USUCAPIO, O imóvel usucapido possui dois confinantes naturais, sendo ao OESTE com a margem direita do Córrego Arthur Borges e da LESTE com a margem esquerda do Rio São Venceslau. Porém ao SUL e ao NORTE confina com terras pertencentes ao sr. JOCI PICCINI, conforme faz prova planta e memorial descritivo colacionados nesta exordial. DAS BENFEITORIAS CONSTANTES NO IMÓVEL, O imóvel usucapiendo encontra-se beneficiado na sua totalidade, sendo explorado de forma racional pelos usucapientes, estando, portanto, cumprindo a função social da terra nos termos da legislação vigente ao assunto. Diante disso, em respeito a legislação ambiental, os usucapientes e seus antecessores, que sempre exploraram a pecuária extensiva de forma racional, desmatando e formando pastagens na parcela permitida por lei. Os usucapientes, contrataram empresa "ENTASA", credenciada ao BANCO DO BRASIL, para levantar as "benfeitorias úteis e necessárias, implementadas por estes e seus antecessores sobre o imóvel, cujas benfeitorias foram avaliadas pela referida empresa ao valor atual de R\$ 181.014,00 (cento e cento e um mil e quatorze reais), conforme faz prova LAUDO DE VISTORIA DE IMÓVEL RURAL colacionado nesta exordial. DO DOMÍNIO A SER USUCAPIDO, O imóvel em tela está encravado sobre domínio pertencente à ONIVALDO BONFÁ DORNELAS e s/ mulher (na proporção de 1.000 há) e AZIZ BUCATER e s/mulher (na proporção de 200,19 há) matriculado no RGI da comarca de Diamantino-MT sob nº 25.501. (...)Dá-se a presente o valor de R\$ 181.014,00 (cento e oitenta e um mil e quatorze reais) para efeitos processuais e fiscais. Descrição do Imóvel Usucapiendo:um imóvel rural medindo 515,0321 ha(quinhentos e quinze hectares, três ares e vinte e um centiares), situado no município de Tapurah-MT, denominado Fazenda Entre Rios. DECISÃO: "Vistos etc. I - Com fulcro no art. 942, caput (segunda parte), do CPC, proceda-se a citação do espólio do Sr. Aziz Bucater, por edital, com prazo de 30 (trinta) dias. II - Ademais, procedam-se às anotações necessárias, inclusive na capa dos autos. III - Outrossim, a certidão do decurso do prazo para a contestação deverá ser feita após a citação do último litisconsorte (art. 241, III, do CPC). IV - As providências." Tapurah - MT, 25 de setembro de 2008.

Nilcelaine Tófoli - Gestora Judiciária

Asplemat/DO



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonzalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escarpado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminino grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".